DEMONSTRAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL - ITEM A: LOGÍSTICA DE SUPRIMENTO

A alegação de "ausência de comprovação técnica, documental e metodológica" é **manifestamente improcedente** e **contrária aos fatos documentados**.

Estrutura Apresentada

O documento apresentado contém **726 linhas dedicadas exclusivamente à Logística de Suprimento**, organizadas em **40 subseções técnicas detalhadas**:

Seções Principais (4.1.1 a 4.1.9):

1. 4.1.1 — Objetivo da Logística de Suprimento
2. 4.1.2 — Princípios Técnicos e Gerenciais Adotados
3. 4.1.3 — Planejamento de Compras (versão aprofundada)
    - 4.1.3.1 — Levantamento de Necessidades (44 parágrafos)
    - 4.1.3.2 — Programação de Compras (39 parágrafos)
    - 4.1.3.3 — Critérios Técnicos de Aquisição (28 parágrafos)
    - 4.1.3.4 — Processo de Compras – fluxo detalhado (59 parágrafos)
4. 4.1.4 — Controle de Estoque
    - 4.1.4.1 — Estrutura do Controle de Estoque (36 parágrafos)
    - 4.1.4.2 — Estoques Mínimos, Máximos e de Segurança (21 parágrafos)
    - 4.1.4.3 — Validade e Condições de Armazenamento (22 parágrafos)
    - 4.1.4.4 — Inventários e Conciliações (22 parágrafos)
    - 4.1.4.5 — Perdas, Avarias e Controle de Desperdício (22 parágrafos)
5. 4.1.5 — Almoxarifado
    - 4.1.5.1 — Organização Física e Setorização (25 parágrafos)
    - 4.1.5.2 — Controle de Acesso (6 parágrafos)
    - 4.1.5.3 — Rotina de Recebimento e Conferência (11 parágrafos)

- 4.1.5.4 — Rotina de Armazenamento (6 parágrafos)
- 4.1.5.5 — Rotina de Distribuição Interna (12 parágrafos)
- 4.1.5.6 — Integração com Gestão (6 parágrafos)

6. 4.1.6 — Gestão Patrimonial
   - 4.1.6.1 — Cadastro e Identificação dos Bens (22 parágrafos)
   - 4.1.6.2 — Controle de Movimentações (12 parágrafos)
   - 4.1.6.3 — Conservação, Uso e Manutenção (20 parágrafos)
   - 4.1.6.4 — Inventário Patrimonial (26 parágrafos)
   - 4.1.6.5 — Integração com Gestão (6 parágrafos)
7. 4.1.7 — Integração com Operação Assistencial
   - 4.1.7.1 — Integração com Rotina Assistencial (18 parágrafos)
   - 4.1.7.2 — Integração com Enfermagem (12 parágrafos)
   - 4.1.7.3 — Integração com Farmácia (11 parágrafos)
   - 4.1.7.4 — Atendimento Demandas Emergenciais (15 parágrafos)
   - 4.1.7.5 — Comunicação e Ajustes (5 parágrafos)
8. 4.1.8 — Monitoramento, Controle e Avaliação
   - 4.1.8.1 — Acompanhamento de níveis de estoque
   - 4.1.8.2 — Avaliação de consumo e perdas
   - 4.1.8.3 — Identificação de gargalos logísticos
   - 4.1.8.4 — Ações corretivas
   - 4.1.8.5 — Rotina de reuniões e governança
   - 4.1.8.6 — Indicadores operacionais sugeridos
9. 4.1.9 — Contribuição para Qualidade e Sustentabilidade (72 parágrafos)

Comprovação Técnica

8 Princípios Técnicos e Gerenciais Explicitados (Seção 4.1.2):

- Planejamento prévio e compras programadas
- Abastecimento contínuo e seguro
- Controle rigoroso de estoques
- Rastreabilidade e transparência do ciclo do item

- Economicidade e uso racional
- Prevenção de desabastecimento e desperdício
- Integração com operação assistencial e áreas técnicas
- Conformidade sanitária e documental

Objetivos Operacionais Claramente Definidos (Seção 4.1.1):

- Garantir disponibilidade contínua de itens essenciais
- Manter estoques mínimos e de segurança para itens críticos
- Padronizar itens e processos
- Controlar entrada, saída, saldo, validade, lote e condições de armazenamento
- Atender demandas programadas e emergenciais
- Reduzir perdas por vencimento, avarias e uso inadequado
- Integrar suprimentos à rotina assistencial 24h/7 dias

Metodologia de Planejamento de Compras Estruturada em 4 Frentes (Seção 4.1.3):

1. Inteligência de demanda (levantamento de necessidades e previsão de consumo)
2. Parâmetros de estoque (mínimo, máximo, segurança, ponto de pedido)
3. Programação e calendário (ciclos de compra por categoria)
4. Governança do processo (critérios técnicos, aprovação, monitoramento)

Processo de Compras Detalhado em 9 Etapas (Seção 4.1.3.4):

1. Levantamento de necessidade
2. Consolidação da demanda
3. Pesquisa de fornecedores
4. Cotação e análise técnica
5. Aprovação da compra
6. Emissão de pedido
7. Acompanhamento do prazo de entrega
8. Recebimento e conferência
9. Registro e pagamento

Sistema de Controle de Estoque Estruturado (Seção 4.1.4):

- Cadastro completo de itens
- Registro de entrada e saída
- Controle de saldo em tempo real
- Estoques mínimos, máximos e de segurança por item
- Controle de validade e lote
- Inventários periódicos (rotativo e geral)
- Conciliações e apuração de divergências
- Controle de perdas e avarias

2.3. Comprovação Documental

5 Formulários Padronizados Apresentados:

1. **F-4.1.1** — Requisição Interna de Materiais/Insumos
2. **F-4.1.2** — Checklist de Recebimento e Conferência
3. **F-4.1.3** — Registro de Não Conformidade – Suprimentos
4. **F-4.1.4** — Mapa de Itens Críticos (Controle Diário/Semanal)
5. **F-4.1.5** — Termo de Movimentação Patrimonial

Instrumentos de Rastreabilidade Detalhados:

- Trilha de auditoria completa (requisição → aprovação → entrega → consumo → ajustes)
- Controle de lote e validade
- Registro de movimentações patrimoniais
- Documentação de não conformidades
- Mapa de itens críticos com monitoramento contínuo

2.4. Comprovação Metodológica

6 Procedimentos Operacionais Padronizados Detalhados:

Procedimento A — Planejamento de Compras e Reposição (8 passos):

1. Revisão de consumo histórico
2. Verificação de estoque disponível
3. Cálculo de necessidade de reposição

4. Identificação de itens críticos
5. Consolidação da lista de compras
6. Validação técnica
7. Aprovação gerencial
8. Programação de aquisição

Procedimento B — Recebimento e Conferência (6 passos + critérios):

1. Verificação de nota fiscal
2. Conferência quantitativa
3. Conferência qualitativa (validade, integridade, especificações)
4. Registro de recebimento
5. Identificação e etiquetagem
6. Encaminhamento para armazenamento *Critérios de aceitação definidos*

Procedimento C — Armazenamento e Endereçamento (5 passos):

1. Identificação do local de armazenamento
2. Organização por categoria
3. Controle FEFO (First Expired, First Out)
4. Separação de itens controlados
5. Registro de localização no sistema

Procedimento D — Distribuição Interna e Requisição por Setor (5 passos):

1. Recebimento de requisição
2. Validação da solicitação
3. Separação dos itens
4. Conferência pré-entrega
5. Entrega com assinatura de recebimento

Procedimento E — Inventário Rotativo e Tratativa de Divergências (6 passos):

1. Programação do inventário
2. Contagem física
3. Confronto com sistema

4. Apuração de divergências
5. Análise de causas
6. Ajuste e registro

Procedimento F — Gestão Patrimonial (5 passos):

1. Cadastro do bem
2. Identificação com plaqueta
3. Registro de movimentação
4. Controle de conservação
5. Inventário patrimonial anual

Metodologia de Monitoramento com Indicadores Operacionais (Seção 4.1.8.6):

- Taxa de ruptura de estoque (%)
- Giro de estoque (dias)
- Taxa de perdas por validade (%)
- Tempo médio de atendimento de requisições (horas)
- Percentual de divergências em inventário (%)
- Taxa de não conformidades em recebimento (%)

DEMONSTRAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL - ITEM B: PROPOSTA PARA REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE

Estrutura Apresentada

O documento apresentado contém **proposta completa de Regimento Interno**, estruturada em duas partes complementares:

PARTE 1 — Fundamentação Técnica (7 seções):

- 4.2.1 — Finalidade do Regimento Interno
- 4.2.2 — Estrutura Organizacional da Unidade
- 4.2.3 — Normas de Funcionamento da Unidade
- 4.2.4 — Responsabilidades Institucionais

- 4.2.5 — Fluxos Decisórios e Comunicação
- 4.2.6 — Monitoramento e Atualização do Regimento
- 4.2.7 — Contribuição para Governança e Qualidade

PARTE 2 — Modelo Operacional Completo (Regimento pronto para aplicação):

- Preâmbulo contextualizado (UPA Colina/SP + Base SAMU 192)
- **12 Capítulos estruturados**
- **39 Artigos regulamentares**

Comprovação Técnica - Fundamentação

Finalidade do Regimento Claramente Definida (4.2.1):

- Padronização de rotinas e processos
- Clareza de responsabilidades e hierarquias
- Eficiência administrativa e operacional
- Qualidade da assistência
- Segurança jurídica institucional
- Transparência e prestação de contas
- Governança e controle interno

Estrutura Organizacional Detalhada (4.2.2):

- Hierarquia em 3 níveis: Estratégico / Tático / Operacional
- Organograma institucional completo
- Linhas de subordinação definidas
- Articulações funcionais entre áreas

Normas de Funcionamento em 4 Dimensões (4.2.3):

a) Normas Gerais:

- Funcionamento 24h/7 dias
- Organização de turnos e escalas
- Diretrizes assistenciais
- Integração com rede de atenção
- Comunicação interna

- Controle de acesso
- Manutenção e abastecimento
- Gestão de resíduos

b) Normas Assistenciais:

- Protocolos clínicos e assistenciais
- Acolhimento com classificação de risco
- Segurança do paciente
- Humanização do atendimento
- Registros e prontuário

c) Normas Administrativas:

- Rotinas padronizadas por setor
- Controle de documentos
- Gestão de recursos humanos
- Frequência e pontualidade
- Gestão financeira e patrimonial
- Comunicação institucional
- Processos de compras e contratações
- Atendimento a órgãos externos
- Gestão de informação e tecnologia

d) Normas Disciplinares e Éticas:

- Código de conduta ética
- Respeito a usuários e equipe
- Cumprimento de normas institucionais
- Apuração de não conformidades
- Medidas administrativas progressivas
- Sigilo profissional
- Relações interprofissionais
- Uso de recursos tecnológicos
- Participação em educação e pesquisa

Responsabilidades Institucionais em 4 Níveis (4.2.4):

Direção da Unidade (9 atribuições):

1. Gestão geral da unidade
2. Cumprimento do contrato de gestão
3. Articulação com Secretaria Municipal de Saúde
4. Garantia de qualidade assistencial
5. Supervisão de equipes
6. Representação institucional
7. Gestão de crises e contingências
8. Desenvolvimento institucional
9. Gestão financeira e orçamentária

Direção Técnica (7 atribuições):

1. Responsabilidade técnica pelos serviços
2. Cumprimento de normas sanitárias e profissionais
3. Supervisão técnica de equipes médicas
4. Implantação e acompanhamento de protocolos clínicos
5. Interface com outros serviços médicos
6. Gestão de eventos adversos
7. Desenvolvimento técnico-científico

Coordenações (detalhadas por área):

- Coordenação de Enfermagem: organização de equipes, acompanhamento de rotinas
- Coordenação Administrativa: gestão de materiais, coordenação de apoio, comunicação com Direção

Profissionais (8 responsabilidades):

1. Cumprimento de normas e protocolos
2. Registro adequado de informações
3. Atuação ética e profissional
4. Participação em treinamentos e avaliações
5. Colaboração e trabalho em equipe

6. Preservação do patrimônio
7. Atendimento humanizado
8. Contribuição para melhoria contínua

Fluxos Decisórios e Comunicação (9 elementos - 4.2.5):

1. Cadeia formal de decisão
2. Comunicação hierárquica
3. Comunicação funcional entre setores
4. Registros de decisões importantes
5. Atuação integrada entre setores
6. Canais de comunicação definidos
7. Comunicação em situações de emergências
8. Comunicação externa com rede
9. Sistema de feedback institucional

Comprovação Documental - Modelo Regulamentar Completo

MODELO DE REGIMENTO INTERNO DA UPA MUNICIPAL DE COLINA/SP E BASE SAMU 192

PREÂMBULO: Contextualização legal e institucional da UPA MUNICIPAL 24h e Base Descentralizada SAMU 192 de Colina/SP

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS (4 artigos):

- Art. 1º — Finalidade e objeto do regimento
- Art. 2º — Abrangência (UPA + SAMU 192)
- Art. 3º — Princípios orientadores (SUS, humanização, segurança, qualidade)
- Art. 4º — Definições e conceitos utilizados

CAPÍTULO II — NATUREZA E FUNCIONAMENTO (3 artigos):

- Art. 5º — Regime de funcionamento 24h/7 dias
- Art. 6º — Perfil assistencial e integração com rede
- Art. 7º — Portas de entrada e priorização por risco

CAPÍTULO III — ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA (3 artigos):

- Art. 8º — Estrutura hierárquico-funcional em 3 níveis
- Art. 9º — Organograma institucional
- Art. 10 — Mecanismos de governança e acompanhamento

CAPÍTULO IV — COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES (5 seções, 15 artigos):

Seção I — Direção Geral (3 artigos):

- Art. 11 — Responsabilidades da Direção
- Art. 12 — Interface com órgão gestor
- Art. 13 — Representação institucional

Seção II — Direção Técnica Médica / RT (3 artigos):

- Art. 14 — Responsabilidade técnica
- Art. 15 — Supervisão do corpo clínico
- Art. 16 — Garantia de qualidade assistencial

Seção III — Coordenação de Enfermagem / RT (3 artigos):

- Art. 17 — Organização do serviço de enfermagem
- Art. 18 — Supervisão técnica da equipe
- Art. 19 — Integração com áreas

Seção IV — Coordenação Administrativa/Operacional (3 artigos):

- Art. 20 — Gestão administrativa e logística
- Art. 21 — Coordenação de áreas de apoio
- Art. 22 — Interface com gestão e órgão gestor

Seção V — Equipes Assistenciais e de Apoio (3 artigos):

- Art. 23 — Atribuições equipes assistenciais
- Art. 24 — Atribuições equipes de apoio
- Art. 25 — Trabalho integrado e multiprofissional

CAPÍTULO V — NORMAS ASSISTENCIAIS (4 artigos):

- Art. 26 — Acolhimento com classificação de risco
- Art. 27 — Protocolos de segurança do paciente
- Art. 28 — Diretrizes de humanização

- Art. 29 — Registros em prontuário e rastreabilidade

CAPÍTULO VI — NORMAS ADMINISTRATIVAS (4 artigos):

- Art. 30 — Gestão documental e arquivos
- Art. 31 — Processos de compras, recebimento e contratos
- Art. 32 — Gestão patrimonial e inventários
- Art. 33 — Prestação de contas e transparência

CAPÍTULO VII — LOGÍSTICA, INSUMOS, MEDICAMENTOS E RESÍDUOS (3 artigos):

- Art. 34 — Sistema de logística de suprimento
- Art. 35 — Controle de medicamentos e psicotrópicos
- Art. 36 — Gestão de resíduos de serviços de saúde

CAPÍTULO VIII — COMISSÕES E NÚCLEOS OBRIGATÓRIOS (2 artigos):

- Art. 37 — Instituição de 6 comissões obrigatórias:
  - CIPA
  - Comissão de Análise e Revisão de Prontuários
  - Comissão de Verificação de Óbitos
  - CCIH (Controle de Infecção Hospitalar)
  - Comissão de Ética Médica
  - Comissão de Ética de Enfermagem
- Art. 38 — Regras comuns de funcionamento

CAPÍTULO IX — FLUXOS DECISÓRIOS E COMUNICAÇÃO (3 artigos):

- Art. 39 — Fluxo hierárquico de decisões
- Art. 40 — Comunicação institucional interna
- Art. 41 — Comunicação e resposta em emergências

CAPÍTULO X — NORMAS DISCIPLINARES E ÉTICAS (2 artigos):

- Art. 42 — Código de conduta ética e sigilo
- Art. 43 — Apuração de não conformidades e medidas

CAPÍTULO XI — INTEGRAÇÃO COM SAMU 192 (1 artigo):

- Art. 44 — Diretrizes de integração UPA-SAMU

CAPÍTULO XII — MONITORAMENTO, INDICADORES E MELHORIA CONTÍNUA (2 artigos):

- Art. 45 — Sistema de monitoramento de desempenho
- Art. 46 — Indicadores mínimos (assistenciais, operacionais, administrativos)

CAPÍTULO XIII — DISPOSIÇÕES FINAIS (3 artigos):

- Art. 47 — Processo de revisão e atualização do regimento
- Art. 48 — Publicidade interna e ciência dos profissionais
- Art. 49 — Vigência

3.4. Conclusão - Item B

A proposta de Regimento Interno foi apresentada de forma **duplamente completa**:

Fundamentação Técnica: 7 seções detalhando finalidade, estrutura, normas, responsabilidades, fluxos, monitoramento e contribuição para governança;

Modelo Operacional Pronto: Regimento completo estruturado em 12 Capítulos e 39 Artigos, pronto para aprovação e implementação.

A documentação excede qualquer expectativa razoável de "proposta de regimento interno", apresentando não apenas diretrizes conceituais, mas um **instrumento regulamentar completo, tecnicamente fundamentado e operacionalmente aplicável**.

A alegação de "ausência de comprovação" é factualmente incorreta.

DEMONSTRAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL - ITEM C: PROPOSTA PARA REGIMENTO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM

Estrutura Apresentada

O documento apresentado contém **proposta completa de Regimento do Serviço de Enfermagem**, estruturada em:

PARTE 1 — Fundamentação Técnica (10 seções):

- 4.3.1 — Finalidade do Regimento
- 4.3.2 — Estrutura do Serviço

- 4.3.3 — Dimensionamento da Equipe
- 4.3.4 — Organização das Escalas de Trabalho
- 4.3.5 — Supervisão e Acompanhamento
- 4.3.6 — Responsabilidade Técnica
- 4.3.7 — Atribuições da Equipe
- 4.3.8 — Educação Permanente
- 4.3.9 — Avaliação e Monitoramento
- 4.3.10 — Contribuição para Qualidade Assistencial

PARTE 2 — Modelo Regulamentar Completo (16 Capítulos, 35 artigos)

Comprovação Técnica - Fundamentação

Finalidade Claramente Definida (4.3.1 - 8 elementos):

- Organização formal do serviço de enfermagem
- Normatização de processos de trabalho
- Orientação clara da atuação profissional
- Garantia de cuidados contínuos, seguros e humanizados
- Definição de responsabilidades por categoria profissional
- Organização de escalas e cobertura assistencial
- Supervisão sistemática e apoio técnico
- Cumprimento de normas técnicas e legais (COFEN, COREN)

Estrutura do Serviço em 5 Níveis Hierárquicos (4.3.2):

1. **Responsável Técnico (RT) de Enfermagem** — Liderança e responsabilidade formal perante COREN
2. **Coordenação de Enfermagem** — Gestão operacional diária
3. **Enfermeiros Assistenciais** — Cuidados de alta complexidade, supervisão, protocolos
4. **Técnicos de Enfermagem** — Cuidados de média complexidade, execução de procedimentos
5. **Auxiliares de Enfermagem** — Cuidados básicos, apoio assistencial

Cobertura 24h/7 dias, organização por setores, hierarquia com trabalho colaborativo

Dimensionamento da Equipe Metodologicamente Estruturado (4.3.3):

- Perfil assistencial da unidade
- Volume de atendimentos mensal e diário
- Grau de complexidade dos pacientes
- Classificação de dependência (Fugulin ou equivalente)
- Funcionamento ininterrupto 24h/7 dias
- Cálculo do quadro necessário por turno
- Exigências do Termo de Referência
- Normas técnicas/legais do COFEN
- Quantitativo adequado por setor/turno
- Metodologia de cálculo documentada
- Previsão de reforço em períodos críticos
- Alinhamento com quadro de RH do projeto
- Revisão periódica conforme demanda

Organização das Escalas com 14 Critérios Técnicos (4.3.4):

1. Elaboração mensal com antecedência mínima de 10 dias
2. Critérios de elaboração (experiência, competências, preferências, equidade)
3. Distribuição equilibrada entre turnos
4. Metodologia de distribuição por complexidade
5. Cobertura integral de todos os períodos
6. Dimensionamento adequado por turno
7. Previsão de substituições e coberturas
8. Gerenciamento de ausências (atestados, folgas, férias)
9. Adequação à legislação trabalhista (CLT, acordos coletivos)
10. Interface permanente com RH
11. Continuidade da assistência entre turnos
12. Segurança do paciente como prioridade
13. Indicadores de qualidade das escalas

14. Uso de tecnologia de gestão

Supervisão Compartilhada e Sistemática (4.3.5 - 12 elementos):

- Responsabilidade compartilhada RT + Coordenação
- Acompanhamento contínuo das rotinas
- Presença física nos setores
- Verificação de cumprimento de protocolos
- Avaliação da qualidade do cuidado
- Apoio técnico à equipe
- Correção imediata de não conformidades
- Documentação da supervisão
- Integração supervisão/educação permanente
- Comunicação efetiva entre turnos
- Desenvolvimento de lideranças intermediárias
- Promoção de ambiente de trabalho positivo

Responsabilidade Técnica Formalmente Instituída (4.3.6 - 13 componentes):

1. RT habilitado com registro ativo no COREN
2. Designação formal por ato institucional
3. Registro do RT no COREN
4. Atribuições definidas em regimento
5. Cumprimento de normas profissionais (Lei 7.498/86, Código de Ética, Resoluções COFEN)
6. Interface com órgãos reguladores (COREN, Vigilância)
7. Garantia de qualidade da assistência de enfermagem
8. Supervisão técnica do serviço
9. Responsabilidade pela gestão de riscos assistenciais
10. Gerenciamento de tecnologias em enfermagem
11. Documentação formal da RT
12. Desenvolvimento e manutenção de competências
13. Plano de sucessão da RT

Atribuições da Equipe por Categoria (4.3.7):

- Execução de cuidados de enfermagem por complexidade
- Enfermeiros: cuidados alta complexidade, procedimentos críticos, supervisão
- Técnicos: cuidados média complexidade, medicação, curativos, coletas
- Acolhimento com classificação de risco (Protocolo Manchester)
- Administração segura de medicamentos (9 certos)
- Monitoramento contínuo de pacientes
- Registro adequado de informações em prontuário
- Atuação integrada com equipe multiprofissional
- Educação em saúde para pacientes e acompanhantes
- Resposta rápida em urgências/emergências

Educação Permanente Estruturada (4.3.8 - 11 elementos):

1. Programa de treinamentos periódicos
2. Atualização de protocolos institucionais
3. Capacitação específica em urgência/emergência
4. Simulações realísticas de atendimento a emergências
5. Educação em segurança do paciente
6. Desenvolvimento de competências comportamentais
7. Educação interprofissional
8. Uso de tecnologias educacionais
9. Avaliação de impacto dos treinamentos
10. Registro e certificação de participação
11. Criação de multiplicadores internos

Avaliação e Melhoria Contínua (4.3.9 - 10 componentes):

- Avaliação contínua da assistência prestada
- Indicadores de desempenho do serviço
- Coleta sistemática de dados
- Análise periódica de indicadores

- Identificação de fragilidades
- Implementação de melhorias
- Gestão de mudanças
- Revisão periódica do regimento
- Benchmarking com outras unidades
- Cultura de melhoria contínua

Comprovação Documental - Modelo Regulamentar Completo

MODELO DE REGIMENTO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA UPA COLINA/SP

CAPÍTULO 1 — DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (3 artigos):

- Art. 1º — Objeto e finalidade do regimento
- Art. 2º — Abrangência (10 setores cobertos)
- Art. 3º — Fundamentos e princípios (7 itens: Lei 7.498/86, Código de Ética, SUS, humanização, segurança, qualidade, melhoria contínua)

CAPÍTULO 2 — FINALIDADE DO REGIMENTO (2 artigos):

- Art. 4º — Finalidade (5 objetivos específicos)
- Art. 5º — Papel estruturante do serviço (5 dimensões)

CAPÍTULO 3 — ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (5 artigos):

- Art. 6º — Hierarquia (5 níveis: RT, Coordenação, Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares)
- Art. 7º — Responsável Técnico (atribuições formais)
- Art. 8º — Coordenação de Enfermagem (7 competências)
- Art. 9º — Enfermeiros Assistenciais (7 competências)
- Art. 10 — Técnicos de Enfermagem (6 competências)
- Art. 11 — Auxiliares de Enfermagem (atribuições)

CAPÍTULO 4 — PROCESSOS DE TRABALHO (7 artigos):

- Art. 12 — Padronização e uniformidade
- Art. 13 — Acolhimento e classificação de risco
- Art. 14 — Assistência por setor (4 áreas: emergência, procedimentos, observação, apoio)

- Art. 15 — Segurança medicamentosa (3 níveis de controle)
- Art. 16 — Registros e prontuário (3 requisitos mínimos)
- Art. 17 — Biossegurança e prevenção de infecções (3 medidas)
- Art. 18 — Comunicação entre turnos e passagem de plantão

CAPÍTULO 5 — DIMENSIONAMENTO (2 artigos):

- Art. 19 — Diretrizes de dimensionamento (6 critérios)
- Art. 20 — Revisão do quadro conforme demanda

CAPÍTULO 6 — ORGANIZAÇÃO DAS ESCALAS (3 artigos):

- Art. 21 — Princípios (4 itens: cobertura, equidade, competência, legislação)
- Art. 22 — Regras de elaboração (4 normas específicas)
- Art. 23 — Cobertura de faltas e ausências (3 mecanismos)

CAPÍTULO 7 — SUPERVISÃO, CONTROLE E AUDITORIA (2 artigos):

- Art. 24 — Modelo de supervisão (5 instrumentos)
- Art. 25 — Gestão de não conformidades (3 etapas)

CAPÍTULO 8 — RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT) (2 artigos):

- Art. 26 — Instituição formal da RT
- Art. 27 — Atribuições ampliadas da RT (5 itens)

CAPÍTULO 9 — EDUCAÇÃO PERMANENTE (2 artigos):

- Art. 28 — Programa anual (4 bases: protocolos, emergências, segurança, competências)
- Art. 29 — Metodologias e registros (3 tipos)

CAPÍTULO 10 — AVALIAÇÃO, INDICADORES E MELHORIA (2 artigos):

- Art. 30 — Indicadores mínimos (3 categorias: assistenciais, operacionais, qualidade)
- Art. 31 — Metodologia de melhoria (2 ferramentas: PDCA, auditorias)

CAPÍTULO 11 — INTERFACE COM REDE E MULTIPROFISSIONAL (3 artigos):

- Art. 32 — Integração multiprofissional (3 ações)
- Art. 33 — Interface farmácia/almoxarifado (3 controles)

- Art. 34 — Interface higienização/resíduos/expurgo (3 fluxos)

CAPÍTULO 12 — DISPOSIÇÕES FINAIS (2 artigos):

- Art. 35 — Obrigatoriedade e ciência formal
- Art. 36 — Revisões e controle de versão

Conclusão - Item C

A proposta de Regimento do Serviço de Enfermagem foi apresentada com **rigor técnico excepcional**, contemplando:

Fundamentação Técnica Completa: 10 seções detalhando todos os aspectos do serviço de enfermagem em urgência/emergência

Modelo Regulamentar Operacional: 16 Capítulos estruturados com 35 artigos detalhados, abrangendo desde disposições preliminares até controle de versão

Alinhamento com Normas Profissionais: Lei 7.498/86, Código de Ética, Resoluções COFEN

Dimensionamento Técnico: Metodologia completa de cálculo de equipe

Processos Operacionais: Escalas, supervisão, educação permanente, avaliação

A documentação excede padrões técnicos esperados, apresentando um **Regimento do Serviço de Enfermagem completo, fundamentado e pronto para aplicação imediata**.

A alegação de "ausência de comprovação" é manifestamente improcedente.

DEMONSTRAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL - ITEM D: PROPOSTA PARA REGIMENTO DO CORPO CLÍNICO

Estrutura Apresentada

O documento apresentado contém **proposta completa de Regimento do Corpo Clínico**, estruturada em:

PARTE 1 — Fundamentação Técnica (10 seções principais):

- 4.4.1 — Finalidade do Regimento

- 4.4.2 — Composição do Corpo Clínico
- 4.4.3 — Critérios de Atuação Médica
- 4.4.4 — Responsabilidades Assistenciais
- 4.4.5 — Protocolos Clínicos e Diretrizes
- 4.4.6 — Integração com Gestão
- 4.4.7 — Normas Éticas e Disciplinares
- 4.4.8 — Responsabilidade Técnica Médica
- 4.4.9 — Avaliação e Monitoramento
- 4.4.10 — Contribuição para Segurança do Paciente

PARTE 2 — Modelo Regulamentar Operacional Completo (16 seções detalhadas):

- 4.4.1.1 a 4.4.1.16 (estrutura regulamentar pronta para implementação)

Comprovação Técnica - Fundamentação

Finalidade Abrangente e Bem Estruturada (4.4.1 - 10 elementos):

1. Normatizar atuação dos médicos
2. Estabelecer critérios técnicos e éticos
3. Definir responsabilidades assistenciais
4. Padronizar prática clínica (sem engessamento)
5. Garantir segurança do paciente
6. Assegurar qualidade assistencial
7. Promover conformidade com normas (CFM, CRM, legislação sanitária, SUS)
8. Facilitar comunicação e alinhamento institucional
9. Prevenir conflitos e estabelecer mecanismos de resolução
10. Considerar especificidades da urgência/emergência

Composição do Corpo Clínico Detalhada (4.4.2 - 9 componentes):

- Plantonistas como base operacional (perfil, competências técnicas/comportamentais)
- Escala considerando volume, complexidade, demanda, experiência, preferências

- Responsáveis Técnicos (RT) para liderança e supervisão
- Especialistas quando aplicável (conforme perfil assistencial)
- Dimensionamento conforme Termo de Referência
- Cobertura contínua 24h/7 dias
- Diversidade e complementaridade do corpo clínico
- Integração de novos membros
- Renovação e atualização profissional

Critérios de Atuação Claramente Definidos (4.4.3 - 7 critérios):

1. Cumprimento de escalas de plantão
2. Atendimento por prioridade clínica (classificação de risco)
3. Atuação ética e responsável
4. Respeito às normas institucionais
5. Integração com equipe multiprofissional
6. Observância de diretrizes do SUS
7. Atuação técnica padronizada conforme protocolos

Responsabilidades Assistenciais Estruturadas (4.4.4 - 7 dimensões):

- Avaliação clínica adequada e tempestiva
- Definição de conduta diagnóstica e terapêutica
- Registro completo e fidedigno em prontuário
- Comunicação clara com pacientes e acompanhantes
- Encaminhamento/transferência quando necessário
- Cumprimento de protocolos clínicos institucionais
- Responsabilidade que transcende atendimento individual

Protocolos Clínicos Baseados em Evidências (4.4.5 - 9 elementos):

1. Protocolos padronizados baseados em evidências científicas
2. Processo estruturado de desenvolvimento
3. Diretrizes adaptadas à realidade local
4. Tradução de evidências para prática clínica
5. Protocolos prioritários para urgência/emergência

6. Atualização periódica conforme literatura
7. Disseminação efetiva ao corpo clínico
8. Monitoramento de adesão
9. Gestão formal de protocolos

Integração com Gestão Institucional (4.4.6 - 9 dimensões):

- Participação em rotinas institucionais
- Comissões institucionais obrigatórias
- Integração com Direção Técnica
- Governança clínica compartilhada
- Interface com Coordenação de Enfermagem
- Alinhamento com metas assistenciais e indicadores
- Comunicação bidirecional
- Envolvimento em processos de mudança
- Contribuição para planejamento estratégico

Normas Éticas e Disciplinares (4.4.7 - 10 elementos):

1. Observância do Código de Ética Médica
2. Conduta profissional adequada
3. Respeito a usuários e equipe
4. Apuração de não conformidades
5. Aplicação de medidas administrativas progressivas
6. Sigilo profissional
7. Relações interprofissionais respeitosas
8. Uso adequado de recursos tecnológicos/redes sociais
9. Participação em educação e pesquisa
10. Prevenção de infrações éticas

Responsabilidade Técnica Médica Formalmente Instituída (4.4.8 - 8 componentes):

- RT habilitado e experiente
- Processo formal de designação

- Registro no CRM
- Responsabilidades de supervisão técnica
- Garantia de cumprimento de normas
- Interface com órgãos reguladores (CRM, Vigilância)
- Gestão de relacionamento com órgãos externos
- Responsabilidade técnica documentada

Avaliação Multidimensional e Melhoria Contínua (4.4.9 - 9 elementos):

1. Avaliação periódica multidimensional
2. Monitoramento de indicadores assistenciais
3. Revisão sistemática de prontuários
4. Identificação de oportunidades de melhoria
5. Processos de melhoria individual
6. Atualização contínua de práticas
7. Educação médica continuada
8. Feedback como ferramenta de melhoria
9. Cultura de melhoria contínua

Contribuição para Segurança do Paciente (4.4.10 - 10 dimensões):

- Padronização de condutas
- Cultura de segurança
- Benefícios da padronização clínica
- Qualidade da assistência médica
- Mitigação de riscos assistenciais
- Gestão proativa de riscos
- Mitigação de riscos jurídicos
- Conformidade com diretrizes SUS
- Alinhamento com contrato de gestão
- Governança clínica institucional

Comprovação Documental - Modelo Regulamentar Completo

MODELO DE REGIMENTO DO CORPO CLÍNICO DA UPA COLINA/SP

4.4.1.1 — DISPOSIÇÕES GERAIS (4 artigos):

- Objeto e finalidade do regimento
- Finalidade em 5 objetivos específicos
- Princípios orientadores (7 princípios: ética, evidência científica, segurança, qualidade, humanização, integração, transparência)
- Definições e conceitos-chave

4.4.1.2 — PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ATUAÇÃO MÉDICA: 7 princípios detalhados:

1. Ética profissional (Código de Ética Médica)
2. Prática baseada em evidências científicas
3. Segurança do paciente como prioridade
4. Qualidade assistencial contínua
5. Humanização do cuidado
6. Integração multiprofissional
7. Transparência e prestação de contas

4.4.1.3 — ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO CORPO CLÍNICO: 4 níveis hierárquicos:

- Responsável Técnico Médico (RT)
- Coordenação Médica (quando aplicável)
- Médicos Plantonistas
- Comissões e Núcleos Técnicos

4.4.1.4 — COMPOSIÇÃO, CREDENCIAMENTO E INTEGRAÇÃO: Requisitos mínimos (5 itens):

1. Registro ativo no CRM
2. Título de especialista ou residência (quando exigido)
3. Experiência mínima em urgência/emergência
4. Capacitação em suporte avançado de vida
5. Certificação em protocolos institucionais

Processo de integração (6 tópicos):

- Apresentação da unidade

- Treinamento em protocolos
- Conhecimento da estrutura
- Supervisão inicial
- Avaliação de competências
- Integração à equipe

4.4.1.5 — ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA POR TURNOS: Compromissos da escala (5 itens):

1. Pontualidade e cumprimento de horários
2. Permanência no local durante plantão
3. Disponibilidade para atendimento
4. Passagem de plantão estruturada
5. Registro de intercorrências

Passagem de plantão (5 elementos mínimos):

- Pacientes em observação
- Casos críticos ou instáveis
- Procedimentos realizados/pendentes
- Intercorrências do turno
- Orientações para turno seguinte

4.4.1.6 — CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ATENDIMENTO: Avaliação clínica mínima (6 elementos):

1. Anamnese dirigida
2. Exame físico completo
3. Revisão de sinais vitais
4. Análise de classificação de risco
5. Hipóteses diagnósticas
6. Plano terapêutico

Priorização e reavaliação:

- Atendimento por gravidade clínica
- Reavaliação sistemática de pacientes em espera
- Comunicação de atrasos quando aplicável

Condutas de estabilização:

- Medidas de suporte avançado de vida
- Oxigenoterapia
- Acesso venoso e reposição
- Controle de dor
- Medidas específicas por protocolo

4.4.1.7 — PROTOCOLOS CLÍNICOS INSTITUCIONAIS: Adesão e aplicação obrigatória Protocolos prioritários (11 núcleos mínimos):

1. Dor torácica
2. Dispneia
3. Abdome agudo
4. Cefaleia
5. Convulsões
6. Trauma
7. Intoxicações
8. Sepse
9. AVC
10. Parada cardiorrespiratória
11. Choque

Atualização e revisão periódica

4.4.1.8 — PRESCRIÇÃO, EXAMES E USO RACIONAL: Prescrição segura (5 regras):

1. Letra legível ou prescrição eletrônica
2. Nome completo do paciente
3. Medicamento, dose, via, frequência
4. Data, hora, assinatura, carimbo
5. Justificativa quando necessário

Solicitação de exames (4 critérios):

- Indicação clínica clara
- Proporcionalidade ao caso

- Priorização conforme gravidade
- Avaliação risco-benefício

Antimicrobianos e terapias de risco (3 diretrizes):

- Indicação conforme protocolo
- Justificativa em prontuário
- Acompanhamento de resposta

4.4.1.9 — PRONTUÁRIO E REGISTROS OBRIGATÓRIOS: Conteúdo mínimo (7 elementos):

1. Data, hora, identificação do paciente
2. Motivo da consulta
3. Anamnese e exame físico
4. Hipóteses diagnósticas
5. Conduta e tratamento
6. Prescrição completa
7. Assinatura, carimbo, CRM

Evolução em observação (4 itens):

- No mínimo a cada 6 horas
- Sempre que houver intercorrência
- Antes de alta ou transferência
- Registro de reavaliações

Correções e retificações:

- Sem rasuras
- Correção entre parênteses
- Data e assinatura da correção

4.4.1.10 — COMUNICAÇÃO COM PACIENTES: Comunicação clínica (4 informações mínimas):

1. Diagnóstico provável
2. Proposta terapêutica
3. Riscos e benefícios
4. Tempo de observação/alta

Consentimento e recusa:

- Termo de consentimento quando necessário
- Termo de recusa documentado
- Testemunhas quando aplicável

Situações de violência/vulnerabilidade:

- Notificação obrigatória
- Acionamento de rede de proteção
- Sigilo e cuidado especial

4.4.1.11 — ALTA, ENCAMINHAMENTO E TRANSFERÊNCIA: Alta segura (5 critérios):

1. Estabilidade clínica
2. Condição de retorno ao domicílio
3. Orientações claras (verbais e escritas)
4. Prescrição e receituário
5. Orientações sobre sinais de alerta

Encaminhamento na rede:

- Referência adequada ao caso
- Resumo clínico escrito
- Documentação anexada
- Comunicação com serviço de destino

Transferência/regulação (5 passos):

1. Avaliação de necessidade
2. Contato com regulação médica
3. Estabilização pré-transferência
4. Resumo completo do caso
5. Registro em prontuário

4.4.1.12 — SEGURANÇA DO PACIENTE: Práticas obrigatórias (6 itens):

1. Identificação correta do paciente
2. Comunicação efetiva entre equipe

3. Segurança na prescrição e medicação
4. Cirurgia/procedimento seguro (quando aplicável)
5. Higienização das mãos
6. Prevenção de quedas

Notificação e análise de incidentes:

- Sistema de notificação sem punição
- Análise de causas raízes
- Implementação de ações preventivas

4.4.1.13 — NORMAS ÉTICAS E DISCIPLINARES: Condutas esperadas (5 itens):

1. Respeito à dignidade dos pacientes
2. Sigilo profissional
3. Trabalho em equipe colaborativo
4. Compromisso com qualidade
5. Educação continuada

Condutas vedadas (6 exemplos):

1. Atendimento sob efeito de substâncias
2. Negligência ou imperícia
3. Quebra de sigilo
4. Assédio moral ou sexual
5. Uso inadequado de recursos
6. Conflito de interesses não declarado

Apuração e medidas (3 níveis):

- Advertência verbal
- Advertência escrita
- Desligamento (casos graves)

4.4.1.14 — EDUCAÇÃO PERMANENTE: 4 obrigações:

1. Participação em treinamentos institucionais
2. Atualização em protocolos

3. Simulações periódicas
4. Educação continuada externa

Calendário anual alinhado com necessidades

4.4.1.15 — AVALIAÇÃO DA PRÁTICA: Instrumentos (5 tipos):

1. Revisão de prontuários
2. Indicadores assistenciais
3. Avaliação por pares
4. Feedback de equipe multiprofissional
5. Autoavaliação

Planos de ação para melhorias identificadas

4.4.1.16 — DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Vigência do regimento
- Processo de revisão (anual ou quando necessário)
- Controle de versão e alterações

ELEMENTOS PROBATÓRIOS ADICIONAIS

Além dos 4 itens questionados (a, b, c, d), o documento apresentado contém **elementos adicionais** que demonstram a abrangência e profundidade técnica da proposta:

Regulamento de Compras

- Finalidade e fundamentos jurídicos
- Princípios (Lei 14.133/2021 como referência subsidiária)
- Abrangência e procedimentos
- Critérios de seleção e julgamento
- Transparência, controle e rastreabilidade
- Aprovação e integração com contrato de gestão
- Modelo completo estruturado em **17 Capítulos e 40 artigos**

Plano de Modernização Predial

- Finalidade e natureza jurídica dos investimentos

- Tipologia (reformas, adaptações, ampliações, melhorias, instalações)
- Condições de execução
- Competências OS/órgão gestor
- Normas técnicas e limites orçamentários
- Modelo estruturado em **10 seções e 7 eixos de modernização**

Plano de Melhoria de Equipamentos, Mobiliários e Materiais

- Contextualização e Termo de Cessão de Uso
- Responsabilidades de conservação/manutenção
- Critérios de substituição/aquisição
- Gestão de materiais de consumo
- Monitoramento, controle e inventário
- Modelo estruturado em **9 seções e 6 eixos de melhoria**

Total do documento apresentado: 2.262 parágrafos, 83 subseções técnicas, 114 artigos regulamentares

SÍNTESE DOS VÍCIOS DA AVALIAÇÃO

A avaliação que atribuiu "Atendimento Parcial" ao item "Implantação da Gestão" apresenta os seguintes **vícios jurídicos e técnicos**:

Vício de Motivação (Lei 9.784/99, art. 2º)

A alegação genérica de "ausência de comprovação técnica, documental e metodológica" **não especifica**:

- Qual elemento específico está ausente no item A (Logística)?
- Qual aspecto não foi atendido no item B (Regimento Interno)?
- Qual componente falta no item C (Regimento Enfermagem)?
- Qual parte está incompleta no item D (Regimento Corpo Clínico)?

A motivação adequada exigiria indicação precisa de quais elementos estão ausentes, permitindo defesa específica. A alegação genérica impede o contraditório efetivo.

Contradição entre Alegação e Conteúdo Apresentado

Item A (Logística):

- Apresentado: 726 linhas, 40 subseções, 5 formulários, 6 procedimentos operacionais
- Alegação: "ausência de comprovação"
- **Contradição evidente**

Item B (Regimento Interno):

- Apresentado: 7 seções de fundamentação + Modelo completo com 12 Capítulos e 39 artigos
- Alegação: "ausência de comprovação"
- **Contradição evidente**

Item C (Regimento Enfermagem):

- Apresentado: 10 seções de fundamentação + Modelo completo com 16 Capítulos e 35 artigos
- Alegação: "ausência de comprovação"
- **Contradição evidente**

Item D (Regimento Corpo Clínico):

- Apresentado: 10 seções de fundamentação + Modelo regulamentar completo com 16 seções operacionais
- Alegação: "ausência de comprovação"
- **Contradição evidente**

Violação ao Princípio da Razoabilidade

Não é razoável considerar que um documento com:

- 2.262 parágrafos
- 83 subseções técnicas
- 114 artigos regulamentares
- 5 formulários padronizados
- 6 procedimentos operacionais detalhados
- 3 modelos regulamentares completos

...esteja "sem comprovação técnica, documental e metodológica".

Violação ao Princípio da Proporcionalidade

A penalização com pontuação parcial não guarda proporcionalidade com o conteúdo efetivamente apresentado, que não apenas atende, mas **excede** o

padrão usual de detalhamento em projetos técnicos para gestão de unidades de saúde.

DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E METODOLÓGICA – ITEM "a": MANUAL DE PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS

DA ESTRUTURA DOCUMENTAL COMPLETA APRESENTADA

O documento apresentado pela Recorrente contém seção específica e extensamente desenvolvida intitulada "Manual de protocolos assistenciais", estruturada metodologicamente em múltiplas subseções que contemplam todos os aspectos essenciais de um manual operacional completo.

A estrutura do manual apresentado contempla as seguintes seções metodológicas principais:

a) Finalidade do Manual de Protocolos Assistenciais, estabelecendo objetivos claros de padronização, organização e orientação prática das equipes assistenciais;

b) Estrutura do Manual de Protocolos Assistenciais, detalhando a organização funcional e os eixos assistenciais contemplados;

c) Implantação e Disseminação dos Protocolos, descrevendo metodologia completa de implementação;

d) Monitoramento, Avaliação e Atualização dos Protocolos, estabelecendo processos sistemáticos de acompanhamento;

e) Integração dos Protocolos com a Qualidade Assistencial e Segurança do Paciente, demonstrando alinhamento sistêmico.

Além da estrutura conceitual e metodológica, o documento apresenta protocolos assistenciais específicos detalhadamente desenvolvidos, incluindo:

- Protocolos de Atendimento de Urgência e Emergência, com descrição pormenorizada de condutas clínicas;

- Protocolo de Abordagem Inicial e Estabilização do Paciente, com fluxos operacionais passo a passo;

- Protocolo XABCDE completo, com metodologia clínica detalhada, tempos definidos, critérios objetivos e intervenções escalonadas;

- Múltiplos outros protocolos clínicos específicos para situações prevalentes em unidades de urgência e emergência.

DA METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO COMPROVADAMENTE APRESENTADA

A metodologia de implantação dos protocolos assistenciais está detalhadamente descrita no documento apresentado, contemplando processo estruturado e gradual que assegura adesão efetiva das equipes assistenciais.

O processo de implantação metodologicamente definido contempla as seguintes etapas operacionais:

a) Apresentação formal do Manual às equipes assistenciais, envolvendo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais profissionais diretamente envolvidos no atendimento, com explicação clara dos objetivos, da lógica de organização e das formas de utilização prática;

b) Capacitações direcionadas aos profissionais assistenciais, organizadas especificamente por área de atuação e por tipo de protocolo, com foco operacional voltado à aplicação prática, incluindo abordagem de situações reais de atendimento, simulações de fluxo assistencial e aplicação prática das condutas descritas;

c) Disponibilização do Manual em formato acessível às equipes, tanto em meio físico nos setores assistenciais estratégicos quanto em formato digital, permitindo consulta rápida sempre que necessário durante o atendimento;

d) Acompanhamento próximo e contínuo pela Coordenação de Enfermagem e pela Direção Técnica durante o período inicial de implantação, identificando dificuldades operacionais, ajustando fluxos e orientando os profissionais sempre que necessário;

e) Processo estruturado de integração de novos colaboradores, que receberão orientações específicas sobre o Manual durante o processo de acolhimento institucional e início das atividades assistenciais.

A metodologia de implantação define claramente os responsáveis pela condução de cada etapa: Coordenação de Enfermagem, Direção Técnica e profissionais de referência da unidade, conforme a natureza específica dos protocolos a serem implementados.

DA METODOLOGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Manual apresentado estabelece metodologia sistemática e contínua de monitoramento da aplicação dos protocolos assistenciais, integrada às atividades regulares de supervisão assistencial da unidade.

A metodologia de monitoramento contempla múltiplos instrumentos de acompanhamento:

a) Monitoramento contínuo realizado pela Coordenação de Enfermagem e pela Direção Técnica, com foco na verificação da aplicação prática dos protocolos e na aderência das equipes às condutas estabelecidas;

b) Observação direta da prática assistencial, permitindo identificação de dificuldades operacionais em tempo real;

c) Análise sistemática de registros em prontuário, verificando se os fluxos definidos estão sendo documentados adequadamente e se as condutas estão alinhadas ao Manual;

d) Acompanhamento de indicadores assistenciais específicos, correlacionando resultados clínicos com a aplicação dos protocolos;

e) Discussão estruturada de casos atendidos na unidade, permitindo análise coletiva e aprendizado institucional;

f) Processo definido de identificação e análise de dificuldades na aplicação de protocolos específicos, com investigação objetiva das causas relacionadas à capacitação das equipes, à clareza dos fluxos descritos ou à necessidade de adequação à realidade operacional.

O processo de avaliação não se limita ao monitoramento, contemplando também metodologia estruturada de atualização periódica do Manual, considerando mudanças nas evidências científicas, atualizações normativas, orientações da Secretaria Municipal de Saúde e necessidades identificadas na prática assistencial, com registro sistemático de versões e orientação formal às equipes sobre alterações relevantes.

DA METODOLOGIA DE INTEGRAÇÃO COM QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE

O Manual apresentado demonstra integração metodológica completa com o sistema de qualidade da unidade, estabelecendo os protocolos assistenciais como ferramenta central para promoção da segurança do paciente e melhoria contínua dos desfechos assistenciais.

A metodologia de integração contempla os seguintes mecanismos sistêmicos:

a) Integração formal dos protocolos assistenciais com o sistema de qualidade da unidade, estabelecendo nexo causal entre padronização de condutas e resultados assistenciais;

b) Redução sistemática de eventos adversos mediante diminuição da variabilidade das práticas clínicas, orientação de decisões em situações críticas e fortalecimento da comunicação entre profissionais;

c) Rastreabilidade completa das decisões clínicas, facilitada pelos registros padronizados que os protocolos orientam, essencial para continuidade do cuidado, avaliação da qualidade e acompanhamento por instâncias de controle;

d) Análise consistente de indicadores da unidade, relacionando resultados assistenciais à aplicação das condutas previstas nos protocolos;

e) Implementação do ciclo contínuo de planejamento, execução, avaliação e aprimoramento (PDCA), permitindo ajustes nos protocolos sempre que identificadas oportunidades de melhoria.

DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL EFETIVA E SUBSTANTIVA

A comprovação documental do item "a" não se limita a declarações genéricas, compromissos abstratos ou intenções programáticas, mas apresenta conteúdo técnico substantivo e operacional, incluindo:

a) Protocolos assistenciais específicos com metodologia clínica completa e detalhada, incluindo o protocolo XABCDE amplamente reconhecido em serviços de urgência e emergência;

b) Descrição pormenorizada de fluxos assistenciais organizados passo a passo, permitindo aplicação prática imediata pelos profissionais;

c) Definição clara e objetiva de responsabilidades profissionais em cada etapa dos protocolos, estabelecendo atribuições de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem;

d) Critérios clínicos objetivos para tomada de decisão em situações de urgência, reduzindo variabilidade e aumentando segurança;

e) Tempos de resposta especificamente definidos para diferentes etapas do atendimento, como triagem rápida, avaliação de via aérea e avaliação respiratória;

f) Gatilhos de atendimento imediato claramente especificados, orientando a equipe sobre situações que demandam intervenção sem qualquer retardo;

g) Intervenções terapêuticas escalonadas por ordem de prioridade e gravidade, permitindo progressão lógica das condutas conforme resposta do paciente;

h) Critérios de alarme objetivos e claramente estabelecidos, sinalizando situações de deterioração clínica que exigem escalonamento do cuidado.

O documento apresenta, de forma concreta e operacional, procedimentos assistenciais detalhados, incluindo avaliação rápida segundo metodologia XABCDE, manejo de via aérea e proteção cervical, respiração e oxigenação, protocolos com tempos cronométricos definidos, intervenções progressivas documentadas e critérios objetivos de escalonamento.

Este nível de detalhamento operacional, com definição de tempos específicos, critérios objetivos, condutas escalonadas e responsabilidades claras, caracteriza inequivocamente MANUAL COMPLETO E OPERACIONAL, não mera "proposta" ou "intenção" de elaboração futura de manual.

DO INEQUÍVOCO ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA EDITALÍCIA

O edital de chamamento público requereu "Proposta de manual de protocolos assistenciais", sem estabelecer formato rígido específico, quantidade mínima de páginas, estrutura predeterminada obrigatória ou padrão documental inflexível.

A interpretação razoável e proporcional da exigência editalícia deve privilegiar a substância técnica sobre aspectos meramente formais, valorizando propostas que efetivamente demonstrem capacidade operacional de implementar protocolos assistenciais seguros e eficazes.

A Recorrente apresentou não apenas "proposta" no sentido de intenção ou projeto futuro, mas MANUAL COMPLETO, ESTRUTURADO, METODOLOGICAMENTE FUNDAMENTADO E OPERACIONALMENTE DETALHADO, superando amplamente as expectativas editalícias e demonstrando capacidade técnica superior.

Conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União: "A exigência editalícia deve ser interpretada de forma razoável e proporcional, privilegiando-se a substância técnica sobre a forma, desde que atendidos os requisitos essenciais e demonstrada a capacidade de execução do objeto contratual" (TCU, Acórdão 2.218/2016-Plenário).

A alegação de "ausência de comprovação documental e metodológica" para o item "a" revela-se MANIFESTAMENTE EQUIVOCADA e TECNICAMENTE INSUSTENTÁVEL, uma vez que o documento apresentado contém:

- Comprovação documental plena: Manual completo com múltiplas seções estruturadas e protocolos específicos detalhados em centenas de linhas de conteúdo técnico;

- Comprovação metodológica extensiva: Descrição detalhada e operacional das metodologias de implantação, monitoramento, avaliação, atualização e integração com sistemas de qualidade e segurança do paciente.

DA COMPROVAÇÃO METODOLÓGICA – ITEM "c": MANUAL DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS PARA ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

DA ESTRUTURA DOCUMENTAL COMPLETA APRESENTADA

O documento apresentado pela Recorrente contém capítulo específico e extensamente desenvolvido intitulado "Manual de rotinas administrativas para almoxarifado e patrimônio", estruturado em mais de 760 linhas de conteúdo técnico-metodológico substantivo.

A estrutura apresentada contempla justificativa técnica contextualizada, estabelecimento da finalidade e objetivos do manual, definição de princípios norteadores da gestão, descrição de processos de controle físico e financeiro, metodologias de inventário, processos de gestão patrimonial e matriz detalhada de responsabilidades.

DAS TREZE METODOLOGIAS OPERACIONAIS DETALHADAMENTE APRESENTADAS

Contrariamente ao afirmado pela Comissão Avaliadora, que alegou "ausência de comprovação metodológica", o documento apresenta TREZE METODOLOGIAS OPERACIONAIS COMPLETAS E DETALHADAS, cada uma delas descrita com nível de profundidade técnica que permite implementação prática imediata.

METODOLOGIA 1: CONTROLE FÍSICO-FINANCEIRO INTEGRADO

O Manual apresenta metodologia completa de controle físico-financeiro integrado, contemplando processo sistemático de registro de entrada e saída de materiais com informações completas, controle de saldos por item mediante ficha individual ou registro eletrônico, rastreabilidade completa de movimentações, integração automática entre controle físico e financeiro mediante sistemas informatizados e metodologia de lançamento em tempo real com reconciliações periódicas.

METODOLOGIA 2: PLANEJAMENTO DE ESTOQUE COM FÓRMULAS MATEMÁTICAS

O documento apresenta metodologia quantitativa de planejamento de estoque, incluindo fórmulas matemáticas operacionais específicas:

- CMD (Consumo Médio Diário) calculado pela divisão do consumo total do período pelo número de dias;

- ES (Estoque de Segurança) calculado pela multiplicação do CMD por fator de risco variável de 2 a 7 dias conforme criticidade do item;

- PR (Ponto de Ressuprimento) calculado pela soma do produto entre CMD e Lead time com o Estoque de Segurança;

- EM (Estoque Máximo) calculado pela soma do Ponto de Ressuprimento com o produto entre CMD e Ciclo de compra.

A metodologia estabelece rotina mensal estruturada de revisão de parâmetros, incluindo atualização do consumo médio diário com base nos últimos 90 dias e ajuste sazonal, revisão do lead time médio real de entregas, revisão da lista de itens críticos sentinela, revisão de equivalências e substitutos e ajuste de estoques máximos considerando riscos de vencimento.

O Manual define metodologicamente lista sentinela de itens críticos, contemplando itens de via aérea, itens de acesso venoso e perfusão, soluções parenterais de uso comum, materiais de curativo essenciais, equipamentos de proteção individual e itens de isolamento conforme cenário epidemiológico, medicamentos de emergência e analgesia e insumos do carrinho de parada e sala de emergência, estabelecendo que qualquer ruptura de item sentinela gera evento crítico e plano de ação imediato.

METODOLOGIA 3: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO

O Manual apresenta metodologia estruturada de aquisição e reposição, definindo gatilhos claros de compra incluindo ponto de ressuprimento atingido com alerta do sistema, itens sentinela em queda acelerada, aumento de atendimentos ou procedimentos, mudança de protocolo assistencial, relatório de vencimentos priorizando giro e compras fracionadas e inventário rotativo identificando divergência ou consumo atípico.

A metodologia estabelece processo formal de solicitação de compra contemplando campos obrigatórios incluindo identificação do item com especificação mínima e unidade, quantidade solicitada com justificativa baseada em consumo, PR ou sazonalidade, prazo necessário considerando estoque atual e estoque de segurança, fornecedor preferencial ou referência de contrato quando aplicável e impacto assistencial da não aquisição para itens críticos.

O Manual define regras específicas para compras de itens críticos, incluindo priorização de fornecedores com SLA comprovado, manutenção de fornecedor alternativo homologado, preferência por contratos com entrega parcelada reduzindo perdas por validade e garantia de especificação mínima padronizada.

A metodologia contempla tratamento estruturado de não conformidades no recebimento, incluindo registro formal, segregação em quarentena, comunicação a compras e contratos e definição de procedimentos de troca, devolução, abatimento ou regularização documental.

METODOLOGIA 4: RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA (PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO)

O Manual apresenta Procedimentos Operacionais Padrão detalhados passo a passo para recebimento e conferência de materiais, iniciando pela preparação do recebimento com definição de janelas de entrega evitando pico assistencial, organização de área de recebimento com bancada e checklists, acesso ao pedido no ato da entrega e definição de equipe responsável com mínimo de duas pessoas para itens críticos.

A conferência documental é metodologicamente descrita incluindo comparação da nota fiscal com pedido verificando item, quantidade, preço e lote quando aplicável, verificação de dados fiscais mínimos e confirmação se a entrega é parcial com registro de pendências.

A conferência física é detalhada passo a passo incluindo inspeção de integridade das embalagens, verificação de quantidade por contagem unitária ou amostragem conforme critério, verificação de validade com regra interna de aceite mínimo, verificação de lote obrigatória para itens com rastreabilidade e verificação de condições especiais para termolábeis com conferência de temperatura e evidências, estéreis com inspeção de integridade da embalagem e inflamáveis ou químicos com verificação de condição e FISPQ.

A metodologia define três possíveis desfechos do recebimento com procedimentos específicos: aceite com lançamento no sistema e endereçamento imediato, quarentena com segregação e bloqueio no sistema para itens com dúvida sobre validade, temperatura ou divergência e recusa com devolução formal, registro e comunicação imediata.

O processo de etiquetagem padrão é metodologicamente estabelecido com campos obrigatórios incluindo código do item, descrição abreviada padronizada, lote e validade quando aplicável, endereço físico com rua, estante, prateleira e posição e data de entrada.

METODOLOGIA 6: DISTRIBUIÇÃO (REQUISIÇÕES, PAR LEVEL, EMERGÊNCIA)

O Manual apresenta metodologia de distribuição contemplando requisição padrão com campos mínimos obrigatórios incluindo data e hora, setor solicitante e responsável, itens com código, descrição, unidade e quantidade, justificativa especialmente para itens classe A ou consumo atípico, autorização conforme alçada e assinaturas de quem entrega e quem recebe, estabelecendo regra de que sem assinatura de recebimento a entrega não é concluída.

A metodologia define horários de reposição programada para reduzir fluxo caótico, estabelecendo reposição programada duas vezes ao dia com possibilidade de reposição extra por gatilho como pico assistencial, aumento de observação ou surto.

O sistema Par Level por setor é metodologicamente estabelecido, definindo para cada setor lista de itens padronizados, quantidade mínima como par level, quantidade máxima para evitar estoque paralelo e responsável setorial por conferência, com identificação de setores típicos para kits incluindo sala de emergência, sala de procedimentos, observação, imobilização, coleta laboratorial e isolamento.

A requisição emergencial é metodologicamente estruturada contemplando liberação imediata do item quando atendimento não pode aguardar, registro mínimo no ato com item, quantidade, setor, responsável e plantão e regularização obrigatória em 24 horas com requisição completa, além de relatório mensal de emergenciais para avaliar falhas e ajustar par levels.

O processo de devolução de materiais é metodologicamente estabelecido, definindo permissão de devolução quando item não foi usado, embalagem está íntegra, condições de armazenamento foram preservadas e validade está adequada, gerando registro de devolução, retorno ao endereço correto e ajuste de saldo no sistema.

A metodologia contempla controle de consumo por centro de custo gerando relatórios mensais por setor com consumo total em quantidade e valor, variações relevantes versus média com alertas e análise detalhada de itens classe A consumidos.

METODOLOGIA 7: GESTÃO DE VALIDADE, LOTE E TERMOLÁBEIS

O Manual apresenta metodologia completa de gestão de validade com objetivo de reduzir perdas por vencimento a nível mínimo, estabelecendo rotina com relatório semanal de vencimentos para itens com 30, 60 e 90 dias até o

vencimento e ações específicas por nível: aos 90 dias planejar giro e reduzir compras, aos 60 dias remanejar para setor de maior consumo e aos 30 dias priorizar uso e bloquear novas entradas excessivas, além de registro obrigatório de perdas quando inevitável e análise de causa raiz investigando se houve compra excessiva, baixo giro ou mudança de protocolo.

A metodologia de rastreabilidade por lote é estabelecida como obrigatória para medicamentos críticos, materiais com risco sanitário e itens de alto valor com necessidade de auditoria reforçada, definindo que saída deve registrar lote, setor destino, data, hora e responsável.

A gestão da cadeia fria para termolábeis é metodologicamente estruturada contemplando registro de temperatura no mínimo duas vezes ao dia na abertura e fechamento de turno, alarme ou termômetro confiável, plano de contingência para queda de energia ou falha de equipamento com transferência para equipamento reserva e procedimento para ruptura térmica incluindo segregação, avaliação técnica, registro de ocorrência e decisão fundamentada.

A metodologia para itens sob controle especial estabelece acesso restrito, conferência por dupla, inventário mais frequente, registro detalhado de entrada e saída e reconciliação periódica com relatório para coordenação.

METODOLOGIA 8: INVENTÁRIO DE ALMOXARIFADO

O Manual apresenta metodologia completa de inventário contemplando três tipos distintos: inventário rotativo contínuo com periodicidade semanal ou quinzenal para itens A e críticos e mensal por amostragem para itens B e C, inventário anual geral com contagem completa e comissão formal gerando relatório consolidado e plano de ação e inventário extraordinário realizado em mudança de gestão, suspeita de irregularidade, auditoria externa solicitando verificação ou implantação e migração de sistema.

A composição da comissão de inventário é metodologicamente definida com mínimo de um representante do almoxarifado que não deve liderar sozinho, um representante administrativo ou de controle, um representante da assistência como enfermagem e quando aplicável farmácia e patrimônio como apoio.

O procedimento do inventário anual é descrito passo a passo incluindo publicação de cronograma e regras com congelamento e controle de movimentação, preparação de mapa do estoque com endereçamento atualizado, contagem cega sem consulta ao saldo do sistema, recontagem de divergências acima do limite, confronto com sistema e geração de relatório de diferenças, investigação de causas como erro de unidade, item em lugar errado, transferência sem registro ou perda, ajustes somente com autorização conforme alçada e com registro formal e relatório final com plano de melhoria.

As regras de ajuste de estoque são metodologicamente estabelecidas definindo que ajuste só pode ocorrer se houver justificativa documentada, evidência como foto, termo ou relatório de quebra, autorização conforme alçada e registro em relatório mensal de ajustes.

A metodologia contempla indicadores do inventário incluindo acurácia geral percentual, acurácia por classe ABC, itens com divergência recorrente, valor total ajustado em reais e perdas por validade em reais.

METODOLOGIA 9: DESCARTE E GESTÃO DE PERDAS

O Manual apresenta metodologia de descarte e gestão de perdas identificando tipos de perdas incluindo vencimento, quebra ou dano, contaminação ou violação, obsolescência, perda por falha de armazenamento como umidade, calor ou praga e perda por uso inadequado ou erro operacional.

O processo de descarte é metodologicamente documentado incluindo segregação do item com identificação como bloqueado, abertura de Termo de Descarte com item, lote, validade, quantidade, motivo, responsável e data, registro de baixa no sistema, encaminhamento para destinação conforme regras internas e ambientais, inclusão em relatório mensal de perdas e análise de causa raiz com implantação de ação preventiva.

A metodologia estabelece meta de reduzir perdas com responsabilidade sem ocultar dados, definindo que perda registrada é oportunidade de melhoria enquanto perda não registrada é risco de irregularidade.

METODOLOGIA 10: GESTÃO PATRIMONIAL (TOMBAMENTO, MOVIMENTAÇÃO, GUARDA)

O Manual apresenta metodologia completa de gestão patrimonial iniciando pelo recebimento de bens permanentes com conferência de nota fiscal, marca, modelo, série e acessórios, teste funcional inicial quando aplicável, registro de garantia e manual e aceite do setor técnico quando equipamento assistencial.

O processo de tombamento e identificação é metodologicamente estabelecido incluindo afixação de plaqueta patrimonial resistente e visível, registro fotográfico do bem, segundo identificador discreto quando necessário e cadastro completo no sistema patrimonial.

A metodologia de codificação de ambientes define que cada sala ou setor deve ter código de localização e o sistema deve refletir o local exato do bem.

A movimentação patrimonial mediante Termo de Movimentação Patrimonial é metodologicamente estruturada exigindo motivo da movimentação como assistencial, manutenção ou substituição, origem e destino, data e hora, identificação de quem entrega e quem recebe, check rápido do estado do bem e prazo de retorno se temporário.

O termo de responsabilidade por guarda setorial é metodologicamente estabelecido definindo que setor assume responsabilidade por zelar pelo bem, comunicar avarias e falhas, impedir retirada sem Termo de Movimentação Patrimonial e cooperar com inventários.

METODOLOGIA 11: MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA, SLA)

O Manual apresenta política de manutenção metodologicamente estruturada contemplando plano preventivo por criticidade, manutenção corretiva com SLA e prioridade, registro obrigatório de ordem de serviço e validação do retorno ao uso mediante teste funcional.

A classificação de criticidade de equipamentos é metodologicamente estabelecida em três níveis: crítico para equipamentos que impactam vida ou estabilização imediata como ventilador, desfibrilador e monitor, alto impacto para equipamentos que reduzem capacidade assistencial como eletrocardiógrafo, aspirador e bomba de infusão e apoio para equipamentos prediais ou administrativos.

O SLA sugerido é metodologicamente definido: para equipamento crítico atendimento técnico em até 2 a 4 horas conforme contrato e solução ou contingência imediata, para alto impacto até 24 horas e para apoio até 72 horas ou conforme contrato.

A metodologia contempla plano de contingência para equipamentos críticos incluindo equipamento reserva quando possível, protocolo de empréstimo interno, prioridade de manutenção e substituição e comunicação com direção quando indisponibilidade ultrapassar SLA.

A metodologia define indicadores de manutenção incluindo MTTR como tempo médio para reparo, MTBF como tempo médio entre falhas, disponibilidade percentual, custo de manutenção por equipamento e identificação de equipamentos problemáticos com falhas recorrentes.

METODOLOGIA 12: INVENTÁRIO PATRIMONIAL (ANUAL, ROTATIVO, TRANSIÇÃO)

O Manual apresenta metodologia de inventário patrimonial anual com etapas incluindo comissão designada, listagem por local, conferência física bem

a bem com verificação de plaqueta e foto quando necessário, registro de estado, apontamento de bens não localizados com plano de busca, regularização com TMP retroativo documentado para bem localizado em local errado e reidentificação para bem sem plaqueta e relatório com aprovação.

A metodologia de inventário rotativo patrimonial é estabelecida para equipamentos críticos com verificação trimestral ou semestral checando localização, funcionamento básico, integridade e avarias e necessidade de manutenção preventiva.

O inventário de transição em mudança de gestão é metodologicamente definido como inventário especial para assegurar continuidade e responsabilidade com registro formal incluindo assinaturas e anexos fotográficos quando necessário.

METODOLOGIA 13: BAIXA PATRIMONIAL

O Manual apresenta metodologia de baixa patrimonial estabelecendo critérios técnicos incluindo inservibilidade quando não funciona e não compensa reparar, obsolescência quando tecnologia é inadequada às necessidades, custo de manutenção elevado versus substituição, dano irreparável e perda comprovada e apurada como situação excepcional.

O processo de baixa mediante Termo de Baixa Patrimonial é metodologicamente estruturado incluindo laudo técnico quando aplicável, avaliação administrativa e contábil, autorização da Direção conforme alçada, registro de baixa no sistema patrimonial, destinação adequada como doação, leilão ou descarte e arquivo do processo para auditoria, estabelecendo regra de que não existe bem que simplesmente desapareceu, exigindo busca, apuração e processo formal para bem não localizado.

DOS ELEMENTOS METODOLÓGICOS ADICIONAIS

Além das treze metodologias operacionais detalhadamente descritas, o Manual apresenta elementos metodológicos adicionais que reforçam sua completude e aplicabilidade prática.

A Matriz RACI de responsabilidades é apresentada de forma completa, definindo claramente para oito processos distintos os papéis de Responsável pela execução, Autoridade ou Aprovador, Consultado e Informado, contemplando processos de recebimento de materiais, armazenamento e endereçamento, controle de validade, requisição padrão, requisição emergencial, inventários e ajustes, patrimônio com tombamento e TMP e baixa patrimonial.

O sistema integrado de cadastros e parametrização é metodologicamente apresentado incluindo catálogo único de itens com código interno único, descrição padronizada sem ambiguidades, grupo de classificação, unidade de medida com conversões, criticidade classificada em níveis, classe ABC, controle de lote e validade, faixa de armazenamento, endereçamento padrão, estoque mínimo, máximo e ponto de ressuprimento, lead time médio, fornecedor padrão e alternativo e observações operacionais.

O cadastro patrimonial completo é metodologicamente estabelecido para cada bem incluindo número patrimonial, descrição completa com marca, modelo e especificações, número de série, nota fiscal com data de aquisição e valor, centro de custo ou área, localização física com setor e sala codificada, responsável pela guarda setorial, garantia com prazo, termos e contato, contrato de manutenção se houver, foto do bem e da plaqueta, histórico de movimentação mediante TMP, histórico de manutenção mediante ordem de serviço, estado do bem classificado como ótimo, bom, regular, ruim ou inservível e vida útil estimada com data prevista de substituição quando possível.

A metodologia estabelece regra fundamental de que nenhuma movimentação é válida sem registro, contemplando entrada mediante nota de recebimento de compras, saída mediante requisição de material, transferência entre locais mediante guia de transferência interna, ajuste mediante registro de ajuste formal, devolução mediante registro de devolução, descarte mediante termo de descarte, movimentação patrimonial mediante TMP e baixa patrimonial mediante TBP.

Os prazos de lançamento no sistema são metodologicamente definidos: entrada no mesmo dia do recebimento idealmente ou em até 24 horas úteis, saída por requisição no ato da entrega idealmente ou até fim do turno, emergencial com registro simplificado imediato e regularização em 24 horas e TMP patrimonial até 24 horas após movimentação.

A metodologia de gestão de segurança e riscos contempla principais riscos identificados com controles específicos incluindo ruptura de estoque crítico controlada por lista sentinela, estoque de segurança robusto, reposição programada e gatilhos, validade vencida controlada por FEFO, relatórios periódicos, remanejamento e compras parceladas, desvio ou perda de alto valor controlado por acesso restrito, armário fechado, dupla conferência e inventário rotativo, estoque paralelo em setores controlado por par level oficial, conferência setorial e proibição de guardar por fora e equipamento crítico indisponível controlado por plano preventivo, SLA, contingência, histórico e substituição programada.

A metodologia de integração físico-financeira estabelece objetivo do fechamento mensal garantindo que estoque físico e sistema coincidam, valores

financeiros refletem realidade, relatórios de consumo e perdas alimentam prestação de contas e divergências são tratadas imediatamente.

A rotina de fechamento mensal é metodologicamente estruturada incluindo consolidação de entradas e saídas do mês, conferência de documentos, geração de relatórios com saldo final por item, consumo por setor, perdas e ajustes, reunião administrativa de validação e arquivo do dossiê mensal pronto para auditoria.

O dossiê mensal padrão é metodologicamente definido contemplando relatório de movimentação, relatório de vencimentos e perdas, relatório de itens críticos considerando ruptura como evento, relatório de ajustes e relatório de patrimônio com movimentações e manutenções relevantes.

A metodologia de indicadores e metas estabelece indicadores de almoxarifado incluindo acurácia de estoque percentual, ruptura de item crítico em número, perdas por vencimento em reais e percentual, tempo médio de atendimento de requisição, consumo por setor em reais e top itens por consumo, além de indicadores de patrimônio incluindo disponibilidade de equipamentos críticos percentual, MTTR e MTBF, bens não localizados no inventário em número e movimentações sem TMP em número.

A reunião mensal de análise crítica é metodologicamente estruturada com roteiro objetivo incluindo discussão de rupturas e quase-rupturas identificando o que ocorreu, por que ocorreu e como prevenir, perdas por vencimento identificando quais itens e causas, consumo atípico identificando setores e itens fora do padrão, equipamentos críticos analisando falhas, SLAs e ações e planos de ação com status, responsáveis e prazos.

A metodologia de auditoria interna trimestral é estabelecida com escopo incluindo recebimento com amostra de notas fiscais, validade e FEFO em prateleiras críticas, itens classe A com cadeia de custódia, requisições emergenciais verificando regularização, inventário rotativo verificando evidências e patrimônio verificando TMP e localização.

O tratamento de não conformidades é metodologicamente estruturado com classificação em maior para risco assistencial, perda relevante ou falha grave de controle, menor para desvio processual sem grande impacto imediato e observação para oportunidade de melhoria, além de tratamento incluindo análise de causa raiz, ação corretiva e preventiva, evidência de conclusão e verificação de eficácia.

A metodologia de gestão de mudanças estabelece que toda mudança de processo deve ter comunicação clara, treinamento rápido presencial ou em serviço, atualização de formulários e período de estabilização e monitoramento.

A metodologia de treinamento e implantação estabelece treinamentos mínimos para equipe do almoxarifado incluindo recebimento e conferência, endereçamento e FEFO, requisição e distribuição e inventário e ajustes, para equipe assistencial incluindo requisição correta, controle setorial, carrinho de parada e prevenção de perdas e para equipe administrativa incluindo indicadores e análise crítica, integração físico-financeira, prestação de contas e auditoria.

O cronograma de implantação é metodologicamente estruturado em 30 a 45 dias com semana 1 dedicada a catalogação, endereçamento, organização física e regras de acesso, semana 2 dedicada a implantação de requisição, reposição programada e par levels setoriais, semana 3 dedicada a cadeia fria, validade, lote e inventário rotativo piloto, semana 4 dedicada a patrimônio com tombamento e TMP, manutenção com SLA e dashboards e semanas 5 e 6 dedicadas a auditoria interna inicial, ajustes e padronização final.

DO MANIFESTO EQUÍVOCO E DA INSUSTENTABILIDADE TÉCNICA DA AVALIAÇÃO

A alegação de "ausência de comprovação metodológica" para o item "c" é MANIFESTAMENTE CONTRADITÓRIA, TECNICAMENTE INSUSTENTÁVEL e FACTUALMENTE INCORRETA diante do conteúdo efetivamente apresentado.

O documento apresentado contém não uma, não duas, mas TREZE METODOLOGIAS OPERACIONAIS COMPLETAS E DETALHADAS, cada uma delas descrita com profundidade técnica suficiente para implementação prática imediata, contemplando processos, responsabilidades, instrumentos, indicadores, prazos e mecanismos de controle.

Além das treze metodologias principais, o Manual apresenta elementos metodológicos complementares incluindo fórmulas matemáticas operacionais para gestão quantitativa de estoque, Procedimentos Operacionais Padrão passo a passo para múltiplos processos, Matriz RACI completa definindo responsabilidades, sistema de endereçamento padronizado, metodologia FEFO/FIFO para gestão de validade, cronograma estruturado de implantação em 30 a 45 dias, indicadores quantitativos e qualitativos mensuráveis e processos estruturados de auditoria interna e melhoria contínua.

O conteúdo metodológico apresentado ultrapassa 760 linhas de texto técnico-operacional substantivo, constituindo inequivocamente MANUAL COMPLETO E METODOLOGICAMENTE ESTRUTURADO, não mera "proposta" ou "intenção" de elaboração futura de manual.

Conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União: "A avaliação técnica deve considerar a substância e a completude do conteúdo efetivamente apresentado, não podendo a Administração desqualificar proposta

tecnicamente adequada e metodologicamente robusta por mera interpretação restritiva ou análise superficial que ignore o mérito do material apresentado" (TCU, Acórdão 1.793/2015-Plenário).

A manutenção da avaliação que considera "ausente" comprovação metodológica diante de material tão extenso, detalhado e operacionalmente estruturado configuraria erro grosseiro de julgamento, violador dos princípios da motivação, do julgamento objetivo e da razoabilidade administrativa.

Capacidade Gerencial e assistencial

Política de recursos humanos

Do erro material na avaliação: o conteúdo foi apresentado e é identificável

A exigência do edital/quadros de julgamento contempla **"Política de Recursos Humanos"** com os dois subitens, pontuáveis quando apresentados. Consta expressamente no quadro de julgamento ratificado que o critério abrange:

- "**Projeto voltado à saúde do trabalhador**…" e
- "**Normas para Seleção, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho**…".

Pois bem: tais conteúdos **foram, sim, apresentados** no plano de trabalho pela Recorrente, em seção própria, com títulos e numeração interna.

Subitem (a) – Projeto voltado à Saúde do Trabalhador (urgência e emergência)

No projeto apresentado, há capítulo próprio denominado **"Projeto voltado à Saúde do trabalhador" (item 7.3.2.5)**, contextualizado para a realidade de **UPA/urgência e emergência**, com finalidade, integração com gestão, prevenção e ações estruturadas.

O texto descreve, entre outros pontos:

- caracterização do serviço **ininterrupto e de alta exposição a riscos ocupacionais**;
- finalidade do projeto de saúde do trabalhador;
- ações de prevenção (incluindo EPIs), educação e promoção da saúde;
- abordagem de **saúde mental/psicossocial** e mecanismos de monitoramento de riscos e ocorrências (acidentes/incidentes).

Ou seja: **há apresentação inequívoca** do projeto exigido, com aderência direta ao contexto de urgência e emergência, o que **afasta** a conclusão de "item não apresentado".

Subitem (b) – Normas de Seleção, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho

No projeto apresentado existe seção própria de **“Política de Recursos Humanos / Recrutamento e seleção” (item 7.3.2)**, com finalidade e princípios (isonomia, impessoalidade, transparência, mérito, adequação ao perfil assistencial e alinhamento ao Contrato de Gestão).

Além disso, o documento descreve **competências e critérios avaliativos** no processo seletivo (técnicas, comportamentais e aderência ao perfil da unidade), e trata da **formalização da contratação** com exigência documental e regularidade do vínculo.

No que se refere ao **Contrato de Trabalho**, o anexo inclui **minuta/estrutura de cláusulas contratuais**, indicando vigência/rescisão, vínculo jurídico e outros elementos; e ainda traz cláusula expressa sobre **avaliação de desempenho periódica** vinculada à política institucional, com efeitos de desenvolvimento/capacitação/readequação/desligamento, dentro da legalidade trabalhista.

E, de forma complementar, há seção intitulada **“Avaliação de desempenho e sugestão de condutas”**, definindo finalidade e caráter sistematizado da avaliação em urgência e emergência (gestão de riscos, segurança do paciente, melhoria contínua etc.).

Portanto, o conjunto **Seleção + Contrato + Avaliação de Desempenho** foi **apresentado** de modo **formal, rastreável e compatível** com o que foi exigido.

Qualidade Subjetiva

I. DEMONSTRAÇÃO DA PRESENÇA INTEGRAL DO CONTEÚDO EXIGIDO

O **item "a"** do edital exige: *"Manual ou fluxo com indicação das formas de notificação, recepção, orientação aos usuários e acompanhantes na emergência conforme Classificação de Risco"*.

A proposta técnica apresentada pela SOLUTION GESTÃO PÚBLICA contém **DOIS DOCUMENTOS COMPLETOS** que atendem integralmente esta exigência:

1. CAPÍTULO TÉCNICO DETALHADO (Seções 7.1.1.3 a 7.1.1.8)

a) Fluxo Operacional do Acolhimento (Item 7.1.1.3)
Apresenta **metodologia sequencial em 7 etapas operacionais**:

- Chegada do usuário à unidade (descrição de identificação visual, vagas específicas, disponibilidade de cadeiras de rodas, equipe de apoio)
- Recepção administrativa (cadastro, sistema informatizado, impressão de identificações)
- Encaminhamento para classificação de risco (sinalização, orientação de deslocamento, organização de fila)
- Avaliação clínica inicial (anamnese direcionada, verificação de sinais vitais, exame físico focado)
- Definição da prioridade clínica (cores: vermelho, laranja, amarelo, verde, azul com critérios específicos)
- **Orientação ao usuário e acompanhante** (explicação da classificação, tempo estimado, local de espera, sinais de alerta)
- Encaminhamento para atendimento médico (direcionamento conforme prioridade, reavaliações programadas)

b) Recepção Administrativa (Item 7.1.1.4)
Detalha **procedimentos específicos de recepção**:

- Protocolo de identificação do usuário (documentos oficiais, alternativas para emergências, conferência de homônimos)
- Abertura de ficha de atendimento (sistema informatizado, recuperação de histórico, registro de alergias)
- Registro inicial de informações (dados completos, contatos, origem do encaminhamento)

- **Orientação inicial quanto ao fluxo** (explicação sobre classificação de risco, localização da próxima etapa, normas da unidade)
- Encaminhamento imediato para classificação

c) Classificação de Risco (Item 7.1.1.5)
Apresenta **metodologia técnica da classificação**:

- Avaliação clínica inicial (roteiro sistematizado, queixa principal, evolução temporal)
- Identificação de sinais e sintomas (inspeção, sinais vitais, exame físico direcionado, discriminadores de gravidade)
- Definição da prioridade de atendimento (protocolo institucional, algoritmos por queixa, análise sistemática)
- **Registro da classificação no prontuário** (hora exata, dados vitais, queixa, classificação atribuída, justificativa)
- Encaminhamento conforme gravidade (emergências para sala de estabilização, urgências para consultórios, programação de reavaliações)

d) Comunicação com Usuários (Item 7.1.1.6)
Específicas formas **de notificação e orientação**:

- Informação sobre prioridade clínica (linguagem acessível, significado da cor, possibilidade de reclassificação)
- Orientação quanto ao fluxo do atendimento (local de espera, sequência de etapas, necessidade de exames)
- Esclarecimento sobre tempo estimado de espera (ranges realistas, fatores que influenciam, compromisso com prioridade)
- **Atualizações sobre alterações no fluxo** (comunicação proativa de atrasos, mudanças de local, necessidade de novos procedimentos)

e) Orientação aos Acompanhantes (Item 7.1.1.7)
Define **metodologia para orientação de acompanhantes**:

- Critérios para permanência (direito garantido para menores, idosos, gestantes, casos especiais)
- Limitação de acesso às áreas assistenciais (sinalização clara, chamada organizada, respeito a momentos de procedimentos)
- **Orientação quanto ao fluxo e tempo de espera** (explicação sobre priorização, localização de serviços de apoio, canais para informações)

- Informações sobre normas internas (horários, restrições, proibições, consequências)
- **Comunicação sobre evolução do atendimento** (boletins periódicos, chamada para informações, notificação sobre mudanças)

f) Formas de Notificação e Orientação Durante o Acolhimento (Item 7.1.1.8)
Detalha **mecanismos diversos de notificação**:

- **Orientações verbais pela equipe** (padronização de informações, confirmação de compreensão, idiomas alternativos)
- **Sinalização interna** (placas direcionais, cores consistentes, pictogramas universais)
- **Chamadas organizadas conforme fluxo** (sistema de senhas, painéis eletrônicos, chamadas secundárias)
- **Apoio da equipe administrativa e assistencial** (profissionais volantes, identificação clara, proatividade)

MANUAL OPERACIONAL DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A proposta contém **MANUAL COMPLETO** com:

a) Protocolo de Classificação Detalhado por Cores

- VERMELHO (Emergência - Atendimento Imediato): discriminadores específicos (via aérea comprometida, respiração inadequada, choque, convulsionando, Glasgow ≤8) + ações definidas
- LARANJA (Muito Urgente - 10 minutos): discriminadores (dor severa 8-10/10, hemorragia maior, alteração súbita de consciência, déficit neurológico agudo) + ações
- AMARELO (Urgente - 60 minutos): discriminadores (dor moderada 4-7/10, febre em imunossuprimidos, vômitos persistentes) + ações
- VERDE (Pouco Urgente - 120 minutos): discriminadores (dor leve 1-3/10, sintomas gripais, problemas crônicos) + ações
- AZUL (Não Urgente - 240 minutos): discriminadores (problemas administrativos, renovação de receitas) + ações

b) Scripts Padronizados de Comunicação

- Script de Recepção: "Bom dia/tarde/noite. Bem-vindo à UPA. Por favor, documento de identidade para realizar seu cadastro. Após o cadastro, o(a) senhor(a) será encaminhado para avaliação com enfermeiro que definirá a prioridade do atendimento."
- Script pós-Classificação: "O(a) senhor(a) foi classificado como [cor/prioridade]. Isso significa que [explicação simples]. O tempo estimado de espera é de aproximadamente [tempo]. Por favor, aguarde em [local] e caso sinta piora dos sintomas, nos procure imediatamente."
- Comunicação de Atrasos: "Informamos que devido a chegada de casos graves, poderá haver atraso no atendimento. Continuamos respeitando a ordem de prioridade clínica. Agradecemos a compreensão."

c) Critérios de Reavaliação por Categoria

- Vermelho: contínua
- Laranja: 10 minutos
- Amarelo: 30 minutos
- Verde: 60 minutos
- Azul: 120 minutos

d) Fluxograma do Processo (item 9 do Manual)

II. DETALHAMENTO METODOLÓGICO COMPROVADO

A metodologia apresentada contempla **TODOS os elementos exigidos no item "a"**:

EXIGÊNCIA EDITAL	**LOCALIZAÇÃO NO DOCUMENTO**	**COMPROVAÇÃO**
Manual ou fluxo	Capítulo 7.1.1.3 + Manual Operacional completo	✓ Fluxo sequencial em 7 etapas + Manual estruturado
Formas de notificação	Item 7.1.1.8 + Scripts do Manual	✓ Orientações verbais, sinalização, chamadas organizadas, apoio de equipe + Scripts padronizados

EXIGÊNCIA EDITAL	LOCALIZAÇÃO NO DOCUMENTO	COMPROVAÇÃO
Recepção	Item 7.1.1.4	✓ Identificação, cadastro, registro, orientação inicial, encaminhamento
Orientação aos usuários	Item 7.1.1.6	✓ Informação sobre prioridade, fluxo, tempo de espera, atualizações
Orientação aos acompanhantes	Item 7.1.1.7	✓ Critérios de permanência, limitação de acesso, orientação de fluxo, normas, comunicação
Conforme Classificação de Risco	Item 7.1.1.5 + Protocolo detalhado no Manual	✓ 5 categorias (vermelho, laranja, amarelo, verde, azul) com discriminadores e ações específicas

Sistema de gestão

DA DEMONSTRAÇÃO OBJETIVA DA PRESENÇA DE TODOS OS ELEMENTOS EXIGIDOS

A seguir, demonstra-se de forma objetiva, com indicação precisa das seções do documento apresentado, que **TODOS** os elementos exigidos no item "b" foram comprovadamente apresentados:

1. PROGRAMA DE QUALIDADE - COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E METODOLÓGICA COMPLETA

O documento denominado "Sistema de Gestão" apresentado pela SOLUTION GESTÃO PÚBLICA contém **CAPÍTULO ESPECÍFICO E AUTÔNOMO** intitulado "**PROGRAMA DE QUALIDADE**" (item 7.3.3), com extensão superior a **15 páginas**, contemplando de forma pormenorizada e metodologicamente estruturada **TODOS** os cinco elementos expressamente exigidos no edital.

2. ELEMENTO 1: DIRETRIZES DO PROGRAMA DE QUALIDADE

LOCALIZAÇÃO NO DOCUMENTO: Seção 7.3.3.2 - "Diretrizes do Programa de Qualidade"

CONTEÚDO APRESENTADO:

O documento apresenta, de forma expressa e detalhada, **OITO DIRETRIZES** estruturantes do Programa de Qualidade, a saber:

a) Centralidade no usuário e na segurança do paciente
b) Padronização de processos assistenciais e operacionais
c) Gestão baseada em indicadores
d) Melhoria contínua dos processos
e) Transparência e rastreabilidade das informações
f) Valorização dos profissionais
g) Integração entre assistência, gestão e apoio
h) Conformidade com as normativas do SUS e do Contrato de Gestão

FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA:

Cada diretriz é apresentada com:

- Conceituação clara
- Justificativa técnica
- Aplicabilidade operacional

- Alinhamento às políticas públicas do SUS

TRANSCRIÇÃO LITERAL DO DOCUMENTO:

"O Programa de Qualidade será desenvolvido com base em diretrizes claras, objetivas e alinhadas às boas práticas de gestão em saúde, às políticas públicas do SUS e às exigências do Contrato de Gestão. Essas diretrizes orientam todas as ações, decisões e processos vinculados ao programa, assegurando coerência, integração e efetividade."

3. ELEMENTO 2: DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

LOCALIZAÇÃO NO DOCUMENTO: Seção 7.3.3.4 - "Estrutura Organizacional e Definição de Responsabilidades"

CONTEÚDO APRESENTADO:

O documento apresenta **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL COMPLETA** com **DEFINIÇÃO EXPRESSA E DETALHADA** das responsabilidades de **QUATRO NÍVEIS** de atuação:

1) DIREÇÃO DA UNIDADE

Responsabilidades expressamente definidas:

- Governança do Programa de Qualidade
- Alinhamento estratégico
- Garantia de recursos
- Validação de objetivos, metas e indicadores
- Promoção da cultura de qualidade
- Acompanhamento periódico dos resultados

2) COORDENAÇÃO DA QUALIDADE

Responsabilidades expressamente definidas:

- Condução técnica do Programa
- Planejamento e operacionalização do Plano de Gestão da Qualidade
- Definição de indicadores
- Monitoramento do desempenho
- Coordenação de não conformidades
- Elaboração de relatórios

- Articulação com comissões institucionais

3) LIDERANÇAS ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS

Responsabilidades expressamente definidas:

- Execução do Programa em suas áreas
- Implementação e monitoramento de protocolos
- Acompanhamento de indicadores setoriais
- Identificação de riscos e oportunidades
- Proposição e execução de ações corretivas
- Orientação contínua das equipes

4) EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

Responsabilidades expressamente definidas:

- Aplicação prática das diretrizes
- Cumprimento de protocolos
- Registro adequado de informações
- Comunicação de eventos adversos
- Participação em ações de melhoria
- Engajamento na educação permanente

FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA:

A definição de responsabilidades segue estrutura hierárquica clara, com delimitação objetiva de atribuições, evitando sobreposição de funções e assegurando fluxo decisório adequado.

TRANSCRIÇÃO LITERAL DO DOCUMENTO:

"O Programa de Qualidade contará com estrutura organizacional claramente definida, com atribuições formalizadas e responsabilidades distribuídas de maneira objetiva, assegurando governança efetiva, comprometimento institucional e execução consistente das ações planejadas."

4. ELEMENTO 3: PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE

LOCALIZAÇÃO NO DOCUMENTO: Seção 7.3.3.5 - "Plano de Gestão da Qualidade"

CONTEÚDO APRESENTADO:

O documento apresenta **PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE COMPLETO E ESTRUTURADO** em **SEIS ETAPAS METODOLÓGICAS**, com descrição detalhada de cada fase:

ETAPA 1: Diagnóstico situacional dos processos assistenciais e operacionais

- Análise de processos assistenciais, administrativos e de apoio
- Avaliação de fluxos de atendimento
- Levantamento de recursos humanos, infraestrutura, equipamentos
- Análise de sistemas de informação
- Integração com a rede de atenção à saúde
- Identificação de fragilidades, riscos e gargalos

ETAPA 2: Definição de objetivos e metas de qualidade

- Estabelecimento de objetivos alinhados ao Contrato de Gestão
- Definição de metas claras, mensuráveis e factíveis
- Alinhamento com diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde
- Consideração das necessidades assistenciais identificadas

ETAPA 3: Estabelecimento de indicadores assistenciais e operacionais

- Definição de indicadores para monitorar desempenho
- Avaliação de segurança do paciente
- Mensuração de eficiência dos fluxos
- Indicadores de efetividade das ações
- Seleção baseada em relevância clínica e viabilidade

ETAPA 4: Planejamento de ações de melhoria

- Estruturação de ações direcionadas a processos críticos
- Definição de responsáveis e prazos
- Estabelecimento de recursos necessários
- Critérios de avaliação
- Clareza e viabilidade de execução

ETAPA 5: Monitoramento contínuo dos resultados

- Acompanhamento sistemático da evolução de indicadores

- Verificação de efetividade das ações
- Identificação de desvios em relação às metas
- Periodicidade definida de acompanhamento

ETAPA 6: Avaliação periódica da efetividade das ações

- Verificação do alcance de objetivos
- Análise de impacto nos processos
- Ajustes e redefinição de estratégias quando necessário
- Implementação de novas ações

FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA:

O Plano segue ciclo **PDCA (Plan-Do-Check-Act)** adaptado ao contexto de serviços de urgência e emergência, com previsão expressa de revisão periódica.

TRANSCRIÇÃO LITERAL DO DOCUMENTO:

"Será implantado Plano de Gestão da Qualidade estruturado, sistemático e alinhado às diretrizes institucionais, com o objetivo de organizar, monitorar e aprimorar de forma contínua os processos assistenciais e operacionais das Unidades de Saúde. (...) O Plano de Gestão da Qualidade será revisado periodicamente, conforme os resultados obtidos e as necessidades identificadas, garantindo sua atualização contínua e aderência à realidade operacional da unidade."

5. ELEMENTO 4: FERRAMENTAS DE QUALIDADE

LOCALIZAÇÃO NO DOCUMENTO: Seção 7.3.3.7 - "Ferramentas da Qualidade"

CONTEÚDO APRESENTADO:

O documento apresenta **CINCO FERRAMENTAS DE QUALIDADE** específicas, com descrição de finalidade e aplicação:

FERRAMENTA 1: Mapeamento de processos

- Descrição: Visualização sistemática dos fluxos assistenciais e operacionais
- Finalidade: Identificar etapas críticas, interfaces, riscos e oportunidades
- Aplicação: Padronização e otimização de fluxos

FERRAMENTA 2: Análise de indicadores

- Descrição: Interpretação sistemática dos dados coletados
- Finalidade: Identificar tendências, desvios e impactos
- Aplicação: Decisões gerenciais baseadas em evidências

FERRAMENTA 3: Identificação e tratamento de não conformidades

- Descrição: Reconhecimento de desvios em relação aos padrões
- Finalidade: Analisar causas e implementar ações corretivas
- Aplicação: Fortalecimento da confiabilidade dos processos

FERRAMENTA 4: Planos de ação corretiva e preventiva

- Descrição: Estruturação de intervenções para eliminar causas de problemas
- Finalidade: Definir responsáveis, prazos e critérios de avaliação
- Aplicação: Resolução sistemática de não conformidades

FERRAMENTA 5: Monitoramento de resultados

- Descrição: Acompanhamento da efetividade das ações implementadas
- Finalidade: Permitir ajustes oportunos
- Aplicação: Consolidação das melhorias alcançadas

FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA:

As ferramentas são apresentadas de forma integrada, com indicação de uso sistemático e consistente na abordagem de problemas e soluções.

TRANSCRIÇÃO LITERAL DO DOCUMENTO:

"O Programa de Qualidade adotará ferramentas de gestão da qualidade que possibilitem análise estruturada dos processos, identificação de problemas, planejamento de ações corretivas e monitoramento dos resultados alcançados. (...) As ferramentas da qualidade são utilizadas de forma integrada, garantindo abordagem sistemática e consistente dos problemas e soluções."

6. ELEMENTO 5: METODOLOGIA DE PROJETOS

LOCALIZAÇÃO NO DOCUMENTO: Seção 7.3.3.8 - "Metodologia de Projetos"

CONTEÚDO APRESENTADO:

O documento apresenta **METODOLOGIA ESTRUTURADA DE PROJETOS** em **SEIS ETAPAS** claramente definidas:

ETAPA 1: Identificação de problemas prioritários

- Método: Análise de indicadores, não conformidades, eventos adversos, auditorias e feedbacks

ETAPA 2: Análise das causas

- Método: Investigação de fatores organizacionais, processuais, humanos e estruturais

ETAPA 3: Planejamento das ações de melhoria

- Método: Definição de intervenções, responsáveis, prazos e recursos

ETAPA 4: Implementação das ações

- Método: Execução estruturada com acompanhamento contínuo e apoio das lideranças

ETAPA 5: Avaliação dos resultados

- Método: Verificação de impacto sobre indicadores e processos, mensurando ganhos

ETAPA 6: Padronização das melhorias obtidas

- Método: Incorporação aos processos padronizados para sustentabilidade

ABRANGÊNCIA ESPECÍFICA:

O documento comprova aplicabilidade para **PAM e SAMU 192**, conforme exigido no edital:

TRANSCRIÇÃO LITERAL:

"A abrangência do Programa de Qualidade foi concebida para contemplar, de forma sistêmica, todos os níveis de atenção e todos os processos envolvidos na prestação dos serviços de urgência e emergência, garantindo uniformidade de princípios, integração operacional e coerência metodológica, independentemente do ponto de atenção em que o usuário esteja inserido."

"No âmbito da Unidade de Pronto Atendimento e do Pronto Atendimento Municipal, o Programa de Qualidade incide sobre os processos assistenciais diretos (...)"

"No Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 (Suporte Básico de Vida), o Programa de Qualidade abrange desde os processos de regulação e despacho das ocorrências até o atendimento pré-hospitalar propriamente dito (...)"

FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA:

A metodologia apresentada segue ciclo sistemático de melhoria contínua, com aplicação permanente e aprendizado organizacional.

TRANSCRIÇÃO LITERAL DO DOCUMENTO:

"Será adotada metodologia estruturada de projetos aplicada aos processos críticos da assistência e da operação, com o objetivo de promover evolução contínua dos serviços prestados. (...) A metodologia será aplicada de forma contínua, promovendo aprendizado organizacional e aprimoramento permanente dos serviços."

DA DEMONSTRAÇÃO ADICIONAL DE CONTEÚDO METODOLÓGICO ROBUSTO

Além dos cinco elementos expressamente exigidos e demonstrados acima, o documento apresenta **CONTEÚDO METODOLÓGICO ADICIONAL** que reforça a robustez técnica e a viabilidade operacional do Programa de Qualidade:

1. INDICADORES DE QUALIDADE DETALHADOS (Seção 7.3.3.6)

O documento apresenta **CONJUNTO ESTRUTURADO DE INDICADORES** dividido em três categorias:

INDICADORES ASSISTENCIAIS:

- Tempo de resposta ao atendimento
- Adesão aos protocolos assistenciais
- Ocorrência de eventos adversos
- Segurança do paciente
- Resolutividade dos atendimentos

INDICADORES OPERACIONAIS:

- Cumprimento de escalas
- Funcionamento dos serviços de apoio
- Disponibilidade de insumos e equipamentos
- Eficiência dos fluxos assistenciais

INDICADORES ADMINISTRATIVOS E LOGÍSTICOS:

- Faturamento
- Registros
- Controle patrimonial

- Gestão de contratos
- Conformidade documental

2. INTEGRAÇÃO COM SEGURANÇA DO PACIENTE E HUMANIZAÇÃO (Seção 7.3.3.9)

Demonstração de integração sistêmica entre qualidade, segurança e humanização, com descrição detalhada de como o Programa de Qualidade articula-se com:

- Política de segurança do paciente
- Protocolos críticos
- Gestão de riscos
- Política Nacional de Humanização
- Comissões institucionais

IV.3. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA (Seção 7.3.3.10)

Descrição completa de:

- Monitoramento contínuo dos processos
- Avaliação periódica dos indicadores
- Análise crítica dos resultados
- Revisão dos planos de ação
- Implementação de melhorias contínuas

IV.4. REGISTRO, DOCUMENTAÇÃO E RASTREABILIDADE (Seção 7.3.3.11)

Especificação de:

- Sistema de registros estruturado
- Documentação padronizada
- Rastreabilidade de informações
- Integração com sistemas de gestão
- Transparência e suporte à fiscalização

Registro: 2024.0000314187

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 1016117-09.2022.8.26.0348, da Comarca de Mauá, em que é apelante J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, são apelados MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, MUNICÍPIO DE MAUÁ e SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SP.

ACORDAM, em 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Negaram provimento ao recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores MARIA LAURA TAVARES (Presidente sem voto), FERMINO MAGNANI FILHO E FRANCISCO BIANCO.

São Paulo, 15 de abril de 2024

EDUARDO PRATAVIERA

RELATOR

Assinatura Eletrônica

Apelação Cível nº: 1016117-09.2022.8.26.0348

Apelante: J.a Comercio de Materiais Cirúrgicos Ltda

Apelado: Secretário de Saúde do Município de Mauá − Sp

Apelado: Medicall Farma Distribuidora de Produtos

Apelado: Município de Mauá

Origem: 5ª Vara Cível do Mauá

MM juiz(a) sentenciante: Dr. Rodrigo Soares

Voto nº 01898

APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO. Apresentação extemporânea de certidão exigida pelo edital. Ausência de ilegalidade no ato de inabilitação da impetrante. Previsão expressa de convocação do autor do segundo menor lance em caso de descumprimento das regras editalícias. Inexistência de permissivo no edital no sentido de que o pregoeiro poderia suprir a omissão de documento ou mesmo relevar a sua ausência. Cláusulas que apenas preveem a possibilidade de o pregoeiro efetuar diligências para obtenção de informações adicionais em relação à documentação já apresentada, correção de erros que não alterem a substância dos documentos exibidos e relevação de omissões constantes em documentos já apresentados. Existência, por outro lado, de cláusula expressa no sentido da impossibilidade de inclusão posterior de qualquer documentação que deveria constar, originalmente, na documentação de habilitação. Interpretação da impetrante sobre a norma editalícia que se mostra equivocada. Disposições em consonância com o disposto no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 e art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Encaminhamento pelo sistema até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública. Previsão do art. 26 do Decreto nº 10.024/19. Impossibilidade de apresentação de documento fora do prazo, diante da vinculação ao instrumento convocatório e pela ofensa ao princípio da isonomia entre as licitantes. Ausência do direito líquido e certo. Sentença mantida. Recurso desprovido.

Trata-se de mandado de segurança impetrado por **J.A. Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda** contra o ato do **Secretário de Saúde do Município de Mauá**, que a inabilitou no pregão nº 106/2022 pelo envio extemporâneo da *Certidão negativa de pedido de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais*, exigida pelo Edital, de modo que se sagrou vencedora a empresa **Medicall Farma Distribuidora de Produtos**.

A r. sentença de fls. 475/477, cujo relatório adoto, denegou a segurança sob o fundamento de que inexiste direito líquido e certo da impetrante, que reconheceu a intempestividade no envio da mencionada certidão, consignando que não poderia se exigir que o Poder Público a tolerasse.

Irresignada, a impetrante apelou a fls. 484/500. Em suma, reitera os termos da inicial, afirmando que o envio da referida Certidão se deu após 2 dias do envio da proposta, enquanto a plataforma ainda permitia o envio de documentos. Entende que o lapso no envio do documento não poderia ter resultado em sua inabilitação e macular as suas propostas, mais vantajosas do que as apresentadas pela empresa declarada vencedora, reputando violado o interesse coletivo. Ressalta que existiam mecanismos no edital para sanar o vício (cláusula 14.10, 14.12.3 e 14.4 do edital), consistindo em dever de o pregoeiro aplicá-las, e não discricionariedade. Defende que o teor da cláusula 14.16 prevê vedação apenas ao pregoeiro de inclusão posterior de documento, e não aos concorrentes. Cita precedentes e destaca o teor do art. 2º, §2º do Decreto nº 10.024/2019. Por fim, aduz que não haveria violação ao princípio da isonomia e que sua inabilitação consiste em prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). Requer a reforma da r. sentença para reconhecer a habilitação da impetrante e anulação de todos os atos praticados após sua inabilitação. Subsidiariamente, requer a nulidade do Pregão.

Recurso tempestivo e o comprovante do recolhimento do preparo foi juntado após a interposição do recurso (fls. 509/510). Proferido o despacho de fls. 549, o preparo foi complementado a fls. 553/554.

Contrarrazões a fls. 515/521 e 523/529.

Manifestada oposição ao julgamento virtual (fls. 536/537).

Parecer da D. Procuradoria de Justiça Cível a fls. 541/548, em que pugna pelo desprovimento do recurso da impetrante.

É o relatório.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso.

No mérito, a r. sentença deve ser mantida.

Consta dos autos que a impetrante, tendo verificado que não foi enviada a *Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais*,

realizou a sua juntada ao processo licitatório. A referida certidão atestava que não constava nenhum apontamento em nome da impetrante até 29/11/2022 (fls. 164).

Contudo, em 01/12/2022, foi notificada de que foi inabilitada referente aos lotes II, III e IV por não apresentar a documentação referente ao item 8.4, "a" do edital, visto que a documentação poderia ser anexada posteriormente somente em condições específicas expressas em edital ou em complementação de informações já enviadas. Ato contínuo, a impetrante informou que tinha enviado tal documento, porém, a pregoeira respondeu-lhe que o arquivo foi enviado no dia 30/11/2022, após a abertura da licitação, que se deu em 28/11/2022 (fls. 344/345).

Ora, o pregão é a modalidade de licitação que visa adquirir bens e serviços no qual a disputa ocorre através da apresentação de propostas e lances. Na etapa de julgamento e classificação das propostas (por menor preço) há verificação da conformidade destas, considerando a aceitabilidade das ofertas.

Após os lances, escolhe-se o vencedor, ocasião em que é examinada a aceitabilidade da proposta, de acordo com as exigências do edital. A habilitação do vencedor, portanto, é realizada posteriormente à escolha da proposta mais razoável à Administração Pública e apenas se o vencedor restar inabilitado é que haverá análise dos documentos do segundo colocado[1].

É importante destacar que o procedimento licitatório é materializado por meio de uma sucessão ordenada de atos cujo objetivo final consiste em selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, referidos atos devem constar do instrumento convocatório, cujo teor vincula tanto os agentes públicos quanto os participantes, de forma que sejam observadas suas determinações e que todos os envolvidos saibam antecipadamente como agir no decorrer da licitação, preservando-se, assim, a isonomia e a moralidade.

Nesse contexto, cabe destacar as disposições editalícias pertinentes ao presente caso (fls. 36/70):

> *9.11. A empresa classificada no processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes à habilitação, assim como a proposta de preços.*
>
> *9.12. Na hipótese de inabilitação ou descumprimento de exigências*

[1] Di Pietro, Maria Zanella. Direito Administrativo. 35 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022 pq. 439.

estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

Observa-se que o edital é taxativo no sentido de que a apresentação dos documentos referentes à habilitação consiste em dever da empresa classificada e que, descumpridas as exigências do edital, será convocado o autor do segundo menor lance.

Não procede a interpretação conferida pela impetrante às cláusulas 14.10, 14.12.3 e 14.4, no sentido de que o pregoeiro deveria suprir a omissão de documento ou mesmo relevar a sua ausência, visto que tais cláusulas apenas preveem a possibilidade de o pregoeiro efetuar diligências para obtenção de informações adicionais em relação à documentação já apresentada, correção de erros que não alterem a substância dos documentos exibidos e relevação de omissões constantes em documentos já apresentados, como se observa da sua redação:

*14.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, **informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas**. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.*

*14.12.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá **sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.*

*14.4. O pregoeiro poderá, no interesse da PMM em manter o caráter competitivo desta licitação, **relevar omissões puramente formais nos documentos** e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para **verificar a regularidade/validade de documentos** ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.*

Ademais, a interpretação dada pela apelante à cláusula 14.16 se mostra equivocada. A referida cláusula impossibilita a inclusão posterior de qualquer documentação que deveria constar, originalmente, na documentação de habilitação:

> *14.16. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência* ***destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo****,* ***vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na documentação habilitatória.***

Ora, o edital não poderia ter sido mais cristalino ao afirmar que a não apresentação da documentação exigida para fins de habilitação implicaria na convocação do autor do segundo menor lance, de sorte que, interpretando o edital de forma conjunta, mediante a boa-fé, resta claro que o item 14.16, ao contrário do que quer fazer crer a recorrente, não traz a possibilidade de o concorrente sanar irregularidades documentais, tampouco prevê a concessão de prazo para a apresentação de documento faltante para fins de habilitação, pelo contrário, expressamente veda a inclusão posterior de documento, em consonância com o disposto pela Lei nº 8.666/93:

> *Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*
>
> *§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,* ***vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.***

No mesmo sentido, a nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021):

> *Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação,* ***não será***

> ***permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos****, salvo em sede de diligência, para:*
>
> *I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;*
>
> *II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.*

Não há falar-se em mera irregularidade formal ou em discricionariedade do pregoeiro, dado que o documento não havia sido enviado dentro do prazo estabelecido e, como bem assinalado pela pregoeira, a proposta de preço e a documentação da habilitação devem ser encaminhadas pelo sistema até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, consoante o disposto no art. 26 do Decreto nº 10.024/19, *in verbis*:

> *Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,* ***até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.***
>
> *§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.*

Desse modo, não se verifica ilegalidade na inabilitação da impetrante. Os proponentes estão vinculados ao instrumento convocatório, de modo que, constando no Edital regra expressa quanto às exigências para habilitação, deveria a recorrente ter apresentado todos os documentos previstos em edital, independentemente de solicitação posterior pelo pregoeiro.

Trata-se de falha insanável, cuja reversão acarretaria violação à isonomia e à lisura do processo licitatório. Isso porque, estar-se-ia privilegiando um concorrente que não cumpriu as normas editalícias em detrimento dos demais, os quais observaram todos os termos do edital. Assim, a não comprovação do preenchimento dos requisitos no prazo estipulado é causa de desclassificação, não havendo que se falar em nulidade do pregão.

Há jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça:

> *PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ILEGALIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO. OFENSA AO ART. 535 DO CPC/1973 NÃO DEMONSTRADA. DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO. SÚMULA 284/STF. EDITAL DE LICITAÇÃO E CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULAS 5 E 7/STJ. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EXIGIDO PELA NORMA DISCIPLINADORA DO CERTAME. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. 1. Hipótese em que o Tribunal local consignou (fls. 893-894, e-STJ): "Note-se, tanto a Lei n.º 8.666/93 quanto o edital não determinam nova expedição de certidão. A exigência contida no edital visa validar a certidão apresentada, isto é, verificar a sua autenticidade e não a expedição de outro documento. (...)* ***Outrossim, a Administração e os interessados em participar da concorrência pública têm o dever de respeitar o que ficou consignado no edital, nada lhe acrescentando ou excluindo****.* ***No caso em testilha, reitere-se, a Comissão Especial de Licitação da SABESP incluiu, posteriormente, documento que deveria ser juntado, como o foi, no envelope de documentos para habilitação e adotou expediente não contemplado no instrumento convocatório, em violação aos princípios que norteiam a licitação, como o da vinculação ao edital e ampla concorrência".*** *2. Não se conhece de Recurso Especial em relação à ofensa ao art. 535 do CPC/1973 quando a parte não aponta, de forma clara, o vício em que teria incorrido o acórdão impugnado. Aplicação, por analogia, da Súmula 284/STF.* ***3. O STJ possui jurisprudência firme e consolidada de ser o edital a lei interna do concurso público, vinculando não apenas os candidatos, mas também a própria Administração, com regras dirigidas à observância***

do princípio da igualdade *(AgInt no RMS 50.936/BA, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 25.10.2016). 5. Para contrariar o estatuído pelo Tribunal a quo, acatando os argumentos da parte recorrente, seria necessário examinar as regras contidas no edital, bem como o contexto fático-probatório dos autos, o que é impossível no Recurso Especial, ante os óbices contidos nas Súmulas 5 e 7 do STJ. 6. Nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, é facultado à comissão licitatória, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, sob pena de ofensa de ofensa ao princípio da vinculação ao edital. 7. Recurso Especial parcialmente conhecido e, nessa parte, não provido* (STJ - REsp: 1717180 SP 2017/0285130-0, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 13/03/2018, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/11/2018) (g.n)

Precedentes desse E. Tribunal de Justiça:

Mandado de Segurança – Insurgência contra inabilitação em pregão eletrônico por conta de apresentação de certidão de falência e concordada vencida, embora tenha sido demonstrado posteriormente que a impetrante não estava em processo de falência. Tese de que haveria excesso de formalismo e que haveria dispositivo editalício concedendo prazo de 02 dias úteis para sanar o vício. Pregoeiro que agiu dentro da legalidade e imparcialidade, ao negar a habilitação por conta de apresentação de certidão admitidamente vencida. ***Apresentação posterior de documentos que eram obrigatórios na etapa da habilitação fere o dinamismo do certame****, em se tratando de licitação no formato pregão eletrônico para fornecimento de gêneros alimentícios, situação em que se enfatiza a eficiência e celeridade do procedimento. Pregoeiro que agiu em conformidade com os princípios da legalidade, vinculação ao edital e eficiência. Não comprovado direito líquido e certo ao desfazimento do ato combatido.* ***Inexistência de permissivo no edital concedendo prazo***

adicional parta sanar vício documental, sendo o prazo aludido pelo impetrante destinado apenas para o envio em meio físico da documentação de habilitação. Existência, por outro lado, de cláusula expressa no sentido da impossibilidade de dilação do prazo de entrega dos documentos da habilitação. Interpretação do impetrante sobre a norma editalícia que se mostra equivocada. *R. sentença denegatória – Integralmente mantida. Recurso DESprovido. (TJSP; Apelação Cível 1000102-62.2023.8.26.0369; Relator (a): Flora Maria Nesi Tossi Silva; Órgão Julgador: 13ª Câmara de Direito Público; Foro de Monte Aprazível - 2ª Vara; Data do Julgamento: 01/03/2024; Data de Registro: 01/03/2024)*

MANDADO DE SEGURANÇA – Pregão – Previsão expressa do prazo para a comprovação dos requisitos para a habilitação ***- Impossibilidade de apresentação de documentos fora do prazo, diante da vinculação ao instrumento convocatório – Ausência do direito líquido e certo –*** *Sentença que denegou a segurança mantida – Recurso desprovido.* (TJSP; Apelação Cível 1003139-62.2017.8.26.0481; Relator (a): Moreira de Carvalho; Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Público; Foro de Presidente Epitácio - 1ª Vara; Data do Julgamento: 26/04/2018; Data de Registro: 26/04/2018)

RECURSO DE APELAÇÃO – MANDADO DE SEGURANÇA – DIREITO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE - PRETENSÃO À ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO - IMPOSSIBILIDADE. 1. A parte impetrante apresentou os documentos exigidos no respectivo Edital, sem a observância da exigência contida no Anexo IX, relacionada ao custo com a reposição de peças. 2. Ausência de comprovação do cumprimento integral das regras previstas no respectivo Edital do procedimento licitatório. 3. Inobservância das regras do certame, concernente à indicação obrigatória do respectivo custo, que integra o preço dos serviços. ***4. Impossibilidade de flexibilização das regras editalícias e a***

concessão de prazo para a regularização. 5. Ofensa ao princípio da isonomia entre as licitantes e observância da vinculação ao Edital. 6. Inabilitação da licitante, fundamentada no descumprimento das regras objetivas do referido certame. 7. Ausência de direito líquido e certo, passível de reconhecimento e correção*. 8. Ordem impetrada em mandado de segurança, denegada. 9. Sentença, ratificada. 10. Recurso de apelação, apresentado pela parte impetrante, desprovido*. (TJSP; Apelação Cível 1004277-20.2018.8.26.0161; Relator (a): Francisco Bianco; Órgão Julgador: 5ª Câmara de Direito Público; Foro de Diadema - Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 09/11/2018; Data de Registro: 09/11/2018)

Ausente o direito líquido e certo, escorreita a r. sentença que denegou a segurança.

Ante o exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso de apelação.

Não são devidos honorários advocatícios. Custas *ex lege*.

Considera-se prequestionada toda matéria infraconstitucional e constitucional, à luz do entendimento pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça quanto à desnecessidade da citação numérica dos dispositivos legais, bastando que a questão posta tenha sido decidida (EDROMS 18205 / SP, Ministro FELIX FISCHER, DJ 08.05.2006, p. 240).

EDUARDO PRATAVIERA

Relator

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RS

Certificado de Registro de Empresa

(Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980)

A empresa HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA obteve registro neste COREN para prestação de serviços na área de Enfermagem, localizada à Rua Osvaldo Aranha, nº 128, na cidade de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, conforme ato lavrado em 20 / 7 / 04, sob o nº COREN - RS -0054 CL B.2 à fls. 027v. do Livro de Registro de Empresas, estando, em conseqüência, legalmente habilitada ao exercício de atividades na área da Enfermagem, nos termos das Normas baixadas pela Resolução COFEN-62.

Porto Alegre, 20 de julho de 2004.

MARIA DA GRAÇA PIVA
Presidente
COREN/RS 9.499

O presente certificado é válido por 5 (cinco) anos.

SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 11 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3907

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 14.303.679/0001-00. Contratado a EMPRESA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ALTO JACUÍ LTDA - EPP. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 10/09/2024 a 10/09/2029.Data da assinatura: 10/09/2024

Ibirubá/RS 10 de setembro de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:7009335C

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 50.786.028/0001-74. Contratado a ENDO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 10/09/2024 a 10/09/2029.Data da assinatura: 10/09/2024

Ibirubá/RS 10 de setembro de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:EEF5765E

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 14/2024. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 24/09/2024, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 24/09/2024, através da plataforma portaldecmopraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS,

CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 10 de setembro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:B26265B0

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 15/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: ASSESSORGOV – Assessoria de Governança – CNPJ 52.422.851/0001-26, com endereço na Av. Trompowski, 354, sala 501, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis – SC. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 10 de setembro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Douglas Batisti Sabadin
Código Identificador:B1EE6E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo sedan, picape e minivan, sem motorista e sem limite de quilometragem, através do sistema de Registro de Preços para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA. Critério de julgamento: Menor Preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 12/09/2024 até às 08:00 do dia 27/09/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 27/09/2024. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 27/09/2024. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: administrativo@cisga.com.br.

HADAIR FERRARI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:E3B75502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- PRIMEIRO ADENDO 1009/2023

EXTRATO DE CONTRATO 1.009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015/2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÙBLICO CREDENCISMENTO Nº 02/2023
CONTRATO N.º: 1.009/2023
ASSINADO EM: 27 de agosto de 2024
CONTRATADA: ANTONIOLLI CONSULTORIA QUIMICA E AMBIENTAL LTDA
OBJETO:
Objeto do Edital consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Engenharias e Geologia
VALORES:
Valor hora técnica Engenharia Química: **R$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).**

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:672C4970

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.866, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual De Ensino Médio Claudio Antônio Benvegnú e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o CPM - Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual De Ensino Médio Claudio Antonio Benvegnú, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.780.085/0001-19, com sede na Av. Dario Roman, 742, na cidade de Água Santa - RS.

Parágrafo Único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nos serviços de "Reforma e Melhorias na Escola Estadual de Ensino Médio Cláudio Antônio Benvegnú" e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante desta Lei.
Art. 2º O valor do repasse é de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, a serem repassados em parcela única, conforme previsão no Plano de Aplicação.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e o CPM - Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Claudio Antônio Benvegnú, será enviado ao Legislativo Municipal quando de sua firmatura.
Art. 4º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.
Art. 5º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional a ser aberto por Decreto Municipal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA 10 de Setembro de 2024

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 10/09/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:CEA9A5F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR Nº 001/2024 – EDITAL 01

Relação dos candidatos com inscrições homologadas

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a relação de candidatos inscritos para certificação para o cargo de Diretor de Unidade Escolar nos termos do edital nº 01/2024.
Art. 1º - Ficam HOMOLOGADAS as inscrições para certificação conforme edital 01/2024, abaixo relacionadas:
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Nº Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)
01	MARCIA DAMETTO
02	MARIVANIA MIORANDO LORENSON

Art. 2º - Encerrada a fase recursal, publica-se o resultado das inscrições homologadas e não homologadas do Edital de Certificação 01/2024.
Maiores informações podem ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA 09 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D80A4511

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.393, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.866, de 10 de Setembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), classificados na seguinte dotação orçamentária:
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.362.0015-2.177 – Apoio CPM Esc. Est. Claudio A. Benvegnú
4450.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional especial em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos recebidos no valor de R$ 100.000,00 referente a Emenda Parlamentar nº 40330010/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA 10 de Setembro de 2022

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: 10/09/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:56320A9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.394, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 3.394, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a contratação emergencial e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,
CONSIDERANDO, as disposições do Inciso III, do art. 229, da Lei Municipal nº 1.759, de 20 de dezembro de 2022, e do Inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Operador de Máquinas com carga horária de até 40 horas semanais, em substituição do titular do Cargo, Marcos Gava, que encontra-se afastada do cargo para concorrer a mandato eletivo no período até a data de 07/10/2024;
DECRETA
Art. 1º Fica autorizada a contratação emergencial do profissional abaixo especificado, de acordo com as especificações deste Decreto, em função da necessidade de substituição de servidor efetivo.

Item	Descrição dos Cargos	Cargos	Carga horária total (semanal)
01	Operador de Máquinas	01	40 horas

§ 1º A remuneração, carga horária e atribuição ao contratado nos termos do "caput" deste artigo, serão de acordo com as disposições do respectivo Plano de Cargos e Funções, instituídos pelo Município.
§ 2º - Para contratação do profissional descrito no ítem 01 do "caput", a Secretaria da Administração deverá observar a ordem de classificação do Processo Seletivo 02/2024.
Art. 2º - A contratação será pelo período que perdurar o afastamento do servidor para concorrer ao mandato eletivo, limitada a data de 07 de Outubro de 2024.
Art. 3º - Os servidores, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.
Art. 4º - Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal os servidores contratados nos termos deste Decreto, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, em 10 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 10/09/2024

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:3DA09763

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PARA DISCUSSÃO PROJETOS DA LDO E LOA PARA 2025

O Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09;30 horas**, do dia **26 *de Outubro de 2024***, na Câmara Municipal de Vereadores, será realizada audiência pública conjunta para apresentação e discussão dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e Lei Orçamentária – LOA para o Exercício de 2025.
Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Água Santa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 10 de Setembro de 2024

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:11F62B9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE 2024

O Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas**, do dia **26 *de Setembro de 2024***, na Câmara Municipal de Vereadores, será realizada audiência pública de **demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2024.**
Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Água Santa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 10 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:BA771643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 43/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, eletrodomésticos, mobiliários e tabelas de basquete, para a Secretaria de Educação e Desporto. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 10 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:9486ED6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2023. Empresa Contratada: ASSMANN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. **Finalidade:** cancelamento do item 49. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 10 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:305BF136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 97/2024 – Contratado: AMIGO TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para Curso Técnico em Administração a ser realizado na Escola Estadual de Educação Básica Dom Érico Ferrari - Cerro Chato. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 10 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:0260AF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 57/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para Curso Técnico em Administração a ser realizado na Escola Estadual de Educação Básica Dom Érico Ferrari - Cerro Chato. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 10 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:54E8E46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 069/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 067

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital 067/2024, corrigindo a ordem de nomeação para o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, passando a vigorar com a seguinte redação:
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (REPOSIÇÃO)
22º CLASSIFICADO – CLAUDIA BOLDT

CUIDADOR
46º CLASSIFICADO – TAISCIANE TORRES NOBRE

Capão do Leão, 11 de setembro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:4D7476BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 116

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 126.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R$50.000,00

VILMAR MOTTA SCHIMITT PREFEITO MUNICIPAL
ILZA LEMOS FURTADO SECRETÁRIO(A) DE GOVERNO

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:00F305D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 117

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.4.123.21.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R$15.000,00

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F8381BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 118

DECRETONº 118/2024

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO ,ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1864de 29 de Julho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Capão do Leão à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

	Titular	Av. Narciso Silva, 1.195Centro	jociele.cruz@capaodoleao.rs.gov.br	(53)0800.0008773 Ramal213
Roger Reichholzda Silva	Adjunto	Av. Narciso Silva, 1.195Centro	fiscaispmcl@gmail.com	(53)991005371

§2º - Para receber seu prêmio, contatar responsável listado acima, Setor de Fiscalização Tributária, na Secretaria de Finanças Municipal, (atendimento de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 13:30h). É necessário apresentar documento de identidade válido em que conste o seu CPF.
§3º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art.3 º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capão do Leão, 09 de Setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D8D24AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 119

Aprova o Plano de Ocupação de Atividades Comercial em Área Pública

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ocupação de atividades Comercial em área pública, em atedimento à Lei 1902/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo Interina

PLANO DE OCUPAÇÃO
ATIVIDADE COMERCIAL EM ÁREA PÚBLICA EM ATENDIMENTO À LEI 1902/2018

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° Dispõe sobre as regras para instalação de atividades de comércio e serviços em áreas públicas do Município.

Art. 2° Tem como objetivo geral propiciar oportunidades de formalização e promover o uso democrático e inclusivo do espaço público.

DAS DEFINIÇÕES
Art. 3° Para os efeitos deste regramento, considera-se comércio em vias e áreas públicas pré definidas, as atividades que compreendem a venda ao consumidor, em equipamentos móveis, complementares às funções urbanas, cujas dimensões e materiais sejam compatíveis com a possibilidade de remoção.

Art. 4° Para os efeitos deste Plano de Ocupação, considera-se como Termo de Concessão de Uso documento emitido pelo Poder Público Municipal para que o permissionário possa exercer suas atividades.

DAS ATIVIDADES
Art. 5° As atividades permitidas em áreas públicas são restritas a comercialização de gêneros alimentícios, floriculturas e pontos de táxi.

DAS MODALIDADES
Trailer e Food Truck
Art. 6° São equipamentos cujas dimensões e materiais são compatíveis com a possibilidade de remoção (móveis), implantados em espaços públicos, destinados à comercialização de produtos, tendo as seguintes características:
a) Tamanho máximo: O tamanho máximo permitido será de 2.50m X 8,00m, e deverá ser projetado e construído especificamente para o uso determinado, tendo fonte de calor distante do tanque de combustível;
b) O atendimento deve ser feito pelo passeio público;
c) Dependente de ligação de energia;
d) Provido de reservatório para adequado suprimento de água corrente;
e) Autorizado em apenas UM local, com reserva de vaga e em determinado horário de funcionamento conforme descrito no Termo de Concessão de Uso**.**
Parágrafo Único. Qualquer mudança no equipamento deve ter autorização prévia da Administração.

Art. 7º A ocupação de área pública por *trailer* deve obedecer ao disposto no art. 6º e após submetido para aprovação pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação. deverá ser solicitada pelo interessado.

Art. 12 A permissão de uso será suspensa, com prévio aviso

DOS PONTOS DE TÁXI
Art. 18 Os pontos disponíveis para Táxis estão especificados nos Anexos a este Plano, sendo 1 na Rua Alberto Wetzel esquina com a Rua Juvenal Albuquerque Costa, 1 na Av. Três de Maio em frente a Pousada Vila Rica, 1 na Av. Pres. Juscelino K. de Oliveira próximo a UBS 3 e 1 na Av. Narciso Silva em frente a Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. Novos requerimentos passarão por análise técnica do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

DA FISCALIZAÇÃO
Art. 19 Compete aos órgãos de fiscalização do Município sendo, Fiscalização Tributária, Departamento de Trânsito – DEMUTRAN, Departamento de Controle Urbano - D.C.Urb, Vigilância Sanitária - Visa e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - verificar o atendimento do estabelecido no Termo de Concessão de Uso, dentro de suas competências, de acordo com

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 20 Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão que viole as regras para atividade comercial em vias e áreas públicas nos termos fixados no Termo de Concessão de Uso.

Art. 21 As infrações a esse regramento ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas previstas no art. 17 da Lei 1902/2018, sem prejuízo de outras infrações de natureza civil e penal.

Art. 22 Este Plano entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:63487181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
A Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 192/2023 torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 036/2024, referente ao Chamamento Público nº 004/2024 Credenciamento de profissionais e/ou clínicas especializadas em Fisioterapia para atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Conforme solicitação da Secretária de Saúde, altera-se prorroga-se por 15 (quinze) dias o prazo para credenciamento, tendo como **data final o dia 25/09/2024**.

Demais disposições constantes do presente Edital permanecem inalteradas. Informações no site: www.chapada.rs.gov.br telefone (54) 3333-1166 ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS.

Chapada-RS, 10 de setembro de 2024.

MOACIR ANTÔNIO GRETHE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:5CB13B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 090/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ANA LIS CARTERI**
Fundamento Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação. DISPENSA 090/2024.
Valor:R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), valor total anual.

Estação, 10 de setembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:BF593410

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPILHA DA SERRA**
Fundamento Legal:Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Locação de espaço apropriado para Baile Gaúcho de Integração para o grupo da terceira idade. INEXIGIBILIDADE 050/2024.
Valor Total:R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Estação, 10 de setembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9918E92D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 048/2024 – tipo menor preço por item para contratação de empresa para execução de móveis de sob medida e pedras em granito para instalações dos prédios da Academia de Saúde e Policlínica, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 11/09/2024 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 25/09/2024 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 05 de setembro de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:D6C342D5

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 052/2024 – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual aquisição de materiais de procedimentos de enfermagem, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 11/09/2024 as 13:00hs. Data e hora da disputa: 25/09/2024 as 13:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 05 de setembro de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:D9D49433

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 053/2024 – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual aquisição de materiais para manutenção da rede pública de abastecimento de água, em complemento ao PE 028/2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Itati, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 11/09/2024 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 26/09/2024 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 05 de setembro de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:E1076C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 84 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO PSS 80/2024

EDITAL N°. 84/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 80/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR, ITEM 2.1, ETAPA 2, da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 80/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022., conforme abaixo relacionados:

Função: PSICÓLOGO – CH 20H

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	SOLANGE MARIA DA ROSA COUGO	,15	ELIMINADA, NÃO ATENDEU O ITEM 2.1, ETAPA 2
02	ANA CAROLINA MACHADO BATISTA	35	CLASSIFICADO
03	RENATA LUMERTZ DA SILVA	15	ELIMINADA, NÃO ATENDEU O ITEM 2.1, ETAPA 2

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 12/09/2024, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 9 do Edital n°. 80/2024.

Mariana Pimentel, 11 de agosto de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:44F7631C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 318 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato n° 79/2024 tendo por objeto locação de uma máquina do modelo Mini Carregadeira tipo BOBCAT de no mínimo 20 CV diesel, incluindo operador, combustível, manutenção e transporte do equipamento até o local designado pela Administração para realizar a escavação de aproximadamente 20km de percurso para a abertura de uma rede de abastecimento de água na Linha Boqueirão, e contratos n° 80/2024 e 82/2024 tendo por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas para serem utilizadas na manutenção das estradas rurais, vicinais e não pavimentadas do município

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT,** Chefe de Setor, matrícula 22462 e **MOISES RISTER,** Agente Administrativo, matrícula 14001, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° **-** O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° **-** Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° **-** Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° **-** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT,
Fiscal de Contratos.

MOISES RISTER,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 02/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A07993EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 319 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato n° 81/2024 tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área da Administração Pública, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato a servidora **CAROLINE WUTZKE,** Procuradora Geral do Município, matrícula 22314 e **DANIEL DIAS RIBEIRO,** Assessor Jurídico, matrícula 23831, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° **-** O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° **-** Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° **-** Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° **-** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CAROLINE WUTZKE,
Fiscal de Contratos.

DANIEL DIAS RIBEIRO,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 02/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:ADC34139

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 320 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata n° 34/2024 e 35/2024 tendo por objeto a eventual aquisição de materiais de desgaste.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestor da ata o Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais da ata o servidor **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT**, Chefe de Setor, matrícula 22462, titular e **LUCAS MARTINS PEREIRA,** Mecânico, matrícula 20567**,** suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na ata;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT,
Fiscal de Contratos.

LUCAS MARTINS PEREIRA,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 02/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B0B4A660

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA APLICA PENA DE DEMISSÃO A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 321, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

APLICA PENA DE DEMISSÃO A SERVIDOR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o despacho exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 58.215/2024,

RESOLVE:

Art. 1°. **APLICAR** ao servidor **RODRIGO SIMOES ARAUJO**, cargo de Zelador, matrícula nº. 20176, a pena de **DEMISSÃO**, com fundamento no Art. 158, inciso II do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Mariana Pimentel, em vista da transgressão dos deveres funcionais, conforme Artigos n°. 161 e n°. 163, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº. 544, de 30/01/2008.

Art. 2°. Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se o servidor, por escrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 02/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6F065C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 322, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **ANELISE LAUX KUBISZEWSKI**, matrícula n°. 6831, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9D4D384B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 323, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **CLAUDETE CORREA DOS SANTOS**, matrícula n°. 5126, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B4ABEDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 324, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **DEBORA RYBARCZYK VIEGAS**, matrícula n°. 8966, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E6DEF042

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 325, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **JOSIANE DE PAULO CAMARGO**, matrícula n°. 19640, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C33717F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 326, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **MALIA KUBICZEWSKI**, matrícula n°. 7200, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:125D38BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 327, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **MARISTELA DE OLIVEIRA KOWALESKI**, matrícula n°. 6718, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:891C6BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 328, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **SANDRA MAGAGNA**, matrícula n°. 23944, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:74807310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N°033/2024-CONTRATAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024
Conforme o que consta no presente processo e em conformidade com o art. 75. Inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação da Empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, contratação do sistema informatizado denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitações em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores.
Justifica-se a contratação, pois atualmente o Município de Protásio Alves utiliza a plataforma do Portal de Compras do Governo Federal, para realizar seus processos licitatórios, porém viemos enfrentando dificuldades no julgamento e retrabalhos devido à essa plataforma não ter disponibilidade de integração com nosso sistema de Gestão de compras consequentemente gerando atrasos no andamento das licitações. Necessita-se da contratação de um novo sistema a qual irá proporcionar mais agilidade e praticidade para que se possa atender às diversas demandas do setor.
Faz-se necessário o atendimento às demandas de realização de licitação em meio digital, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas e aumento da competitividade, especificamente na modalidade Pregão. A demanda inicial desta Administração é na realização de Pregão e Concorrência, em todas as suas formas, não excluídas outras modalidades a serem oferecidas ou criadas no sistema contratado.
O valor da contratação é de R$ 0,00 (zero reais), sendo executado de forma gratuita para a Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5196207E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES REGISTRO DE PREÇOS N°011/2024-EXTRATO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Fica autorizado o Município de Protásio Alves/RS a aquisição de 01 veículo novo, zero km, caminhão tipo I, 6x4 com caçamba de 12m³, potência máxima maior ou menor igual a 280cv, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Trânsito-Adesão a Ata de Registro de Preço ATC 024/2024-Pregão Eletrônico n°027/2024-Cincatarina -Consórcio Interfederativo Santa Catarina.
Contratado: Volkswagen Truck & Bus Industria e Comercio de Veículos LTDA
Cincatarina -Consórcio Interfederativo Santa Catarina.
Modalidade: Pregão Eletrônico n°027/2024
Ata de Registro de Preço: ATC 024/2024
Registro de Preço Municipal: 011/2024
Fundamento Legal: Lei federal 14.133/2021 e suas alterações
Decreto Municipal: 995/2024 e suas alterações
Data da assinatura: 27/08/2024

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves/RS

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3C4E27F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Pregão Eletrônico 050/2024 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios necessários para a realização de evento/festividade dos Programas PIM/PCF, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Sessão Pública: **26/09/2024**, às 08:30h, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 11 de setembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:1CDAFB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024 – Objeto: Contratação de empresa para a execução e elaboração de projetos de outorga de 14 (quatorze) poços tubulares. Sessão Pública: **01/10/2024**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 10 de setembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Bortoluzzi Porto
Código Identificador:6551AD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024 – Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta regular urbana e rural e transporte até o destino final dos resíduos sólidos domiciliares. Sessão Pública: **30/09/2024**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 10 de setembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:418F5A43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de material de cantina. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:E95E20A1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 428/2024

Processo Administrativo nº. 36849/2024 Contrato nº 428/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeito Municipal Fábio de Oliveira Branco (GABEX). Contratado: Lacel Soluções em Serviços Ltda; CNPJ: 36.590.914/0001-05. Representante Legal, Sr. Vitor Hugo Carrion Prates. Objeto: Contratação para a prestação de serviços de transporte por balsa para realizar a travessia de veículos até a Ilha dos Marinheiros – GABEX. Vigência: 25/08/2024 até 21/02/2025. Valor total: R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 134/2024, com base na Lei 14.133/2021 e na Medida Provisória 1.221/2024.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:DEA0F751

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 033/2024/SMGAL/PMRG

Em face do Processo Digital nº 39571/2024, a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA ,CNPJ: 21.922.507/0001-72, por ter incorrido denúncia pela empresa Green Carrd S/A Refeições,Comércio e Serviço e pelas diligências adotadas pela Administração Pública, de acordo com o processo digital e seus anexos.
Considerando que o inteiro teor do processo poderá ser acessado pela empresa através de: https://riogrande.atende.net/cidadao entrar em: autoatendimento> consulta de protocolo > acessar > Número: 39571/2024 > Cód. Verificador:463UAGC , fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de defesa pela empresa, nos termos do art. 87, seus incisos e parágrafos da Lei nº8666/1993 no protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande – RS.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:6BB47B75

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 026/2024
Termo Aditivo: nº 02

Processo Administrativo: nº 38737 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 026/2024, assinado em 01/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC).Contratada: SCHULZ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS, inscrita no CNPJ sob nº 21.450.633/0001-71Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Serviços. Valor Total: R$ 150.559,78 Vigência: Conforme estipulado no contrato original e aditivo. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:C079AD11

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2024 SMS – Contratação de empresa para contratação de empresa para serviços de conserto de bomba de infusão. Abertura: 17/09/2024 de 2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:9D94DC4B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:D4CE24EE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 125/2024 – Contratação de Empresa Especialidade para Executar as Obra de Construção de Praça no Centro Cívico – SMZC, às 10 h de 17/09/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:E07BAFAD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE
NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA A CHEFIA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO APA DA LAGOA VERDE

Secretaria de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Portaria de Nomeação n.º 005/2024 – SMMA/GAB

Assunto: nomeação de servidora para a Chefia da Unidade de Conservação APA da Lagoa Verde.

O Secretário de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMMA, no uso da competência e das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nomeia a servidora Daiane da Silva Marques, inscrita noCPF sob o n.º 964.822.810-87, matrícula funcional n.º 10.785-9, e-mail daiane.marques@riogrande.rs.gov.brpara o

exercício, a partir da data de publicação desta Portaria, das atribuições de Chefia da Unidade de Conservação APA da Lagoa Verde.
Esta Portaria revoga expressamente a Portaria de Nomeação n.º 005/2021 – SMMA/GAB.

Rio Grande, 09 de setembro de 2024.

PEDRO FRIEDRICH FRUET
Secretário de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS

Publicado por:
Diego Almeida
Código Identificador:CCAD524F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA A CHEFIA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA BARRA DO RIO GRANDE

Prefeitura Municipal do Rio GrandeSecretaria de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Portaria de Nomeação n.º 006/2024 – SMMA/GAB

Assunto: nomeação de servidora para a Chefia da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal da Barra do Rio Grande.

O Secretário de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMMA, no uso da competência e das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nomeia a servidora Daiane da Silva Marques, inscrita noCPF sob o n.º 964.822.810-87, matrícula funcional n.º 10.785-9, e-mail daiane.marques@riogrande.rs.gov.brpara o exercício, a partir da data de publicação desta Portaria, das atribuições de Chefia da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal da Barra do Rio Grande.

Rio Grande, 09 de setembro de 2024.

PEDRO FRIEDRICH FRUET
Secretário de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS

Publicado por:
Diego Almeida
Código Identificador:AC315102

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA A O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PRESIDÊNCIA DO CONSELHO GESTOR DA APA DA LAGOA VERDE E DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA BARRA DO RIO GRANDE

Secretaria de Município do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Portaria de Nomeação n.º 007/2024 – SMMA/GAB

Assunto: nomeação de servidora para a o exercício da função de Presidência do Conselho Gestor da APA da Lagoa Verde e do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal da Barra do Rio Grande.

O Secretário de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMMA, no uso da competência e das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nomeia a servidora Daiane da Silva Marques, inscrita no CPF sob o n.º 964.822.810-87,matrícula funcional n.º 10.785-9, e-mail daiane.marques@riogrande.rs.gov.br, para o exercício, a partir da data de publicaçãodesta Portaria, para o exercício das atribuições regimentais de Presidente do Conselho Gestor da APA da Lagoa Verde e do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal da Barra do Rio Grande.
Outrossim, resta nomeado como suplente da Presidência, em ambos os Conselhos Gestores, o Secretário Adjunto de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade, sr. Werner Hartmann Spotorno, inscrito no CPF sob o n.º 913.998.660-87,matrícula funcional n.º 15.176-1, e-mail werner.spotorno@riogrande.rs.gov.br.
Esta Portaria revoga expressamente a Portaria n.º 001/2021 – SMMA/GAB.

Rio Grande, 09 de setembro de 2024.

PEDRO FRIEDRICH FRUET
Secretário de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS

Publicado por:
Diego Almeida
Código Identificador:A4EBF38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.743, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), através da Atividade 10.03.12.365.0018.2053 – Manutenção da Educ. Infantil – CRECHE – FUNDEB 70% recurso vinculado 0540 Destinação/Dotação 1070031 – FUNDEB, conta 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio – Alimentação, código reduzido 640, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a tendência de arrecadação a maior, encaminhada para o recurso 0540.1070031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), através da Atividade 10.03.12.361.0016.2040 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 70%, recurso vinculado 0540 Destinação/Dotação 1070031 – FUNDEB – conta 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio – Alimentação, código reduzido 597, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a tendência de arrecadação a maior, encaminhada para o recurso 0540.1070031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6907ED56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.744, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Associação Tradicionalista Santacruzense (ATS), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Associação Tradicionalista Santacruzense (ATS), inscrita no CNPJ sob nº 01.577.134/001-32, com sede nesta cidade, para a execução do Projeto "FESTEJOS FARROUPILHAS DE SANTA CRUZ DO SUL 2024 – CENTENÁRIO DE JAIME CAETANO BRAUN" nos termos da minuta anexa.

Art. 2º Para a execução das atividades previstas no Termo de Colaboração, a Administração Pública Municipal transferirá à Organização da Sociedade Civil o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em parcela única.
Parágrafo único. O Valor a ser repassado será depositado em conta bancária específica informada pela Organização da Sociedade Civil, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
I – 16.01.13.392.0020.2465 – 2277 – 0500 00000001 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 4º O prazo de vigência da parceria será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 5º Para receber os recursos autorizados pela presente Lei, a entidade beneficiada deverá apresentar Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Regularidade emitida pela Fazenda do Município, Certidão de Regularidade emitida pela Fazenda do Estado, Certidão conjunta relativa a tributos federais e previdenciários, e Certidão de regularidade da justiça trabalhista.

Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração anexa.

Art. 7º As demais obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Colaboração, conforme minuta anexa.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:09450F56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. (9º). Objeto: altera-se a redação da alínea "i" da Cláusula Sexta e altera-se a redação da alínea "j" da Cláusula Sexta do Contrato n.º 083/PGM/2019. Pregão Eletrônico n.º 003/2019. Processo Administrativo n.º 179/LIC/SEFAZ/2022. Data: 04/09/2024.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A. (1º). Objeto: acréscimo de 20%.Contrato n.º 150/PGM/2024. Fundamento: art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21. Pregão Eletrônico n.º 093/2024. Processo Administrativo n.º 115/LIC/FAZ/2024. Data: 03/09/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:77724063

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA - ME. Objeto: rescisão bilateral (contrato n.º 163/PGM/2023) a contar de 03 de setembro de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n.° 091/COMPRAS/2023. Data: 03/09/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:713A5BDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 185/PGM/2024: ESCOLA INFANTIL TIA NICE LTDA. Objeto o compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 142/COMPRAS/2024. Data: 04/09/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:D2BA0572

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: BECKER E CEMIN LTDA. Objeto: autoriza a contratação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 143/COMPRAS/2024. Licitacon: 9738. Data: 09/09/2024.

Contratada: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA - ME. Objeto: autoriza a contratação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 144/COMPRAS/2024. Licitacon: 9740. Data: 09/09/2024.

Contratada: LISANE BOHNEN RESCH e WALMOR RESCH. Objeto: permissão de uso de cascalheira para extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 100/COMPRAS/2024. Licitacon: 9612. Data: 06/09/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:D9E87AB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: 5AS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: autoriza a contratação emergencial de empresa para aquisição de peças e serviços para conserto de máquinas pesadas. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto 12.024/2024.

Processo Administrativo nº 126/COMPRAS/2024. Licitacon: 9591. Data: 09/09/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:BB8E93B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.174, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, por empresa, a título precário e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 476/2023 – SEMASS e o Poligonal ANM (Processo nº 810580/2008);
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 583/2024, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Governança;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 110, da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Sul/RS;
CONSIDERANDO que a área objeto da presente permissão de uso fora desapropriada com finalidade específica, a qual se acha inutilizada, haja vista processo de reflorestamento;
CONSIDERANDO que a área objeto da permissão de uso incluída na poligonal de licenciamento ambiental se destinará exclusivamente para fins de acesso, drenagem e depósito de minério já beneficiado, não havendo extração de material nesta área;
CONSIDERANDO que a Permissionária vem obtendo autorização de sucessivas administrações municipais para fins de utilização de referida área e à luz do Princípio da proteção à confiança que rege o Direito Administrativo;
CONSIDERANDO o interesse manifestado por parte da permissionária em adquirir e/ou permutar tal imóvel por imóvel distinto que possa ser objeto de efetivo aproveitamento por parte do Município de Santa Cruz do Sul;
CONSIDERANDO que o aproveitamento industrial de jazidas minerais é considerado de utilidade pública, conforme alínea f, do artigo 5º, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO o interesse público advindo da manutenção de empregos e obtenção de área aproveitável à municipalidade, face o atual cenário de desuso da área objeto de permissão de uso;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, a contar de 23 de outubro de 2024, o uso de bem público, cuja posse direta e propriedade pertencem a este Município, no prazo de 1 (um) ano à empresa AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.467.362/0002-73, descrito na matrícula nº 26.205, do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS.

Art. 2º A Permissionária somente poderá utilizar o espaço para fins de acesso, drenagem e estocagem de minério já beneficiado, objeto de seu pedido.

Art. 3º A Permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 4º Fica Estabelecido que, caso o Município necessite fazer uso deste espaço, objeto do presente Decreto, a Permissionária desocupará e restituirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bastando, para tanto, simples notificação administrativa.

Art. 5º A presente Permissão é revogável a qualquer tempo, mediante aviso prévio, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

Art. 6º O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de quaisquer das condições expressa neste Decreto, será razão jurídica para a anulação e impedimento da Permissão aqui autorizada, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 7º A Permissionária é responsável pela recuperação da área eventualmente degradada, haja vista exploração do espaço público datada de aproximadamente 40 (quarenta) anos, conforme especificado no objeto de seu pedido, a ser apurado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Art. 8º Transcorrido o prazo previsto no artigo 1º ter-se-á por destituída a presente Permissão.
Parágrafo único. O presente Decreto poderá ser prorrogado por igual período ao previsto no artigo 1º, desde que devidamente fundamento pela Secretaria Gestora, e demonstrado o interesse público.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:234BE7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 119/24 - O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório relativo ao pregão citado, marcada para o dia 12/09/24. Suspensão nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:7D3A7962

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas na especialidade de Psicóloga Clínica. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 12/09/2024, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, na Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar; permanecendo aberto a futuros interessados.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:9140C5CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Edital de Chamamento Público n° 002/2024 - O Município de São José do Hortêncio comunica a prorrogação do prazo para inscrições para seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura. Prazo para inscrições até as 23h59min do dia 17/09/2024. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:1A9AAE56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA No 11.077, de 10 de setembro de 2024.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Agente Administrativo Auxiliar, **Sr. RAFAEL GHISLENI, matrícula 408/8,** já totalmente pagas de **10/09/2024 a 19/09/2024**, nos dias 10/09/2024 e 11/09/2024, sendo que estes 02 (dois) dias úteis de convocação serão gozados nos dias 11/10/2024 e 14/10/2024.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4A1F4BD6

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 11.069, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 11.078, **DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

RETIFICA PORTARIA Nº 11.069, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
R E S O L V E:
1. RETIFICAR a Portaria nº 11.069, de 04 de setembro de 2024, onde consta "Processo Administrativo Especial" passa a constar "Sindicância".
2. Os demais pontos, permanecem inalterados.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8472D1C9

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.079, de 10 de setembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Professora, **Sra. FÁTIMA TERESINHA WINK BOHNEN,** matrículas 1.017/7 e 271/1, nos dias 12/09/2024, 13/09/2024 e 16/09/2024, totalizando 03 (três) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pelas Portarias nº 10.175/2023 e 10.189/2023.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:2ABFD15E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA No 11.080, de 10 de setembro de 2024.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Agente Administrativo Auxiliar, **Sra. SANDRA LISANE WEGNER NEUMANN, matrícula 404/4,** já totalmente pagas de **10/09/2024 a 19/09/2024**, nos dias 10/09/2024, 11/09/2024 e 12/09/2024, sendo que estes 03 (três) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:53B17B6B

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 11.081, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a licitação pública visando a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SINIMBU, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas no edital nº 067/2023;
CONSIDERANDO que a Empresa ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.851.777/0001-47, estabelecida na Rua Dr. Afranio Hidalgo Lemos - CEP: 99220000, Município de Dois Lajeados, RS, foi a vencedora do processo licitatório quanto ao item 02 (20 UN Notebook Touch Screen + Windows + Office), modalidade Pregão Eletrônico, edital nº 067/2023, sendo firmado o Contrato nº 009/2024, em 30/01/2024, em anexo;
CONSIDERANDO que a cláusula nona, item 9.1, do Contrato nº 009/2024, aduz que é obrigação da contratada, **fornecer/executar o objeto nas especificações, forma quantidade e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados no contrato, edital, termo de referência ou projeto básico**, sendo sua obrigação todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos, bem como, todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;
CONSIDERANDO as informações prestadas através dos documentos em anexo, que embora realizadas reiteradas notificações desde abril/2024, a Empresa ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA até o presente momento não entregou o objeto referente ao Contrato nº 009/2024;
CONSIDERANDO os percalços gerados à Administração Pública em face do descumprimento obrigacional em questão com a não entrega dos itens adquiridos, haja vista tratar-se de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais e sua relevante importância;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar as condições em que se deu o descumprimento do Contrato nº 009/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2023, rescindindo o compromisso, bem como aplicando – se cabível – as penalidades cominadas nos instrumentos acima mencionados.

R E S O L V E:

1) Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar o ocorrido, com eventual descumprimento contratual, referindo se é caso de rescisão contratual conforme previsto no Edital e/ou aplicação das penalidades cominadas no instrumento do Contrato e Edital e descrevendo qual(is);**

2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.918, de 02/04/2024 para proceder nos trabalhos;

3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:86CF57D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **022/2024** – PROCESSO ADMINISTRATIVO **0089/2024**; Objeto: "Contratação de seguro para toda a frota de vinte e quatro veículos oficiais do município de Três Palmeiras -RS". Data de realização: em 09.09.2024 às 08h30min; local: praça 12 de maio, 763, centro, Centro Administrativo – sala da Administração, recebeu a menor proposta no valor de R$ 43.386,22 (quarenta e três mil trezentos oitenta e seis reais), com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 61.198.164/0001-60, com sede na AV RIO BRANCO, 1489, Rua Guaianases, 1238, Bairro: Campos Eliseos, São Paulo**/SP**. 09 De setembro De 2024.

***CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:F8BE3BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **021/2024** – PROCESSO ADMINISTRATIVO **0088/2024**; Objeto: "Serviços técnicos de assessoria especializada ao município de TRÊS PALMEIRAS/RS, referente à Lei Aldir Blanc, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022, em especial: inscrição de demonstração de interesse – plano de trabalho na plataforma Transferegov, promover reuniões do Conselho da Cultura, confeccionar minutas de editais de premiação de reconhecimento de trajetórias, assessor comissão de avaliação, orientação em prestação de contas". Data de realização: em 05.09.2024 às 08h30min; local: praça 12 de maio, 763, centro, Centro Administrativo – sala da Administração, recebeu a menor proposta no valor de R$ 2.562,22 (dois mim quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), com a empresa **REPLANTEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 03.102.561/0001-90) com sede no município de Seberi-RS. 05 De setembro De 2024.

***CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:784213A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico n° 06/2024, Processo Administrativo n° 03/2024**, referente à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO ATRAVÉS DE RECURSO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA/SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/REDE SUAS – ESTRUTURAÇÃO DO SUAS – PORTARIA 886/2023 - GND04,** à empresa **FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 91.525.790/0001-84**, com valor total de R$ 105.750,00 (cento e cinco mil setecentos e cinquenta reais), nos termos do contrato a ser celebrado entre as partes, consoante assinala a Ata final, da Sessão de Pregão Eletrônico.

Unistalda/RS, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:6C33066A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, Processo Administrativo n° 02/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL BATISTA PESSOTA**, à empresa **LISIANA BILO DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ N° 35.214.768/0001-42**, com valor total de R$ 420.400,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos reais), nos termos do contrato a ser celebrado entre as partes, consoante assinala a Ata final, da Sessão Concorrência Eletrônica.

Unistalda/RS, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:2DD5CDA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de uma retroescavadeira nova, 0hr/km. **Recebimento das propostas:** no período de **11 de setembro a 23 de setembro de 2024,**

até às 8h29min. A sessão de lances será no dia **23 de setembro de 2024, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de setembro de 2024.

ADIR GIACOMINI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:266A6210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
REPUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

1. A Câmara Municipal de Alvorada, **TORNA PÚBLICA** a retificação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, referente à adequação do ANEXO I e da data de realização da sessão eletrônica do certame.

1.1 Quanto à adequação do Termo de Referência - ANEXO I do Edital, fica alterado o seguinte texto:

Onde lê-se:
Item 4 – Subitem 4.1 : *"A entrega do Objeto será realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho."*

Leia-se:
Item 4 – Subitem 4.1 : *"A entrega do Objeto será realizada em um prazo máximo de **30 (trinta)** dias **corridos** a partir do recebimento da nota de empenho."*

1.2 Quanto à alteração da data de realização da sessão eletrônica do certame:

Onde lê-se:
"RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 29/08/2024 às 09 horas
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 10/09/2024 às 13 horas"

Leia-se:
*"RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: **11/09/2024 às 09 horas***
*DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: **25/09/2024 às 13 horas**"*

1.3 No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e dos anexos do presente pregão.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se a presente retificação, cujo Edital deverá ter o aviso republicado na forma da Lei.

Alvorada, 10 de setembro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:371AECEA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 387/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOSIAS OLIVEIRA DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Cladir Leandro, a contar de 19 de agosto de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de agosto de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F381D027

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 388/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOSIANE PEDRO DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Cladir Leandro, a contar de 21 de agosto de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de agosto de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D041C4E3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 389/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DOUGLAS LUIZ NUNES AVILA DO CARMO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Alexandre Espeto, a contar de 22 de agosto de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de agosto de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:482139C6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 390/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **PEDRO FERNANDO MARTINS SILVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Rodrigo Ferreira, a contar de 23 de agosto de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de agosto de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D658F612

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 391/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DAIANA MENEZES NETTO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Espeto, a contar de 23 de agosto de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de agosto de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:873DBE5E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 392/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DANIELA SILVEIRA FAGUNDES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Alexandre Espeto, a contar de 02 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CFDE904A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 393/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **EDUARDO PEREIRA RODRIGUES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Giovana Thiago, a contar de 02 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:784DC873

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 394/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor **ALDONI LOPES BICA,** no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Agosto de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0E86B637

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 395/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor **GABRIEL DA SILVA BUGALHO,** no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DD4CB1C9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 396/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora **LARISSA TAVARES MACHADO,** no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C1F73897

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 397/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor **LUIS GABRIEL MONTEIRO REUS,** no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/02/2023 a 31/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5609A258

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 398/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora **CATIA COSTA DA SILVEIRA,** no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D3D2979E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 398/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora **CATIA COSTA DA SILVEIRA,** no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B0C5D672

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 399/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor **WEMERSON JORGE DA COSTA,** no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/02/2023 a 31/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E83C345A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 400/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora **ALESSANDRA MARTINS BELMIRO,** no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 17/05/2023 a 16/05/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F52695CB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 401/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora **MARIA IRENE SANTOS NASCIMENTO,** no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 03/04/2023 a 02/04/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FC1A5C44

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 402/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora **KAREN JERUSA MARTINS BARBOSA,** no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:69738F18

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 403/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias a Servidora **MARIA ANGELICA DUARTE,** no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 03/04/2023 a 02/04/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:89FB5560

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 404/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora **ZENILDA BRIZOLA ZANDONA,** no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 14/08/2023 a 13/08/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:934AB421

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 405/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora **ALEXANDRE JACOB,** no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 09/01/2023 a 08/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:89F68684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA 025/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2024

Objeto: Cotação de Preços eletrônica, pelo critério de julgamento pelo menor preço por lote, respeitando os valores unitários dos itens de acordo com o termo de referência, visando à contratação de Seguro Veicular para a frota, carros, ambulâncias do SAMU e demais ambulâncias pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ 61.074.175/0001-38				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
LOTE 01	Seguro Veicular Obrigatório das ambulâncias SMS/SAMU			
01	Seguro veicular anual montana placa IZM3E83	Ano	01	R$ 2.753,39
02	Seguro veicular anual montana placa IZM3E99	Ano	01	R$ 2.753,39
03	Seguro veicular anual renault master rontan placa IRM5323	Ano	01	R$ 2.862,96
04	Seguro veicular anual fiat doblô elx placa IRL2397	Ano	01	R$ 1.026,84
05	Seguro veicular anual fiat ducato mc rontan placa IUS7296	Ano	01	R$ 2.920,47
06	Seguro veicular anual iveco daily 45s17 placa IZD6H32	Ano	01	R$ 2.752,23
07	Seguro veicular anual para veículo caminhão iveco/ tector 150e21, placa jaq5h75, chassi nº 93ZA01LF0M8940105. Ano modelo 2021	Ano	01	R$ 2.460,00
08	Seguro veicular anual mercedes benz sprinter sem placa	Ano	01	R$ 2.218,46
09	Seguro veicular anual mercedes benz sprinter placa JBZ1B53	Ano	01	R$ 2.218,46
10	Seguro veicular anual mercedes benz sprinter placa IYJ5785	Ano	01	R$ 2.218,46
11	Seguro veicular anual para renault master-placa JCW5E48	Ano	01	R$ 2.130,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 09 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10 de setembro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:F909AB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25730/2024

Objeto: contratação de empresa para construção e locação de rede de fibra óptica para o Município de Alvorada/RS, visando a locação da rede de fibra, gerenciamento dos pontos de acesso de governo,

videomonitoramento para segurança de praças, logradouros públicos e wi-fi público.

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a manifestação da assessoria jurídica do Município de Alvorada, datada de 02 de setembro de 2024, nos termos do Artigo 53, da Lei nº 9.784/99 e Súmula 473 do STF, resolve anular em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, o Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 9/2024.

A anulação foi publicada no Portal de Compras Públicas para conhecimento dos licitantes no dia 4 de setembro de 2024, ocorrendo a preclusão de interposição de recurso da decisão no dia 9 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10 de setembro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:A1F480B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 177/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

Objeto: Contratação de serviço de reabilitação na modalidade de fisioterapia CME em consultório profissional/clínica especializados, em cumprimento do Processo n°: 5005884-56.202.8.21.0003/RS, através de medida judicial sendo cumprida pelo Município de Alvorada, e com a anuência da Central Municipal de Regulação de Especialidades da SMS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA Aquisição de uma vaga em serviço de reabilitação na modalidade de fisioterapia CME, conforme Processo Judicial n° 5005884-56.202.8.21.0003/RS.	MÊS	6	R$2.400,00	R$14.400,00

Contratada: Time do Papa Clinica e Ensino de Reabilitação Multiprofissional Pediátrica Ltda, inscrita no CPF sob o nº **47.153.634/0001-48.**

Valor Total: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Alvorada, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:2F4B1128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4522/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Audrei Thayse Viegel de Avila	2º	Fonoaudiólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:052EA34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4506/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Volnei Antônio Demari Zerbielli	11º	Professor Língua Estrangeira - Inglês

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:367B0BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4523/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Veronica Salazar Moreira	3º	Fonoaudiólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5600DC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4521/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44514/2024;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, à servidora Ana Beatriz Jaques Ribeiro, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1994001555, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de *01/01/2010 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 31/12/2019*, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EA0D4388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 221/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Fiat Palio, placas IXA1G68, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Waldemar Schneider Pintor
CNPJ: 89.933.105/0001-07
VALOR: R$ 1.044,00 (mil e quarenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704
Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 10 de setembro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:84EA086F

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 90/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização, iluminação e gerador de energia compatível com equipamento em standy by, para os eventos da Semana Farroupilha 2024, a ser realizada no período de 13 a 21 de Setembro no Parque de Eventos do Terminal Turístico.
EXECUTOR: HSB Produções Artisticas LTDA
CNPJ: 32.022.879/0001-69
VALOR: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3981
1503Apoio Financeiro da União em decorrencia

Arambaré, 10 de setembro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:8872008C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL Nº 130/2024 DISPENSA ELETRÔNICA – Serviço de consultas oftalmológicas.
Data de Abertura: 17 de setembro de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 10 de setembro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:83B91F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3796/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3796/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.3.90.86.00 – Compensações a Regimes de Previdência.....R$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 60.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2192C656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3795/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3795/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 45.258,95.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R$ 45.258,95 (quarenta e cinto mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Cultura
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão da Cultura
PROGRAMA: 0113 – Desenvolvimento Cultural
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas.....R$ 45.258,95
FONTE DE RECURSO: 1715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 5° - Audiovisual

Art. 2° - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇ.: 05 – Fundo Municipal de Cultura
ATIVIDADE: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.50.43.00 – 10621 - Subvenções Sociais .....R$ 42.205,29
3.3.60.45.00 – 10478 - Subvenções Econômicas .....R$ 3.053,66
FONTE DE RECURSO: 1715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 5° - Audiovisual

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4FEE5E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5096/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5096/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3796 de 10 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.3.90.86.00 – Compensações a Regimes de Previdência.....R$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 60.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:AF7700F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5097/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5097/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.600,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças
4.4.90.52.00 – 9097 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00 – 127 – Díarias – Civil.....R$ 5.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 100,00, da Fonte de Recursos: 1500 –

Recursos não vinculados de Impostos a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 132 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE SETEMBRO 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:44B55A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5095/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5095/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 45.258,95.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3795 de 10 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de **R$ 45.258,95 (quarenta e cinto mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Cultura
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão da Cultura
PROGRAMA: 0113 – Desenvolvimento Cultural
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas.....R$ 45.258,95
FONTE DE RECURSO: 1715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 5° - Audiovisual

Art. 2° - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇ.: 05 – Fundo Municipal de Cultura
ATIVIDADE: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.50.43.00 – 10621 - Subvenções Sociais .....R$ 42.205,29
3.3.60.45.00 – 10478 - Subvenções Econômicas .....R$ 3.053,66
FONTE DE RECURSO: 1715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 5° - Audiovisual

Art. 3° - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:11065802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 982/2024, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024**, para a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.767.899/0001-87, para aquisição de filtros e óleo para a escavadeira e carregador XCMG, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, pelo valor total de R$6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 9 de setembro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9A1323E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença à servidora **Juliana Lira Guimarães**, matrícula nº 87.710.13-05, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, classe B, visto que a mesma se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 12 de outubro de 2024.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 31 de julho de 2024.

§ 2º A servidora poderá interpor pedido de prorrogação dentro do prazo de quinze dias antes da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de setembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4F97ECDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 77/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADO: CONSTRUTORA ERBES LTDA, CNPJ 03.802.633/0001-01

CONSIDERANDO O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS TER DECRETADO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 49/2024 E SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CONFORME DECRETO N° 51/2024, POR CONTA DE TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVACHUVASINTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4), CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL;
CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS RECEBEU REPASSE DE RECURSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONJUNTA CNJ-RS 10 DE 29.05.2024 - CALAMIDADE ENCHENTES;
CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 077/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA ERBES LTDA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS EM MODO EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO DE PONTE NA RUA HUGO AFONSO ENGEROFF, NOVA COLÚMBIA, BOM PRINCÍPIO;
CONSIDERANDO A OPORTUNIDADE DE APOSTILAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 077/2024 COM RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS ORIGINÁRIOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CNJ-RS 10 DE 29.05.2024 - CALAMIDADE ENCHENTES;
FICA REGISTRADO POR MEIO DO PRESENTE APOSTILAMENTO, NA FORMA DO ART. 136, IV DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, QUE O VALOR DE R$ 173.381,93 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), SERÁ SUPORTADO COM RECURSOS FINANCEIROS OBTIDOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CNJ-RS 10 DE 29.05.2024 - CALAMIDADE ENCHENTES, E CORRERÁ POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N° 3.093/2024:
2 - GABINETE DO PREFEITO
2 - DEFESA CIVIL
06.182.0002.2202 - DEFESA CIVIL
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSO 2030 (1261) RECURSO STN
759 CNJ-RS - CALAMIDADE ENCHENTES

BOM PRINCÍPIO, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:BC4444AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 61.2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADO: VERA VOGEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, CNPJ 17.287.903/0001-06

CONSIDERANDO O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS TER DECRETADO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOSTERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 49/2024 E SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CONFORMEDECRETO N° 51/2024, POR CONTA DE TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVACHUVASINTENSAS(COBRADE 1.3.2.1.4), CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 02 DEFEVEREIRO DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL;
CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS RECEBEU REPASSE DE RECURSOS DEACORDO COM A RESOLUÇÃO CONJUNTA CNJ-RS 10 DE 29.05.2024 - CALAMIDADEENCHENTES;
CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2024, CELEBRADO COM AEMPRESA VERA VOGEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS EM MODO EMERGENCIALDE REFORMAS DA PRAÇA RECREATIVA DO BAIRRO PARAÍSO DO VALE, BOM PRINCÍPIO;
CONSIDERANDO A OPORTUNIDADE DE APOSTILAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2024 COMRECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS ORIGINÁRIOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CNJ-RS 10DE 29.05.2024 - CALAMIDADE ENCHENTES;
FICA REGISTRADO POR MEIO DO PRESENTE APOSTILAMENTO, NA FORMA DO ART. 136, IV DALEI FEDERAL N° 14.133/21, QUE O VALOR DE R$ 173.381,93 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOSE OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), SERÁ SUPORTADO COM RECURSOS FINANCEIROSOBTIDOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CNJ-RS 10 DE 29.05.2024 - CALAMIDADEENCHENTES, E CORRERÁ POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NA LEIMUNICIPAL N° 3.093/2024:
2 - GABINETE DO PREFEITO
2 - DEFESA CIVIL
06.182.0002.2202 - DEFESA CIVIL
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 2030 (1256)
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso 2030 (1256)

BOM PRINCÍPIO, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7B3D9174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 75/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: CLAUDIA CARDINALI DOS SANTOS FONTOURA, CNPJ 35.692.721/0001-94

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DE 01/11/2024

VALOR UNITÁRIO:
- CÓPIA PRETO E BRANCO: R$ 0,03 (TRÊS CENTAVOS) POR PÁGINA
- CÓPIA COLORIDA: R$ 0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS) POR PÁGINA

VIGÊNCIA: 01/11/2024 A 31/10/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 028/2023

BOM PRINCÍPIO, 10 DE SETEMBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A9167B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.651, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **DEISE DE MOURA FRIZON**, matrícula nº 7373, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ECE85C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.650, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **NARA LUCIANA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 8309, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:81BAAC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.652, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR JURÍDICO DO PROCON.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **JESSICA ALINE HENZ ALVES**, matrícula 13001, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do PROCON, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 09 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:182BD7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 114/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas de lã de vidro, na EMEF CEI.
FORNECEDOR: R. DA SILVA FORROS, CNPJ 24.438.489/0001-46.
VALOR TOTAL: R$ 30.314,00 (trinta mil e trezentos e quatorze reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7908DD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 113/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: KM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.126.261/0001-02.
VALOR: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
FORNECEDOR: BM ELETRO ELETRONICA LTDA, CNPJ 91.981.027/0001-68.
VALOR: R$ 5.006,90 (cinco mil e seis reais e noventa centavos)
VALOR TOTAL: R$ 12.306,90 (doze mil e trezentos e seis reais e noventa centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:15306E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.663, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ACOLHIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Intersetorial para atualização do Plano Decenal de Acolhimento do Município de Campo Bom, para o decênio 2024/2034:

Abrigo Institucional Querubim
MARIA APARECIDA CARDOSO KLEIN
MARINA LAGUNAS
ANGELINA DA SILVEIRA LACERDA MARCANZONI
INGRITT MAIARA DA SILVA
VALTER MARCIANO DOS SANTOS CHERETA
HERON LUCAS ROSSETTI
LUCIMAR WEBER BECKER
MARA REJANE MAYER QUEVEDO
MARIA REGINA SEIBEL CORREA DOS SANTOS
PATRICIA RIBEIRO DA SILVA
PAULA BOMM ROST
TANARA REGINA SILVESTRE TEIXEIRA

Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ALINE ESTER GRÜN

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Centro
JENNY SKALEE

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Grande Operária
CAROLINA RIPPEL COSTA

Cadastro Único
TIAGO JESUS DA SILVEIRA

Programas Primeira Infância Melhor e Criança Feliz
JENIFER MARGARIDA DE MELLO

Coordenação da Divisão de Assistência Social
LUCIANE BEATRIZ TAUFER

Técnica da Divisão de Assistência Social
IONE GEORG PEDDE

Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
LETÍCIA MACHADO SCALCON

Conselho Tutelar
SAMARI DA SILVA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
URSULA DA SILVA

Conselho Municipal de Assistência Social
ANA LORI ELY QUINTANA

Secretaria Municipal da Saúde
CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
EVELYN DARLING LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CRISTIANE WAGNER MÜLLER
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
ALEXANDRE RAMOS AMARANTE
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C060408D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 03/2024.

DIVULGA SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

Em conformidade com o estabelecido na cláusula 8 do Edital de Chamamento Público 01/2024, de seleção dos projetos a serem beneficiados com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Campo Bom, PUBLICA-SE os resultados de seleção:

Nº	Entidade	CNPJ	Valor	Condições de aprovação
01	Projeto Criança Cidadã	13.097.800/0001-14	78.000,00	Parcialmente Aprovado
02	APAE Campo Bom	89.669.295/0001-05	50.750,97	Parcialmente Aprovado
03	Associação Cristã Lar Colmeia	72.521.412/0001-88	11.809,98	Parcialmente Aprovado
04	Fundação Francisco Xavier	90.802.067/0001-32	11.809,98	Parcialmente Aprovados
05	Centro Cultural Eintrach	93.849.180-0001-61	11.809,98	Parcialmente Aprovado

As entidades com plano de trabalho parcialmente aprovados deverão apresentar adequação no prazo de 4 dias úteis, sendo o último dia o dia 16/09/2024.

Campo Bom, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8076D220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°70/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: SILAS GERLACH CORREA

CNPJ Nº 55.946.922/0001-88

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2023

VALOR:

ITEM	COMPETIÇÕES	QUANT. MÁX.	VALOR POR JOGO
2	LIGA REGIONAL DE FUTSAL	8	R$ 275,00
3	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL	100	R$ 275,00
6	CAMPEONATO NOROESTE MISSÕES DE FUTSAL DE ESCOLINHAS (REGIONAL)	50	R$ 220,00
8	TAÇA CIDADE POMAR E TERRA DOS GÊMEOS	120	R$ 350,00

Cândido Godói, RS, 10 de Setembro de 2024.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:21AD92F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO

Objeto: Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 476/2024
Candidata: LAINI KAUFMANN MERLUGO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 476/2024, publicada em 12 de julho de 2024, e em face do previsto no Relatório da Comissão que concluiu que a candidata do Concurso Público nº 01/2023, **LAINI KAUFMANN MERLUGO**, enquadra-se no item 9.24 do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2023, que prevê: *" Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público."* O mesmo relatório recomendou que a candidata seja eliminada do Concurso Público. E considerando o Parecer Jurídico nº 085/2024, **DETERMINO que sejam tomadas as providências para a eliminação da candidata do certame.**

Emita-se Portaria com a determinação.

Cândido Godói, RS, 09 de setembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:FEC3EB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO

Objeto: Processo Administrativo instaurado Portaria nº 211/2024 - servidora
LISETE MARIA ANSCHAU
Data: 09 de setembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo instaurado Portaria nº 211/2024, publicada em 14 de março de 2024, e em face do previsto no Relatório da Comissão que concluiu pelo recebimento a maior na folha de pagamentos da servidora **LISETE MARIA ANCHAU,** do valor de R$ 4.395,81 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) sendo que deste valor foi descontada a contribuição de 14% para o Fundo de Aposentadoria o que representa o valor de R$ 615,41 (seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos). Considerando o previsto no Parecer Jurídico nº 86/2024, determina a devolução, pela servidora, dos valores recebidos a maior, conforme previsto no § 1º do art. 85 da Lei 1.120/1995. Emita-se Portaria com a determinação.

Cândido Godói, RS, 09 de setembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:7D45B1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **FELIPE FEY DRESCH,** 11ª colocado para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.
Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de Setembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:DB6BB92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 542/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme memorando protocolado sob nº 1.305/2024, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora**BEATRIZ INESHABITZREUTERHERMANN,** a partir de 23 de Setembro de 2024 até 22 de Outubro de 2024, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período relacionado abaixo, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- 30 dias do quinquênioaquisitivo de30/06/2010 a 30/06/2015
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de Setembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:1EFDAB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

OBJETO – DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEILÃO) PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS E SUCATAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

VALOR:
Lote 01 - MOTONIVELADORA HUBER WARCO, ANO DE FABRICAÇÃO 1979. SÉRIE 1030, Estado de conservação REGULAR em funcionamento, pintura ruim COM 06 PNEUS regular em uso **- valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Lote 02- CABINE DE CAMINHÃO (SUCATA). Estado de conservação péssimo, considerando como irrecuperável **- o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).**

Lote 03 - SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SUCATAS DE ELETRÔNICOS/OUTROS. Estado de conservação péssimo, considerado pela comissão como irrecuperável - **o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).**

Cândido Godói, RS, 10 de setembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:DC84B8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024

VENDEDOR: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

COMPRADOR: ELIZEU DE OLIVEIRA BEHLING
CPF: 355.958.760-34

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEILÃO) PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS E SUCATAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 25/2024

VALOR:
LOTE 01 - MOTONIVELADORA HUBER WARCO, ANO DE FABRICAÇÃO 1979. SÉRIE 1030, Estado de conservação REGULAR em funcionamento, pintura ruim COM 06 PNEUS regular em uso **- valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Cândido Godói, RS, 10 de setembro de 2024.

JORGE LUIS PANASSOWICZ
Secretário de Municipal de Obras,Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:612BFE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024

VENDEDOR: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

COMPRADOR: RAUL ADAMS
CPF: 028.491.520-30

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEILÃO) PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS E SUCATAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 25/2024

VALOR:
LOTE 03 - Sucatas de equipamentos de informática (sucatas de eletrônicos/outros. Estado de conservação péssimo, considerado pela comissão como irrecuperável - o valor de **R$ 300,00 (trezentos reais).**

Cândido Godói, RS, 10 de setembro de 2024.

JORGE LUIS PANASSOWICZ
Secretário de Municipal de Obras,Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:3A8FCA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024

VENDEDOR: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

COMPRADOR: AVELINO JABS
CPF: 899.902.850-04

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEILÃO) PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS E SUCATAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 25/2024.

VALOR:
LOTE 02 - CABINE DE CAMINHÃO (SUCATA). Estado de conservação péssimo, considerando como irrecuperável - o valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

Cândido Godói, RS, 10 de setembro de 2024.

JORGE LUIS PANASSOWICZ
Secretário de Municipal de Obras,Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:29496850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 530/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo 1.280/2024, RESOLVE:
CONCEDER **10 dias** de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 02/09/2024 a 11/09/2024, referente ao período aquisitivo de 04/08/2022 a 03/08/2023 para o servidor **RUDIMAR SCHNEIDER.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de Agosto de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:D249B4C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º18/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital:

1 – Considerando a nova pesquisa de preços ficam alterados os valores médios dos seguintes itens: 08, 09, 10, 26, 38, 40, 42, 43, 74, 81, 82, 83, 91, 111, 112, 121, 122, 131, 154, 155, 161, 162, 163, 164, 165, 169, 176, 182 e 183.

2 - Fica retificada a data de abertura da Sessão Pública para o **dia 01/10/2024, às 09 horas.**

3 – Os demais termos do Edital ficam ratificados.

Publique-se.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelo fone (54) 3698.4195. A retificação na integra pode ser conferida no site www.capaobonitodosul.rs.gov.br

Capão Bonito do Sul/RS, 10 de setembro de 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:9C13A448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 130/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de teste de controle de qualidade de 01 aparelho de raios-x intra oral odontológico, com emissão de relatório de acordo com as normas estabelecidas e exigidas pela ANVISA.** Dispensa Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 605/2024
CREDOR: GRAYRAD ASSESSORIA EM FISICA MEDICA E RADIOPROTECAO LTDA, CNPJ N° º 1838.035.643/0001-43, VALOR: R$ 700,00

Capão da Canoa, 09 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5EEE4C31

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 034/2024 – EDITAL Nº 713/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para readequação da cozinha e sanitário na EMEF Leopoldina Veras da Silveira.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 01.10.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AB6E9BBF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 111/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Referente franquia para substituição de parabrisa do Veiculo - PEUGEOT, modelo BOXER, ano 2012, de placa IUJ 5782, a gasolina.
. Inexigibilidade do art. 74, Caput da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 655/2024
CREDOR: GILSON DE MATOS ALBINO 93907290097, CNPJ N° 40.099.611/0001-53
VALOR: R$ 3.000,00

Capão da Canoa, 09de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D7DC2CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Do Objeto: Aquisição de 75 kits (01 livro e 08 cartilhas) do Projeto EDUCAME - Educação Ambiental na Escola.

Do Contratado: Jornal A Hora Ltda, CNPJ 04.280.850/0001-41.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor de **R$ 150,00** por kit, totalizando **R$ 11.250,00** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Justifica-se a referida contratação, considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes é responsável por assegurar uma educação de qualidade e de equidade, procurando trabalhar junto as escolas, sobre consciência ambiental, sustentabilidade e consequências dos efeitos climáticos. O material disponibilizado neste kit, retrata muito bem as mudanças climáticas e os impactos causados no Vale do Taquari. O objetivo é realizar a orientação nas escolas e difundir o tema junto as famílias e a sociedade.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 2024.

GESAEL BIASIBETTI
Presidente do Poder Legislativo, em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C3E72AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 134/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 134/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 1100m² (mil e cem metros quadrados) de grama em leiva, para manutenção do campo de futebol da EMEF Dr. Otto Flach, conforme memorial descritivo e orçamento.
Contrato nº: 134/2024
Contratado: LUIS ALBERTO HETTWER
CNPJ: 06.035.673/0001-63
Valor Total: R$16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais).

Cerro Largo, 04 de Setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:A47AF3C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 131/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 131/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 300m² (trezentos metros quadrados) de grama em leiva, com o plantio, nivelamento e preparação do solo, para revitalização da praça do Bairro Fraternidade, conforme orçamento.
Contrato nº: 131/2024
Contratado: TERRA VERDE TERRAPLANAGEM E PAISAGISMO LTDA
CNPJ: 53.530.301/0001-93
Valor Total: R$6.000,00 (seis mil reais).

Cerro Largo, 04 de Setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:372814CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade nº 25/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: DPM Educação Ltda, CNPJ n° 13.021.017/0001-77
Objeto: Contratação de dois cursos on-line para as servidoras municipais
Valor: R$ 1.120,60 (mil cento e vinte reais com sessenta centavos)
Fundamento legal: art. 74, III f), da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:40FE92B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade nº 28/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: SLC MAQUINAS LTDA, CNPJ n° 90.055.054/0018-95
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção dos tratores John Deere 6100 e 6110.
Valor: R$ 7.295,78 (sete mil duzentos e noventa e nove reais com setenta e oito centavos)
Fundamento legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:1FF77F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 120/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 120/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
08º lugar	Operador de Máquinas	Silmar Luis Caverzan

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 11 de setembro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:8AA270FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Artigo 48º da Lei Complementar 101/2000, convocada a Comunidade de Charrua para **Audiência Pública** objetivando proporcionar transparência ao processo de elaboração do **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei de Orçamento Anual - LOA "2025"**, que será se realizada na **Câmara de Vereadores - Cidade Alta de Charrua, no dia 12 de setembro de 2024 às 17:30**, na Rua João Laurindo Caldatto nº 83 Cidade Alta de Charrua. Mais informações poderão ser obtidas pelo site www.charrua.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 33981065.

Charrua 05 de Setembro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:BA3B7481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 06/2024 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM **Objeto**: Aquisição de equipamentos para UBS. Recurso oriundo de repasse Portaria SES nº 1098/2023. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Data Abertura Propostas:** 27/09/2024, às 09h. **Edital:** Disponível no site ***www.chiapetta.rs.gov.br.*** **Local Abertura: www.bll.org.br**. **Informações:** (55) 3784-1300.

Chiapetta-RS, 11/09/2024.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E54C5D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 33/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - INEXECUÇÃO PROCESSO NO: 109/2023. CONTRATO NO 33/2023. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ E A EMPRESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES VIGÁRIO EIRELI PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DA PRAÇA 22 DE OUTUBRO. Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, a PREFEITRA MUNICIPAL DO CHUÍ, CNPJ nº 01.606.399/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, doravante denominada CONTRATANTE, rescinde, por ato unilateral, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com os artigos 77 e 78, incisos I, III e V do mesmo diploma legal, o contrato firmado em 30/11/2023 com a empresa Engenharia e Construções Vigário Eireli, inscrita no CNPJ nº 41.068.983/0001-85 com sede à rua Raul Cotta de Melo, nº 105, bairro Nasser, cidade do Chuí/rS, doravante denominada CONTRATADA, tendo como objeto a construção da Pista de Caminhada da Praça 22 de Outubro, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura do Chuí em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução parcial do contrato, por Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/FAB2-BC9E-8CFB-B975 e informe o código FAB2-BC9E-8CFB-B975 2 descumprimento das CLÁUSULA 4ª (quarta) no que se refere ao prazo da obra, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78, incisos I, III e V pelos seguintes fatos, sem justa causa: A notificada foi ganhadora do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 9/2023, firmado no contrato nº 33/2023, o qual determina a execução da obra da Pista de Caminhada na Praça 22 de Outubro, nesta cidade, contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, obedecendo aos padrões técnicos e exigências previstas em contrato. A empresa foi notificada dia 27 de março de 2024 pela Ordem de Início de Serviço, para que iniciasse os trabalhos de execução do serviço contratado, em até 15 dias corridos. Tendo em vista, que os últimos meses foram de intensas chuvas, sabemos que isso dificultou a execução de serviços externos. No entanto, no dia 14 de junho de 2024, após visita à Praça 22 de Outubro pelo Fiscal Técnico Matheus Bonoto Comparsi, Engenheiro Civil da Prefeitura do Chuí - CREA/RS 240534, verificou-se ao vistoriar o local do serviço, que o mesmo ainda não havia sido iniciado. Posteriormente, a empresa realizou alguns serviços, no entanto, insuficientes para que fosse considerada a execução da obra. Assim, em razão do término do prazo para conclusão dos serviços e, com execução de apenas 4,71% de sua totalidade, a empresa foi notificada de que o contrato 33/2023 seria rescindido por inexecução parcial da obra, com a aplicação de multa e suspensão temporária de participar de licitações com a Administração com o respectivo cadastro no SICAF. CLÁUSULA SEGUNDA A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a aplicação das seguintes penalidades: a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido em cada etapa da obra estipulada no cronograma físico financeiro, no montante de R$ 16.900,60 (dezesseis mil novecentos com sessenta centavos) com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e cláusula 6ª § 2º do contrato; Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/FAB2-BC9E-8CFB-B975 e informe o código FAB2-BC9E-8CFB-B975 3 b.1) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

com os órgãos e entidades da Administração municipal, pelo período de 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93. b.2) Execução da garantia contratual (art. 80, inciso III, da Lei 8.666/93). CLÁUSULA TERCEIRA Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis. E nada mais havendo, o Prefeito Municipal assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal do Chuí. Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/FAB2-BC9E-8CFB-B975 e informe o código FAB2-BC9E-8CFB-B975

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:1ECE0C68

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 34/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - INEXECUÇÃO PROCESSO NO: 108/2023. CONTRATO NO 34/2023.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ E A EMPRESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES VIGÁRIO EIRELI PARA A PAVIMENTAÇÃO, A ACESSIBILIDADE, A SINALIZAÇÃO E A DRENAGEM DE 1.873,98 m² DA RUA CASTELO BRANCO – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS AMELIA COTTA DE MELLO E PORTUGAL.

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, a PREFEITRA MUNICIPAL DO CHUÍ, CNPJ nº 01.606.399/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, doravante denominada CONTRATANTE, rescinde, por ato unilateral, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com os artigos 77 e 78, incisos I, III e V do mesmo diploma legal, o contrato firmado em 07/12/2023 com a empresa Engenharia e Construções Vigário Eireli, inscrita no CNPJ nº 41.068.983/0001-85 com sede à rua Raul Cotta de Melo, nº 105, bairro Nasser, cidade do Chuí/RS, doravante denominada CONTRATADA, tendo como objeto a pavimentação, a acessibilidade, a sinalização e a drenagem de 1.873,98m² da Rua Castelo Branco – trecho compreendido entre as ruas Amelia Cotta de Mello e Portugal, localizada na região administrativa do Bairro Quartel da cidade do Chuí-RS, nos seguintes termos: Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/44D6-8FB5-7CDA-0A52 e informe o código 44D6-8FB5-7CDA-0A52 2 CLÁUSULA PRIMEIRA A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura do Chuí em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução parcial do contrato, por descumprimento da CLÁUSULA 4ª (quarta) no que se refere ao prazo da obra, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78, incisos I, III e V pelos seguintes fatos, sem justa causa: A notificada foi a ganhadora do Processo Licitatório nº 108/2023, Tomada de Preços 008/2023, onde deveria executar a pavimentação da Rua Castelo Branco, entre as Ruas Amelia Cotta de Mello e Portugal, localizada na região administrativa do Bairro Quartel, neste Município, Convênio nº 913868/2021 - Operação nº 1076109-82. A empresa realizou alguns serviços, no entanto, insuficientes para que fosse considerada a execução da obra. Assim, em razão do término do prazo para conclusão dos serviços e, com execução de apenas 14,51% de sua totalidade, a empresa foi notificada de que o contrato 34/2023 seria rescindido por inexecução parcial da obra, com a aplicação de multa e suspensão temporária de participar de licitações com a Administração com o respectivo cadastro no SICAF. CLÁUSULA SEGUNDA A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a aplicação das seguintes penalidades: a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido em cada etapa da obra estipulada no cronograma físico financeiro, no montante de R$ 14.722,51 (quatorze mil e setecentos e vinte e dois e cinquenta e um centavos) com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e cláusula 6ª § 2º do contrato; b.1) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades da Administração municipal, pelo período de 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/44D6-8FB5-7CDA-0A52 e informe o código 44D6-8FB5-7CDA-0A52 3 b.2) Execução da garantia contratual (art. 80, inciso III, da Lei 8.666/93). CLÁUSULA TERCEIRA Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis. E nada mais havendo, o Prefeito Municipal assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal do Chuí.

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/44D6-8FB5-7CDA-0A52 e informe o código 44D6-8FB5-7CDA-0A52

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:F0EA7027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 006-2024

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA ELETRONICA nº. 006/2024,** para contratação de empresa especializada na execução de **obras de construção de piscina térmica completa, contendo banheiros, vestiários, piscina térmica coberta, recepção e área de máquinas, recurso este da consulta popular de 2019**. Abertura para o dia **27 de setembro de 2024** às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br

Coronel Barros, 11 de setembro de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:1774A003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 450/2024

PORTARIA Nº 450/2024, de 09 de setembro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Agente de Controle Interno.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A",

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	03/02/2017 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 3 meses, e 23 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 09/09/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 8 meses, e 8 dias.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover o servidor **CASSIANO DE SOUZA ZANELA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Interno, Padrão 14, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:02F96521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 451/2024

PORTARIA Nº 451/2024, de 09 de setembro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Vigilante.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A",
Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão por licenças para tratar assuntos particulares que totalizou 05 (cinco) meses, previsto no item II, artigo 17 da Lei municipal 4629/2020.

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	11/07/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 10 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 09/09/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 7 meses.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos, 5 meses.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover o servidor **LEANDRO DE LIMA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, Padrão 06, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:032B4531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para as servidoras Daiane Nicolao Rebelato, Gisele Pitol Falcade e Jussara Zanette, da Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno.
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 1.197,00 (um mil cento e noventa e sete reais)

Cotiporã, 10 de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D0531A5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de material para a reforma da ponte sobre o Arroio Leão, na Zona Marin, neste município; conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados.
CNPJ Nº 21.961.275/0001-61
VALOR: R$ 38.300,38 (trinta e oito mil trezentos reais e trinta e oito centavos)

Cotiporã, 10 de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A5E3BADE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA
CNPJ nº 90.627.332/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de peças na máquina Retroescavadeira JCB, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 12.731,54 (doze mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R$ 9.047,34 (nove mil e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) em materiais e R$ 3.684,20 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) em serviços.
VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

Cotiporã, 10 de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:41629FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 308, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 308, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para as servidoras Daiane Nicolao Rebelato, Gisele Pitol Falcade e Jussara Zanette, da Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.197,00 (um mil cento e noventa e sete reais)

Cotiporã, 10 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D6434AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 309, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 309, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB LTDA
CNPJ Nº 21.961.275/0001-61
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de material para a reforma da ponte sobre o Arroio Leão, na Zona Marin, neste município; conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 210/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 38.300,38 (trinta e oito mil trezentos reais e trinta e oito centavos)

Cotiporã, 10 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6B0FE385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA
CNPJ nº 90.627.332/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de peças na máquina Retroescavadeira JCB, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 12.731,54 (doze mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R$ 9.047,34 (nove mil e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) em materiais e R$ 3.684,20 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) em serviços.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 31/2024
VALIDADE: 10 (dez) dias

Cotiporã, 10 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C95B2B42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 84/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 84/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ,MATTIELO LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) LITROS DE LARVICIDA BIOLÓGICO, BTI (BACILLUS THURINGIENSIS VARIEDADE ISRAELENSIS), PARA USO NO COMBATE AO SIMULIDEO (MOSQUITO BORRACHUDO) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
VIGÊNCIA: 03 MESES

COXILHA/RS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:80751225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024

Contrato Nº 081/2024. Pregão Eletrônico nº 17/2024. Contratada: Premium Industria e Comércio de Móveis Ltda. CNPJ nº 42.199.445/0001-92. Objeto: Fica ajustado entre as partes fornecimento de móveis planejados para estruturação do Museu e Biblioteca Municipal e demais mobiliários diversos para as secretarias municipais. Valor: R$ 89.950,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 06/09/2024 à 05/12/2024. Assinatura do Contrato: 06/09/2024.

Derrubadas/RS, 06 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:F27C6247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024

Contrato Nº 082/2024. Pregão Eletrônico nº 17/2024. Contratada: Alfa Licitações Ltda. CNPJ nº 22.609.215/0001-47. Objeto: Fica ajustado entre as partes fornecimento de móveis planejados para estruturação do Museu e Biblioteca Municipal e demais mobiliários diversos para as secretarias municipais. Valor: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). Vigência: 06/09/2024 à 05/12/2024.Assinatura do Contrato: **0**6/09/2024.

Derrubadas/RS, 06 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:74C3CACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2024

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO Nº 075/2024, PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA E CONCLUSÃO DOS VESTIÁRIOS DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO FÍSICA MUNICIPAL, PREGÃO ELETRÔNICO – PE 06/2024.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **CRISTIANE FUHR**, e o Secretário Municipal de Finanças, **CELSO BUSATTO**, como Fiscais do contrato nº 075/2024, para construção de piscina e conclusão dos vestiários do Centro de Recuperação Física Municipal, pregão Eletrônico – PE 06/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 02/09/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:71332B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico em anexo. **C O N C E D E**
À servidora municipal **CAMILA CRISTINA ROESCH**, Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 04/09/2024 a 06/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 05/09/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5FF22F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE**
À servidora municipal, **DAIANI TEMIS GONSATTO,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, licença para acompanhamento de tratamento de saúde da filha, **ALICE GONSATTO PINTO,** no período de 02 de setembro a 06 de setembro de 2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 05/09/2024

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:03D28849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 009/2024
Processo Administrativo nº 072/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação da empresa/artista MIGUEL ARCANJO DAPPER, para serviço de restauração do pórtico de entrada do município de Derrubadas/RS, e para construção de réplicas de animais.**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): MIGUEL ARCANJO DAPPER 70349835004 pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.854.392/0001-84.

Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Derrubadas/RS, 10 de Setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:804E45CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024

Inexigibilidade de Licitação n° 009/2024
Processo Administrativo nº 072/2024

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado(a): MIGUEL ARCANJO DAPPER 70349835004 pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.854.392/0001-84.

Objeto: Contratação da empresa/artista MIGUEL ARCANJO DAPPER, para serviço de restauração do pórtico de entrada do município de Derrubadas/RS, e para construção de réplicas de animais.

Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Vigência: 10/09/2024 à 08/01/2025.

Assinatura do Contrato: 10/09/2024.

Derrubadas/RS, 10 de Setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:22F500FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2024. Objeto: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) de trecho final da Avenida Porto Alegre, totalizando 1.190,00 m² (um mil cento e noventa metros quadrados) de área de capeamento asfáltico a ser pavimentada. Empresa(s) vencedora(s): Pavimentação São Cristóvão LTDA - CNPJ 41.730.554/0001-21 - Valor R$ 124.803,37;

Derrubadas/RS, 10 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:E92F918E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.622, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Capítulo I - Disposições Preliminares
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 97 § 2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:
I – **Anexo** de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2023;
c) das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado DOCC), conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado, caso negativo, é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou, se positivo, de espaço para a criação de novas DOCC.
II – Anexo de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.
III – Anexo metais fiscais de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
IV – Anexo informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado, de R$3.112.969,00, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante no demonstrativo 3 a esta Lei.
§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.
§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal, ou em decorrência da instabilidade do cenário econômico e fiscal na frustação da arrecadação.
§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.
§ 5º Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentária estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº1448/2021, e suas alterações, estão especificadas no Anexo de metais fiscais desta Lei.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo metas fiscais serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, mantida pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º **O Projeto de Lei Orçamentária Anual** será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. nº97 § 5º da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 04/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº14.113/2020;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º **A mensagem** que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2025, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2024 e a previsão para o exercício de 2025;

V - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2025 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º. Deverão ser discriminadas em **ações orçamentárias específicas** as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;

II - às ações de transporte escolar;

III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V – à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;

VI - ao pagamento de sentenças;

VII - às despesas com publicidade institucional;

VIII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

IX – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.
§ 2º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos arts. 33 a 37 desta Lei.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações
Seção I - Das Diretrizes Gerais
Art. 11. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Finanças, até 30 de outubro de 2024, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:
I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
IV – ao Fundo Municipal do Idoso – FM Idoso;
V – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e
Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2025.
§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2021 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes no item IV do artigo 1º anexo desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2025, em cada evento de contratação, não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a 25(vinte e cinco) vezes o menor padrão de vencimentos.
Art. 16. Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:
I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:
a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
b) redução permanente de despesas.
II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.
Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.
§ 2º Caberá À Secretaria de Finanças organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.
§ 3º As informações sobre a previsão e execução física e financeira dos programas finalísticos, cujos totalidade de recursos contemplados no respectivo orçamento seja superior a R$24.886.242,00 deverão ser objeto de destaque no relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.
Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social
Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;
III –de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.
Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos
Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros

apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.
§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº101/2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.
§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.
Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.
IX - material de proteção e segurança (EPI)
§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.
§ 3º o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.
Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.
§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício de 2025, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.
Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
§ 1º os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.
Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 04/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.
Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e janeiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.
Parágrafo único- Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº4.320/1964.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.
§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.
§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2025;
III – valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.
§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.
Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2025, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo, até 30 de Novembro de 2025.
Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2025, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.
Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.
§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:
I – **Transposições:** deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
II – **Remanejamentos:** deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;
III – **Transferências:** deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.
§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.
Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.
Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária
Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2024, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.
Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Subseção I – Disposições Gerais

Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1448 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
IV – as emendas que reduzirem em mais de 10% (dez) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no item IV artigo 1º desta Lei.
§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.
Subseção II - Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 33. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.
Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.
§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2º Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou

contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.
§ 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.
§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.
Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.
§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº04/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.
§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.
§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.
Art. 36. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal situações que obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas durante o exercício financeiro de 2025, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.
§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:
I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do autor da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:
a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;
c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;
VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101//2000;
VII – a não indicação, pelo autor, da Reserva de Contingência referida no art. 35 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;
§ 2º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.
§ 3º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2025 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 4º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.
Art. 37. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.
Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 38. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas"
Art. 39. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação "90 – Aplicações Diretas" e no elemento de despesa "48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

Sociais Subseção II - Das Subvenções

Art. 40. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos art. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.
Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por ´lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 41. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
Art. 42. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à

autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 43. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no 7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 44. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Assessoria Jurídica verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 45. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

IV – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 47. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 48. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 49. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos

termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 50. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros; § 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 51. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 52. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 53. No exercício de 2025, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2024, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2025, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 54. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº07/2019 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 55. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 56. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 3(três) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II,III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso impliquem no descumprimento das disposições dos incisos I e II do § 2º desta Lei.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 57. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 58. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2025, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 59. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.
Art. 60. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II – a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,50(zero virgula cinco por cento) % da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025.
III – os incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº101/2000.
Art. 61. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
Capítulo VIII - Das Disposições Gerais
Art. 62. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.
Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art.98 § 5º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 65 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.
Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B1CD44E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **25 de setembro de 2024, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 15/2024.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 10 de setembro de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:071767BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de Serviços de Borracharia.
Data: 30/09/2024.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:A883F3AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de Serviços de Mecânica Leve e Autoelétrica.
Data: 01/10/2024.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:FE3C1A3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição de recargas de Gás de cozinha.
Data: 02/10/2024.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:8B1012A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Carolina Melati Gandolfi	Assistente Social	32º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,11 de setembro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:D434C6A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Elisangela Bierhals Martins	Professor de Língua Inglesa	10º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,11 de setembro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:A8FA27DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÕES DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA oscandidatosabaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Bianca Coccaro Pivatto	Nutricionista	15º Lugar	01/2018
Suena Medeiros Parahiba	Nutricionista	16º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,11de setembro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:6B4919ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 45/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2168/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 45/2024

Comunicamos a abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando FORNECIMENTO DE INTERNET para Sec. de Educação, Departamento de Desporto e Casa de Passagem. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **26-09-2024** com abertura da sessão pública às **09:00 horas,** horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 10-09-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:F8D4ECF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de máquinas para recuperação emergencial de estradas rurais locais.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 128.000,00(cento e vinte e oito mil reais)
Fornecedor (a): ELIAS DE SOUZA - ME

Entre Rios do Sul, RS, 10 de setembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:400A8757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 5.842, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, 01 (uma) Caminhonete GM S-10, 2.8D, cabine dupla, diesel, placa IKC9660, Renavan 762796529, ano e modelo 2001, oriundo do 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2ª CiaBM – Erechim.
DECRETO N.º 5.843, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 –Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, 01 (uma) Lavadora de alta pressão a gasolina da marca Buffalo, oriundo do Grupo de Voluntários de Erechim em conjunto com o Instituto Vakinha, para uso da Coordenadoria de Defesa Civil de Erechim.

Erechim/RS, 10 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:208E28C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 222/2024

EDITAL Nº. 222/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Emanuelli Luzia Klosinski	24º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 10 de Setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A4AE5145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 165/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina Conjunto Scraper com trator, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. E Segurança Alimentar, com Recursos Não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **J BARAZETTI TERRAPLENAGEM LTDA,** no valor total estimado de **R$ 158.500,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 10 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:232A7BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O Município de Erechim, após as tentativas de ciência, INTIMA a empresa LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09, da decisão exarada nos autos do Processo de Notificação Extrajudicial

47/2024 por não entrega de produtos para Secretaria Municipal de Saúde referente ao Pregão Eletrônico 49/2023. A empresa foi desclassificada e ADVERTIDA FORMALMENTE na forma prevista pelo artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666, cláususla 10.1. "a", do Contrato Administrativo nº 159/2024. A empresa poderá apresentar recurso relativo à presente decisão em até 15(quinze) dias úteis e devendo ser protocolado na Comissão de Gestão de Contratos na Secretaria de Gestão e Governança ou remetida via e-mail gestao.contratos@errechim.rs.gov.br.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO -
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D005C7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCE Nº 007/2024
PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO NATAL
ERECHIM 2024

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCE Nº 007/2024, para a seleção de grupos de dança, grupos étnicos, academias e escolas interessados em participar de maneira voluntária das apresentações artísticas durante a programação do Natal Erechim 2024.

Erechim, 10 de setembro de 2024

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:7053627F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
PROCESSO Nº 123/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024, OBJETO: prestação de serviços borracharia, de acordo com descrições que estarão elencadas no Termo de Referência. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 24/09/2024. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.

ERVAL SECO, RS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:51174E7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **03 de Outubro de 2024** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **03 de Outubro de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:70BBA93E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE OXIMETRO DE PULSO DE MESA COM SENSORES ADULTOS, PEDIATRICO E NEONATAL

CONTRATADA: C3 MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.389.227/0001-83
VALOR: R$ 2.150,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 811/2024.

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE CABO SENSOR PARA OXIMETRO

CONTRATADA: DORMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.505.499/0002-32
VALOR: R$ 1.159,80 (MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE COM OITENTA CENTAVOS)
conforme Ordem de Compra nº 812/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andriele Leal Job
Código Identificador:3FD7A5AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.286 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:54F71CE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE ESTEIO EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO NO RS-82.686/BIRD-EURIBOR

Instituição Financeira Pública: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
Creditado: MUNICÍPIO DE ESTEIO

Objeto: Repasse de recursos externos do BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD para investimentos em resiliência urbana, contenção de enchentes e obras de macrodrenagem através de 19 intervenções, incluindo bacias de amortecimento, ampliação de travessias dos arroios e canais, revestimento de canal, ampliação da cota de proteção e contenção de taludes.
Valor: € 5.480.553,17 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três Euros, e dezessete centavos) - R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), considerada a cotação PTAX EURO na data-base de 08/05/2024.
Vigência: Até 15/02/2045
Data da Assinatura: 27/05/2024
Data do Registro (Ofício de Títulos e Documentos): 24/06/2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CEC26453

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, com sede à Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, bairro Centro - Esteio/RS. CEP 93260-120, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Leonardo Duarte Pascoal, no uso de suas atribuições legais, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17 e do Decreto Federal nº 9.310/18, NOTIFICA, quanto à regularização fundiária do núcleo denominado "Travessa Ceará", todos os titulares de domínio, os confrontantes e os terceiros interessados, dentre eles: AGROPECUÁRIA SÃO FELIPE LTDA., ORLANDO DE SOUZA LEOTE, MARIA DE LOURDES DA SILVA LEOTE, RUBILAR COUGO GOULART, RAMÃO PAULO GUTERRES e ATELVINO BUCKER, para que querendo, apresentem impugnação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço da sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem o memorial descritivo em anexo ao Processo SMU nº 802/2023, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito dos notificados sobre os mesmos.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8F5E9971

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.287 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:750CDA90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 118/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2024. Processo Administrativo: **N° 3991/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352.743-17/2011 – PAC II – INTERVENÇÃO AO LONGO DO ARROIO SAPUCAIA - SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:DBAF7484

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5231/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias, a contar de 21/10/2024, para a servidora Barbara Mombach Ozorio, Professor de Ciências, matrícula nº 45417, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 8972/2022, homologado em 23/08/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C7B10A1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5232/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 5033/2024 para fazer constar: INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora JUSSARA DE AVILA, servente escolar, Estatutário, matrícula nº 7148, a importância de R$ 262,21 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), correspondendo a 100% do adicional de insalubridade 20%; nos moldes do art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB9479C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5233/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Luciana Heisler, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46547, Licença Prêmio, com prorrogação, referente ao período 05/11/2016 a 27/07/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:90AB7055

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5234/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Heisler, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46547, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6EDCBDD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5239/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ana Luzia Valim dos Reis, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3364, Licença Prêmio, referente ao período 13/02/2018 a 13/02/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:39E3D7BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5240/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Andréia Pinheiro Forte – Matrícula 8685, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Eziel Almeida Pedroso Machado – Matrícula 8691, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SMCEL- abaixo relacionado:
- Contrato nº 138/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BENDER CHOPP LTDA, que tem por objeto a concessão de espaços públicos para exploração remunerada, destinada à comercialização de chopp durante a semana farroupilha (13 a 22 de setembro de 2024) e oktoberfest (17 a 19 de outubro de 2024) em esteio/rs - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 111/2024, oriunda do processo administrativo nº 3760/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:74275945

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5241/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula n° 3809, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 17/10/2024, concedida pela Portaria nº 3013/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F1257AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5242/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Smaniotto Rodrigues, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30562, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 04/11/2024, concedida pela Portaria nº 4611/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB7EA99E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5243/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Correa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31479, Estatutário, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 04/11/2024, concedida pela Portaria nº 9350/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:20479BAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5244/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Carina de Lima Flores, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47048, a contar de 09/09/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D7B576EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5235/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 03 (três) dias, a contar de 10/09/2024, para a servidora Elenice Pinto de França, Assistente Administrativo, matrícula nº 31541, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 5751/2021, homologado em 02/09/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1663DC86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5237/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias, a contar de 07/10/2024, para a servidora Aldaiza Fabiana Cabral do Nascimento, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 40046, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 8972/2022, homologado em 23/08/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FDC61954

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5238/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 10/09/2024, o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento Básico – COMAHSAB, de acordo com o Decreto 5179/2014, ficando assim a representação:

I - Três representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU
Titular: Raquel de Freire Gonçalves;
Suplente: Viviane Poletto.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU
Titular: Lilian Teresinha Martiny Haigert;
Suplente: Ritchelly Cezar Fritch.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA
Titular: Willian Silva Pappi;
Suplente: Ademir Souza Junior.

Procuradoria-Geral do Município - (PGM)
Titular: Bruna da Costa Sampaio Lima;
Suplente: Bianca Barella da Silva.

II - Três representantes da Sociedade Civil:

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
Titular: Maria Eugenia Lucas Cardoso;
Suplente: André Rodrigues da Silva.

Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE
Titular: Leonardo Koenich Botelho – Eng. Ambiental;
Suplente: Rodrigo Kayser Schwertner – Eng. de Produção Mecânica.
Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio – ACISE
Titular: Carolina Dewes Roque;
Suplente: Francieli Mantovani Favero.
III - Três representantes do Movimento Social:
Associação de Moradores da Vila Pedreira
Titular: Ademir da Maia da Silva;
Suplente: Jaci da Silva.

Associação de Moradores Parque Amador
Titular: Geovani Rodrigues;
Suplente: Janaina Andrades Escouto.

Associação de Moradores Tamandaré
Titular: Elizeu Madeira;
Suplente: Gelson Luis Von Wurmb.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:367EFF57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5236/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4813/2024, no período de 25/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:62E5DE63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS – SDP Nº 1/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3519/2024
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, em sessão na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, Diretoria de Compras, reuniram-se Alessandra Moraes da Silva, Isadora Delgado dos Santos e Lucas Floriano Riboldi, todos integrantes da Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria Nº 4.450/2024, para a condução de procedimentos licitatórios seguindo as normas e procedimentos estabelecidos nas "Normas do BIRD". Ao início da sessão, em análise da proposta da empresa **SS CONSTRUÇÕES LTDA** – única licitante interessada no presente certame, com preço global proposto de R$ 5.135.211,96 (cinco milhões e cento e trinta e cinco mil e duzentos e onze reais e noventa e seis centavos), verificou-se que o valor da Oferta/Proposta constou significativamente acima da estimativa de custos atualizada. Sendo assim, a Comissão decide por **REJEITAR** a proposta da **SS CONSTRUÇÕES LTDA.** Nada mais tendo a constar, foi encerrada a sessão.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:6B79BA7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 121/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2024. Processo Administrativo: **N° 4150/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT DORMITÓRIO - SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM (DO KIT DORMITÓRIO).** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C425C56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)
RELATÓRIO MENSAL JUNHO - JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI
Esteio, 28 de junho de 2024.
Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de **junho** de 2024:

Nº do processo	Recorrente	Data do julgamento	Resultado	Relator
R2024/0095133-8	**Leonardo Zambiasi**	**04/06/2024**	**Improvido**	**Ricardo Cortes Moreira**
R2023/1704844-8	**Valdir Gaspareto**	**11/06/2024**	**Improvido**	**Adriano Rocha do Evangelho**
R2024/0095279-2	**Guilherme da Silva Pinheiro**	**18/06/2024**	**Improvido**	**Adriano Rocha do Evangelho**
R2024/0095320-9	**Vanderlei da Silva**	**25/06/2024**	**Improvido**	**Luís Augusto Oliveira Loureiro**
R2024/0571469-5	**Cristiano Machado de Oliveira**	**25/06/2024**	**Provido**	**Ricardo Cortes Moreira**

TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 05
PROVIDOS: 01
IMPROVIDOS: 04

LUIS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO
Presidente da JARI

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:C7E7A876

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)
RELATÓRIO MENSAL AGOSTO - JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI
Esteio, 30 de agosto de 2024.
Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de **agosto** de 2024:

Nº do processo	Recorrente	Data do julgamento	Resultado	Relator
R2024/0192098-3	**Noeli Ebertz Ferreira**	**08/08/2024**	**Improvido**	**Luís Augusto Oliveira Loureiro**
R2024/0192158-0	**Kaue Luís Brandão**	**15/08/2024**	**Provido**	**Jorge Lengrube Santolin Machado**
R2024/0145801-5	**Marcos Souza da Silva**	**21/08/2024**	**Improvido**	**Adriano Rocha do Evangelho**
R2024/0145862-7	**Luís Felipe Barcelo Martins**	**27/08/2024**	**Improvido**	**Luís Augusto Oliveira Loureiro**
TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 04				
PROVIDOS: 01				
IMPROVIDOS: 03				

LUIS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO
Presidente da JARI

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:461A9985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADENDO 01 - CONTRATO Nº 028 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO CISGA 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 – INEXIGIBILIDADE 43/2024
CONTRATADO: TOP MINE SERRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.378.480/0001-73;
OBJETO: O objeto deste adendo é o acréscimo da quantia de até 45 (quarenta e cinco) horas sobre a quantidade inicial, representando o percentual de 25% do valor contratual, a serem prestadas com todas as características e condições descritas no contrato principal, conforme Memorando 1.013/2024. **VALOR:** O preço do serviço do presente Adendo é de R$ 110,00 (cento e dez reais), por hora trabalhada, no qual já estão incluídos todos os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza, perfazendo o presente Termo, num valor total R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E16D7499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
Aos dez dias do mês de setembro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 017/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 10/09/2024, e publicada na imprensa oficial, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATEIRAIS PARA USO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS MELHORIAS EM IMÓVEIS PÚBLICOS, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste edital e do TERMO DE REFERÊNCIA E ETP a **ser entregue conforme necessidade.**
FORNECEDORES: TRANSPORTES, COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE BASALTO PAGNONCELLI LTDA, inscrita no CNPJ: 89.472.377/0001-5; PEDRA E ARTE COMERCIO E BENEFICIAMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 06.227.577/0001-17; FORTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 08.775.018/0001-77. As atas contendo os itens e respectivos valores bem como o processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 10 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Municipio de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F6A21D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 075/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, em exercício, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionada, com base na Lei nº 13.019/2014. Objeto: Celebração de parceria com os Círculos de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Flores da Cunha, RS, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações necessárias para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários. Os recursos deverão ser empregados de acordo com o estabelecido no Decreto Executivo nº 6.769/2023 e Lei Municipal nº 3.767/2023, e conforme detalhado nos Planos de Trabalho propostos por cada entidade.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1A794A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1465/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de serviço de reparo na parte hidráulica do Parque da Vindima Elóy Kunz, no Município de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:99F808C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Inscrição de estudante e professores para participarem na fase estadual na Mostra Tec e Mostra Tec Junior que será realizada em Novo Hamburgo – RS nos dias 21 a 25 de outubro de 2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:3145EF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de tampa automática para Boca de lobo, composto de material galvanizado com eixo em inox, não possui mola e sim contrapeso.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:9C134D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 020/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para reconstrução da Estrada dos Bassanesi que se encontra interditada por ter sido atingida pelas fortes chuvas dos últimos meses. O pagamento relativo a esta contratação será custeado através da previsão de arrecadação a maior dos recursos financeiros, a serem aportados pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, conforme Processo n° 59053.017951/2024-21 e Nota de Empenho n° 1547, emitida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 27/09/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 27/09/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 27/09/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8C44C917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 783/2024

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, JULIANO MÁRCIO SILVEIRA MULLER – **Odontólogo**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora IZABEL MALINOWSKI PERINAZZO - **Odontólogo**, nomeada pela Portaria nº 314/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:22C3A2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 784/2024

Nomeia membros para compor a rede de apoio às escolas - rae.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Processo Administrativo n° 738/2024,
Resolve:
1 - Nomeia, nesta data, os membros da **REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS - RAE**, bem como junto ao FICAI 4.0 plataforma destinada ao registro, encaminhamento e sistematização de dados de estudantes que não estão na escola por infrequência, evasão ou não acesso, conforme abaixo relacionados:

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: CLAUDETE KIESTEN BARCELOS – Assistente Social;

- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: JÉSSICA VIEIRA HARTMANN – Atendente de Educação;

- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS:
Titular: ANDRÉIA SOUZA DA SILVA;
Suplente: NARA ELIS BERVIG DE MELO;

- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE:
Titular: BIANCA CRISTIANE MULLER DOS SANTOS – Enfermeiro;
Suplente: MICHELE DE OLIVEIRA – Assistente Social;

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVMENTO SOCIAL:
Titular ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social;
Suplente: ANIELA BEDNARCK – Terapeuta Ocupacional;

- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: SILVANA TAVARES SOARES – Conselheira Tutelar;
Suplente: MARILUZ DE BORBA LOPES – Conselheira Tutelar;

- REPRESENTANTES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM:
Titular: GISLAINE OLIVEIRA SOARES - Especialista em Educação – Supervisor Escolar;
Suplente: LISIANE BRUM GONÇALVES – Psicólogo.

2 – A RAE, tem por objetivo o trabalho em rede e a busca de soluções coletivas de alternativas para diminuir e evasão e outros problemas que interferem direta ou indiretamente na frequência escolar do educando.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B9270E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 785/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e com autorização da Lei Municipal nº 1037/2008, EXONERA, a pedido e a partir 09 de setembro de 2024, **YNAJÁ BARCELLOS VIEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-2, de **Assessor Administrativo**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme Memorando nº 2.694/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 06 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A523B629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 786/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a pedido e a contar de 04 de setembro de 2024, FRANCIELLI BORBA GOMES, do cargo efetivo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**, 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 558/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2F60D2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 787/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA por motivo de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar do dia 04 de setembro de 2024, **ELAINE TERESINHA COELHO CARDOSO** – Pedagoga Supervisora Escolar, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 311/2011, conforme memorando nº 2.681/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 06 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4DE4D710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 788/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora VITÓRIA DA SILVA SOARES – **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 27 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024, com início em 23 de setembro de 2024 e término em 02 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:81243DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 789/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora DENISE ROCHA DA ROZA – **Técnico em Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023, com início em 03 de janeiro de 2025 e término em 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:265FABA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 790/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora KARINA DA SILVA - **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de maio de 2023 a 07 de maio de 2024, com início em 30 de setembro de 2024 e término em 09 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F2821684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 791/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor SÉRGIO AUGUSTO MAIA MENDES – **Técnico em Informática**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023, com início em 18 de novembro de 2024 e término em 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:446D01E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 792/2024

Substitui responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Substituir, VANDERLEI LUÍS MULLER – Diretor da Escola Municipal Coronel Sarmento, pela servidora SHEILA SANTOS DA ROSA – Diretora da Escola Municipal Maria Celma Mendes Peralta, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de FERNANDA DOS SANTOS – matricula n° 640-8 – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2417A3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 793/2024

Torna sem efeito a portaria n° 782/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Tornar sem efeito, nesta data, o ato que concede férias à servidora YNAJÁ BARCELLOS VIEIRA – **Assessor Administrativo**, efetuado pela Portaria n° 782/2024, conforme solicitado no Memorando nº 2.694/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BBD49AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 794/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de setembro de 2024, ao servidor **VAGNER MACHADO PEREIRA** – Agente Administrativo, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Protocolo n° 1.633/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BC7965E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 795/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de setembro de 2024, a servidora **DAIANE SAMPAIO PINHEIRO STENERT** – Atendente de Educação, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Protocolo n° 1.835/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5A11918F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 796/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de setembro de 2024, a servidora **FLAVIA KARINA DA COSTA FRAGA** – Merendeiro Escolar, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Protocolo n° 1.486/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5A19346F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 797/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de setembro de 2024, ao servidor **EDSON OTACILIO DEVIT** – Vigilante, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1.576/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:325659D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 798/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de setembro de 2024, ao servidor **SILVIA CAROLINA WATANABE** – Terapeuta Ocupacional, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Protocolo n° 1.684/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7B92A069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 21

CONCURSO PÚBLICO 02/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 02/2023.

Especialista em educação: Supervisão Escolar		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Marcelo Augusto Lucas Dos Santos	2034527	8º

Glorinha, 10 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F956D7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.625, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Institui no Município de Guaíba o "Dia Municipal do Trabalho Humanitário"

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guaíba em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Guaíba "O dia municipal do trabalho humanitário."

Parágrafo único. O dia do Trabalho Humanitário será comemorado no dia 19 de agosto de cada ano.

Art. 2º O dia definido no Art. 1º tem como objetivo homenagear pessoas, instituições que prestam trabalho humanitário para a sociedade guaibense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de setembro de 2024

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:B76E6493

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.626, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Semana Municipal da Imigração Alemã de Guaíba, a ser celebrada anualmente na última semana de julho.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guaíba em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Imigração Alemã, a ser comemorada anualmente na última semana de julho.

Art. 2º Durante a Semana da Imigração Alemã, serão realizadas ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de simpósios, conferências, palestras, exposições, e outras atividades que a atenção da comunidade quanto à necessidade de preservar a história da imigração alemã.

Parágrafo único. São objetivos da Semana Municipal da Imigração Alemã a conscientização da importância da cultura alemã para o desenvolvimento do Estado, através das ações dispostas no art. 2º

desta Lei e de materiais gráficos explicativos, tais como folders, cartazes, panfletos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de setembro de 2024

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:66FD7A42

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.627, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Criança e o Adolescente Município de Guaíba.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guaíba em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Criança e o Adolescente no Município de Guaíba, a ocorrer no dia 09 de agosto de cada ano.

Art. 2º A data de que trata esta Lei constitui-se em evento de interesse público, com os seguintes objetivos:

I - informar e conscientizar a população acerca da importância do Combate à Violência Contra a Criança e o Adolescente;
II - ressaltar o dever de proteção integral às crianças e adolescentes por toda a sociedade;
III - realização de campanhas informativas, cartazes, eventos e palestras;
IV – divulgar as formas de violações de direitos às quais crianças e adolescentes são constantemente submetidos.
V – frisar da importância de garantia de instrumentos, apoio técnico e treinamento ao Conselho Tutelar de forma permanente;
VI – conscientizar de que, muitas vezes, apesar da violência física vir acompanhada de justificativa dos responsáveis que a desconsideram como possíveis maus-tratos, o artigo 18-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que crianças e adolescentes têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante como formas de correção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de setembro de 2024

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:E65C67AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N º 08/2019
6º Termo Aditivo

"O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba torna pública a realização de 6º Aditivo, com base no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 ao Contrato com a empresa **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, pelo prazo de 12 meses, valor R$ 8.008,20 (oito mil oito reais e vinte centavos). Crédito orçamentário 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, com a finalidade de prestação de serviço técnico de consultoria de Investimentos".

Guaíba, 10 de setembro de 2024.

ANDREIA MARMITT
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:81CE44CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112/2024

Inexigibilidade de Licitação 112/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Alessandro Lauffer para se apresentar no evento "20º Reculuta da Canção Crioula" no dia 09/09/2024, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12097/2024 e contrato nº. 469/2024, sendo a contratada – EDUARDO GONCALVES VARGAS – Valor total do serviço: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:268DFA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2024

Inexigibilidade de Licitação 104/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Leonel Gomes para se apresentar no evento: "20ª Reculuta da Canção Crioula" no dia 09/09/2024, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30, conforme processo administrativo nº. 12099/2024 e contrato nº. 468/2024, sendo a contratada – LEONEL DA SILVA GOMES – Valor total do serviço: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0D98A2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024

Inexigibilidade de Licitação 063/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Cátula da Luz Pelisoli para ser palestrante no evento "Treinamento - Violência contra crianças e adolescentes:

Identificação e escuta protegida" no dia 18/11/2024, Local: Miniauditório da ULBRA, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 8h, conforme processo administrativo nº. 12100/2024 e contrato nº. 447/2024, sendo a contratada – PELISOLI & REIMERS-CAPACITAÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA – Valor total do serviço: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:671CC532

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2024

Inexigibilidade de Licitação 105/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da dupla César Oliveira e Rogério Melo para se apresentar no evento "4º Sarandeio Farroupilha" no dia 11/09/2024, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12092/2024 e contrato nº. 471/2024, sendo a contratada – CESAR OLIVEIRA DE SOUZA – Valor total do serviço: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EBD2EF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 72/2024
CONTRATADO: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.957.673/0001-81
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
VIGÊNCIA T.A.: 11/09/2024 ATÉ 10/11/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Harmonia/RS, 11 de setembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:22867168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2024 - APOSTILA N.º I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao Contrato Administrativo no mês de setembro de 2024:

Apostila n.º I ao Contrato Administrativo n.º 113/2024; Concorrência Eletrônica n.º 05/2024; Contratada: **STARK CONSTRUTORA LTDA**; objeto: Inclusão de especificação no objeto do Contrato Administrativo e ajuste nas dotações orçamentárias; Data de confecção: 10/09/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:ACAF366B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 581/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
4006-1	Luiz Bernardo Roncato dos Passos	30	-	02/06/2023 a 01/06/2024	16/09/2024
3955-1	Nalva Soares dos Santos	23	-	08/04/2023 a 07/04/2024	16/09/2024
3568-8	Rosane de Fatima Ribeiro	30	-	01/04/2023 a 31/03/2024	16/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0C20235B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2024:

Contrato Administrativo n.º 114/2024; Dispensa de Licitação n.º 114/2024; Contratada: **JOLVANI BETINARDI LTDA**; objeto: Prestação de serviços de rolo compactador para dar prosseguimento às obras em andamento no município; Data de confecção: 10/09/2024; Valor total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 10 de setembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:DB1E536F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 05/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a Adesão a ata de Registros de Preços n.º 05/2024 no mês de setembro de 2024: Ata de Registros de Preços n.º 06/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 0008/2023 CP-CISGA, por sistema de Registro de Preços, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha.

Adesão à ata de registro de preços n.º 05/2024; Contratada: CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA - (CNPJ: 03.770.521/0001-16); Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTENTOR PLÁSTICO MÓVEL (NOVO), DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS URBANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS; Valor total: R$ 246.865,00 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais; Data da adesão: 10/09/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:A52747E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 276/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024**, para Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para a qualificação das ações do cuidado – materno – paterno – infantil. PROA 23/2000-0174723-0, conforme portaria 1098/2023 da Secretaria Estadual de Saúde – SES, conforme especificações do TR. **Início das Propostas: 14:00h do dia 11/09/2024 até às 07:59h do dia 25/09/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 25/09/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 11 de setembro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:07228A25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 078-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: EVANDRO DO AMARAL MARKENDORF
CNPJ nº 27.493.133/0001-01
Objeto: prestação de serviços dos itens 3 e 4, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 10/09/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F45E60B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 002-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 079 -2024.
Edital de Credenciamento nº 002-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA BONS VENTOS LTDA
CNPJ 52.282.655/0001-01
Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Prazo: 10/09/2024 a 06/05/2025.
Valor: Conforme serviços executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F10087AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024
Processo Administrativo nº 108/2024
A Câmara de Vereadores de Imbé/RS, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar Aquisição de cadeiras giratória tipo Presidente e cadeiras fixa tipo Diretor.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será escolhida a proposta de menor preço por item.
Propostas deverão ser encaminhadas: das 8h do dia 11/09/2024 até às 12h do dia 16/09/2024
Data da abertura das propostas: 16/09/2024 14h
Preferência ME/EPP/Equiparadas:sim.
Os Interessados poderão apresentar propostas de forma presencial ou através do e-mail: licitacao@camaraimbe.rs.gov.br
Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através do e-mail licitacao@camaraimbe.rs.gov.br ou no telefone (51) 3627-8000 Ramal 211.
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor estimado total da aquisição é de R$32.809,97 (trinta e dois mil e oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos).

Item	Especificação	Quantidade /unidade	Estimativa Custo Unitário	Estimativa Custo total
01	Cadeiras giratórias tipo Presidente com encosto alto, altura ajustável com sistema de amortecimento de pistão a gás, braços ajustáveis, peso suportado mínimo de 120 kg, revestimento em tecido na cor preta	29	474,36	13.756,44
02	Cadeiras fixas tipo Diretor com braços fixos, base fixa trapézio, peso suportado mínimo de 120 kg, revestimento em tecido na cor preta.	31	614,63	19.053,53
Estimativa de Custo total				32.809,97

Local de entrega do objeto: endereço do prédio sede da Câmara Municipal de Imbé, sito a Rua Sapiranga, nº 411, Centro, Imbé-RS.
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis a partir da ordem de compra.
O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas a exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, quanto as especificações do objeto.
Todas as despesas deverão estar inclusas no preço.
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor, no prazo de até 05(cinco) dias úteis a partir ao recebimento do objeto,

acompanhado de nota fiscal e conferido pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal de Imbé.

Imbé, 10 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:B330DAD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2024 – FAMURS

.
Pregão Eletrônico nº 0105/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias.

Abertura: 26/09/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:BA1DA3CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 098/2023 - FAMURS

Errata do Extrato de Inexigibilidade nº 098/2024

O Município de Imbé, por meio do Departamento de Licitação, comunica aos interessados referente à Dispensa de Licitação nº 098/2024, publicada no dia 10/09/2024 Edição nº 3906, que no ato de sua publicação o valor citado não condiz com da Inexigibilidade supracitada, à vista disso:

ONDE SE LÊ:

Contratado: CTG QUERENCIA DO IMBE – OBJETO: Solicita repasse de recursos financeiros para o CTG Querência do Imbé, para realização das atividades do projeto de Cultura Gaúcha nas Escolas conforme processo 11.113. Inexigibilidade de chamamento público. Termo de Colaboração nº 003/2024**.. Valor: R$ 50.000,00**

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Contratado: CTG QUERENCIA DO IMBE – OBJETO: Solicita repasse de recursos financeiros para o CTG Querência do Imbé, para realização das atividades do projeto de Cultura Gaúcha nas Escolas conforme processo 11.113. Inexigibilidade de chamamento público. Termo de Colaboração nº 003/2024. **Valor: R$ 72.500,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:68940E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1744/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1692/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1744/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 1692/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 04 de setembro de 2024, a **Portaria nº 1692/2024**, que NOMEOU **ADRIANA LARSEN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 2.502/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E46263ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1749/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1628/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1749/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 1628/2024 QUE NOME OU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 23 de agosto de 2024, a **Portaria nº 1628/2024**, que NOMEOU **MAXIMILIANO CAVALHEIRO RIBEIRO DALLA ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 2.316/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D4C14AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1750/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1635/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1750/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1635/2024 QUE NOME OU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1635/2024**, que NOMEOU **NÚBIA TERESINHA AZEVEDO COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Centro, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8974256C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1751/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1751/2024

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 09 de setembro de 2024, a servidora **Cássia Costa Lourenço,** matrícula nº 12.509, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 070/2016, para ocupar o cargo de Professor Área II - Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 2.564/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:17E83DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1752/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1752/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **GABRIELLA GASPERIM,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BBAF807C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1753/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1753/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, GABRIELE ROLIM CRUZ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5A0A691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1754/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1631/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1754/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 1631/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1631/2024**, que NOMEOU **ANGELICA FLORES DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D7D503BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1755/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1637/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1755/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 1637/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1637/2024**, que NOMEOU **HELLEN DE SOUZA CAVALHEIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:321EC907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1756/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1756/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, FRANCIELI AMARAL RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 72º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:92E4C598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1757/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1757/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, JESSICA MASCHMANN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 73º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:047CF5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1758/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1758/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, JOÃO PEDRO OLIVEIRA DE BORBA,** aprovado(a) e classificado(a) em

Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 74º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6E6F7C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1759/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1759/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, AMANDA SANTOS ROCHA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 75º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7D9957D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1760/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1629/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1760/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 1629/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1629/2024**, que NOMEOU **FERNANDA MARIA RECH,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7233155A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1761/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1761/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, THAYNÁ CHAVES DE ABREU BERNARDI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 49º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:574A2607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1762/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1762/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, ROSANA GOMES RAMOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Centro, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:919190B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1763/2024 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1763/2024

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Kênia Tainá de Matos,** matrícula nº 6.565, do cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, no período de 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, devendo retornar ao serviço em 09 de outubro de 2024, concedida pela Portaria nº 755/2024, de acordo com o Processo nº 10.508/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:24E9755F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1764/2024 "AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1764/2024

"AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Michele de Vargas Costa dos Reis,** matrícula nº 13.556, do cargo de Professor Área II - Matemática, no período de 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, devendo retornar ao serviço em 09 de outubro de 2024, concedida pela Portaria nº 1374/2024, de acordo com o Processo n° 6.175/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:75B26652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1769/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 699/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1769/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 699/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 016/2024, que tem como objeto o Registro de Preços, para aquisição de ferramentas de medição e verificação e equipamentos elétricos para uso do Departamento de Eficiência Energética e Setor Elétrico do Município de Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Dpto. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	17079	Eletricista
Fiscal de Contrato	Carlos Henrique Antoni	17806	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 016/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria 1769/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 699, de 15/03/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7C3900B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1770/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1406/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1770/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1406/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 082/2023, que tem como objeto a contratação da empresa visando a execução de serviços de extensão e manutenção do Parque de Iluminação Pública do Município de Imbé/RS, com fornecimento de material e de obra.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	17079	Eletricista
Fiscal de Contrato	Carlos Henrique Antoni	17806	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 082/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS**.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1406, de 27/09/2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria 1770/2024

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C93E9005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1771/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1338/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1771/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1338/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 045/2024, que tem como objeto a locação de um prédio de alvenaria localizado na Rua Sobradinho 2433, Centro, na Cidade de Imbé/RS, com área de 195,00m², conforme matrícula nº 96.072 do RGI de Tramandaí/RS, para o Arquivo Morto da Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Silvana Picoral Manoli	17562	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de contrato	Roberto Mafassiollli Zwan	16098	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 045/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1338, de 24/06/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CA9528B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1773/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1773/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **04/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 070/2024 que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para Execução de projeto de extensão de Iluminação Pública, trecho compreendido do canteiro central da Av. Paraguassu, entre as Avenidas Caixas do Sul e Ipiranga, no Munícipio de Imbé/RS. Coordenadas: lat. -29.9546240248914; long. -50.1316341374045.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassman	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	17079	Eletricista
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 070/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS**.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A76E6A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 243/2024

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE INTERESSADO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 429/2024

Prazo de 15 (QUINZE) dias.

Indiciados: **ELISEU CORREA DA SILVEIRA; LEONARDO DE JESUS DA ROSA; MAIKEL ANDERSON DORR KISNER e MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES.**

Fundamento legal: Parágrafo único do Artigo 194 da Lei Municipal n. 064/1990

Objeto:
- CITAÇÃO do servidor **ELISEU CORREA DA SILVEIRA**, pedreiro, matrícula 4.025, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n° 8.416/2024 – Portaria n° 1.276/2024, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, bem como para prestar DEPOIMENTO no dia **01/10/2024** às **8h,** na sala da Comissão Processante, prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, situada na Avenida Paraguassú, n. 2.070, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o § 2º do art. 195 da Lei Municipal n. 064/1990.

- CITAÇÃO do servidor **LEONARDO DE JESUS DA ROSA**, motorista, matrícula 14.224, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n° nº 8.148/2024 – Portaria n° 1.225/2024, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, bem como para prestar DEPOIMENTO no dia **01/10/2024** às **9h,** na sala da Comissão Processante, no prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, situada na Avenida Paraguassú, n. 2.070, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o § 2º do art. 195 da Lei Municipal n. 064/1990.

- CITAÇÃO do servidor **MAIKEL ANDERSON DORR KISNER**, Técnico tributário, matrícula 13.047, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n° nº 18.433/2022 – Portaria n° 840/2024, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, bem como para prestar DEPOIMENTO no dia **01/10/2024 às 10h,** na sala da Comissão Processante, no prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, situada na Avenida Paraguassú, n. 2.070, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o § 2º do art. 195 da Lei Municipal n. 064/1990.

- CITAÇÃO do servidor **MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES**, operário especializado, matrícula 2.503, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n° 9.282/2024 – Portaria n° 1.584/2024, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, bem como para prestar DEPOIMENTO no dia **01/10/2024** às **11h,** na sala da Comissão Processante, no prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, situada na Avenida Paraguassú, n. 2.070, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o § 2º do art. 195 da Lei Municipal n. 064/1990.

Imbé, 11 de Setembro de 2024.

ANA PAULA BERWANGER	*MORGANA CORRÊA R. DA SILVA*	*ERIKA TIEMI SUZUKI*
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:0A9F3E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 244/2024

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE INTERESSADO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 429/2024

Prazo de 15 (QUINZE) dias.

Indiciados:**MÁRCIO SILVA GONÇALVES; NILTON ARMORINA DA SILVA; PAULO ALEXANDRE NICOLETTI e RICARDO SILVA FIGUEIRÓ**

Objeto:
- CITAÇÃO do servidor **MÁRCIO SILVA GONÇALVES**, professor de educação física, matrícula 4.405, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n° 8.149/2024 – Portaria n° 1.224/2024, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, bem como para prestar DEPOIMENTO no dia **08/10/2024** às **8h,** na sala da Comissão Processante, no prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, situada na Avenida Paraguassú, n. 2.070**,** a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o § 2º do art. 195 da Lei Municipal n. 064/1990.

- CITAÇÃO do servidor **NILTON ARMORINA DA SILVA**, pedreiro, matrícula 4.689, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n° 8.146 /2024 – Portaria n° 1.229/2024, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, bem como para prestar DEPOIMENTO no dia **01/10/2024** às **9h,** na sala da Comissão Processante, no prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, situada na Avenida Paraguassú, n. 2.070**,** a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o § 2º do art. 195 da Lei Municipal n. 064/1990.

- CITAÇÃO do servidor **PAULO ALEXANDRE NICOLETTI**, vigia, matrícula 6.069, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n° 8.419 /2024 – Portaria n° 1.272/2024, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, bem como para prestar

DEPOIMENTO no dia **01/10/2024** às **10h,** na sala da Comissão Processante, no prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, situada na Avenida Paraguassú, n. 2.070**,** a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o § 2º do art. 195 da Lei Municipal n. 064/1990.

- CITAÇÃO do servidor **RICARDO SILVA FIGUEIRÓ**, vigia, matrícula 6.085, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n° 8420 /2024 – Portaria n° 1.273/2024, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, bem como para prestar DEPOIMENTO no dia **01/10/2024** às **11h,** na sala da Comissão Processante, no prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, situada na Avenida Paraguassú, n. 2.070, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o § 2º do art. 195 da Lei Municipal n. 064/1990.

Imbé, 11 de Setembro de 2024.

ANA PAULA BERWANGER	MORGANA CORRÊA R. DA SILVA	ERIKA TIEMI SUZUKI
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A9C952F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1774/2024 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1774/2024

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme parecer jurídico exarado nos **Processos nº 6.567/2024 e 8.233/2024,** a partir de 11 de setembro de 2024, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Rosa Maria Lopes dos Santos,** matrícula nº 2.117, nomeada em Concurso Público por meio da Portaria nº 195/1995, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 5, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FD5FB064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1775/2024 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1775/2024

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme parecer jurídico exarado nos **Processos nº 6.568/2024 e 8.234/2024,** a partir de 11 de setembro de 2024, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Marli Oliveira Urruth,** matrícula nº 686, nomeada em Concurso Público por meio da Portaria nº 138/1993, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 5, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8FCB785D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 395/2024 PROCESSO Nº 526/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL,** sendo a empresa contratada VILSON MEURER - ME, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Independência, 10 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:6AC3B320

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 396/2024 PROCESSO Nº 527/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO VETERINÁRIA,** sendo a empresa contratada COOP.DE TECNICOS DO NOROESTE DO EST. DO RGS-UNITEC, inscrita no CNPJ nº 01.404.787/0001-10, no valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Independência, 10 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A74DEE81

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 397/2024 PROCESSO Nº 528/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE ZERO**

LACTOSE, sendo a empresa contratada RAFAELA D. FORNO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.133.701/0001-00, no valor de R$ 3.198,00 (Três mil cento e noventa e oito reais).

Independência, 10 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:5DEDFFCE

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 392/2024 PROCESSO Nº 522/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES PARA EMBELEZAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS,** sendo a empresa contratada MARCOS EVANDRO KLEIN NAGEL, inscrita no CNPJ nº 07.598.799/0001-09, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Independência, 10 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4D5BD9A7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 393/2024 PROCESSO Nº 523/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PPCI PARA ESCOLA GETÚLIO VARGAS,** sendo a empresa contratada DIEGO ROBERTO DOS SANTOS UHLMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.431.186/0001-58, no valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Independência, 10 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:69EB2DBA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 394/2024 PROCESSO Nº 524/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO DIFERENCIAL DA RETROESCAVADEIRA Nº 93,** sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R$ 2.405,13 (Dois mil quatrocentos e cinco reais com treze centavos).

Independência, 10 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:010AE4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 72, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 76.980,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 76.980,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 19,00% com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 3 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 72/2024

Crédito Suplementar em (0349) 05.02 2.035 3.3.90.30 540.00..... R$ 25.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0356) 05.02 2.035 3.3.90.39 540.00 ;

Crédito Suplementar em (0383) 05.03 2.038 3.3.90.30 500.00..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0384) 05.03 2.038 3.3.90.31 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0451) 06.04 2.074 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0452) 06.04 2.074 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0449) 06.03 2.110 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0526) 08.01 2.084 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 14.380,00
Por redução da dotação orçamentária (0529) 08.01 2.084 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00..... R$ 17.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0874) 09.04 2.107 3.3.90.93 500.00..... R$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0875) 09.04 2.107 4.4.90.40 500.00 .

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:556FC53E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 24/2024, no dia 19 de setembro de 2024, às 14 horas. Aquisição de Máquinas e Equipamentos no Município de Iraí, conforme Convênio MAPA N° 955974/2024 – TRANSFEREGOV.BR N° 000594/2024. Através do portal de compras públicas. Dúvidas pelo Telefone: (55) 3745-1288 ou pelo e- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai/RS, 03 de setembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A08D6C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº176/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°176/2024
PROCESSO N°204/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de uniformes esportivos para as equipes masculinas e femininas de futebol da escola municipal Osório Rocha Chaves. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 16/09/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 10 de setembro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C695CBEF

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº173/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº173/2024, Processo Administrativo N°201/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e serviço de revisão de 50.000 km do veículo Mobi like placa JCP 3A16, chassi 9BD3414CSRY943971, ano 2024 da SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84
Valor contratado: R$ 793,00

Homologação: 10/09/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:EE99B665

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº174/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº174/2024, Processo Administrativo N°202/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Revisão de 50.000 km do veículo Mobi like placa JCP 2J86, chassi 9BD341ACSRY943955, ano 2024 da SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84
Valor contratado: R$ 743,00

Homologação: 10/09/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:23D96986

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº175/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº175/2024, Processo Administrativo N°203/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Revisão de 30.000 km do veículo Cronos drive, placa JCQ 6B77, chassi 8AP359AFRRU381188, ano 2024 da SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84
Valor contratado: R$ 804,24

Homologação: 10/09/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:142D611F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 025/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, conforme Processo Administrativo nº 3245/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 10 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:12E656E5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.001/2024, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE ETILÔMETRO. Ratifico, nos termos do Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:1173C6BC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.177/2024, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO E SELAGEM DE TACÓGRAFOS. Ratifico, nos termos do Artigo 74, *caput,* da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:62B454BF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 7.897/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VW VOYAGE, placas IYR6886. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:62048CA9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 7.966/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO MICRO MERCEDES, placas JBD2D62. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:079E9D5C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 044/2024**, referente a **Aquisição de Equipamento Elétrico**, conforme Processo Administrativo nº 7.254/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:30F1F615

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.067/2024, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO PORTO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E26DE2E3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.072/2024, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A0EBD8B7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.496/2024, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BB7535C4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0938/2024

Contratado: **GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**
CNPJ: 03.713.762/0001-23.
Objeto: Serviço de Assessoria e Consultoria ao Controle Interno.
Valor mensal: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 039/2024.
Datado de 06/09/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2AD896E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 314 E NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

EDITAL Nº 314/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO11927/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - História	Gilberto Francisco Magalhaes Capeletto	2206389	1° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 706/2024, (em 09/09/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência dos candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE SETEMBRO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 706, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA GILBERTO FRANCISCO MAGALHAES CAPELETTO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia GILBERTO FRANCISCO MAGALHAES CAPELETTO,** aprovado em 1º (Primeiro) lugar Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2206389, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - História**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO11927/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:38CCA84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 244/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO; LIMPEZA E PINTURA DE MEIO-FIO, NA ÁREA URBANA DE MARCELINO RAMOS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 26/09/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 14/2024, visando à Contratação de empresa especializada para desobstrução e limpeza de boca de lobo; limpeza e pintura de meio-fio, na área urbana de Marcelino Ramos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 10 de Setembro de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:3DE0EF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do

dia**24/09/2024**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 033/2024** Registro de Preço para a contratação de horas máquinas, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 10 de setembro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:6FD79C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **15hs** do dia**24/09/2024**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 034/2024** Registro de Preço para a aquisição de kits de higiene bucal, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 10 de setembro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:2BC4F148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 139/2024, para contratação direta da Empresa **TAISE HERRMANN ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.554.915/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de reforma e ampliação da EMEIEF Tiradentes. O valor total do contrato é estimado em R$ 13.455,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Morro Reuter, RS, 10 de setembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:76184AEB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 544/2024. Contrato Administrativo nº 131/2024. Objeto: Prestação de serviços de professor de aulas de inglês na EMEIEF Prof.º Edvino Bervian. Contratado: **56.634.081 JULIA ADRIELLE FUHR TISIAN**. Valor: R$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 10 de setembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 10/09/2024.

Morro Reuter/RS, 10 de setembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:783A7740

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico n° 035/2024. Ata de Registro de Preços nº 028/2024. Objeto: Locação e instalação de estruturas para o evento "Arte na Praça".
Fornecedores e respectivos valores:
CELEIRO FEIRAS E EVENTOS LTDA– Valor: R$ 5.735,00

Vigência: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de no máximo 01 (um) ano, contado de 10 de setembro de 2024.

Morro Reuter/RS, 10 de setembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8508D449

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 066/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 09 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 06/09/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 089/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 25 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 06/09/2024.

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 064/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 09 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 06/09/2024.

Termo Aditivo nº 007/2024. Contrato Administrativo nº 047/2023. Objeto: Acréscimo ao Contrato no valor de R$ 13.539,02 (treze mil, quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos), sendo destes R$ 10.518,38 (dez mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) referem-se a materiais e R$ 3.020,64 (três mil e vinte reais e sessenta e quatro centavos) referem-se a serviços. Contratado: **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Data do documento: 09/09/2024.

Morro Reuter/RS, 10 de setembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:5F39C47C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2024, Processo nº 243/2024, **Contratação de empresa para serviço de instalação, manutenção preventiva e/ou corretiva e recarga de gás de ar condicionado predial de diversas secretarias municipais.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:08D0D4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº46/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM Educação LTDA
CNPJ nº: 13.021.017/0001-77
Objeto: pagamento de inscrição em curso de elaboração da lei orçamentaria anual (LOA), para o exercício 2025 para os servidores Sidnei Jesus Araújo do Amaral e Marisa Lemos Victorino Constante, nos dias 10 e 11 de outubro de 2024 nem Porto Alegre/RS.

Valor Contratual R$ 1.258,00 (hum mil duzentos e cinquenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A451D558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA IP (VOIP) PARA O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de telefonia fixa IP (VOIP) para o município de Mostardas/RS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 11/09/2024 até o dia 13/09/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0D2E703B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO VAN SPRINTERM 515 ANO 2013/2014 PLACA IVD 8153, PEDIDO GLOBAL.

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO VAN SPRINTERM 515 ANO 2013/2014 PLACA IVD 8153, PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 11/09/2024 até o dia 13/09/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:291D9DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TL 85E, PEDIDO GLOBAL.

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TL 85E. Pedido Global.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 11/09/2024 até o dia 13/09/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:25D20CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY FERGUSON MF 283, PEDIDO GLOBAL.

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY FERGUSON MF 283, PEDIDO GLOBAL. PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 11/09/2024 até o dia 13/09/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D942AFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Kowal Engenharia Ambiental Eireli
CNPJ n° 27.409.076/0001-21
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 15 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2025, de acordo, com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total de R$ 336.859,08 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). CLÁUSULA SEGUNDA Corporifica-se no reajuste de 3,5839% pelo índice INPC passando de R$27.100,05 (vinte e sete mil e cem reais e cinco centavos) mensal para R$28.071,59 (vinte e oito mil setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) mensal, a contar a partir de 15 de setembro de 2024, de acordo a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº160/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4EE43A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 67/2024, Processo nº 238/2024, **Contratação de empresa para serviços de manutenção, conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneus dos de veículos da frota municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:615F7925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada-RS torna público a abertura de prazo para CREDENCIAMENTO na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.
As empresas interessadas em prestar os serviços, deverão entregar os documentos indicados no Edital Convocatório, junto ao prédio da Prefeitura Municipal, na Av. 1 Vicente Guerra, 1429 - Centro, na cidade de NOVA ALVORADA (RS), a partir de 12 de setembro de 2024, sendo que o presente credenciamento ficará aberto até a data de 12 de setembro de 2029.
O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.novaalvorada.rs.gov.br, ou pelo fone: (54) 3323-1212 ou 3323-1214.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:45C553CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.439/2024 - Pregão Eletrônico n.º 045/2024 – Edital n.º 161/2024: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH COM CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS PARA A SECRETARIA DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 24/09/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 11 de setembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:194642F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.442/2024 - Edital n.º 162/2024 - Pregão Eletrônico n.º 46/2024 – Registro de Preço n.º 035/2024 AQUISIÇÃO DE TUBOS, CANALETAS E BLOCOS DE CONCRETO PARA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 1°/10/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br,

www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 11 de setembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:D476FCAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2690/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 15.306,79 (quinze mil trezentos e seis reais e setenta e nove centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Desdobram: 1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 2933
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 9.548,77
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pre-Escola
Fonte....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Desdobram: 1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL
Conta: 447
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 1.616,78
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.103000 Manutenção doTransporte Escolar Ensino Medio
Fonte....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Desdobram: 1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MEDIO
Conta: 3055
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 3.960,10
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Desdobram: 1249 Programa de Apoio ao Transporte Escolar
Conta: 422
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 181,14

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 9.548,77
2	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL	R$ 1.616,78
3	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MEDIO	R$ 3.960,10
4	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1249 Programa de Apoio ao Transporte Escolar	R$ 181,14
TOTAL			R$ 15.306,79

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit no valor de R$ 12.762,93 (doze mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Desdobram: 1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 3437
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 623,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pre-Escola
Fonte....: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Desdobram: 1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL
Conta: 3438
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 1.674,22
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.103000 Manutenção doTransporte Escolar Ensino Medio
Fonte....: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Desdobram: 1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MEDIO
Conta: 3439
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 6.727,63
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Desdobram: 1249 Programa de Apoio ao Transporte Escolar
Conta: 3528
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 3.738,08

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 623,00
2	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL	R$ 1.674,22
3	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MEDIO	R$ 6.727,63
4	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1249 Programa de Apoio ao Transporte Escolar	R$ 3.738,08
TOTAL			R$ 12.762,93

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de setembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:75D8ED2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4859/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2690/2024, de 10 de setembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2690/2024, de 10 de setembro de 2024.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 15.306,79 (quinze mil trezentos e seis reais e setenta e nove centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Desdobram: 1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 2933
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 9.548,77
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pre-Escola
Fonte....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Desdobram: 1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL
Conta: 447
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 1.616,78
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.103000 Manutenção doTransporte Escolar Ensino Medio
Fonte....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Desdobram: 1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MEDIO
Conta: 3055
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 3.960,10
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Desdobram: 1249 Programa de Apoio ao Transporte Escolar
Conta: 422
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 181,14

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 9.548,77
2	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL	R$ 1.616,78
3	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MEDIO	R$ 3.960,10
4	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1249 Programa de Apoio ao Transporte Escolar	R$ 181,14
TOTAL			R$ 15.306,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de setembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D936878B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4860/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2690/2024, de 10 de setembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2690/2024, de 10 de setembro de 2024.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit no valor de R$ 12.762,93 (doze mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Desdobram: 1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 3437
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 623,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pre-Escola
Fonte....: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Desdobram: 1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL
Conta: 3438
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 1.674,22
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.103000 Manutenção doTransporte Escolar Ensino Medio
Fonte....: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Desdobram: 1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MEDIO
Conta: 3439
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 6.727,63
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Desdobram: 1249 Programa de Apoio ao Transporte Escolar
Conta: 3528
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 3.738,08
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 623,00
2	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL	R$ 1.674,22
3	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MEDIO	R$ 6.727,63
4	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1249 Programa de Apoio ao Transporte Escolar	R$ 3.738,08
TOTAL			R$ 12.762,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de setembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9A395E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 685 - 2024 - NOMEIA PEDAGOGO DO CRAS - CONCURSO PÚBLICO - 7º LUGAR

PORTARIA N.º 685/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PEDAGOGO DO CRAS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nomeia, a Sra. GABRIELLA ELDERETI MACHADO - aprovada em 7º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de pedagogo do CRAS, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 10 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:18C01FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 686 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19 2024

PORTARIA N.º 686/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 19/2024 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 19/2024.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública de Novo Cabrais.
Vigência: 12 meses, a partir de 06/09/2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de publicação: 05 de setembro de 2024.
Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 19/2024:
I. Héric Rian dos Santos Pereira, assessor especial secretaria, matrícula 1468-0;
II. Bruna Vieira Massierer, coordenador de departamento, matrícula 1320-0.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 10 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B4755AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 687 - 2024 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA N.º 687/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em observância ao artigo n.º 108 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:
Resolve:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, de 5 dias, a contar de 09 de setembro de 2024, à servidora do Município, Sra. **Carmen Simone Ristow**, matrícula n.º 711-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de atendente de creche, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 14 de setembro de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 10 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:39A1C9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024. FIRMADA EM 06/09/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, KDN COMERCIO ATACADISTA, MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, LOC STOCK MEDICAL LTDA, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **OBJETO**: Aquisição de material de consumo destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais, sob o sistema de registro de preços**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 09/09/2024**. PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. **PAGAMENTO:** até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovadas pelo servidor designado pelo município. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 23/2024 - tipo eletrônico. **ORGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:16CFF230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 172/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.707,18 (trinta e cinco mil, setecentos e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.031.0015.0451.0190.3026	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA BADESUL CIDADES	
(2340) 3.3.3.90.39 - 15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.707,18
19	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**	
19.025.0015.0452.0451.2196	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRÂNSITO	
(1909) 3.3.3.90.30 - 08991298	Material de consumo	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 35.707,18**

Art. 2 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(27) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R$ 20.707,18
19	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**	
19.025.0015.0452.0451.2196	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRÂNSITO	
(1915) 3.4.4.90.52 - 08991298	Equipamentos e material permanente	R$ 15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 35.707,18**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 9 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:BE1983D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 008/2024
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE OSÓRIO – APAE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo estabelecer a parceria, com a finalidade de adquirir um veículo para uso nos trabalhos e atividades necessários na instituição, objetivando também a pintura geral dos prédios e salas para um melhor acolhimento, atendimento e segurança aos pacientes e seus familiares.
EXPEDIENTE: 113295/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7E640F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 009/2024
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE OSÓRIO – APAE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo estabelecer a parceria, com a finalidade de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência (SCFV - PCD).
EXPEDIENTE: 8472/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B01D842B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2024
CONTRATADA: LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de assessoria técnica atuarial para elaboração de readequação do plano de amortização da avaliação atuarial ordinária, de acordo com a Portaria MPS nº 2.190, de 1º de agosto de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (...)
PRAZO: 10 (dez) dias úteis
VALOR: R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 118477/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:EA9EF9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1835/2024

PORTARIA Nº 1835/2024

Reduz a carga horária da servidora SUSANA DE SOUSA ALVES PIRES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991**, REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **SUSANA DE SOUSA ALVES PIRES,** matrícula 4907-01, do cargo de técnica em enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de setembro de 2024, de acordo com os processos nº 111520/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C3F86635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1836/2024

PORTARIA Nº 1836/2024

Retifica a portaria nº 670/2019 a fim de corrigir o tempo de serviço averbado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 329893/2019, **RETIFICA A PORTARIA Nº 670/2019,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR HENRIQUE DA ROSA FAGUNDES,** matrícula 5608-01, do cargo de Enfermeiro, o tempo de serviço militar, prestado ao Exército brasileiro, correspondente a 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) dias, que deverá ser contado para os fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, anexa ao processo n.º 329893/2019, protocolado em 27 de maio de 2019**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:90C690B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1837/2024

PORTARIA Nº 1837/2024

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora FERNANDA RODRIGUES SALAZAR**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **FERNANDA RODRIGUES SALAZAR**, matrícula 6524-01, do cargo de Farmacêutica, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 116734/2024.
E, torna sem efeito a portaria nº 1834 de 09 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4D1983F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1838/2024

PORTARIA Nº 1838/2024

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora JOSIANE BALBINOT**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **JOSIANE BALBINOT**, matrícula 3606-01, do cargo de Nutricionista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2024, de acordo com o processo nº 115780/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2D5A1C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1839/2024

PORTARIA Nº 1839/2024

Exonera, a pedido, o servidor JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA do cargo de coordenador de planejamento estratégico, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA, A PEDIDO, JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA,** matrícula 6457-02, do cargo de coordenador de planejamento estratégico, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC6, a contar de 01 de setembro de 2024, conforme processo nº 119344/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9DC618AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1840/2024

PORTARIA Nº 1840/2024

Declara o servidor EMERSON DOS SANTOS MARTINS estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório do servidor **EMERSON DOS SANTOS MARTINS,** do cargo de operário, matrícula 6543-01, padrão 01, declara-o estável no serviço público, a contar de 11 de agosto de 2024, conforme processo nº 120417/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A2397453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1841/2024

PORTARIA Nº 1841/2024

Declara a servidora EMILENE OLIVEIRA DE BAIRRO estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **EMILENE OLIVEIRA DE BAIRRO,** do cargo de assistente social, matrícula 6540-01, padrão 08, declara-a estável no serviço público, a contar de 05 de agosto de 2024, conforme processo nº 120417/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:47AF2143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1842/2024

PORTARIA Nº 1842/2024

Declara a servidora FERNANDA RODRIGUES SALAZAR estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **FERNANDA**

RODRIGUES SALAZAR, do cargo de farmacêutica, matrícula 6524-01, padrão 08, declara-a estável no serviço público, a contar de 05 de julho de 2024, conforme processo nº 120417/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8CF9EBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1843/2024

PORTARIA Nº 1843/2024

Declara a servidora KELEN HUVE STEFFEN estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **KELEN HUVE STEFFEN,** do cargo de auxiliar de administração, matrícula 6545-01, padrão 05, declara-a estável no serviço público, a contar de 01 de setembro de 2024, conforme processo nº 120417/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AB148F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1844/2024

PORTARIA Nº 1844/2024

Declara a servidora VERIDIANA OLIVEIRA DA SILVA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **VERIDIANA OLIVEIRA DA SILVA,** do cargo de professora, matrícula 6467-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 01 de setembro de 2024, conforme processo nº 120417/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4154CF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1845/2024

PORTARIA Nº 1845/2024

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 19, de 30 de janeiro de 2024, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de setembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:21DF39A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1659/2024

PORTARIA Nº 1659/2024

Aplica Pena de Advertência Escrita ao senhor XXXXXXXXXX**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, inciso I da Lei nº 5.571/2015 e do Processo Administrativo Especial Instaurado pela Portaria nº 246/2020, de 20 de fevereiro de 2020, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** ao senhor **XXXXXXXXX,** inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, por infringir o artigo 5º, §2º da Lei nº 5.571/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FA142DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo Contratual
Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0557884-87, que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmares do Sul.
Do objeto: Ficam incluídas no Contrato de Financiamento nº 0557884-87 as Cláusulas Quadragésima Primeira – Suspensão dos pagamentos de encargos e principal em decorrência da calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul e Quadragésima Segunda - Postergação dos prazos contratuais em decorrência da calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul. Fundamentação Legal:

Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.
Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0610834-00, que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmares do Sul.
Do objeto: Ficam incluídas no Contrato de Financiamento nº 0610834-00 as Cláusulas Quadragésima Segunda – Suspensão dos pagamentos de encargos e principal em decorrência da calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul e Quadragésima Terceira - Postergação dos prazos contratuais em decorrência da calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul. Fundamentação Legal: Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:CB7F40B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 896/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 096/2024**, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e obras LTDA, tendo como fornecedor a empresa: **BER PROJETO E OBRAS LTDA** no valor global de R$ 31.825,00 (trinta e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso I. Nos termos do contrato nº 101/2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:AFC06FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. º **1.049/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **117/2024**, Objeto: aquisição de vale transporte para alunos, tendo como fornecedor a empresa: **COLÔNIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME** no valor global de R$ 48.760,00 (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:90496613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 309/2024

"Convocação de aprovado em Concurso Público"

OSCAR DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Tainara Boito	Nutricionista	1º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:0F3F5E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 72-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 072/2024
Homologo o resultado da Dispensa nº 072/2024, visando a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção da retroescavadeira marca Randon, placas IQX-4357, e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF nº 93.395.960/0001-89, com o valor global de R$ 7.713,90 (sete mil e setecentos e treze reais e noventa centavos), acolhendo o parecer jurídico nº 403/2024 e embasado no artigo 75, inciso I, c/c §7º, da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 10 de setembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:DF1BC396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 73-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 073/2024
Homologo o resultado da Dispensa nº 073/2024, visando a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção da retroescavadeira marca Randon, placas IWK-7760, e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF nº 93.395.960/0001-89, com o valor global de R$ 7.113,90 (sete mil e cento e treze reais e noventa centavos), acolhendo o parecer jurídico nº 404/2024 e embasado no artigo 75, inciso I, c/c §7º, da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 10 de setembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:ED1BA421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CPP 002-2024

EDITAL – CHAMADA PÚBLICA/PNAE N° 002/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de **CHAMADA PÚBLICA/PNAE N° 002/2024**, referente a CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Prazo para apresentação dos envelopes: 11/09/2024 à 01/10/2024. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/.

Parobé, 10 de setembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:8D6F5C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 122/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: N&L Prestadora de serviços
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA.
MODALIDADE: DJ 329/2024
CONTRATO: 122/2024.
VALOR: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)
VIGÊNCIA 06/09/24 a 05/11/24.
DOTAÇÃO: 339039993300

Pedras Altas, 10 de Setembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D5336D0B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7744 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 7744 de 06 de setembro de 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 122/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 419/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 122/2024, decorrentes do Processo 561/2024, cujo objeto é LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA.
Titular: Geison dos Santos Marques , matrícula – 1920-8;
Suplente: Arirton Correa da Costa , matrícula nº 1069-3;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 122/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 122/2024..
Art. 4ºO fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:27595704

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 342-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nicola Veiculos LTDA
Objeto: Revisão 190.000km do veículo cruze sedan jav6f55 para manutenção e bom funcionamento do veículo.
Valor: R$ 1.823,18 (Hum mill Setecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 342/2024
Amparo Legal: art. 75, IV,alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 10 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4C1119BC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7747 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 7362/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o **FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - 17- 419/2024** (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 7362 de 09 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídico, Em 10 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B1943B33

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 343-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Santa Casa de Misericordia de Pelotas Objeto: Exames especiais que excedem a cota sus. Valor: R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) Modalidade:

Dispensa por Justificativa 343/2024 Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 10 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:558AC327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 132/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 74, I, da Lei 14.133/21, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação de serviço de manutenção corretiva do veículo SPIN 1.8 LTZ, PLACAS IZA4E83, conforme memorando nº 277/2024 e 278/2024, expedidos pela Diretoria-Geral, no valor de R$ 2.165,95 (dois mil cento e sessenta cinco reais e noventa cinco centavos), à empresa UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA.

Pelotas, 05 de Setembro de 2024

ANDERSON GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:1864A678

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2022

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2022

Nos termos do § 1 º da Cláusula Dez, corrigir o valor contratual mensal em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) referente ao IGP-M acumulado nos últimos 12 meses. Assim, o valor mensal contratual passa de R$320,00 (trezentos e vinte reais) para R$333,63 (trezentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), totalizando no período de vigência contratual R$4.003,56 (quatro mil, três reais e cinquenta e seis centavos).

Contratada: ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA – STAR.
Da Vigência: Nos termos da Cláusula Treze, prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2024.
Dos demais dispositivos contratuais: Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual estabelecido neste Termo.
Assinatura do Termo: 09 de setembro de 2024.

FERNANDO MARTINS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:6EC90616

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e o Instituto Mário Alves, resolvem celebrar o Termo de Fomento no 022/2024, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como os Processos Administrativos Memorando no 034/2024 e Processo Administrativo MEM/008408/2024, a fim de destinar recursos para realização do Circuito de Ações Educativas e Culturais: "Educar para a Democracia e para os Direitos Humanos.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

Orçamento 2024
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 0501
Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);
Emendas Impositiva/Valor/Vereador
101/2023 - R$23.000,00 - Carla Cassais.

Pelotas, 10 de setembro de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:7BAC3B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 325, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.360, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público este Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.360 de 29 de agosto de 2024, sendo disciplinada nos termos deste edital:

1. DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30 +CR	Ensino médio completo	40h	R$ 2.824,00

CR: Cadastro Reserva

1.1. A remuneração compreende:Vencimento básico acrescido do adicional de insalubridade, mediante análise e laudo técnico;
1.2. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.
1.3. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.
1.4 Os contratos decorrentes do presente Processo de Seleção Simplificada serão firmados nos termos do art. 2º, incisos I e II, e art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº5.011, de 23 de dezembro de 2003, correspondendo ao prazo de até 5 (cinco) meses, a contar da data de admissão de cada contratado, conforme as vagas autorizadas, passível de uma prorrogação por igual período no interesse da Prefeitura Municipal de Pelotas.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	11/09/2024
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	12/09/2024 a 21/09/2024
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, **de 12 de setembro à 21 de setembro de 2024 até às 23h59.**

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações **(frente e verso).**

3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. **A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente.**

3.5. Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Orientar a comunidade para a promoção da saúde, prevenindo doenças por meio de visitas domiciliares e de ações educativas sanitárias, ambientais, individuais ou coletivas no domicílio e na comunidade; desenvolver atividades lúdicas e de comunicação quanto a orientação sobre saúde e meio ambiente; manter informadas as equipes de saúde do Município das situações de risco identificadas; incentivar atividades comunitárias para combater as endemias; participar de reuniões relacionadas às atividades do emprego público; executar tarefas administrativas pertinentes às atividades da função exercida; combater e prevenir endemias mediante a notificação de focos, vistoria e detecção de locais suspeitos, executando a eliminação do foco, se necessário; executar os procedimentos e normas estabelecidas no Programa Nacional de Controle e Monitoramento da Dengue; orientar o manejo do ambiente para evitar a presença de roedores e vetores; executar o controle químico de roedores e vetores; identificar potenciais hospedeiros transmissores da raiva; identificar casos de agressões por animais a seres humanos e casos de abandono do tratamento antirrábico humano; encaminhar às Unidades de Saúde notificações de casos suspeitos de doenças e agravos relacionados ao meio ambiente; identificar situações de saneamento e meio ambiente que possam gerar risco à saúde humana; registrar informações referentes as atividades executadas em formulários e sistemas de informações específicos; preencher documentos; emitir relatórios, elaborando mapas e preenchendo notificações; participar de campanhas que for designado; prestar apoio logístico para adequação e organização de eventos de sua área; transportar materiais; higienizar as roupas, materiais e espaços utilizados; realizar ações articuladas com os Agentes Comunitários de Saúde, conforme necessidades epidemiológicas do território; executar tarefas afins relacionadas às vigilâncias em saúde e demais atividades listadas na Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006.

5. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o atendimento dos requisitos exigidos para a função.

5. a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na respectiva área, conforme segue:

5.1.1 Curso básico de formação inicial e continuada de Agente de Combate a Endemias, realizados nos últimos 02 anos, concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (10/09/2024) – 30 pontos a cada curso, no máximo 30 pontos.

5.1.2 Curso de graduação completo nas áreas de Ciências Humanas, Saúde e Educação – 15 pontos – no máximo 15 pontos.

5.1.3 Curso de graduação incompleto nas áreas de Ciências Humanas, Saúde e Educação – 15 pontos – no máximo 15 pontos.

5.1.4 Experiência profissional na área de combate às endemias, nos últimos 5 (cinco) anos: 04 pontos para cada 6 (seis) meses de trabalho ininterrupto comprovado, no máximo 40 pontos.

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, descrição das atividades e período desempenhado, com data de início e fim (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B) Se no serviço público, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, de profissional integrante da área ou setor de RH do órgão, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) Curso básico de formação inicial e continuada de Agente de Combate a Endemia;
b) Graduação completa;
c) Graduação incompleta.

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 11 de setembro de 2024.

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A3D7A5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO EDITAL Nº01/2024 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

O Município de PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, que se encontra disponível em: http://transparencia.pelotas.com.brinformacoespublicas/publicacoes/lista.php? id_categoria_publicacao=18

Pelotas, 11 de setembro de 2024.

MARCELO ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Adriana Raquel Farias de Farias
Código Identificador:52BE95F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LUNA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome fantasia: **FARMACIA SALGADO FILHO**
Data de Autuação: **27/03/2024**
CNPJ/CPF/RG: **07.706.957/0001-05**
Endereço: **AVENIDA SALGADO FILHO, 51, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0049/2024**
Data da Decisão: **04/08/2024**
Tipificação da Infração**: parágrafo primeiro e caput do artigo 15 da lei 5991/1973, inciso I e caput do artigo 6 da lei 13.021/2014, inciso VI do artigo 13 da lei 13.021/2014, artigo 3 da RDC ANVISA 44/2009 c/c artigo dez, incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 10 de setembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:187A4A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **10/06/2024**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0324-51**
Endereço: **AVENIDA DOM JOAQUIM, 680, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0064/2024**
Data da Decisão: **13/08/2024**
Tipificação da Infração**: artigos 35, 36, 40 da portaria 344/1998, artigos 43 e 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1, 6.2 e 6.4 da Resolução 328/1999 c/c artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de setembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A27219D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da

Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **20/06/2024**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0082-32**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 487, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0067/2024**
Data da Decisão: **13/08/2024**
Tipificação da Infração**: artigo 6 da lei 13.021/2014, artigo 21 da lei 5991/1973, artigo 25 da lei 5991/1973, inciso II e caput do artigo segundo da RDC ANVISA 44/2009, artigo 2 da Portaria SES 461/2019 c/c artigo dez, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 10 de setembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:4C8FFC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **VANESSA PINHO DE SOUZA**
Nome fantasia:XXX
Data de Autuação: **15/07/2024**
CNPJ/CPF/RG: **995.868.430-68**
Endereço: **AVENIDA BENTO GONÇALVES, 1963, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0071/2024**
Data da Decisão: **13/08/2024**
Tipificação da Infração**: itens 4.4, 4.5.2, 4.5.4, 4.6, 4.7.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.8, 5.3.9, 5.3.10, 5.3.11, 5.3.14, 5.3.15, 5.3.18, 5.3.19, 5.4.1, 6.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.5, 6.7, 6.9, 7.5, 7.6, 7.7, 8.2.1, 8.2.3 todos da Portaria 326/1997 da ANVISA, itens 1.1.1, 1.10.8, 1.12.1, 1.12.2, 1.13.3, 1.15.1, 1.15.2, 1.15.3, 1.15.5, 1.15.7, 1.15.8, 1.16.1, 1.20.1, 2.15.1, 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 4.1.8, 4.2.4, 4.3.1 todos da RDC ANVISA 275/2002 e artigos 346, III, 355 caput, 357 caput, 421 caput, "a", "b", 423 caput, 424 caput, 425, caput, 432 caput e parágrafo único, 433, I, III, IV, VI, 435, VI, 436 caput todos do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de setembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:4853A7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **WAGNER ROBERTO TIMM**
Nome fantasia: **ILPI ACONCHEGO DO IDOSO FILIAL PORTO**
Data de Autuação: **09/07/2024**
CNPJ/CPF/RG: **05.677.576/0002-92**
Endereço: **RUA JOÃO PESSOA, 279, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0076/2024**
Data da Decisão: **14/08/2024**
Tipificação da Infração**: artigos 21, 40, 16 e 29 inciso I item 4 todos da RDC ANVISA 29/2011, itens 4.2.1 e 4.7.5 do anexo I da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10 incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**
Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de setembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A4A18F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Município de Pelotas-RS torna público o 3º Termo Aditivo de 2024 ao Contrato Administrativo nº 043/2022, firmado entre o Município de Pelotas e a Clínica de Fisioterapia Daniela Castro Ltda, de comum acordo em 08 de Julho de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e a Lei nº. 8.080/90 e alterações posteriores, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo como objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo n° 043/2022, conforme previsto no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo Aditivo.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:E8E64B58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 13/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - EDITAL DE ABERTURA N° 01/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP nomeia, em 11/09/2024, para o cargo público de **Técnico em Eletromecânica** o candidato abaixo relacionado.

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 11/09/2024 a 16/09/2024	
CARGO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	Osiel Fernando Leitzke

1. DA NOMEAÇÃO

1.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato “PDF” em ÚNICO ANEXO os documentos especificados (frente e verso), em email único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br constando no resumo de assunto do email “nome completo + nomeação + cargo .Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo:

• CPF;
• Carteira de identidade;
• Carteira do conselho;
• Título de eleitor;
•Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
• Carteira de trabalho mais PIS/PASEP ativos;
• Certificado de quitação militar;
• Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados nesse edital;
• Carteira de vacinação para filhos menores de 05 anos;
• Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
• Certidão de casamento (divórcio ou união estável), neste caso deverá ser também anexada o documento de identidade do (a) companheiro;
• Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida de cópia de seu documento de identidade;
• CNH;
• Alvará judicial de folha corrida expedido pelo foro, retirado pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
• Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site http://www.pc.rs.gov.br;
• Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
• Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
• Foto em formato 3X4;
• Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
• Declaração de Não Cumulação de Cargo, emprego ou função pública;
• Ficha de identificação para estatutários;
• Carteira de vacinação;
• Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
• Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Uréia, Creatinina, Transaminases (TGO E TGP); Anti HCV; Anti HBC; Gama GT, Radiografia de tórax, coluna vertebral total e Eletrocardiograma.

1.2. Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

O prazo de posse se encerra em 18/09/2024, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17.

O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até **a referida data**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de Setembro de 2024.

CLAUDELAINE RODRIGUES COELHO
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:81BB0E1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2024
Aos seis dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio do Decreto Municipal n°08 de 05 de Janeiro de 2024, em seu art. 1°, já instruída pela Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação n° 49/2024, para contratação do CANTOR RICARDO BERGHA com a finalidade de apresentação na Semana Farroupilha de 2024 da cidade de Piratini/RS.
Analisando a proposta apresentada pela Empresa RICARDO BEISHEIM 04525936975, inscrita no CNPJ sob n° 40.248.926/0001-15, constatou-se que está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o qual elenca em seu artigo 74, inciso II, o seguinte:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em Lei, tais documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Trabalhista e Fundo de Garantia, bem como declaração de exclusividade dos serviços, o que comprova a qualificação e a regularidade da empresa. Diante do exposto, o Agente Público decidiu ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO do CANTOR RICARDO BERGHA através da Empresa RICARDO BEISHEIM 04525936975, inscrita no CNPJ sob n° 40.248.926/0001-15, situada na Rua Doutor Carmosino Camargo, N° 616, Bairro Coral, Lages/SC, CEP 88.523-130, o qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos fisicos

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:FAE96698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO N° 117/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Ademar Szymczak do Rosario
OBJETO: Conserto dos tratores de placas IWT 9025 com aquisição de peças e serviço de mão e obra e aquisição de peças para o Trator Agrícola IWT 9030 (objeto 01);
VALOR TOTAL: R$ 33.700,00
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 20/2024;
CONTRATO: nº 117/2024
VIGÊNCIA: 30 dias;
SÚMULA DE CONTRATO N° 118/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Da Fronteira Comércio e Representações Ltda
OBJETO: Conserto dos tratores de placas IWT 9025 com aquisição de peças e serviço de mão e obra e aquisição de peças para o Trator Agrícola IWT 9030 (Objeto 02);
VALOR TOTAL: R$ 22.650,00
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 20/2024;
CONTRATO: nº 118/2024
VIGÊNCIA: 30 dias;

Pouso Novo, 10 de setembro de 2024.

NILTO GEREVINI
Vice-Prefeito No Exercício De Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:00D07582

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
EDITAL RETIFICADO - PE 23-2024

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ESPECÍFICOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE POUSO NOVO/RS, LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006,** no dia 23 de setembro de 2024, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

Pouso Novo, 11 de setembro de 2024.

NILTO GEREVINI –
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:CD99A5C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
ATAS 029 E 030

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATA Nº 029/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 033/2024.

Ata: 029/2024, de 09 de setembro de 2024.
Valor: R$ 223.700,00 (duzentos e vinte e três mil e setecentos reais)
Empresa: **ARTEFATOS DE CIMENTO MOCELIN LTDA**, inscrita com CNPJ Nº **05.878.425/0001.11**

Redentora- RS, 10 de setembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATA Nº 030/2024
MUNICÍPIO DE REDENTORA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2024 – SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 033/2024.

Ata: 030/2024, de 09 de setembro de 2024.
Valor: R$ 769.993,00 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e três reais)
Empresa: **GELCI GONÇALVES DE LIMA LTDA**, inscrita com CNPJ Nº **26.216.500/0001-59**

Redentora- RS, 10 de setembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:5B006983

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATOS 106 AO 108

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº. 106/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA – RECURSO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME PORTARIA SES N° 750/2023.

Contrato: 106/2024, de 09 de setembro de 2024.
Valor: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
Empresa: **HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICO LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 07.571.682/0001-31

Redentora- RS, 10 de setembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº. 107/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA – RECURSO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME PORTARIA SES N° 750/2023.

Contrato: 107/2024, de 09 de setembro de 2024.
Valor: R$ 623.720,00 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e vinte reais).
Empresa: **C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 24.864.422/0001-73

Redentora- RS, 10 de setembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº. 108/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA – RECURSO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME PORTARIA SES N° 750/2023.

Contrato: 108/2024, de 09 de setembro de 2024.
Valor: R$ 89.990,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa reais).
Empresa: **IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 10.625.395/0001-71

Redentora- RS, 10 de setembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:C604D4E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO ARP 037/2024 - JARDIM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda - CNPJ: 23.720.752/0001-22
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Fraldas Geriátricas.
DO PREÇO: R$ 114.100,00 (Cento e quatorze mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F102CCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATOS ARP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - PRE 014/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 01.952.684/0001-94
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.
DO PREÇO: R$ 12.682,90 (Doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: CORRÊA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 53.385.011/0001-01
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.
DO PREÇO: R$ 40.411,20 (Quarenta mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: CORRÊA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 53.385.011/0001-01
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.
DO PREÇO: R$ 40.411,20 (Quarenta mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: Serraria Benetti Ltda - CNPJ: 68.845.940/0001-15
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.
DO PREÇO: R$ 478.619,37 (Quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: ZGS IMPORTAÇÕES E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 19.680.004/0001-96
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.
DO PREÇO: R$ 13.632,50 (Trezentos mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: ZGS IMPORTAÇÕES E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 19.680.004/0001-96
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.
DO PREÇO: R$ 3.690,70 (Três mil, seiscentos e noventa reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: Szata Comércio e Serviços CNPJ: 42.883.960/0001-97
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.
DO PREÇO: R$ 3.297,10 (Três mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: MACROMMERCE LTDA - CNPJ: 47.977.771/0001-05
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.
DO PREÇO: R$ 15.929,80 (Quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: BF3 TINTAS LTDA - CNPJ: 55.818.205/0001-70
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.
DO PREÇO: R$ 21.499,50 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: MATERIAL ELÉTRICO E FERRAGEM KIRSCH LTDA ME - CNPJ: 17.292.995/0001-04
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Material de Construção.
DO PREÇO: R$ 160.647,50 (Cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 09/09/2024.

Riozinho, 10 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B5292CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 26/2024**. Objeto: Contratação de serviços especializados da área de informática para realizar manutenção e hospedagem da página web oficial do Município de Rosário do Sul, implementação de novos módulos, desenvolvimento de sistema de diário oficial eletrônico e criação do portal web do fundo de aposentadoria e pensão dos servidores públicos municipais- FAPESE.**A sessão fica marcada para o dia 30/09/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:8A3BDA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA

Dispensa 061/2024; Termo de Colaboração 207/2024. Objeto: Emenda Impositiva – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ROSARIENSES ANA TERRA. Valor total: R$ 40.000,00

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:CD0E3973

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº08/2024
Contrato de prestação de serviços e aquisição de peças nº206/2024
Objeto: Aquisição de peças e serviço para motoniveladora XCMG
Valor: 18.513,85

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:736C9030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
CONCORRENCIA 03/2024

que no dia 25/09/2024 às 9:00 horas procederá com licitação na modalidade de **CONCORRENCIA ELETRONICA 03/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024, PELO SITE DA BLL COMPRAS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE GRAMA SINTETICA PARA SEDE DESTE MUNICIPIO.**

A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 10 de SETEMBRO de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:23760A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO N° 036/2024PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 1473 de 16 de julho de 2024 concede a Empresa Salto Calçados LTDA esta licença de operação de regularização.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Stefani Bildhauer
CPF: 018.656.850-97
Endereço: Rua Gal Daltro Filho, 151 – Bairro Centro
Município: Arroio do Meio – RS

II- EMPREENDIMENTO:
Atividade: ATELIER DE CALÇADOS
CODRAM: 2512,00

Empresa: Salto Calçados LTDA
CNPJ: 49.418.287/0001-63
Endereço: Av. Balduino Benherd, 1305 – Bairro Harmonia
Área Útil (m²): 1.386,01
Porte: Pequeno
Potencial Poluidor: Baixo

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
1- QUANTO A ATIVIDADE:
1.1- Atualmente a empresa produz 35.000 (trinta e cinco mil) pares por mês de cabedais costurados, com capacidade máxima mensal de produzir 40.000 (quarenta mil) pares;

1.2- Utiliza os seguintes principais equipamentos: 02 cabines de cola, 02 máquinas de debruar, 01 máquina de cortar tira programada, 02 máquinas Virado, 02 máquinas de pré conformar, 03 máquinas de costura 2 agulhas, 02 prensas reta chata, 03 máquinas de costura programada de área grande, 02 máquinas de costura programada de área pequena, 01 calandra grande, 01 calandra pequena, 01 aparelho de solda grande, 01 facão de corte de tira, 01 concha prensa, 01 máquina de refilar, 02 máquinas de abrir costura, 01 máquina de perfurar tiras, 01 esmeril, 01 prensa de enfeite, 02 máquinas de rebater, 02 máquina de ilhós, 03 máquinas de perfuro, 12 máquinas de agulha, 01 chapa quente, 02 esteiras;

1.3- Esta licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: recebimento da matéria prima e insumos, preparação das peças, costura, revisão final, acondicionamento e expedição;

1.4- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigência;

1.5- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento, o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.6- O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação da atividade;

1.7- No **prazo máximo de até 60 (sessenta) dias** deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento: Categoria 11; Código 11-4; Descrição: Fabricação de calçados e componentes para calçados.

2- QUANTO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA:
2.1- O abastecimento da água (banheiros e dessedentação humana) se dá pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN;

2.2- A Atividade não utiliza água no processo produtivo.

3- QUANTO AOS EFLUENTES LÍQUIDOS:
3.1- Não poderão ser gerados efluentes líquidos decorrentes da atividade industrial;

3.2- No empreendimento é gerado de 2,59 a 3,15 m³/dia de efluentes líquidos sanitários, destinados para fossa séptica, devendo ser anexado ao PROA em vigência, **em um prazo de 60 (sessenta) dias** a contar da data da publicação da licença, DOCUMENTO ESCLARECENDO a forma de lançamento dos efluentes líquidos (depois da fossa séptica) gerados no empreendimento e JUSTIFICANDO sua viabilidade;

3.3- Os efluentes líquidos sanitários devem ser tratados e lançados conforme a ABNT NBR 13.969/97.

4- QUANTO AS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS:
4.1- Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA Nº 01/1990;

4.2- Não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;

4.3- As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade e que causem significativo desconforto olfativo na população;

4.4- Os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;

4.5- Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;

4.6- Deverão ser controladas as vibrações mecânicas geradas pela atividade industrial, de modo a não atingir níveis passíveis de causar incômodos à vizinhança.

5- QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

5.1- Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado no projeto e ser mantido atualizado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, tudo em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 10.936/2022;

5.2- Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;

5.3- O empreendedor deverá, sempre, verificar o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356/1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

5.4- Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal Nº 12.305/2010;

5.5- Fica proibida a queima de plásticos, couros, borrachas e espumas, conforme Portaria Nº 02/84-SSMA/1984;

5.6- O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM Nº 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;

5.7- Não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA Nº 073/2004;

5.8- Deverá ser observado o Artigo13 do Decreto Nº 38.356/1998, que aprova o Regulamento da Lei Estadual Nº 9.921/1993, que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul, relativamente às embalagens dos produtos químicos utilizados pelo empreendimento (produtos listados na Resolução ANTT N° 5.232/2016, e suas alterações, bem como aqueles enquadráveis como resíduos perigoso de acordo com a NBR 10.004 da ABNT e suas atualizações);

5.9- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA Nº 362/2005, Arts. 1º, 3º e 12;

5.10- Conforme Resolução CONAMA Nº 362/2005, artigos. 1º, 3º e 12, fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo elas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM N° 001/2003;

5.11- O empreendedor deverá efetuar a devolução voluntária no ponto de compra quando adquirir óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos.

5.12- Deverá ser cumprido o Artigo15 da Resolução CONAMA Nº 362/2005, que estabelece que: "Os óleos lubrificantes usados ou contaminados não rerrefináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados, em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados rerrefináveis. Parágrafo único. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não rerrefináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados rerrefináveis é considerado integralmente óleo usado ou contaminado não rerrefinável, não biodegradável e resíduo perigoso (Classe I), devendo sofrer destinação compatível com sua condição";

5.13- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal Nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;

5.14- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendida a legislação vigente ou a que vier a substituí-la.

6- QUANTO AOS RISCOS AMBIENTAIS E PLANO DE EMERGÊNCIA:

6.1- Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

6.2- As substâncias inflamáveis (solventes, tintas, thinners, etc.) utilizadas no processo produtivo deverão ser armazenadas conforme disposto na NBR 17.505, da ABNT;

6.3- O acondicionamento e armazenamento dos resíduos e produtos perigosos necessitam de adequações, visto que os resíduos são acondicionados “a granel” e o armazenamento destes e dos produtos perigosos não conta com bacia de contenção. Assim, **em prazo máximo de 60 (sessenta) dias** deverá ser juntado ao PROA em vigência RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO demonstrando a instalação de bacia de contenção nos locais de armazenamento dos resíduos e dos produtos perigosos, bem como do acondicionamento em recipiente adequado dos resíduos, assinado pelo responsável técnico e empreendedor;

6.4- Em prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverá ser juntado ao PROA em vigência o PGRS ATUALIZADO, contemplando a adequação do acondicionamento e armazenamento dos resíduos perigosos, com relatório fotográfico;

6.5- Em prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverá ser juntado ao PROA em vigência, os MTRs e as Notas devolutivas emitidas referentes aos resíduos devolvidos ao contratante Villa Tigre Fábrica de Calçados LTDA no ano corrente;

6.6- Em prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverá ser juntado ao PROA em vigência Laudo de Vazo de Pressão, assinado por

profissional habilitado, dos compressores de ar existentes no empreendimento, utilizados ou não na atividade.

7- QUANTO AO MONITORAMENTO:
7.1- Juntar ao PROA em vigência, com frequência anual, no mês de janeiro, a relação de todos os resíduos gerados (Planilha de Geração de Resíduos Sólidos) no ano anterior com os respectivos comprovantes de destinação (Comprovante de recebimento do fornecedor das lâmpadas e MTR/CDF dos demais resíduos classe I e Notas devolutivas).

8- QUANTO À PUBLICIDADE DESTA LICENÇA:
8.1- Deverá ser fixada, OBRIGATORIAMENTE, junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA.

9- DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:
1- Formulário devidamente preenchido e sem supressão de itens a ser solicitado junto ao DMMA;

2- Cópia desta licença;

3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal N° 10.936/2022.

IV- OBSERVAÇÕES:
Caso as solicitações efetuadas nesta licença não sejam atendidas no tempo previsto, AUTOMATICAMENTE, ESTE DOCUMENTO PERDERÁ SUA VALIDADE ficando, pessoa física e jurídica, sujeitas as sanções administrativas previstas em Lei

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições deste documento, o empreendedor estará sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

Esta Licença perderá sua validade caso os dados fornecidos não correspondam à realidade ou algum item estabelecido nas condições e restrições acima seja descumprido.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 11 de setembro de 2024.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de: 11/09/2024 a 11/09/2029

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:AC5D13EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1618/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 019/2024, que tem por objeto a aquisição de uma plantadeira/adubadeira agrícola, destinada à Comunidade Remanescentes de Quilombo Julio Borges. Envio das propostas até às 08h do dia 24/09/2024. Início da disputa às 09h do dia 24/09/2024. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 10 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:9C948CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2024**, cujo objeto é a aquisição de 1.153 toneladas de calcário dolomítico, a ser entregue e espalhado nas propriedades de pequenos produtores rurais do Município, em favor da seguinte empresa vencedora: **COOPERATIVA TRITÍCOLA DE ESPUMOSO LTDA.,** de CNPJ 89.677.595/0001-09, no valor total de **R$ 299.780,00 (R$ 260,00/tonelada).**

Salto do Jacuí, 10 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A7BE5F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS E LEIS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.628/2024, DE 29 DE AGOSTO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro

DECRETO N.º 5.630/2024, DE 10 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no valor de R$ 11.000,00 autorizado pela Lei Municipal nº 5.472/2024 de 10 de setembro.

LEIS

LEI Nº 5.472/2024, DE 10 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no valor de R$ 11.000,00.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:5A78E537

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 009/2024
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 228/2022. REAJUSTE. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 38.638.559/0001-51.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a revisão do preço dos itens adjudicados pela empresa, decorrente do desequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços decorrente do pregão eletrônico Nº 055/2023, considerando a solicitação da empresa contratada, e parecer jurídico n.º 223/2024 exarado, nos termos das disposições da Lei n.º 14.133/21.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:0F6ED182

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 57 REFLETORES GINASIO MARIO BRUM

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 57/2024, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14.133/21, Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE REFLETORES 200W LED, IP68 N2 DOIS MÓDULOS MODELO 2021 para campo/quadra/ginásio destinados ao Ginásio Municipal Mário Brum, em virtude Campeonato Semana da Pátria.
CONTRATADO:**D MARCHESE & CIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 95.356.556/0001-21,** com um total dispensado de**R$ 2.220,00**,para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 10 de setembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A7DEAEA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2024

Processo 016/2024
Inexigibilidade de Licitação 016/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ADRIANO FILIPPI

Valor: R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) referente a franquia para conserto do objeto.
ObjetoO objeto da presente inexigibilidade de licitação é contratação de empresa especializada nos serviços de conserto do vidro para-brisa dianteiro, para o veículo SPIN Placa JCF7J29 ano 2023 modelo 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CC17B46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2024

Processo 017/2024
Inexigibilidade de Licitação 017/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ADRIANO FILIPPI

Valor: R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) referente a franquia para conserto do objeto.
ObjetoO objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação de empresa especializada nos serviços de conserto do vidro para-brisa dianteiro, para o veículoDUCATO CARGO MDIO 2.3 16 V Placa JAO3H63 ano 2020 modelo 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:75099F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 663/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a contar de **11.09.2024,** o Servidor **VALDOMIRO DIAS DE CASTRO,** matrícula 4161-0, do cargo de Chefe de Seção– Padrão CC1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3AF8832E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 664/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a contar de **11.09.2024,** o Servidor **VALDONI LOPES DE ALMEIDA,** matrícula 4182-3, do cargo de Chefe de Setor– Padrão CC3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CEA61EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de

11.09.2024 JARDEL LOPE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9941BB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.3.805 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481de14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR**nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.3.90.40.00.00.00 **(53)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.02.28.846.0000.**0.019 – Sentenças Judiciais**
3.3.90.91.00.00.00 **(153)** – Sentenças Judiciais..... R$ 150.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equip. Rodoviários**
3.3.90.14.00.00.00 **(359)** – Diárias-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$180.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.35.00.00.00 **(33)** – Serviços de Consultoria..... R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(36) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 1.700,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.3.90.33.00.00.00 **(49)** – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 2.300,00
3.3.90.35.00.00.00 **(50)** – Serviços de Consultoria..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.02.28.846.0000.**0.019 – Sentenças Judiciais**
3.1.90.91.00.00.00 **(151) –** Sentenças Judiciais..... R$ 150.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**1.008 – Construir Pontes e Passarelas**
4.4.90.51.00.00.00 **(350) –** Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.30.00.00.00 **(405) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.02.15.451.0603.**2.090 – Manutenção das Praças Públicas**
3.3.90.30.00.00.00 **(423) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 180.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8A7A444D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 666/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **RENIR MELO CORREA**, Matrícula **2517-8, OPERARIO, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **01.10.2024 a 30.10.2024**, referente ao período aquisitivo de **20.10.2022 a 19.10.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EB11FB57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.031/2024
ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro De Preços para Contratação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Gerados nos Processos de Tratamento De Esgoto Sanitário**,** conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.

DATA DA ABERTURA: 27/09/2024
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA´
Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:05176EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0133/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 0038/2023
CONTRATO nº 0133/2023
LOCADOR: CARLOS GUSTAVO PRIETO MULATTIERI E MARIA LAURA DOS REIS PINTOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
1.Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 05 de agosto de 2024 **ao dia 05 de agosto de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
Fica reajustado o valor mensal do aluguel de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para **R$ 10.381,00 (Dez mil, trezentos e oitenta e um reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Projeto Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4017 - Manutenção das Atividades da Secretaria	1500 - 0040	3.3.3.9.0.39 - 89497
4630 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	1500 - 0040	3.3.3.9.0.39 - 89828
3939 - Incremento PAP	1600 - 4500	3.3.3.9.0.39 - 90515
447 - Manutenção das atividades das UBS	1600 - 4500	3.3.3.9.0.39 - 87307
4630 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	1600 - 4502	3.3.3.9.0.39 - 89834
4632 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica	1600 - 4502	3.3.3.9.0.39 - 89854
4633 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Ambiental	1600 - 4502	3.3.3.9.0.39 - 89857
4022 - Manutenção dos serviços	1621 - 4011	3.3.3.9.0.39 - 87277
4632 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica	2624 - 4119	3.3.3.9.0.39 - 90370

4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 05 de agosto de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:5A5AF0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0053/2024 – Processo Administrativo nº 6456/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA.**

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 27/09/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2024.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:F6B56706

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0054/2024 – Processo Administrativo nº 7049/2024

Objeto:Aquisição de empilhadeira e itens para sede da Associação de Catadores Novo Horizonte, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 23/09/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,11 de setembro de 2024.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:78136367

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3883/2024

Objeto:Registro de preços para aquisição de **maquinário, móveis e utensílios** para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 25/09/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,11 de setembro de 2024.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:46341149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.235, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 630.000,00 - SISPREM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
72.02.04.122.0021.8002	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	630.000,00	86767-5	1799*
		TOTAL ……..	630.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
72.05.28.846.0000.8012	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	630.000,00	85686-0	1799*
		T O T A L	630.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0C91FD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.240, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.030,00 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.030,00 (mil e trinta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.030,00	83884-5	1501*
		TOTAL ……..	1.030,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.030,00	83865-9	1501*
		T O T A L	1.030,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D9376355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.239, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 28.704,62 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 28.704,62 (vinte e oito mil e setecentos e

quatro reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.3910	3.33.90.30	Material de Consumo	10.204,62	90391-4	2621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.30	Material de Consumo	18.500,00	90394-9	2621*
		TOTAL ……..	28.704,62		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.3910	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	130,60	90392-2	2621*
08.03.10.301.0234.3910	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.074,02	90393-0	2621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.500,00	90395-7	2621*
08.03.10.301.0234.3921	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	90396-5	2621*
		T O T A L	28.704,62		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:72EE135B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.238, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 19.756,28 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 19.756,28 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.485,94	88894-0	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.91.13	Obrigações Patronais	3.525,00	88896-6	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	1.750,00	87978-9	1660*
12.02.08.244.0252.4664	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	1.994,34	89336-6	2660*
12.02.08.244.0252.3914	3.33.50.43	Subvenções Sociais	1,00	90533-0	2669*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	87961-4	1660*
		TOTAL ……..	19.756,28		

(*) Recurso 1660/2660 – Transferência de Recursos do FNAS, 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	9.485,94	88893-1	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.13	Obrigações S Patronais	3.525,00	88895-8	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.750,00	87977-0	1660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	1.994,34	89102-9	2660*
12.02.08.244.0252.3914	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	90534-8	2669*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.000,00	87956-8	1660*
		T O T A L	19.756,28		

(*) Recurso 1660/2660 – Transferência de Recursos do FNAS, 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:852C8D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.237, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.747,47 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 7.747,47 (sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.747,47	85054-3	1501*
		TOTAL ……..	7.747,47		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4001	3.31.90.13	Obrigações S Patronais	7.747,47	85056-0	1501*
		T O T A L	7.747,47		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:53AF4B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.234, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 - SISPREM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
71.02.04.122.0020.8006	3.33.90.35	Serviços de Consultoria	15.000,00	88433-2	1802*
		TOTAL ……..	15.000,00		

(*) Recurso 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
71.01.04.122.0020.8001	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	88412-0	1802*
		T O T A L	15.000,00		

(*) Recurso 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:617D29E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.242, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 23.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	84172-2	1501*
12.01.08.244.0012.4122	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	3.500,00	86703-9	1501*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	87952-5	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	87972-0	1660*
12.01.08.244.0012.4122	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.500,00	86705-5	1501*
12.02.08.244.0252.4680	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	88010-8	1660*
		TOTAL ……..	23.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados, 1660 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	11.000,00	86092-1	1501*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	4.000,00	87953-3	1660*
12.02.08.244.0252.4610	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.000,00	• 87987-8	1660*
		T O T A L	23.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados, 1660 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:32F205C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.241, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.300,00 - SMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.300,00	85285-6	1501*
		TOTAL ……..	3.300,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	3.300,00	85274-0	1501*
		T O T A L	3.300,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EFACC087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2024

Comunicamos a Suspensão do Pregão Eletrônico nº. 71/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Emissão de laudos cardiológicos, Motivo da Suspensão: analise de pedidos de impugnação. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br..

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:7B1BB661

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.246/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **HYANDORA DE CASSIA ZIEGLER,** do Cargo de **Monitor Escolar para Educação Infantil**, matrícula 6212-0, do Quadro de Servidores, a contar de 03 de setembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:481E4237

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.247/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a contar de 09 de setembro do corrente ano, **MAYKEL ALESSANDRO MELO**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 085/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:977E8509

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.248/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a contar de 09 de setembro do corrente ano, **MARISA MEOTTI ANTUNES**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 870/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:9944F434

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.249/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a contar de 09 de setembro do corrente ano, **EDUARDO GUIMARÃES GONÇALVES**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 441/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:04B7DDDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.241/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ANDRIELI PERES DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 11 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:358C206C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.245/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA PATRICIA FRANCIELI DOS SANTOS COPETTI**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 11 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:344EA6B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE DISPENSA – 015/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

OBJETO: Contratação da empresa Ronaldo dos Santos Oliveira LTDA (CNPJ 14.543.952/0001-66) para aquisição de monitores para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 015/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:749C9D9E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2024

ÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

OBJETO: Contratação da empresa Telma da Silva Oliveira (CNPJ 45.510.673/0001-20) para aquisição um smartphone para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 014/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:68E250F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.232, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores", fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 48/2024,para celebrar Parceria, por meio de Termo de Fomento, com a instituição Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de santo Antônio da Patrulha - CONSEPRO, para o repasse do valor de R$ R$ 10.000,00(dez mil reais), para a execução do projeto "Mútua Cooperação para Capacitação do Policiamento de Santo Antônio da Patrulha, visando a Promoção da Segurança Pública e Defesa dos Direitos do Cidadão Patrulhense".

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária, da Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança:

Dotação: 731
Proj/Ativ/Op.Esp: 06.01.06.181.0009.1231Convênio CONSEPRO – Aquisição de Pistola Taser
Órgão: 09 Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança
Rubrica 3.3.90.41..00.00.00.00 Contribuições

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FAB27BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.233, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento referente aos meses de setembro e outubro de 2024, de diferença remuneratória aos servidores que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Aos servidores titulares dos cargos de enfermeiro, de técnico de enfermagem e de auxiliar de enfermagem, assim como aos contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções, fica assegurado o pagamento, relativamente aos meses de setembro e outubro de 2024, de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C a Lei Federal n.º 7.498/1986.

Art. 2.º Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, nos meses referidos pelo art. 1.º desta Lei, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498/1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Art. 3.º A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2022, considerando ainda os dados do InvestSUS.

Parágrafo único. Sobre a parcela complementar autônoma mensal haverá contribuição previdenciária oficial, na forma da legislação vigente aplicável.

Art. 4.º A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela União, ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:ED497D20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.234, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 35.000,00, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
2207 - Realização do Natal dos Sonhos
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 35.000,00
TOTAL R$ 35.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2049 - Manutenção do Ginásio Municipal Caetano Tedesco
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 35.000,00
TOTAL R$ 35.000,00

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0C479DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.235, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 91.005,86, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2083 - Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho cta.10.335
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 91.005,86
TOTAL R$ 91.005,86

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.04.00-Cta 10335-PAB-IncentivoAPS Desempenho-0600(4500), no valor de R$ 91005,86.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Excercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:81751708

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.236, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Altera e inclui metas e indicadores dos programas temáticos, e altera e inclui ações no Anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, Lei Municipal nº 8.872/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica alterada e incluídas metas e indicadores dos programas temáticos do Anexo II – Programas Finalísticos/Temáticos, e ficam alteradas e incluídas ações no Anexo III – Anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual, para o período de 2022-2025.
Art. 2.° O Anexo II – Programas Finalísticos/Temáticos e o Anexo III – Anexo de Metas e Prioridades que integram a Lei 8.872/2021, em seu Art. 4°, § 1º, serão substituídos pelos anexos que integram a presente lei.
Art. 3.°Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro e 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:04EE7C63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.237, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.°Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025 nos termos desta Lei.
Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
I – anexo das metas e prioridades para o exercício;
II – previsão e metodologia de cálculo da Receita e resumo da fixação da despesa para os exercícios 2025,2026 e 2027;
III – previsão da Receita Corrente Líquida para 2025;
IV – anexo de Metas Fiscais que conterá:
a. metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios 2025 a 2027, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;
b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c. metas ficais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d. evolução do patrimônio líquido;
e. origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
f. avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
g. estimativa e compensação da renúncia da receita;
h. margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
V – anexo de Riscos Fiscais;
VI – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo, nos termos da Lei Complementar n° 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único.
CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS
Art. 2.° Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.
Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nessa Lei.
Art. 3.°Os códigos dos programas de governo deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.
Art. 4.° As categorias de programação, para efeitos desta Lei, são apresentadas por classificação programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).
CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Da Apresentação do Orçamento
Art. 5.° Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6.° O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação, nos termos que possibilita a Portaria STN nº 163, art. 6º.
§ 1.° Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.
§ 2.° O QDD e a modalidade de aplicação poderão ser alterados diretamente no SIAFIC, sem a necessidade de edição atos normativos formais.
§ 3.ºO Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento, ou, antes do início do exercício, estabelecendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento.
Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas
Art. 7.° A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita total prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1.°A Lei Orçamentária conterá também reserva de contingência para:
I – atendimento dos riscos fiscais;
II – a servir de cobertura para créditos adicionais e especiais durante o exercício;
III – a equilibrar o orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.
§ 2.° A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2025, o saldo da reserva de contingência destinada para atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.
§ 3.° O projeto de lei de orçamento poderá conter reserva de contingência destinada a servir de cobertura para as emendas impositivas, nos termos e percentuais do que prevê a Lei Orgânica Municipal.
Art. 8.° Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 9.°O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.
§ 1.º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 15 dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.
§ 2.° As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação e, em separado, as medidas de combate à evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo
Art. 10 O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e a respectivas memórias de cálculo.
Art. 11 Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder.
Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.
Art. 12 No Poder Legislativo, os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.
Art. 13 Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.
Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos, por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.
Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
Art. 14 Nos termos da Constituição Federal, no § 16 do art. 37, e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas.
Art. 15 O controle de custos de que trata a alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.
Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos
Art. 16 Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.
Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.
Seção VI
Da Transferência de Recursos para outros Entes
Art. 17 Para fins de cumprimento do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.
Seção VII
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta
Art. 18 O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza o inciso VIII do art. 167 da Constituição da República, as entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.
Seção VIII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Art. 19 A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 20 O auxílio para pessoas físicas poderá ser autorizado, e dependerá de interesse público motivado conforme a solicitação, lei específica e prestação de contas.

Art. 21 A transferência de recursos públicos com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica, se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local e ser formalizado em contrato.
Art. 22 No que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos de que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:
I – formalização de contrato ou congênere;
II – aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
III – acompanhamento da execução; e
IV – prestação de contas.
Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.
Art. 23 Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.
Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.
Seção IX
Da Transposição, Remanejamento e Transferência.
Art. 24 Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizados a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.
§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:
I – transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferências de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;
II – remanejamentos: realocações entre órgãos diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;
III – transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DSESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Art. 25 A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar n**o** 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Seção II
Das Despesas com Pessoal
Art. 26 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da constituição Federal o aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o exercício a que se refere esta Lei, são os seguintes:
I – no Poder Executivo:

a. nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 6 vagas; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 1 vaga; Médico Comunitário 40hs 2 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Monitor 59 vagas; Motorista 10 vagas; Operário 8 vagas; Professor anos iniciais 24 vagas; Professor Anos Finais 1 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 2 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Técnico em Enfermagem 2 vagas; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico Superior em Tráfico 1 vaga; Telefonista 2 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 2 vagas; Coordenador de Setor 3 vagas; Diretor de Departamento 1 vaga; Subprefeito 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 33 vagas; Agente de Combate a Endemias 1 vaga.
b. nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 1 vaga.
c. concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; ESF Cirurgião Dentista 1 vaga; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar.
d.ampliação de cargos de Fonoaudiólogo 20h 01 vaga; Oficial Administrativo 07 vagas; Cuidador Social 13 vagas; Professor Anos Iniciais 03 vagas; Professor Anos Finais 01 vaga; Professor Educação Especial 07 vagas; Supervisor Educacional 08 vagas; Educador Social Habilidade em Artes 01 vaga; Educador Social Habilidade em Esporte e Lazer; Professor Educação Inf. 24h 01 vaga; Professor Educação Inf. 32h 05 vagas; Diretor de Departamento 01 vaga; Técnico de Enfermagem 04 vagas; Enfermeiro 02 vagas; Médico Veterinário 02 vaga; Técnico em Saúde Bucal 02 vagas; Atendente de Farmácia 03 vagas; Farmacêutico 01 vaga; Médico Comunitário 01 vaga; Cirurgião Dentista 01 vaga; Geólogo 01 vaga; Engenheiro Agrônomo 01 vaga; Fiscal Ambiental 01 vaga; Engenheiro Ambiental 01 vaga.
e. alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira;
I – No Poder Legislativo:
a.Criação dos cargos de comissão e de provimento efetivo;
b. Nomeação de servidores para cargo em comissão e de provimento efetivo;
c. Nomeação de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento;
d. Concessão de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento;
e. Ampliação de 10 vagas nos cargos em comissão e provimento efetivo;
f. Alteração do padrão de vencimento dos cargos do quadro funcional (cargos em comissão e de provimento efetivo);
g. Aumento real de remuneração de até 15%.
§ 1º Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e concessão de aumento para contemplar o pagamento dos pisos de categorias funcionais.
§ 2º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.
Art. 27 Para efeitos da LC n° 101, art. 22, parágrafo único, no exercício de 2024 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a 95% do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outras alternativas possíveis.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 28 Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para o exercício a que se refere esta Lei, devendo legislação específica dispor sobre:
I - concessão de anistia parcial ou total aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
II - concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU;

III - concessão de descontos ou isenções para entidades assistenciais, aposentados, viúvas, pessoas de baixa renda;
IV – renúncia fiscal de tributos como incentivos ao desenvolvimento da economia local, na forma de leis específicas.
Parágrafo único. O anexo de Renúncia de Receita de que trata o art. 1°, "g" disporá sobre o total das receitas renunciadas por leis já vigentes e as renúncias previstas para o exercício a que se refere esta Lei.
CAPÍTULO VI
DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO
Art. 29 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão efetivadas, separadamente, por cada Poder do Município.
§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade em ambos os Poderes:
I – diárias;
II – serviço extraordinário;
III – realização de obras;
IV – aquisição de equipamentos e material permanente.
§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionadas à pessoal, saúde, educação e assistência social.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS
Art. 30 As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.
§ 1º. Aprovadas as emendas de que trata este artigo, somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:
I – proposta de valor que impeça a conclusão do objeto no exercício;
II – a programação oriunda da emenda impositiva não prever valor razoável para sua execução no exercício;
III – ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;
IV – não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;
V – não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;
VI – não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;
VII – desistência da proposta pelo proponente;
VIII – em caso de não indicação de 50% em ASPS em caso de emenda individual ou sua indicação para pagamento de pessoal ou encargos sociais;
IX – ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação ou de recursos suficientes para a contratação de elaboração do respectivo projeto, nos casos em que for necessário;
X – ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
XI – incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação;
XII – incompatibilidade com legislação local específica relacionada ao objeto da programação orçamentária oriunda de emenda impositiva;
XIII – prazos que inviabilizem o empenho no exercício financeiro;
XIV - outras razões de ordem prática e técnica que seja identificada apenas no ato da execução.
§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa (órgão, programa, ação) ou erros formais que possam ser sanados por meio de ato próprio ou créditos adicionais.
§3º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias oriundas de emendas impositivas serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos, não se admitindo apresentação de impedimento sem a devida justificação de ordem técnica.
Art. 31 No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo, as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais;
II – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – até 30 (trinta) de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de Lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV – se, até 20 (vinte) de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na Lei Orçamentária.
Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso IV do caput, as emendas, com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.
Art. 32 Em caso de emendas individuais que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até 60 dias contados da promulgação da Lei Orçamentária Anual.
1º O Poder Executivo deve estabelecer prazo para que as entidades mencionadas neste complementem documentação ou procedam ajustes nos planos de trabalho.
§2º Oportunizados a complementação e ajustes de que trata o §1º deste artigo, o não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2024, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.
Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7E607A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 53/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/1253

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
849.466.600-20	MILENA GOMES VIDAL	1253/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:D2A786E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.098/2024 que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de uso exclusivo da Defesa Civil para atendimento das demandas pertinentes à atuação da entidade. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/10/2024 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A939A6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 302, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 35.000,00, na forma da Lei n.° 10.234/2024 conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
2207 - Realização do Natal dos Sonhos
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1780, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 19.999,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, dot. 1781, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 15.001,00
TOTAL R$ 35.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2049 - Manutenção do Ginásio Municipal Caetano Tedesco
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, dot. 1427, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 35.000,00
TOTAL R$ 35.000,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:14B363F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE 21º ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2019

Na publicação realizada no Diário Oficial do Município na data de 10/09/2024, relativamente ao 21º Aditivo ao Contrato n.º 061/2019, onde se lê "OBJETO: Locação de Terreno Urbano em área continuada ao Posto Central de Saúde", leia-se: "OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cozinha e limpeza nas escolas municipais de educação infantil e na Secretaria Municipal de Educação".
Os demais pontos da súmula permanecem inalterados.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:CBDE59B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 19º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º062/2019

ADITIVO: Décimo Nono Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 062/2019.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.° 061/2018.
CONTRATADA: Orbenk Administração e Serviços LTDA, CNPJ n.º 079.283.065/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal da Educação.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula quinta, item 5.1, do contrato original, concedendo a prorrogação, em caráter excepcional, com base no Artigo 57, § 4º, da Lei 8666/93, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 21 de setembro de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 833/2024 – SEMED, de 22/08/2024, encaminhado pelo Memorando nº 513/2024 – SGCON, de 26/08/2024, de acordo com as descrições a seguir:

	Preço Contratual			
Item	Descrição	Qtd	Mensal	Valor total
03	02 postos de trabalho de 8 horas para prestação de serviços de limpeza na SEMED e Polo Universitário, conforme projeto básico (anexo II)	02	R$ 8.140,22	R$ 16.280,44
04	28 postos de trabalho de 6 horas para prestação de serviços de limpeza nas escolas municipais de educação infantil, conforme projeto básico (anexo II)	02	R$ 97.867,00	R$ 195.734,00
05	01 posto de trabalho de 8 horas para prestação de serviços de limpeza nas escolas municipais de educação infantil, conforme projeto básico (anexo II)	02	R$ 4.070,11	R$ 8.140,22
Total	**R$ 220.154,66 (Duzentos e vinte mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**			

CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se a presente prorrogação tendo em vista que o novo processo licitatório de mesmo objeto se encontra suspenso devido ao mandado de segurança, sendo imprescindível a realização dos serviços de cozinha junto as Escolas Municipais de Educação Infantil, evitando transtorno e o comprometimento do atendimento qualificado, especialmente no atendimento aos alunos, nas unidades escolares.
CLÁUSULA TERCEIRA- Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de R$ 220.154,66 (Duzentos e vinte mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente à prorrogação do contrato, sendo o valor mensal de R$ 110.077,33 (Cento e dez mil, setenta e sete reais e trinta e três centavos) relativo aos itens 03, 04 e 05, conforme termo de pedido de

compra n.º 2024/2613, de 19/08/2024 e memorando nº 833/2024 – SEMED, de 22/08/2024.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A9499EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 303, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 91.005,86, na forma da Lei n.° 10.235/2024, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2083 - Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho cta.10.335
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 991, rec. 0600, dest. 0000500 - R$ 91.005,86
TOTAL R$ 91.005,86

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.04.00-Cta 10335-PAB - Incentivo APS Desempenho - 0600 (4500), no valor de R$ 91.005,86.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1FE9359D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO Nº 60001

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 083/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 60001/2024.
CONTRATADO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ sob o n.º 04.531.195/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria atuarial junto ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS.
VALOR UNITÁRIO: R$ 760,00
VALOR TOTAL: R$ 9.120,00
PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:BC560CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 257/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 023/2019
CONTRATO: 6º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 257/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Coleta Seletiva e operação da Central de Triagem e Transbordo (CTT) de resíduos sólidos, localizada neste município.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ nº 03.375.521/0001-11
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA-** Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar a **REPACTUAÇÃO** decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – 2024/2024, a contar de 01/01/2024 e válida até 14/12/2024, conforme aceite da Comissão de Planilhas – memorando nº 100/2024 – CEAPC, de 24/07/2024 e de acordo com memorando nº 821/2024 – SEMAM de 03/09/2024.**CLÁUSULA SEGUNDA –** Altera-se a cláusula sexta do contrato original para acrescentar a importância de **R$ 130.426,11 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos)** referente a repactuação descrita na cláusula anterior, conforme aprovação da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas (Memorando nº 100/2024, de 24/07/2024) e Memorando nº 821/2024 – SEMAM de 03/09/2024 e de acordo com a planilha abaixo:

	Jan-Nov/2024	14 dias Dez/2024
Coleta Seletiva	R$ 19.101,50	R$ 810,37
Operação da CTT	R$ 106.016,57	R$ 4.497,67
Total Geral: R$ 130.426,11		

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula sétima do contrato original para se fazer incluir a dotação orçamentária que suportará a presente repactuação, conforme memorando nº 821/2024 – SEMAM de 03/09/2024 e termo de pedido de compra nº 2024/2680, de 26/08/2024, abaixo descrito: **DOTAÇÃO: 2024/1390 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA: 08.05.18.542.0028.2197 – Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos FONTE DE RECURSO: 0501 – Outros Recursos não vinculados ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**
RUBRICA: 3.3.90.39.78.00.00.00- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOTAÇÃO: 2024/1389 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA: 08.05.18.542.0028.2197 – Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
RUBRICA: 3.3.90.39.78.00.00.00- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B4DE6C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO DE INTIMAÇÃO DEFESA FINAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

A comissão processante designada pela Portaria n.º 0054, de 05 de Janeiro de 2023, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 003/2023, a fim de apurar a responsabilidade da empresa ARS ROTA E MONITORAMENTO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.568.327/0001-79, intima seu representante legal da abertura do prazo de defesa final. Em que terá o direito de manifestar-se no prazo

de máximo de dez dias, conforme preceitua o artigo 44 da Lei Municipal n.º 8.225/2018.
As alegações finais de defesa em sendo ofertadas poderão ser enviadas a esta comissão, além dos CORREIOS, através do protocolo geral deste Município, ou pelo e-mail processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br, ou pelo whatsapp (51) 9.9159-8869. Em sendo por uma dessas duas últimas alternativas de envio o texto deve ser enviado em formato PDF.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

MARILENE SOARES DA CUNHA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:A74B2527

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO DE CITAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

A Comissão Processante designada pela Portaria n.º 800, de 1.º de março de 2024, instauradora do Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2024, nos termos dos artigos 159, 166 e posteriores, da Lei Complementar n.° 035, de 07 de outubro de 2005 CITA o Senhor Daniel Roberto da Silva, na condição de indiciado, no referido processo, a tomar ciência do mesmo. Para tanto, compareça diante desta Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nesta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, em data e horário de **18.09.2024, às 9h,** a fim de prestar depoimento pessoal com relação aos fatos da Portaria instauradora do presente procedimento administrativo.

Outrossim, na qualidade de indiciado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, assim como solicitar informações através do e-mail processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br ou pelo telefone/whatsapp (51) 9 9159-8869.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2024.

VANIA SANTOS PEREIRA OLIVEIRA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:9E375B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2024

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 049/2024.
Processo: Nº 189/2024
Entidade: Grêmio Esportivo Liberdade
Objeto: Esporte na Comunidade – Transformando Vidas
Base Legal: Art. 32 - Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 049/2024, com a entidade Grêmio Esportivo Liberdade para o projeto Esporte na Comunidade - Transformando Vidas demonstra interesse público, uma vez que o incentivo esportivo para crianças e adolescentes é instrumento de prevenção e investimento em saúde, ademais, por se tratar de emenda impositiva do legislativo, o executivo deverá executar se entender que há nexo entre a proposta e a necessidade informada.
Desta Forma, ante o exposto, onde claramente demostra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:C1F4EB25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônico n° 11/2024 (Processo Administrativo nº 209/2024). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma da Praça Pública, na Localidade Santo Antônio, interior do município de Santo Augusto, incluindo Playground, quadra poliesportiva e pavimentação, conforme especificações constantes no Projeto Técnico. **Empresa vencedora e preço global (R$): VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 48.553.363/0001-80): R$ 154.420,54 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 10 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:BB5254C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de sorteio Público para a contratação de leiloeiro oficial. A classificação se deu na seguinte ordem:
1º lugar: Daiane Fucks Pelentir, CPF: 025.743.920-00
2º lugar: Ricardo Giacomello Cobalchini, CPF: 806.298.650-00
3º lugar: Camila Lais Cargnelutti, CPF: 976.729.710-34
4º lugar: Elton Luiz Simon, CPF:044.016.329-31
5º lugar: Eduardo Shmitz, CPF: 945.659.100-04
6º lugar: Pedro do Prado Utzig, CPF: 024.037.070-82
7º lugar: Juliana Tais Benatti, CPF: 034.815.390-29
8º lugar: Roberta Possani Zago, CPF:001.098.790-82
9º lugar: Fabio Marlon Machado, CPF:066.868.919-67
10º lugar: João Antônio Cargnelutti, CPF: 093.969.180.91
11º lugar: Joacir Monzon Pouey, CPF:007.917.900-29
12º lugar: Mauricio Gehm, CPF: 598.998.830-34
13º lugar: Marciano Mauro Pagliarini, CPF: 021.563.329-67
Ficam cientificados os interessados da abertura do prazo recursal de três (03) dias uteis para interposição de quaisquer recursos.

Santo Augusto, 10 de setembro de 2024.

MARCIO VARGAS FONTOURA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:9AA17EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 23/2024 (Processo Administrativo nº 145/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção e outros para o atendimento e outros para o atendimento das demandas registradas pelo Setor de Habitação da SEHAS, para distribuição às pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica e em situação de submoradia do Município e ainda para eventuais demandas da SEHAS e Unidades Auxiliares e para atender as demandas registradas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA(29.322.621/0001-73): Item 5 (R$ 17,00), ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA(42.603.698/0001-80): Item 30 (R$ 2,25), Item 32 (R$ 887,90), TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(45.850.144/0001-75): Item 28 (R$ 25,00), Item 35 (R$ 55,00), AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA(48.891.104/0001-60): Item 13 (R$ 508,00), Item 14 (R$ 18,50), Item 15 (R$ 30,00), Item 20 (R$ 20,25), Item 23 (R$ 4,35), Item 24 (R$ 21,00), Item 25 (R$ 166,00), Item 34 (R$ 7,65), Item 40 (R$ 217,00), Item 41 (R$ 17,95), BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP(00.579.283/0001-78): Item 1 (R$ 222,90), Item 2 (R$ 230,90), Item 3 (R$ 19,30), Item 4 (R$ 38,70), Item 6 (R$ 76,80), Item 7 (R$ 76,80), Item 8 (R$ 43,34), Item 9 (R$ 11,25), Item 10 (R$ 104,00), Item 11 (R$ 186,00), Item 12 (R$ 238,00), Item 16 (R$ 5,00), Item 17 (R$ 5,70), Item 18 (R$ 5,20), Item 19 (R$ 5,20), Item 21 (R$ 41,00), Item 22 (R$ 30,50), Item 26 (R$ 1.209,00), Item 27 (R$ 7,00), Item 29 (R$ 157,67), Item 31 (R$ 229,00), Item 33 (R$ 1.317,50), Item 36 (R$ 460,00), Item 37 (R$ 20,00), Item 38 (R$ 149,00), Item 39 (R$ 74,90), Item 42 (R$ 155,50), Item 43 (R$ 144,00), Item 45 (R$ 209,00), Item 46 (R$ 1.319,00), Item 47 (R$ 519,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 09 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:636C2D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 80/2024 (Processo Administrativo nº 252/2024). **Objeto:** Contratação de cursos de formação para a sevidora Stéfani Carine Bender, a realizarem-se nos dias 11 e 12 de setembro do presente ano, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 950,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 10 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B0CB9AC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

Credenciada: COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS AURIVERDE – SICOB – CREDIAL SC/RS
Objeto: Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de São José do Inhacorá.
Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Chamamento Público Nº 002/2024
Preço:
- Documento no internet banking – R$ 1,76
- Documento no auto-atendimento – R$ 2,09
- Documentos agentes conveniados – R$ 1,96
- Débito em conta/automático – R$ 1,19
Assinatura: 10/09/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D3B2D3E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°12/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 17/2023
CONTRATADO: EPAVI VIGILÂNCIA LTDA. / CNPJ: 92.966.571/0001-01
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de até 06 (seis) meses, a contar de 11/09/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

LICIANE S. COSTA DRESCH
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:91421A2F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 45/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Maria Idalina Leal	20	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 11 de Setembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:F475341C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.844, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público, Edital de Abertura nº 03/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público, Edital de Encerramento nº 05/2022 Retificado, para provimento do cargo de: Auxiliar de Saúde Bucal, Agente de Fiscalização Ambiental Tratamento de Efluentes, Analista de Sistemas, Contador, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Procurador do Município, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Filosofia e Professor de Sociologia com vigência a partir de 22 de setembro de 2024, por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C255AFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-17/23.10.0361.001.00154-301-2024-7652

Protocolo nº 2024/7652
Reclamada: AGÊNCIA VIAJAR HOTEIS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 22.924.207/0001-95

1. RELATÓRIO

Considerando o Processo Administrativo supracitado, a reclamada restou inerte, abrindo mão do direito de defesa e contraditório, desta forma passo a expor.

2. DOS FATOS

Aberta reclamação contra a reclamada em 16/10/2023, sob o número: 23.10.0361.001.00154-301, onde a Reclamante informa que realizou a contratação aquisição de cotas de título vitalício.
Após aberta a reclamação, este órgão tentou contato telefônico, sem sucesso, bem como por carta eletrônica em 16/10/2023. Em 13/11/2023 a Reclamada foi notificada e não realizou a devolução dos valores, determinados por este Órgão.
Instaurado o Processo Administrativo Sancionador, em 19 de março de 2024, encaminhado por aviso de recebimento (AR), o qual retornou com a informação que mudou-se. Publicado edital em 23/04/2024, a Reclamada não apresentou defesa, desta forma abrindo mão do seu direito de contraditório e ampla defesa, tornando como verídico os fatos, tornando se revel.

3. DA DECISÃO

Uma vez que a Reclamada, abdicou dos direitos de contraditório e defesa, restando esta exitosa em apresentar contestação. Não apresentando, sequer, defesa prévia, passo a sentença.
Em face do exposto condenando a reclamada nas infrações do art. 39, inciso II, V e XII do CDC, a pena de natureza grave, devendo apurar a vantagem auferida, e condição econômica da reclamada deve ser presumida, atenuando-se a pena em razão da atenuante da primariedade.
Cientifico a requerida do desconto do art, 7º da Lei Municipal 9207/2020, da possibilidade do grau recursal comprovar a sua renda na forma do art. 7º.

4. DA PENA
Desta forma aplico as penalidades previstas, conforme Art. 44, sendo a reclamada inscrita no cadastro das reclamações fundamentadas e não atendidas e no Art. 56, I do CDC:
Art. 44. Os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-lo pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor.
Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:
I – multa;
4.1. ENQUADRAMENTO DAS INFRAÇÕES

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 8.884, de 11/6/1994)
II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;
V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;
XII - deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério.(Incluído pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

4.2. LEI MUNICIPAL N.º 9.207/2020

De acordo com a Lei municipal n.º 9.207/2020, de 16 de abril de 2020, a infração apontada enquadra-se no seguinte Grupo:

GRUPO III – Natureza Grave
III.XIII - Elevar, sem justa causa, o preço de produtos ou serviços (art. 39, X, da Lei nº8.078/90).

4.3. DA BASE DA PENA

O autor não forneceu a comprovação da sua receita bruta, conforme notificado, sendo que para o cálculo da pena os valores serão presumidos, conforme:

Art. 4ºA condição econômica do infrator será aferida pela média de sua receita bruta, apurada preferencialmente com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração, cujos valores deverão ser fornecidos pelo infrator juntamente com a impugnação/defesa no processo administrativo ou no momento da autuação pelo fiscal, sob pena de ser presumida alta, podendo a mesma ser estimada ou arbitrada pelo órgão.

§ 1º A receita estimada ou arbitrada pelo PROCON/SL utilizará para tal procedimento as informações a serem colhidas junto à internet, outros meios de comunicação disponíveis, ou ainda, por analogia à receita média bruta apurada de outro fornecedor da mesma atividade econômica e de semelhante porte, e poderá ser impugnada com interposição de recurso fundamentado em um dos seguintes documentos, preferencialmente nesta ordem:

I - Balanço financeiro trimestral ou anual;
II - Declaração de Imposto de Renda;
III - Declaração de arrecadação do ISS;
IV - Guia de informação e apuração de ICMS - GIA;
V - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - DARF simples.

§ 2º Na hipótese de fornecedor que desenvolva atividade de fornecimento de produto e serviço, será necessária a apresentação de documentos que comprovem a receita bruta auferida com ambas as atividades, observada a relação constante do parágrafo anterior.

§ 3º A receita considerada será referente à do estabelecimento onde ocorrer a infração, salvo nos casos de infrações que atinjam outros estabelecimentos do mesmo titular, caso em que suas receitas também deverão ser computadas.

§ 4º Havendo negativa ou na impossibilidade de serem entregues ao fiscal os valores referidos no Caput, será o autuado notificado a apresentar, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da notificação, a informação requerida, sob pena de crime de desobediência, consoante art. 330 do Código Penal.

§ 5º Caso seja autuado fornecedor constituído há menos de 01 (um) ano, ou pessoa física em atividade profissional em período de tempo inferior a este, sua receita média bruta será aferida através da média aritmética de todos os meses de funcionamento e/ou atividade.

4.4 DA DOSIMETRIA DA PENA
Por base no Art. 5º da Lei Municipal 9207/2020, segue tabela de cálculo, com valores apurados em estabelecimentos de mesma natureza à época do fato:

5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC)

De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.181/97, poderá ser firmado com o Fornecedor, o CAC (Compromisso de Ajustamento de Conduta), proposto em anexo, nos termos seguintes, *in verbis:*

Art. 6º. *As entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985, na órbita de suas respectivas competências.*
§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do SNDC.
§ 2º A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.
§ 3º O compromisso de ajustamento conterá, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:
I - obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado.
II - pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:
a) o valor global da operação investigada;
b) o valor do produto ou serviço em questão;
c) os antecedentes do infrator;
d) a situação econômica do infrator;
III - ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.
§ 4º A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado depois de atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

Intime-se a autuada no prazo de 10 dias para manifestar quanto ao interesse do CAC.

São Leopoldo, 15 de agosto de 2024.

GILMAR VALADARES
Diretor do PROCON
Matrícula n° 55.554

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:78CDC09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-34/23.02.0361.001.00183-3-2023-29400

Protocolo nº 2023/29400

Reclamada: MB SOLUÇÕES EM MÓVEIS LTDA (FÁBRICA DAS COZINHAS BRASILEIRAS).
CNPJ: 45.372.518/0001-94

1. RELATÓRIO

Considerando o Processo Administrativo supracitado, a reclamada restou inerte, abrindo mão do direito de defesa e contraditório, desta forma passo a expor.

2. DOS FATOS

Aberta reclamação contra a reclamada em 23/02/2023, sob o número: 23.02.0361.001.00183-3, onde a Reclamante informa que realizou a compra de uma cozinha sob medida, cadeiras, entre outros itens.
Após aberta a reclamação, este órgão tentou contato telefônico, notificação e audiência, entretando mesmo após ter sido combinado um acordo este não se concretizou. A Reclamada não realizou a devolução dos valores, determinados por este Órgão.
Instaurado o Processo Administrativo Sancionador, em 14 de novembro de 2023, encaminhado por aviso de recebimento (AR), o qual retornou com a informação que estava ausente por tres tentativas. Publicado edital em 14/11/2023, a Reclamada não apresentou defesa, desta forma abrindo mão do seu direito de contraditório e ampla defesa, tornando como verídico os fatos, tornando se revel.

3. DA DECISÃO

Uma vez que a Reclamada, abdicou dos direitos de contraditório e defesa, restando esta exitosa em apresentar contestação. Não apresentando, sequer, defesa prévia, passo a sentença.
Em face do exposto condenando a reclamada nas infrações do art. 35 do CDC, a pena de natureza grave, devendo apurar a vantagem auferida, e condição econômica da reclamada deve ser presumida, atenuando-se a pena em razão da atenuante da primariedade.
Cientifico a requerida do desconto do art, 7º da Lei Municipal 9207/2020, da possibilidade do grau recursal comprovar a sua renda na forma do art. 7º.

4. DA PENA
Desta forma aplico as penalidades previstas, conforme Art. 44, sendo a reclamada inscrita no cadastro das reclamações fundamentadas e não atendidas e no Art. 56, I do CDC:
Art. 44. Os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-lo pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor.
Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:
I – multa;
4.1. ENQUADRAMENTO DAS INFRAÇÕES

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:
I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;
II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente; III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.
III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

4.2. LEI MUNICIPAL N.º 9.207/2020

De acordo com a Lei municipal n.º 9.207/2020, de 16 de abril de 2020, a infração apontada enquadra-se no seguinte Grupo:

GRUPO III – Natureza Grave

III.XIII - Elevar, sem justa causa, o preço de produtos ou serviços (art. 39, X, da Lei nº8.078/90).

4.3. DA BASE DA PENA

O autor não forneceu a comprovação da sua receita bruta, conforme notificado, sendo que para o cálculo da pena os valores serão presumidos, conforme:

Art. 4ºA condição econômica do infrator será aferida pela média de sua receita bruta, apurada preferencialmente com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração, cujos valores deverão ser fornecidos pelo infrator juntamente com a impugnação/defesa no processo administrativo ou no momento da autuação pelo fiscal, sob pena de ser presumida alta, podendo a mesma ser estimada ou arbitrada pelo órgão.

§ 1º A receita estimada ou arbitrada pelo PROCON/SL utilizará para tal procedimento as informações a serem colhidas junto à internet, outros meios de comunicação disponíveis, ou ainda, por analogia à receita média bruta apurada de outro fornecedor da mesma atividade econômica e de semelhante porte, e poderá ser impugnada com interposição de recurso fundamentado em um dos seguintes documentos, preferencialmente nesta ordem:

I - Balanço financeiro trimestral ou anual;
II - Declaração de Imposto de Renda;
III - Declaração de arrecadação do ISS;
IV - Guia de informação e apuração de ICMS - GIA;
V - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - DARF simples.

§ 2º Na hipótese de fornecedor que desenvolva atividade de fornecimento de produto e serviço, será necessária a apresentação de documentos que comprovem a receita bruta auferida com ambas as atividades, observada a relação constante do parágrafo anterior.

§ 3º A receita considerada será referente à do estabelecimento onde ocorrer a infração, salvo nos casos de infrações que atinjam outros estabelecimentos do mesmo titular, caso em que suas receitas também deverão ser computadas.

§ 4º Havendo negativa ou na impossibilidade de serem entregues ao fiscal os valores referidos no Caput, será o autuado notificado a apresentar, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da notificação, a informação requerida, sob pena de crime de desobediência, consoante art. 330 do Código Penal.

§ 5º Caso seja autuado fornecedor constituído há menos de 01 (um) ano, ou pessoa física em atividade profissional em período de tempo inferior a este, sua receita média bruta será aferida através da média aritmética de todos os meses de funcionamento e/ou atividade.

4.4 DA DOSIMETRIA DA PENA
Por base no Art. 5º da Lei Municipal 9207/2020, segue tabela de cálculo, com valores apurados em estabelecimentos de mesma natureza à época do fato:

5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC)

De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.181/97, poderá ser firmado com o Fornecedor, o CAC (Compromisso de Ajustamento de Conduta), proposto em anexo, nos termos seguintes, *in verbis:*

***Art. 6º.** As entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985, na órbita de suas respectivas competências.*
§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do SNDC.
§ 2º A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.
§ 3º O compromisso de ajustamento conterá, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:
I - obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado.
II - pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:
a) o valor global da operação investigada;
b) o valor do produto ou serviço em questão;
c) os antecedentes do infrator;
d) a situação econômica do infrator;
III - ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.
§ 4º A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado depois de atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

Intime-se a autuada no prazo de 10 dias para manifestar quanto ao interesse do CAC.

São Leopoldo, 16 de agosto de 2024.

GILMAR VALADARES
Diretor do PROCON
Matrícula n° 55.554

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5160F6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.582

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.238, de 14 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE DOS SANTOS RECH**, **matrícula n° 85451,** ocupante do cargo de **Secretária Escolar**, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 77.027, de 11 de outubro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **16 de outubro de 2012 a 19 de maio de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D22ED54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.622

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.829 de 06 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA PRUSCH FERNANDES, matrícula** n° 87576, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.985 de 07 de março de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR**

MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao **dia 03 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5442DFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.623

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.840 de 06 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LIGIANE KLEIN, matrícula n° 86385**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 113.515, de 14 de fevereiro de 2020, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DE395E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.624

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.853 de 06 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **RAIMUNDA BEATRIZ BORBA MIRANDA, matrícula** n° 85964, ocupante do cargo de Secretária Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.497, de 22 de março de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **05 de setembro e 06 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99A2818C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.625

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.864 de 06 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH, matrícula** n° 85036, ocupante do cargo de Professora Ciências, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.212 de 06 de junho de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 29 de agosto e 30 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6150D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.621

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.824 de 06 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ONILDA LUIZA DE LEMOS, matrícula n° 84330**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 58.363 de 27 de novembro de 2008 e **matrícula nº 86134,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV**", Padrão **"C"**, nomeada através da portaria nº 101.075 de 04 de julho de 2017**, dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 23 de agosto e 24 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A71A3FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.626

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.787 de 06 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE SILVEIRA DA SILVA CARDOSO, matrícula** n° 83661, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.141, de 30 de agosto de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **05 de setembro e 06 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE5031EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.618

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 19.747 de 06 de setembro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula n° 82109,** ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal,** Nível **"VIII"**, Padrão **"I"**, nomeado através da Portaria nº 32.346 de 23 de dezembro de 1998, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de janeiro de 2009 a 28 de fevereiro de 2019,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6D22DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.601

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.545 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA EBERTZ BITENCOURT BONES, matrícula** n° 87500, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.352 de 31 de janeiro de 2023, **vinte e nove (29) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de agosto a 12 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44122F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.601

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.545 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA EBERTZ BITENCOURT BONES, matrícula** n° 87500, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.352 de 31 de janeiro de 2023, **vinte e nove (29) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de agosto a 12 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4FBB4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.603

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.514 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MICHELE SCHAAB MARTINS**, **matrícula** n° 84627, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 62.892 de 25 de fevereiro de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5DA178F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.602

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.496 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH, matrícula** n° 85036, ocupante do cargo de Professora Ciências, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.212 de 06 de junho de 2011, **quatorze (14) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de setembro a 16 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1462F7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.604

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.491 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE DENISE KICH, matrícula** n° 83689, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.050 de 21 de agosto de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 03 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99C4BFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - LEI Nº 10.106, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação no Recurso, no art. 1º, da Lei nº 10.106, de 21 de junho de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

4.4.90.52,00.00.00.00 - 0600.3110506 – Equipam e Material Permanente.....

Leia-se:

4.4.90.52,00.00.00.00 - 0601.3110506 – Equipam e Material Permanente.....

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F662F787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.605

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.490 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **THAIS ELIANE PERES PETRI, matrícula** n° 87141, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.190 de 28 de abril de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 29 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C25D267A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.606

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.477 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **NELIZA UBATUBA MACHADO, matrícula** n° 82629, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 35.266 de 09 de outubro de 2000, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 28 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1BF66030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.608

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.443 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **RAQUEL CORINE SCALABRINI, matrícula** n° 83908, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 52.418 de 14 de maio de 2007, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de setembro a 06 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E355D2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 10.791, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação no Recurso, no art. 1º, do Decreto nº 10.791, de 21 de junho de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

4.4.90.52,00.00.00.00 - 0600.3110506 – Equipam e Material Permanente.....

Leia-se:

4.4.90.52,00.00.00.00 - 0601.3110506 – Equipam e Material Permanente.....

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:092C6A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.607

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.448 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALESSANDRA LEINDECKER**, **matrícula** n° 84670, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 63.022 de 12 de março de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE**

DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao **dia 02 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A485054C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.614

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.622 de 05 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM DOS SANTOS, matrícula n° 86033,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.059 de 03 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **04 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46C979E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.609

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.438 de 04 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUSIANA FERREIRA PRESTES, matrícula n° 85283,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.931, de 28 de fevereiro de 2012 e **matrícula n° 85910,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.158, de 24 de fevereiro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **02 de setembro e 03 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0713DFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 10.856, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação na Ação, no art. 1º, do Decreto nº 10.856, de 30 de agosto de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

"Ação 4997– MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Leia-se:

"Ação 4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO MAC

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9E06EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.616

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.711 de 05 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA CAVALINI KUHN, matrícula** n° 86062, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.178 de 10 de maio de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 05 de setembro e 06 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A246B4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.617

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.714 de 05 de setembro de 204,

C O N C E D E

A servidora **DALILA DA SILVA MIRANDA, matrícula** n° 85064, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.536, de 22 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **02 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7631BED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.615

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 19.701 de 05 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CARINI FONSECA**, **matrícula** n° 85898, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.067 de 17 de fevereiro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 03 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F073985F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.628

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 09 de setembro de 2024, por estar com a data de vigência errada, a Portaria nº **132.545, de 29 de agosto de 2024**, que concedeu Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"** a **ELSON BARCELOS DA ROSA,** matricula nº 84564 servidor público Municipal, no exercício do cargo Guarda Civil Municipal, nomeado através da Portaria nº 81.961, de 29 de outubro de 2013, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos na Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8788F6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.627

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **132.491, de 27 de agosto de 2024**, que passa a viger com a seguinte redação, quanto a data de vigência:

"Concede com vigência a partir de **22 de abril de 2024**, a **ELSON BARCELOS DA ROSA,** matricula nº 85.564, Servidor Publico Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, nomeado através da portaria nº 81.961, de 29 de outubro de 2013, a progressão horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90A1B37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.620

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de março de 2024**, a **João Felipe Moreira,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Procurador do Município, matrícula nº 85277, nomeado através da Portaria nº 73880 de 23 de fevereiro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:001A6261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.591

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 361/2024, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, ADROILDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula nº 55424, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias Norte, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeado através da Portaria nº 120.660, de 19 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90133DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - LEI Nº 10.142, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação na Ação, no art. 1º, da Lei nº 10.142, de 30 de agosto de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

"Ação 4997– MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Leia-se:

"Ação 4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO MAC

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46D0CF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.592

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 361/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de setembro de 2024, ALINE MAITÊ DA SILVA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias Norte, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC4D2E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 10.857, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação na Ação, no art. 1º, do Decreto nº 10.857, de 30 de agosto de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

"Ação 4088 – EMENDAS PARLAMENTARES ESTRUTURAÇÃO MAC

Leia-se:

"Ação 4087 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:915072C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - LEI MUNICIPAL Nº 10.143, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação na Ação, no art. 1º, da Lei Municipal nº 10.143, de 30 de agosto de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

"Ação 4088 – EMENDAS PARLAMENTARES ESTRUTURAÇÃO MAC

Leia-se:

"Ação 4087 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:952DD070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - LEI MUNICIPAL Nº 10.143, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação na Ação, no art. 1º, da Lei Municipal nº 10.143, de 30 de agosto de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

"Ação 4088 – EMENDAS PARLAMENTARES ESTRUTURAÇÃO MAC

Leia-se:

"Ação 4087 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9273D188

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024 - REVOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **REVOGAÇÃO** da **Concorrência Eletrônica**, tombada sob o **nº 03/2024**, tendo por finalidade **contratação de empresa especializada em diagnóstico ambiental** de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:90EEE5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 1003/2023

MODALIDADE: Chamada Pública nº 10002/2023
LOCADORES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.210/19 e a devolução do veículo de placa IIM 0G50, solicita-se a publicação de RETIFICAÇÃO do Contrato de Gestão da Atenção Básica, oriundo do TR nº 68/2022 e do Edital de Chamamento Público 05/2022, para que passe a constar novamente a redação original do artigo 10.3 do TR, bem como de seu anexo II, conforme segue:
Redação atual:
10.3 Relação de bens móveis/veículos:
Veículo CNES Placa
Unidade Móvel de Vacina 301132 IWC 0627

Unidade Móvel Volante 3260585 ACL 1794
Unidade Móvel Farmácia 1 297054 IRM 5407
Unidade Móvel Farmácia 2 IIM 0G50
Passando a constar novamente a redação original:
10.3 Relação de bens móveis/veículos:
Veículo CNES Placa
Unidade Móvel de Vacina 301132 IWC 0627
Unidade Móvel Volante 3260585 ACL 1794
Unidade Móvel Farmácia 1 297054 IRM 5407
Unidade Móvel Farmácia 2 IIM 0G50
Motivo: Exclusão do veículo IIM 0G50 e retorno à redação original.
DATA DA ASSINATURA:

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:56303EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 17/2023
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Secretaria Geral de Governo – 06; Programa de Trabalho: 1190 – Investimentos na recuperação da cidade; Dotação: 1899; Recurso: 0754; Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E0B57446

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1086/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10001/2024
CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.867.301/0002-06
DO FISCAL: Exclua-se da Cláusula nona do contrato, item 9.1, o servidor Lotário de Souza, matrícula nº. 55461, conforme solicitado pela secretaria demandante no memorando n1470/2024, datado em 03 de setembro de 2024, passando a constar como fiscal somente o servidor Gustavo do Silva Beuren, de matrícula nº 87649.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A24489E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2020
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 06 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO; Proj/atividade 1190 – Investimentos na Recuperação da cidade; Dotação: 1899; Rubrica 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Recurso 0754.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:62DBBF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 09/2023
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: **06 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO;** Proj/atividade 1190 – Investimentos na Recuperação da cidade; Dotação: 1899; Rubrica 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Recurso 0754.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:3CD10DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2023
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 06 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO; Proj/atividade 1190 – Investimentos na Recuperação da cidade; Dotação: 1899; Rubrica 4.4.90.5.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Recurso 0754.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:5DCC3862

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 116/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 43/2022
CONTRATADA: EVOLUA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.843/0001-60.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor da hora técnica do serviço de R$574,21 e anual de R$229.684,00, no percentual de 4,261580%, equivalente à variação do índice IGP-M do período de 09/2023 a 08/2024, cujo valor reajustado corresponde ao aumento unitário de R$24,47, e anual de R$9.788,17, passando o valor da hora técnica do serviço a ser de R$598,68 e anual a ser de R$239.472,17, conforme a Informação Contábil nº 107/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:239BA037

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO APOSILAMENTO N° 02 AO CONTRATO Nº 59/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10/2021
CONTRATADA: KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.574/0001-43.
DA RETIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO N° 02: Por erro de cálculo da Informação Contábil n° 91/2024, retifica-se o reajuste do Apostilamento n° 02 ao Contrato 59/2021, passando a ter o seguinte enunciado, e não como constou:
"Reajusta-se o saldo remanescente dos itens 1, 2 e 3 contratados, referente aos últimos 12 meses, aplicando-se o percentual negativo de 0,338180%, correspondente à variação do IGP-M no período de 06/2023 a 05/2024, resultando no montante de redução de R$672,60, passando o valor global a ser de R$589.481,60, conforme informação contábil nº 105/2024."

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:E3496496

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 73/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 73/2024 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para execução de reparo na rede de distribuição DN 400 da EAT-Morro do Espelho, com uso de sistema e artefatos de fiberglass, visando reestabelecer a integridade da rede e manter a qualidade no abastecimento de água tratada, atendendo o interesse público. **FORNECEDOR:** FIBERMEYER IND E COM DE ARTEFATOS DE FIBERGLASS LTDA. **CNPJ N**° 89.671.812/0001-72.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:C82ECE8A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N° 002/2024 AO CONTRATO Nº 3007/2022

RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 02/2024 AO CONTRATO Nº 3007/2022. (PUBLICADO EM 02/09/2024)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021.

CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80
OBJETO: : Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, MINI ESCAVADEIRA, DRAGA TIPO "DRAG-LINE" todos equipamentos com operador, combustível, cobertura de seguros e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme o Termo de Referência

RETIFICAÇÃO: NO TÍTULO ONDE SE LÊ "ADITIVO Nº 001/2024" LEIA-SE ADITIVO Nº 002/2024"

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:62D60B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO 0610916-94

ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO no 0610916-94 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO NA FORMA ABAIXO.

CONSIDERANDO QUE:
(I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul:
(II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional no 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional;
(III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal no 05/2020 e a Resolução CMN no 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
(IV) O TOMADOR está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do CONTRATO em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;
(V) O TOMADOR está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas;
(VI) O TOMADOR declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do CONTRATO serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional no 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2o do art. 65 da Lei Complementar no 101, de 2000;
(VII) O TOMADOR declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal.
Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento no 0610916-94, conforme condições abaixo:
I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES
1.1 – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por ELODIA MARIA OSMARIN BORBA, CPF 381.073.760-72, RG 5018160027, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Gerência Executiva de Governo Passo Fundo - RS.
1.2 – TOMADOR: Município de São Martinho, com sede em São Martinho/RS, Av. Osvaldo de Souza, 124, CEP 98690-000, inscrito(a)

no CNPJ/MF 87.613.097/0001-96, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Jeancarlo Hunhoff, CPF 591.891.500-15, RG 6048757535.
II – ADITAMENTO
2.1 – Os contratantes ADITAM o CONTRATO no 0610916-94, conforme a seguir descrito:
Ficam incluídas as CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA nos seguintes termos:
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
42.1 Entre as datas de 07/07/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
42.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

Termo de Aditamento Contratual

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA
POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
43.1 O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 102 meses.
43.2 O prazo total do CONTRATO passa a ser de 126 meses.
III – RATIFICAÇÃO
3.1 – As partes ratificam o CONTRATO no 0610916-94, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:D902C230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0534176-25 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0534176-25 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO NA FORMA ABAIXO. CONSIDERANDO QUE: (I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul: (II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional; (III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN; (IV) O TOMADOR está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do CONTRATO em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão; (V) O TOMADOR está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas; (VI) O TOMADOR declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do CONTRATO serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000; (VII) O TOMADOR declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal. Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0534176-25, conforme condições abaixo:
I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES 1.1 – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por ELODIA MARIA OSMARIN BORBA, CPF 381.073.760-72, RG 5018160027, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Gerência Executiva de Governo Passo Fundo - RS. 1.2 – TOMADOR: Município de São Martinho, com sede em São Martinho/RS, Av. Osvaldo de Souza, 124, CEP 98690- 000, inscrito(a) no CNPJ/MF 87.613.097/0001-96, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Jeancarlo Hunhoff, CPF 591.891.500-15, RG 6048757535.
II – ADITAMENTO 2.1 – Os contratantes ADITAM o CONTRATO nº 0534176-25, conforme a seguir descrito: Ficam incluídas as CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA E QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA nos seguintes termos: CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 40.1 Entre as datas de 07/07/2024 e 07/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor. 40.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período. 40.3 Em 07/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data. Termo de Aditamento Contratual 2 / 2 CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 41.1 O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 102 meses. 41.2 O prazo total do CONTRATO passa a ser de 126 meses.
III – RATIFICAÇÃO 3.1 – As partes ratificam o CONTRATO nº 0534176-25, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presen

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:5F6AACFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2024

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial n° 009/2024, que tem por **OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTIVEL.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **26 de setembro de 2024, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/3533-1174, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 7h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 10 de setembro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:0B59B5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2024

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 029/2024, que tem por **OBJETO – registro de preços de tubos de concreto.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **27 de setembro de 2024, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1178, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 10 de setembro de 2024

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:D1F25434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.877, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 3.375,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1552)	R$ 1.600,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1551)	R$ 1.775,00
Total		**R$ 3.375,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1913	PROJ/ATIV.Casa de Criança - Cuidador e palestra Conselho Tutelar	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1516)	R$ 3.375,00
Total		**R$ 3.375,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:32F971F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (202)	R$ 250.000,00
Total		**R$ 250.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será cobertopelo Excesso de Arrecadação do recurso501- Outros Recursos não Vinculados,como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (501)	R$ 250.000,00
Total	**R$ 250.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E7564948

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.879, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1506	#N/D	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1554)	R$ 100.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1555)	R$ 70.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1919	#N/D	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1553)	R$ 50.000,00
Total		**R$ 220.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2704- Transferências da União Referentes a Compensações Financ pela Exploração de Recursos Naturais e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 503- Apoio financeiro da União em decorrência do estado de calamidade pública, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2704)	R$ 70.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (503)	R$ 150.000,00
Total	**R$ 220.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BDA286EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.263, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3.878, de 04 de setembro de 2024.

D E C R E T O

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (202)	R$ 250.000,00
Total		**R$ 250.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será cobertopelo Excesso de Arrecadação do recurso501- Outros Recursos não Vinculados,como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (501)	R$ 250.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:31EE6B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.264, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3.879, de 04 de setembro de 2024.

D E C R E T O

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1506	#N/D	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1554)	R$ 100.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1555)	R$ 70.000,00

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1919	#N/D	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1553)	R$ 50.000,00
Total		**R$ 220.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2704- Transferências da União Referentes a Compensações Financ pela Exploração de Recursos Naturais e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 503- Apoio financeiro da União em decorrência do estado de calamidade pública, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2704)	R$ 70.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (503)	R$ 150.000,00
Total	**R$ 220.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2B3E4E34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4131 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SILMAR DA SILVA BARROSO LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º As servidoras Raquel Marcele da Silva Prass e as Diretoras das Escolas Municipais para atuar como fiscal do Contrato 075/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Silmar da Silva Barroso LTDA.

Art. 2º As fiscais tem a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 075/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:56C3F5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4132 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SAMUEL LAUTERT JARDIM E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º O servidor Everton Cavour Tombesi para atuar como fiscal do Contrato 076/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Samuel Lautert Jardim.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 076/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:95062D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4133 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E EDUARDO COMPASSI FREITAS E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Raquel Marcele da Silva Prass para atuar como fiscal do Contrato 077/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Eduardo Compassi Freitas.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato

077/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8AB7A3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4134 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CENTRO TERAPÊUTICO IKIGAI LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Elisabete Comoretto Gabbi para atuar como fiscal do Contrato 078/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Centro Terapêutico Ikigai LTDA.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 078/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2C47380C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4135 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E EVE SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º O servidor Reinaldo Lucas para atuar como fiscal do Contrato 079/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Eve Soluções em Sustentabilidade LTDA.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 079/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8144E24C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4136 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ARALDO KOHLER E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º O servidor Cleones Gonçalvez Pereira para atuar como fiscal do Contrato 080/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Araldo Kohler.
Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 080/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4C7FC965

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4137, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando a ocorrência relatada pela Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente através do ofício 19/2024/SMADEMA e a solicitação de instauração de Sindicância Investigatória conforme o parecer da Procuradoria Municipal PGM 054/2024.

Considerando o dever de apurar eventual responsabilidade cometida diante dos fatos relatados,

D E T E R M I N A

Art. 1º. A **Instauração de Sindicância Investigatória**, com rito previsto na Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, para que seja apurada a veracidade dos fatos contidos na denúncia feita pelos munícipes Geni Veiga da Conceição, Valdir Fialho da Conceiçao e Paulo Cesar Veiga da Conceição a fim de apurar as alegações relatadas de que teria havido orientação incorreta por parte do operador da máquina contratada pela Administração Municipal, através do contrato 040/2020, de que não haveria custos nos serviços realizados nas propriedades rurais para abertura de bebedouros, por ocasião do período de estiagem ocorrido no final de 2019 e início de 2020. Solicita-se a oitiva dos servidores da secretaria de Agricultura bem como de quaisquer outras pessoas que tenham presenciado ou que possam comprovar os fatos relatados, a fim deles restarem esclarecidos, sem prejuízo de outras diligências necessárias para a verificação, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio.

Art. 2º. Determina que a Comissão Permanente de Sindicâncias nomeada pela Portaria Municipal 3498/2022 realize as devidas apurações e entregue relatório conclusivo para a Prefeita Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, da apuração das situações noticiadas e, caso se confirmem, das diligências necessárias, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4AAD5194

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 4.138 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A **Instauração de Processo de Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos referidos Servidores e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis. Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 4138 de 05 de setembro de 2024, de que trata este Extrato.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:653A1E91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0914/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

Vernei PEDRO Delcul, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA HENRIQUE MILITZ HASELEIN** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **44º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:FFEF3571

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0915/2024, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o rateio de pensão concedida pela portaria PORTARIA DP Nº 1284/2015, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

V**ernei PEDRO Delcul, Vice-Prefeito Municipal em Exercício,** no uso de suas atribuições legais, altera o RATEIO ENTRE OS DEPENDENTES constantes na Portaria de pensão nº 1284/2015, DE 19 DE AGOSTO DE 2015concedendo pensão a contar de 11.06.2015, por motivo do termino da dependênciade ALEXANDRE ZIEGLER REGINATO,na data de 11.08.2024 quando completa maioridadde, CONTINUANDO DEPENDENTE O SRGIOVANE ALEXANDRE ZIEGLER REGINATO esposo,dependentes de DORALICE SANTANA DA SILVA, Cargo de Médica Pediatra, matrícula 3421, Estatutária, Regime horário de 20 horas semanais, FALECIDA EM 10.06.2015, Portaria de nomeação nº 1156/2014 de 12.08.2014, percebebendo remuneração total no valor de R$ 8.076,68(oito mil setenta e seis reais com sessenta e oito centavos) nos termos da Lei Municipal nº 1582 de 18.01.2006 artigo nº 40 e 41, sendo que a Pensão é correspondente a 100% da remuneração com correção pelo Valor Real, a ser custeado pelo fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais Estatutários, a contar de **11.08.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 11.08.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:E803D5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0916/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

Vernei PEDRO Delcul, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a **CRISTIANE JARDIM FERNANDES**, matrícula 1948, detentor do cargo efetivo deArquiteta Urbanista, o gozo 24 (vinte e quatro) dias de Férias,referente ao período aquisitivo de **15.07.2023 a 14.07.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.09.2024 a 16.10.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezdias do mês deSetembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

***VERNEI PEDRO DELCUL*,**
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:C5E88E69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0917/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

Vernei PEDRO Delcul, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a **REGINA HELENA SANTAREM HERNANDES**, matrícula 3686, detentorada Função Gratificada de**SECRETÁRIAMunicipal DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE**, o gozo 10(dez) dias de Férias,referente ao período aquisitivo de **09.09.2022 a 03.10.2023** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.09.2024 a 02.10.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezdias do mês deSetembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

***VERNEI PEDRO DELCUL*,**
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:88988F77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0918/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

Vernei PEDRO Delcul, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, a **RUBIA AITA XAVIER**, matrícula3354, nomeada Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA Municipal DE ADMINISTRAÇÃO**, o gozo 05(cinco) dias de Férias,referente ao período aquisitivo de **27.04.2023 a 26.04.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.09.2024 a 27.09.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezdias do mês deSetembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

***VERNEI PEDRO DELCUL*,**
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:EBF3499B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0919/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0909de 06.09.2024

Vernei PEDRO Delcul, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0909/2024** de **06.09.2024 de WILSON DEZANET GABERT**que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MONITOR**, classificado em 42 º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:C35A02B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0920/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

RETIFICAOS DIAS DE GOZO DO PEDIDO DE FéRIAS
Vernei PEDRO Delcul, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, os dias de gozo de FÉRIAS da servidora **Caroline Saccol Telmo**, matrícula 4161, detentora do cargo de **ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO**, constante na **Portaria DP nº 0840 de 21.08.2024**, os dias degozo das FÉRIAS, onde se lê **20.08.2024 a 30.08.2024**o correto é **13.08.2024 a 11.09.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:97DBA443

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0921/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

Vernei PEDRO Delcul, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE o gozode férias daservidora **CAROLINE SACCOL TELMO**, matrícula, 4161, detentora do cargo de **ASSESOR DE DIVULGAÇÃO,** concedida pela **Portaria DP n° 0920de 10.09.2024**, restando19 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aosdezdias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:15E2CE53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0922/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora**CAROLINE SACCOL TELMO**, detentora do cargo efetivo de Assesor de Divulgação, matricula 4161, o gozo de 11 (onze) dias de fériasinterrompidas, referente ao período aquisitivo de 25.05.2023 a 24.05.2024**,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.09.2024 a 04.10.2024,** restando 8 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:1C354BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0923/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 928, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **30.05.2018 a 26.05.2023**, concedidos pela **Portaria 0509/2023, de 06.06.2023**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.09.2024 a 25.09.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:31569F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0924/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **VANUCCI DA SILVA AMARAL,** matrícula 2646, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto de Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:D6F310CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0925/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANIEL BURGHAUZEN**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2664, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **05.04.2017 a 06.11.2023**, concedidos pela **Portaria 0777/2024, de 30.07.2024**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.09.2024 a 09.10.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:F5916980

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0926/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercíciono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, o servidor **VAGNER DIAS DOS SANTOS,** cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 44 horas semanais, nomeado pela Portaria DP nº 0786 de 01.08.2024, com posse na data de 03.09.2024 conforme Termo de Posse nº 041/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **10.09.2024**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:237B3AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0927/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE INSALUBRIDADE

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para oservidor **VAGNER DIAS DOS SANTOS**, matrícula 4598, detentor do cargo efetivo deMotorista a **INSALUBRIDADE 20%**, a contar de **10.09.2024**, conforme oficio nº 165/2024/SMOT/SP Sem anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezdiasdo mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:3A76594C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0928/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercíciono uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Educação, a servidora **JORDANA CASSEL STEINDORFF,** cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Professora de Língua Portuguesa, com carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0822 de 20.08.2024, com posse na data de 03.09.2024 conforme Termo de Posse nº 042/2024, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **05.09.2024**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.09.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:B588E1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0929/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **JORDANA CASSEL STEINDORFF,** matrícula 4599, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Professora de Língua Portuguesa, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 3 - MESTRADO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Mestra em Letras, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto de Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:8AFA71EA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, COMUNICA aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - Contratação de empresa para construção de 2 (duas) Quadras Poliesportivas de Areia, na antiga Pracinha de Brinquedos Arco Iris, na Rua 7 de Setembro, s/n, quadra entre as Ruas 15 de Novembro e General Canabarro, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, através do: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

ABERTURA: 26/09/2024, ás 9hs.

Edital no site **www.saopedrodosul.rs.gov.br** e no portal acima.

São Pedro do Sul, 11 de setembro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:33FD6D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público a retificação do edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2024, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a conclusão de Escola de 12 salas – Projeto FNDE, situada no bairro São Martim, **com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e contrapartida do município, conforme Termo de Compromisso nº 32617 | Processo nº 23400019124201384,** conforme memorial descritivo e anexos do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 26 de setembro de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 11 de setembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:5E050890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2024
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 381/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva a ser efetuada no elevador para transporte vertical de pessoas com mobilidade reduzida (PMR) instalado nas dependências da Câmara de Verea-dores de Sapucaia do Sul

CONTRATADO: Elevadores Alcer Ltda
CNPJ: 08.787.861/0001-73
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.883,92 (Doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)
PRAZO CONTRATUAL: De 09/09/2024 à 09/09/2026

VALIDADE DOS CONTRATOS: O contrato terá validade por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

Sapucaia do Sul, 10 de Setembro de 2024.

NOELI MACHADO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:B6BD3207

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE nº. 038/2024 - Processo Administrativo nº. 22384/2024

Objeto: Contratação de Show Artístico de Daniel Torres, no dia 16/09/2024, às 20h, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun, Durante as Comemorações da Semana Farroupilha 2024.

Empresa: DANIEL TORRES, inscrita no CNPJ sob o número 39.375.968/0001-38

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

LUCAS DA SILVA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações em Substituição

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FDF9BDA2

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados LISTA HOMOLOGADA RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2024, Credenciamento para o Ramo da Alimentação, Bebidas e ambulantes interessados em realizar a comercialização de seus produtos e interessados em espaço para Publicidade e Propaganda, do dia 13 ao dia 22 de setembro de 2024, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun – Rua Monteiro Lobato, 508 – Bairro Cohab, no Evento Semana Farroupilha 2024. Inscrições de 26/08/2024 á 29/08/2024. Item 01 CACHORRO–QUENTE: Airton Claudino da Silva; Suplente 1 Richard Freitas Leal; Item 2 CHURRASQUINHO: Rafael de Camargo Goettems; Supelente 1 Richard Freitas Leal; Item 3 ENTRVERO: Daniele Pinto Santos de Souza; Suplente 1 Richard Freitas Leal; Item 4 FRITOS: Pedro da Silva Neto; Suplente 1 Lucas Vargas Padilha; Item 5 PIZZA: Angela Madalena Souza Bordmann; Suplente 1 Lucas Vargas Padilha; Item 6 CREPE: Felipe Vargas Arduim, Suplente 1 Lucas Vargas Padilha; Item 7 DOCES DIVERSOS: Kerolem Bordmannda Silva, Suplente 1 Luicas Vargas Padilha; SORVETE E AÇAÍ, Item 9 CHURROS: Romnildo Claudiano da Silva, Item 10 PIPOCAS: Bianca Pacheco Bies Oliveira; Suplente 1 Déa Pacheco, Item 13 BEBIDAS: Bender; Suplente 1 Bender Chopp Ltda.
Informamos que o edital está à disposição no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS DE AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:498BB089

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 25/09/2024 às 14h00min PREGÃO N.º 063/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Sinalização Viária com Fornecimento de Material e Mão de Obra, por meio da modalidade de Registro de Preços. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:43A76961

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 254374 – PERP 075/2024 – Objeto: Aquisição de material médico (luvas). Fornecedor: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 673.324,80.

Sapucaia do Sul, 11 de setembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A121DE46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5091 DE 06/09/2024

Abre crédito especial no valor de R$872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais) criando rubricas no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,** com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de18 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 4.359, de05 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 4.416 de 05 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais), para aquisição de um caminhão e uma retroescavadeira, criando rubricas no orçamento de 2024:

11 Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
0004.0122.0011.1024 Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$422.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$450.000,00
.

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos especiais de que trata o artigo anterior as Transferências Especiais do Ministério da Fazenda, Emendas Parlamentares: nº28610007 do Deputado Federal Danrelei de Deus Hinterholz e nº 41680006 do Deputado Federal Pedro Westfhalen

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 06 de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D52825E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.089 DE 06/09/2024

Abre crédito especial no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de18 de dezembrode 2023, Lei Municipal nº 4.359, de05 de dezembrode 2023 e Lei Municipal nº 4.418 de 05 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a construção do centro cultural, criando rubrica no orçamento de 2024:

22 Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
0013.0392.0015.1041 Investimento nos espaços culturais
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos especiais de que trata o artigo anterior a Transferência Especial do Ministério da Fazenda, Emenda Parlamentar: nº41840008 do Deputado Federal Luis Carlos Heinze.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 06 de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0F193913

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.088 DE 06/09/2024

Abre crédito especial no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) criando rubricas no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de18 de dezembrode 2023, Lei Municipal nº 4.359, de05 de dezembrode 2023 e Lei Municipal nº 4.417 de 05 de setembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a aquisição de sirenes especiais para as escolas municipais e ampliação, qualificação e/ou modernização de praças e parques do município, criando rubricas no orçamento de 2024:

07 Secretaria Mun. de Educação
05 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
0012.0367.0007.2044 Ampliação e manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$100.000,00

23 Secretaria Mun. de Transporte e Mobilidade
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
0015.0452.0011.2158 Manutenção da limpeza de praças e jardins
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos especiais de que trata o artigo anterior a Transferência Especial do Ministério da Fazenda, Emenda Parlamentar: nº43770003 da Deputada Federal Franciane Bayer.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 06 de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:30C7DD02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 024/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°0150/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 024/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 024/2024 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada através de

empreitada global para execução da reforma da copa e vestiário da sede do campo de futebol do Bairro Santa Gema, data da abertura será no **dia 26 de setembro de 2024 às 09H00MIN**.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 11 de setembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:7B8035B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 de 10 de setembro de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 13 de agosto de 2024, Ata nº 12/2024, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de agosto de 2024.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Aplicação das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 4º trimestre de 2024 (out, nov, dez).

Tapera, 10 de setembro de 2024.

LUCIANA FERREIRA VIEIRA KACIAVA
1ª Secretária do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão 2024-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7F244B35

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3275/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de elaboração de projeto técnico ambiental para a supressão de vegetação em terreno urbano, no qual será implantada párea de lazer, com a empresa – PINHAL FLORESTAL E AMBIENTAL.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A619A511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 145/2024

CONTRATO N°. 145/2024
PROCESSO N°: 9799/2024
LICITAÇÃO: Dispensa n° 166/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: **S.L DE LIMA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS CNPJ/MF sob o nº 019.300.141/0001-58**
OBJETO: O objeto deste contrato é o plantio de 1500 mudas para arborização urbana com tutoramento e adubo orgânico.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
S.L DE LIMA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:7E92AD44

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE APOSTILAMENTO 030/2024

APOSTILAMENTO N° 030/2024
PROCESSO N°: 2024/2444
CONTRATO N°: 075/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GLOBAL CONSTRUÇÕES E ASSOCIAÇÕES LTDA
OBJETO: Construção de torre de abastecimento de água e rede hidráulica de posto comunitário
INTERESSADO: Coordenadoria da Defesa Civil
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alterada a Cláusula Segunda – Da Fiscalização do Contrato – em seu item 2.1, SUBSTITUINDO o fiscal do contrato, conforme Memorando nº 318/2024, passando a responsabilidade para a **Engenheira Civil Lauriane Otília Dias**, CREA RS247729;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 10/09/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:3DD7E267

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 089/2024 - RESULTADO FINAL

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 089/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de materiais de sinalização viária, a contar de 11 de setembro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 071/2024**, com a(s) empresa(s): **CENTRO NORTE SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.525.549/0001-74; **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.044.357/0001-96; **DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.576/0001-95; **IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.296.543/0001-21, **JANAINA SARETO VOLPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.050.743/0001-62; **LILIANE DA SILVA 07084351655**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.257.921/0001-28, **PALUDO SINALIZAÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.390.846/0001-43; **ROSALEN**

FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.531.333/0001-05; **RUMOCERTO SOLUCOES, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.111.583/0001-04; **SINALIZA BRASIL - COMUNICACAO VISUAL & SPIDER SOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.276.690/0001-44; **URBAVIA SINALIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 e **USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.954.602/0001-98.

Taquara, 10 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:2E43509C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 167/2024

Processo n° 9951/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de Larvicida com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 768/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 10 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C43635BC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 116/2024 – RESULTADO FINAL

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 116/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conserto, de forma parcelada, da parte elétrica dos veículos da frota municipal, a contar de 11 de setembro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 072/2024**, com a(s) empresa(s): **DCARROS CENTER COMERCIO DE ACESSORIOS E PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.838.531/0001-91.

Taquara, 10 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:3CACD792

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 128/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 128/2024

Processo nº: 787/2024
Destinação: Secretaria Municipal da Administração
Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 25 de setembro de 2024, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS/SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 10 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C5310EB8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 117/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 117/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para aquisição e entrega de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES), de forma parcelada, para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 11 de setembro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 073/2024**, com a(s) empresa(s): **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.463.101/0001-01.

Taquara, 10 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:49798A65

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 129/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 129/2024

Processo nº: 9810/2024
Destinação: Secretaria Municipal da Administração / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 25 de setembro de 2024, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de CESTAS BÁSICAS, para atendimento da demanda referente ao Benefício Eventual denominado Auxílio Alimentação, previsto no art.

11 da Lei Municipal nº 6.534, de 11/11/2021, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 10 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:226A4203

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3298/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para a contratação de empresa para execução de serviços de serralheria no Albergue Municipal, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 3298/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 14/09/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E500E47B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4201/2024

Considerando a necessidade de manutenção do veículo Mercedes Benz Sprinter, placa IUV-7791, seguem as especificações das peças para o conserto: (1) Correia do Alternador; (1) Rolamento tensor correia alternador; (1) Mangueira inferior de água; (4) Bicos injetores; (1) Tampa superior da válvula, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 13/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:D8DA44D1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4206/2024

Considerando a necessidade de contratação de mão de obra especializada para reparo da viatura do CBMRS, modelo Palio Weekend, placa IXJ-9106, que consiste na manutenção do cambio automático, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 13/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:0284B369

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4207/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças para reparo da viatura do CBMRS, modelo Palio Weekend, placa IXJ-9106, que consiste na manutenção do cambio automático, seguem as especificações das peças para o conserto: (1) Kit reparo robo câmbio; (1) óleo de câmbio; (1) material de limpeza, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 13/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:D9A51549

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4190

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4190, para aquisição de peças para o uso da oficina, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AA006B77

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4187

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4187, para aquisição de materiais para o uso da oficina, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2073EFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3936

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUV5F16, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma

forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:80F3E854

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3941

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C88,da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:4C008EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3938

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013, placa IUO2F67, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:3CCE4D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3939

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013, placa IUO2F67, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:548E37FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3943

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus do MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/214, placa IUY5294, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:48904DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
ADESÃO À ATA DE REGSITRO DE PREÇOS

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preço.
O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico 06/2023, do FNDE, para aquisição de Ônibus Rural Escolar, para transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminhos da Escola. O Município de Tenente Portela-RS, procede na adesão à referida Ata de Registro de Preços mediante:

Processo nº 149/2024

Ata de Adesão 06/2024

Objeto da Adesão: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, para transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Valor da adesão: R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Informamos que a integra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado, bem como no site da prefeitura Municipal de Tenente Portela-www.tenenteportela.rs.gov.br- Licitações.

Tenente Portela/RS, 10 de setembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:2AA22B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Marcelo Oliveira de Oliveira
CNPJ/CPF: 51.617.391/0001-29
Objeto: Contratação de empresa de show tradicionalista para o dia 20 de setembro no 3º churrasco na praça José Ferrari, alusivo à revolução farroupilha gaúcha pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D3999626

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Marcelo Oliveira de Oliveira
CNPJ/CPF: 51.617.391/0001-29
Objeto: Contratação de empresa de show tradicionalista para o dia 20 de setembro no 3º churrasco na praça José Ferrari, alusivo à revolução farroupilha gaúcha pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência: 31 (trinta e um) dias.
Data de Emissão: 09 de setembro de 2024

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:ABA1F4F3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Clóvis Fortes Pereira

CNPJ/CPF: 15.371.447/0001-44
Objeto: Contratação de empresa de show tradicionalista para o dia 20 de setembro no 3º churrasco na praça José Ferrari, alusivo à revolução farroupilha gaúcha pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:465C343D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Clóvis Fortes Pereira
CNPJ/CPF: 15.371.447/0001-44
Objeto: Contratação de empresa de show tradicionalista para o dia 20 de setembro no 3º churrasco na praça José Ferrari, alusivo à revolução farroupilha gaúcha pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: 31 (trinta e um) dias, com início na data de 20 de setembro de 2024 e com data fim no dia 21 de outubro de 2024.
Data de Emissão: 09 de setembro de 2024

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:92D92B66

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Salamanca Brazilian Folk Art
CNPJ/CPF: 14.829.491/0001-92
Objeto: Contratação de empresa de show tradicionalista para o dia 20 de setembro no 3º churrasco na praça José Ferrari, alusivo à revolução farroupilha gaúcha pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 31 (trinta e um) dias, com início na data de 20 de setembro de 2024 e com data fim no dia 21 de outubro de 2024.
Data de Emissão: 09 de setembro de 2024

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1E2087E7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Salamanca Brazilian Folk Art
CNPJ/CPF: 14.829.491/0001-92
Objeto: Contratação de empresa de show tradicionalista para o dia 20 de setembro no 3º churrasco na praça José Ferrari, alusivo à revolução farroupilha gaúcha pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:43AE8201

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Leonardo Quadros de Medeiros
CNPJ/CPF: 19.983.300/0001-66
Objeto: Contratação de empresa de show tradicionalista para o dia 20 de setembro no 3º churrasco na praça José Ferrari, alusivo à revolução farroupilha gaúcha pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CE879D14

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Leonardo Quadros de Medeiros
CNPJ/CPF: 19.983.300/0001-66
Objeto: Contratação de empresa de show tradicionalista para o dia 20 de setembro no 3º churrasco na praça José Ferrari, alusivo à revolução farroupilha gaúcha pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 31 (trinta e um) dias, com início na data de 20 de setembro de 2024 e com data fim no dia 21 de outubro de 2024.
Data de Emissão: 09 de setembro de 2024

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:662D2BA0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 071/2024, datada em 28 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 013/2024, Processo Administrativo nº 3707/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa Gabriel Kubiaki, inscrita no CNPJ sob nº 23.153.864/0001-49 (compromitente). Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de arbitragem para organização dos jogos municipais sendo campeonatos e torneios, nas modalidades de voleibol, futebol de campo e salão, incluindo mesários para os andamentos de campeonatos e ações esportivas que são atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer, e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inseridos no calendário de eventos, para o período de 12 meses.Valor Total: R$ 99.400,00(noventa e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses a contar de 28 de agosto de 2024.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:A1F1D733

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 072/2024, datada em 28 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 013/2024, Processo Administrativo nº 3707/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa Liga Atlética Vale do Rio Mampituba Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 44.795.264/0001-54 (compromitente). Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de arbitragem para organização dos jogos municipais sendo campeonatos e torneios, nas modalidades de voleibol, futebol de campo e salão, incluindo mesários para os andamentos de campeonatos e ações esportivas que são atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer, e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inseridos no calendário de eventos, para o período de 12 meses.Valor Total: R$ 8.460,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais).Vigência: 12 meses a contar de 28 de agosto de 2024.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:EFBAFCC1

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Expresso São Marcos Ltda
CNPJ/CPF: 88.628.417/0001-44
Objeto: Aquisição de 246 vales - transporte de Terra de Areia x Barra dos Quirinos para atender à necessidade de deslocamento do servidor Valdir Pereira Alves, pertencente a Secretaria de Obras e Trânsito
Valor: R$ 1.795,80 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:592D56A5

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM Educação Ltda
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77
Objeto: Participação no curso presencial ministrado pela DPM sobre fiscalização de contratos, para atender as demandas pertencentes ao setor de engenharia para o servidor Israel da Costa do Amaral, em nome da Secretaria de Obras e Trânsito.
Valor: R$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, Alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6F3919DE

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 068/2024, datada em 29 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº 4275/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e F.R.A. Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.777.946/0001-70 (compromitente). Objeto: Registro de preços para aquisição de PAVERS e Podo Táteis Direcionais para atender, de forma parcelada, as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para o período de 12 meses. Valor Total: R$ 10.620.000,00 (dez milhões e seiscentos e vinte mil reais). Vigência: 12 meses a contar de 29 de agosto de 2024.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:9ABD5375

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 069/2024, datada em 29 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº 4275/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa Sul Brasil Construções Industrializadas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.157.310/0001-39 (compromitente). Objeto: Registro de preços para aquisição de PAVERS e Podo Táteis Direcionais para atender, de forma parcelada, as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para o período de 12 meses.Valor Total: R$ 5.445.500,00 (cinco milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses a contar de 29 de agosto de 2024.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:28DF27E9

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 070/2024, datada em 29 de agosto de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº 4275/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa M.D. Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.556.578/0001-08 (compromitente). Objeto: Registro de preços para aquisição de PAVERS e Podo Táteis Direcionais para atender, de forma parcelada, as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para o período de 12 meses.Valor Total: R$ 26.020,00 (vinte e seis mil e vinte reais). Vigência: 12 meses a contar de 29 de agosto de 2024.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:99551BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Expresso São José Ltda
CNPJ/CPF: 91.873.372/0001-88
Objeto: Aquisição de 264 vales transporte da empresa São José, linha Terra de Areia-Maquiné e vice-versa para subsidiar a servidora Eugenia Maria Maximiano da Silva pelos próximos 06(seis) meses
Valor: R$ 2.217,60 (dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FDE43AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Torrescar Transportes e Turismo Ltda
CNPJ/CPF: 87.381.257/0001-19
Objeto: Aquisição de vales-transportes da empresa Torrescar, para atender professora da rede municipal de ensino que utiliza o itinerário Terra de Areia x Sanga Funda
Valor: R$ 942,40 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B8CB911E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 114/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 114/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 01 de outubro de 2024** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de 05 módulos de 48 unidades de Gavetas Mortuárias, totalizando 240 unidades no Cemitério Municipal, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 114/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D60B7DAC

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 115/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 115/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 02 de outubro de 2024** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à substituição de uma área de piso vinílico e cerâmico na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 115/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F22A2B5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (aquisição de medicações básicas e controladas para uso na UPA, SAMU, Postos de Saúde e distribuição pela Farmácia Básica do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** - Item nº 74: valor reequilibrado para: **R$ 0,180.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:87F216D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024 (contratação de serviços técnicos de sondagem nas obras do município de Tramandaí). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R$ 3.695,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AEC1FCAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **EXPLOSÃO VANERA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.268.821.0001-67. Objeto: Contratação mediante inexigibilidade para show com a Banda Típica Explosão Vanera, no dia 13 de setembro de 2024, no Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Gaúcho Litorâneo, durante a comemoração da Semana Farroupilha, com duração aproximada de 04 (quatro) horas de apresentação. Valor Total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **O presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que o show realizar-se-á no dia 13 de setembro do corrente ano.** Inexigibilidade de Licitação n° 074/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7905B595

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **LUIS AFONSO OVALHE TORRES**, inscrito no CPF sob o nº 948.268.110-04. Objeto: Contratação mediante inexigibilidade, de pessoa física para a prestação de serviço de avaliador, em concurso de versos, que ocorrerá no CTG Gaúcho Litorâneo, durante a realização do 1° Mar & Verso, entre os dias 14 e 15 de setembro do corrente ano, em alusão à Semana Farroupilha. Valor Total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **A vigência do contrato extingue-se no dia 30 de setembro de 2024.** Inexigibilidade de Licitação n° 077/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FCB331D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2023. Contratada: **TECHHUB – TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01(um) ano. Solicitação Memo n°348/2024 da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito. Inexigibilidade de Licitação **N°128/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0FBCE91A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024 - EXTRAIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024 - EXTRAIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2023 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **GABRIEL KUBIAKI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.153.864/0001-49. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de arbitragem para diversos eventos Municipais. Lote 06: Item 01: Quantidade: 60 JG; Valor Unitário de R$ 268,00, Lote 07: Item 01: Quantidade: 60 JG; Valor Unitário de R$ 185,00. O prazo do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura da Contratada, podendo ser renovado se for de interesse das partes**.** Pregão Eletrônico n° 149/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3C5DC875

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023 - TROCA DE MARCA/MODELO

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023 - TROCA DE MARCA/MODELO (aquisição de pneus, assemelhados e materiais de borracharia para veículos leves e pesados da frota municipal)**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **JN PNEUS LTDA**. * Item/lote 22: troca a marca para: ROADKING ARGOS RF19.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:05DA4E3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024 - TROCA DE MARCA/MODELO

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024 - TROCA DE MARCA/MODELO (aquisição de televisores e tablets para o administrativo da Secretaria e demais Unidades de Saúde do Município)**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **TECMATH LTDA**. * Item/lote 05: troca a marca para: SMART TV LG 43" FULLHD 43LM6370, WIFI DARK IRON GRAY.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7DA0D392

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
CONTRATADA: PRECISION CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 50.401.360/0001-73
CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA RUA RAINOLDO HEINECK, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA,** composta por duas vias de tráfego de veículos, com largura total de 12,50 metros e comprimento de 22,70 metros, p**or intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme protocolo S2ID REC-RS-4321626-20240512-02.**
VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 003/2024.
VALOR: R$ 792.500,00 (setecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) pelo objeto descrito n CLÁUSULA PRIMEIRA, sendo R$ 636.932,15 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos) pelos materiais e R$ 155.657,85 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) pela mão de obra.
VIGÊNCIA: Até o dia 10 de setembro de 2025.

Travesseiro, 10 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:77045644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 101/2024**, com **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DIMENORES**, cujo objeto é objeto estabelecer as condições para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse no valor de R$ 28.393,41 Prazo de Execução: 60 dias. Data de Assinatura: 26 de agosto de 2024. **Contrato nº 111/2024**, com a empresa **GERSON HUGENTOBLER-ME,** cujo objeto é a Contratação de serviço escolar. Prazo de Execução: 12 meses. Valor: R$ 16,65 km transportado. Data de Assinatura: 16 de agosto de 2024. **Contrato nº 112/2024**, com a empresa **STK INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento do serviço de mão de obra e materiais de instalação de rede (fibra óptica), pontos de redes e rack de dados junto à nova Farmácia Municipal, que está com a sua estrutura predial pronta. Prazo de Execução: 30 dias. Valor: R$ 15.414,04. Data de Assinatura: 20 de agosto de 2024. **Contrato nº 113/2024**, com **N. B. LOCAÇÕES (PRIORI LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E TERRAPLANAGEM)**, cujo objeto é a Contratação de empresa para o serviço de moto niveladora 16 Ton. nas estradas vicinais do interior do município de Três Coroas/RS. Valor: 450,00 hora trabalhada. Data de Assinatura: 27 de agosto de 2024. **Contrato nº 114/2024**, com a empresa **IRINEU SCHELL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de escavadeira hidráulica 14 Ton. Prazo: 60 dias. Data de Assinatura: 27 de agosto de 2024. **Contrato nº 115/2024**, com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Três Coroas**, cujo objeto é estabelecer as condições para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse no valor de R$ 35.000,00. Prazo de Execução: 60 dias. Data de Assinatura: 29 de agosto de 2024. **Contrato nº 116/2024**, com Maria Ieda Ferreira Soares, cujo objeto é prestar serviços de instrutor de xadrez para alunos das escolas. Prazo de Execução: 12 meses. Valor: R$ 2.960,00 mês. Data de Assinatura: 30 de agosto de 2024. **Contrato nº 117/2024**, com a empresa **TAILOR DAL CIN BIANCHINI**, cujo objeto é o serviço de reparo no assoalho do Museu Municipal. Prazo: 30 dias. Valor: R$ 15.090,00. Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024. **Contrato nº 118/2024**, com a empresa **RESIDENCIAL TERAPEUTICO LÍRIO LTDA**, cujo objeto é Contratação de empresa para o serviço de acolhimento Masculino com 1 vaga. Prazo de execução: 12 meses. Valor: R$4.236,00. Data da assinatura: 06 de setembro de 2024.

Três Coroas, 11 de setembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:CB683885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 328/2023 – Processo Administrativo Especial - PAE, comunica o Senhor **Rodrigo Vettorazzi Viegas,** que está aberto o prazo de 10 (dez) dias cotados a partir da publicação deste edital, para arrolar testemunhas, requerer diligências e etc., e também para a apresentação da defesa final conforme Lei 3.857/2019.

Três Coroas, 11 de setembro de 2024.

BRUNA SOARES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:ADD7B843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.548/2024

DECRETO Nº 3.548, de 10 de setembro de 2024.

Substitui o Anexo Único do Decreto nº 3.466, de 03 de junho de 2024, que Revogou o Decreto nº 2.509, de 19 de março de 2018, que Declarou Estado de Calamidade Pública – "requisição/intervenção" - no Hospital de Caridade Santa Rita e restabeleceu a gestão à Sociedade para Fundação e Manutenção do referido hospital.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica e conforme memorando nº 4.268/2024,
D E C R E T A:
Art. 1º. O Anexo Único do Decreto nº 3.466, de 03 de junho de 2024, fica substituído pelo Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de setembro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
TERMO DE DOAÇÃO

Ficam doados, pelo presente Termo, à Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital de Caridade Santa Rita, os bens abaixo descritos e avaliados, momento em que deixam de integrar o Patrimônio do Município de Triunfo, após a devida baixa efetivada pelo setor de Patrimônio desta municipalidade.

*A RELAÇÃO DE BENS, CITADA NO TERMO DE DOAÇÃO, ESTÁ DISPONÍVEL NO ARQUIVO DESTE DECRETO QUE FOI PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO SITE DO MUNICÍPIO: www.triunfo.rs.gov.br

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:E605438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma Global (Menor Preço).

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do Trator Agrale, Modelo 5085.4, Ano 2012, Patrimônio 30850.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **394/2024** – Requisição nº 952/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 222/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 11 de setembro de 2024 ao dia 13 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:690621AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 6.770/2024
Processo Administrativo nº 392/2024
Dispensa de Licitação nº 221/2024
Contrato n° 264/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: ROSANA & ANA PAULA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO 2, ATENDENDO DECISÃO JUDICIAL ORIUNDA DO PROCESSO DE nº 5000941- 34.2024.8.21.0139/RS PARA MUNICIPE, conforme Termo de Referência e documentação anexas ao processo supracitado.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), pela execução integral do objeto do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:79B9B044

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Contratação de empresa de treinamento para capacitação de médicos e enfermeiros.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **395/2024** – Requisição nº 523/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 223/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **11 de setembro de 2024 ao dia 13 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A3D5BAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1505/2020
Pregão Presencial autuado sob o nº 97/2020
Contrato n° 171/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Termo aditivo n° 10
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, VISANDO A INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES, VIDEOMONITORAMENTO, CONEXÃO DE INTERNET, FIREWALL, WI-FI, SERVIÇOS CLOUD E TELEFONIA IP PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: É objeto do presente termo aditivo a supressão do serviço de locação de infraestrutura de telefonia IP, correspondendo a uma subtração de valor no contrato em epígrafe, no montante de R$ 8.525,18 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos). Em razão da supressão do serviço mencionado na cláusula supra, o valor total mensal do contrato passa de R$ 91.340,95 (noventa e um mil, trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), para R$ 82.815,77 (oitenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6607EC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1232/2020
Pregão Presencial nº 56/2020
Contrato n° 106/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARCELO GAMA DE SOUZA – ME
Termo aditivo n° 11
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato n° 106/2020, pelo prazo de 4 (quatro) meses, iniciando-se no dia 11 de setembro de 2024, com previsão de término em 10 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3B310355

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processos 1Doc n° 5.344/2024 e n° 5.760/2024
Processo Administrativo nº 308/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 97/2024
Contrato n° 261/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DA EMEF GENEROSO ALVES DA ROSA, LOCALIZADA EM GENERAL NETO, TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total

de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8A522162

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processos 1Doc n° 3.438/2024 e n° 5.067/2024
Processo Administrativo nº 260/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 78/2024
Contrato n° 262/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA NA ESCOLA E.M.E.F. MANOEL LUIZ KUHN, LOCALIZADA NA TRAVESSA BRIETZKE, S/N – BARRETO/1º DISTRITO, TRIUNFO-RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 276.900,00 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0CC1E167

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 21/2021
Pregão Presencial autuado sob o nº 07/2021
Contrato nº 81/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO - ME
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 75 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor do quilômetro rodado referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de preços ao Consumidor – INPC.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F15C9C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 595/2019
Pregão Presencial autuado sob o nº 47/2019
Contrato nº 80/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO - ME
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 74 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor do quilômetro rodado referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de preços ao Consumidor – INPC.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B98CA792

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 123/2022
Pregão Presencial autuado sob o nº 24/2022
Contrato nº 56/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO - ME
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (ROTA 81M e ROTA 82M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor do quilômetro rodado referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de preços ao Consumidor – INPC.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:929D9E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: DPM Educação Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para realização de capacitação, pela Contratada, intitulada "CURSO ON-LINE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS", para os servidores que desenvolvem as atividades nas secretarias do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR GLOBAL: R$ 11.144,00 (onze mil cento e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1093/2024
AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 06 de setembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2FF297DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Geosul Engenharia, Geologia e Meio Ambiente Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para elaboração de Projetos Técnicos de Licenciamento Ambiental e Registro de Extração pela ANM, para atividade de Lavra de Saibro, com recuperação de área degradada, elaborado por equipe multidisciplinar, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais) pela elaboração do projeto
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1100/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 09 de setembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:485C9F17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei 14.133)

b) Número: 02/2024

c) Objetivo: Constitui objeto da presente licitação o preços de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipai, abrangendo as escolas municipais.

d) Fornecedores e Itens:
OTAVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA 51.622.225/0001-10
Itens Vencedores: 17, 38, 49
No valor total de: R$ 1.340,00

THIAGO PORTO DOS SANTOS MEI 46.652.838/0001-60
Itens Vencedores: 2, 4, 5, 6, 7, 24, 31, 33, 34, 40, 43
No valor total de: R$ 75.594,90

AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI 04.835.184/0001-60
Itens Vencedores: 3, 9, 20, 23, 26, 27, 29, 39, 46, 50
No valor total de: R$ 46.616,00

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA 51.978.129/0001-00
Itens Vencedores: 8, 18, 25, 28, 30, 32, 52, 55
No valor total de: R$ 5.637,00

DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA 40.223.106/0001-79
Itens Vencedores: 19
No valor total de: R$ 595,00

JONATHAN AFONSO DO PRADO 32.040.295/0001-16
Itens Vencedores: 48, 56
No valor total de: R$ 1.070,00

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA- LTDA 29.755.673/0001-33
Itens Vencedores: 45
No valor total de: R$ 1.980,00

M.M. DOS SANTOS- MARIA ANITA DISTRIBUIDORA 48.400.615/0001-31
Itens Vencedores: 1, 11, 13, 15, 16, 53, 54, 57, 59, 61
No valor total de: R$ 84.263,00

MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA 38.829.466/0001-77
Itens Vencedores: 60
No valor total de: R$ 1.895,00

ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA 42.188.256/0001-14
Itens Vencedores: 12, 14, 21, 22, 35, 36, 37, 51
No valor total de: R$ 101.200,00

PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA 87.174.991/0001-07
Itens Vencedores: 47
No valor total de: R$ 286,00

SCA DISTRIBUIDORA LTDA 31.797.544/0001-50
Itens Vencedores: 44
No valor total de: R$ 1.740,00

COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS 30.986.684/0001-03
Itens Vencedores: 10, 58
No valor total de: R$ 887,00

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A6C59577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 53/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Locação do auditório da CACIVA para receber o "Seminário Regional de Recuperação da Mata Ciliar", evento organizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a ser realizar no dia 11 de outubro de 2024, das 13:30 às 17:30. Credor: CAMARA DE COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DE VENANCIO AIRES. Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/09/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:74B78F71

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: P. A. P. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo (reduzindo) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no valor de R$ 63.792,63 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais, sessenta e três centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Venâncio Aires, 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:12AE2489

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: P. A. P. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo (reduzindo) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no valor de R$ 43.640,02 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais, dois centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Venâncio Aires, 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:80CE44DE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de sua vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até 23/09/2025. Ao mesmo tempo o instrumento em epígrafe deverá sofrer um reajuste no valor da contratação, qual seja, R$ 6.366,46 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais, quarenta e seis centavos), passando a vigorar ao preço mensal de R$ 6.652,84 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, oitenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º da Cláusula Terceira do instrumento contratual, como também em conformidade com o estipulado no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F7BD26C0

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 63/2024, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Aquisição de gênero alimentício destinado à alimentação escolar dos alunos das escolas de Ensino Infantil do Município de Venâncio Aires/RS. Credor: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENANCIO AIRES - COOPROVA. Valor estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES – COOPROVA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2024, que tem por objeto: Aquisição de gênero alimentício destinado à alimentação escolar dos alunos das escolas de Ensino Infantil do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2024/218 – 05.02.12.365.0038.2024 – Manutenção Alimentação Escolar Creche. Vigência: O Contrato terá validade de 80 (oitenta) dias a contar da data de assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) o quilograma do produto adquirido. Data da Ass: 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B4ED6828

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 64/2024, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Serviços de Exame Laboratorial de dosagem de vitamina B12, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS com prescrição médica. Credores: CECILIA SCHONARTH & CIA LTDA, FARINON, RECH E SANTOS LTDA, LABORATORIO FRANCISCATO LTDA, LABORATÓRIO VENÂNCIO AIRES. Valor estimado: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CECILIA SCHONARTH & CIA LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 064/2024, que tem por objeto: Serviços de Exame Laboratorial de dosagem de vitamina B12, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS com prescrição médica. Dotação Orçamentária: 2024/1354 – 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Vigência: O Contrato terá validade até 05/01/2025, contar da data de assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 17,75 por exame realizado. Data da Ass: 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FARINON, RECH E SANTOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 064/2024, que tem por objeto: Serviços de Exame Laboratorial de dosagem de vitamina B12, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS com prescrição médica. Dotação Orçamentária: 2024/1354 – 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Vigência: O Contrato terá validade até 05/01/2025, contar da data de assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 17,75 por exame realizado. Data da Ass: 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LABORATORIO FRANCISCATO LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 064/2024, que tem por objeto: Serviços de Exame Laboratorial de dosagem de vitamina B12, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS com prescrição médica. Dotação Orçamentária: 2024/1354 – 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Vigência: O Contrato terá validade até 05/01/2025, contar da data de assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 17,75 por exame realizado. Data da Ass: 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LABORATÓRIO VENÂNCIO AIRES, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 064/2024, que tem por objeto: Serviços de Exame Laboratorial de dosagem de vitamina B12, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS com prescrição médica. Dotação Orçamentária: 2024/1354 – 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Vigência: O Contrato terá validade até 05/01/2025, contar da data de assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 17,75 por exame realizado. Data da Ass: 10/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6BBE2873

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 77 da Ata de Registro de Preços de Material Ambulatorial, com a empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 06/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EC2E5A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 126918

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO EM PROCEDIMENTOS NO PRONTO ATENDIMENTO E NAS UNIDADES ESFs. PROCESSO 126918/2024" com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 126918**/2024**.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz – NOVO HAMBURGO
56535 24.934.384/0001-88

CREDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455 – PORTO ALEGRE
2345 00.411.441/0001-86

VALOR: 858,00

Xangri-Lá, 10 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:30C963E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 130785

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO DA SERVIDORA JOELMA FERNANDA FERREIRA AGUILHEIRO NO CURSO "**PRINCIPAIS AÇÕES ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO E MANDATO**" NOS DIAS 10 A 13/09/2024 EM PORTO ALEGRE RS, PROCESSO 130785/2024" com fulcro no artigo 74, INC III "f",** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 130785**/2024**.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503 – PORTO ALEGRE
39735 30.050.141/0001-80

VALOR: 1.090,00

Xangri-Lá, 10 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:82B8D386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 25 de setembro de 2024** às **09hs** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVS) PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme Edital de nº **132/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 10 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:19450CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 130780

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO DA SERVIDORA DUZANE CANDIDO LENTZ NO CURSO "**PRINCIPAIS AÇÕES ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO E MANDATO**", NOS DIAS 10 A 13/09/2024, EM PORTO ALEGRE RS, PROCESSO 130780/2024" com fulcro no artigo 74, INC III "f",** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 130780**/2024**.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503 – PORTO ALEGRE
39735 30.050.141/0001-80

VALOR: 1.090,00

Xangri-Lá, 10 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C307C06A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 123952

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA PARA EQUIPE FINALISTA DA "16° OLIMPIADA NACIONAL DE HISTORIA DO BRASIL NA CIDADE DE CAMPINAS/SP" PROCESSO 123952/2024" com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 123952**/2024**.

CREDOR: TIAGO LUCAS CORRÊA E CIA. LTDA. (JAMBOO VIAGENS)
ENDEREÇO: RUA FIRMIANO OSÓRIO, 304 – SALA 1 – TRAMANDAI
39735 30.050.141/0001-80

VALOR: 21.072,13

Xangri-Lá, 10 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:98E022E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 – ATA DE RP 36/2024

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao Parágrafo Único, inciso I, do art.176, da Lei 14.133/21, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 36/2024, a saber:

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.892.634/0001-09
Endereço: Rua Lauro Muller - CEP: 89887000 - UF: SC - Município: Palmitos
Nome representante legal: Andreia Folle Sponchiado

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
23	Reservatório novo de polietileno com tampa capacidade de 1.000 litros	20	Und	Bakof	R$ 304,20	R$ 6.084,00
24	Reservatório novo de polietileno com tampa capacidade de 10.000 litros	10	Und	Bakof	R$ 3.617,00	R$ 36.170,00
25	Reservatório novo de polietileno com tampa capacidade de 5.000 litros	10	Und	Bakof	R$ 2.022,80	R$ 20.228,00
26	Reservatório novo de polietileno com tampa capacidade de 500 litros	20	Und	Bakof	R$ 178,00	R$ 3.560,00
28	Tanque novo de polietileno com tampa altura 1.21m, diâmetro de boca de inspeção 60cm e diâmetro total 1.80m, capacidade de 2.500 litros	5	Und	Bakof	R$ 1.505,40	R$ 7.527,00

ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 47.629.289/0001-76

Endereço: Rua Marechal Deodoro N° 539 - CEP: 89700001 - UF: SC - Município: Concórdia
Nome representante legal: Evandro Ricardo Kammler

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
13	Flange de 2’ 50mm	20	Und	Socel Plastilit	R$ 9,10	R$ 182,00
16	Kit chave inglesa 12 (CATMAT 602157) + bomba (CATMAT 616094) + grifo 18 (CATMAT 445925) + pressão 10(CATMAT 4894)	1	Kit	Lotus nove54	R$ 156,00	R$ 156,00
19	Registro de esfera metal 2 polegadas 32mm	50	Und	Mister lotus	R$ 39,16	R$ 1.958,00
20	Registro de esfera metal 2 polegadas 40mm	50	Und	Mister lotus	R$ 52,36	R$ 2.618,00
21	Registro de esfera metal 2 polegadas 50mm	50	Und	Mister lotus	R$ 84,37	R$ 4.218,50

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 05.117.514/0001-45
Endereço: Av. Castelo Branco - CEP: 99400000 - UF: RS - Município: Espumoso
Nome representante legal: Rogério Dambrós

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
7	Cabo elétrico PP 2vias 6mm	3.000	Metro	ENERGY	R$ 9,85	R$ 29.550,00
33	Tubo de PEAD Ø 20mm PN8	10.000	Metro	TECSUL MANGUEIRAS	R$ 3,02	R$ 30.200,00

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.276.119/0001-54
Endereço: Rua Cel. Farrapo - CEP: 89620000 - UF: SC - Município: Campos Novos
Nome representante legal: Lucas Victor Krutzmann

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
5	Cabo elétrico PP 2vias 2,5mm	3.000	Metro	ULTRAFLEX	R$ 3,28	R$ 9.840,00
6	Cabo elétrico PP 2vias 4mm	3.000	Metro	ULTRAFLEX	R$ 5,42	R$ 16.260,00

LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 21.524.140/0001-39
Endereço: Rua Comendador Torlogo Dauntre N° 74 - CEP: 13025270 - UF: SP - Município: Campinas
Nome representante legal: Leandro Corniani Juliato

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
14	Hidrômetro de água Ø ¾ Unijato Material: Composite Padrão: 3/4" X 115 MM Velocímetro: Classe "B" Vazão Nominal: 1,5 M3/H Relojoaria: 45 GR	400	Und	Hidroreader	R$ 47,80	R$ 19.120,00

INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES RACAZA LTDA
CNPJ: 90.916.388/0001-68
Endereço: Rodovia BR-2980 N° 386 - CEP: 95900686 - UF: RS - Município: Lajeado
Nome representante legal: Nicole Caneppele

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
3	Adaptador de compressão rosca macho PEAD Ø 40X1.1/2	100	Und	SENKRON	R$ 11,90	R$ 1.190,00
4	Adaptador de compressão rosca macho PEAD Ø 50X1.1/2	100	Und	SENKRON	R$ 6,57	R$ 657,00
10	Colar tomada 32mm x ¾” PEAD	200	Und	SENKRON	R$ 3,75	R$ 750,00
11	Colar tomada 40mm x ¾” PEAD	200	Und	SENKRON	R$ 3,98	R$ 796,00
32	TE de compressão PEAD Ø 50mm	200	Und	SENKRON	R$ 27,50	R$ 5.500,00
35	União de compressão PP PEAD Ø 32mm	200	Und	SENKRON	R$ 4,88	R$ 976,00
36	União de compressão PP PEAD Ø 40mm	200	Und	SENKRON	R$ 7,13	R$ 1.426,00
37	União de compressão PP PEAD Ø 50mm	200	Und	SENKRON	R$ 10,78	R$ 2.156,00
40	União de redução de compressão 50x40mm	200	Und	SENKRON	R$ 20,52	R$ 4.104,00

SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ:42.923.886/0001-95
Endereço: Rodovia BR-376 N° 1851 - CEP: 83090360 - UF: PR - Município: São José dos Pinhais
Nome representante legal: Elaine da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Adaptador de compressão Ø 20mm PEAD	300	Und	Hifersane	R$ 1,50	R$ 450,00
15	Kit cavalete completo para hidrômetro	400	Und	Hifersane	R$ 24,20	R$ 9.680,00
34	União de compressão PP PEAD Ø 20mm	200	Und	Hifersane	R$ 2,45	R$ 490,00

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97
Endereço: Rua Pedro Mess, N.º 330 - CEP: 89055440 - UF: SC - Município: Blumenau
Nome representante legal: Cleito Pitz dos Santos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
8	Chave nível boia 15ª cabo 1.20 metros poço e reservatório	20	Und	MG	R$ 26,56	R$ 531,20
9	Cola para tubo PVC embalagem 175gr	50	Und	Firmex	R$ 6,97	R$ 348,50
12	Colar tomada 50mm x ¾” PEAD	200	Und	Doal	R$ 7,26	R$ 1.452,00
22	Registro de saída 2” para caixa d’água	20	Und	Socel	R$ 33,21	R$ 664,20
27	Rolo de fita veda rosca 18mm x 50 metros	50	Und	Gool	R$ 3,99	R$ 199,50

SUL FIOS EIRELI EPP
CNPJ: 06.966.471/0001-35
Endereço: Rua do Comércio - CEP: 99950000 - UF: RS - Município: Tapejara

Nome representante legal: José Alexandre De Almeida

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	Adaptador de compressão rosca macho PEAD Ø 32X1.1/2	100	Und	Senkron	R$ 4,10	R$ 410,00
17	Kit de conexões em polipropileno para hidrômetro ¾	500	Und	Kaltex	R$ 4,25	R$ 2.125,00
29	TE de compressão PEAD Ø 20mm	100	Und	Senkron	R$ 5,50	R$ 550,00
30	TE de compressão PEAD Ø 32mm	100	Und	Senkron	R$ 9,40	R$ 940,00
31	TE de compressão PEAD Ø 40mm	200	Und	Senkron	R$ 14,10	R$ 2.820,00
38	União de redução de compressão 40x32mm	200	Und	Senkron	R$ 9,15	R$ 1.830,00
39	União de redução de compressão 50x32mm	200	Und	Senkron	R$ 15,55	R$ 3.110,00

Mariana Pimentel, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:7357CFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024 – ATA DE RP 37/2024

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao Parágrafo Único, inciso I, do art.176, da Lei 14.133/21, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 37/2024, a saber:

ACQUADUTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.889.959/0001-65
Endereço: Estrada Reserva Natural, n.º 600 - CEP: 95760000 - UF: RS - Município: São Sebastião do Caí
Nome representante legal: Cristiane da Costa Alves

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	Tubo PEAD Ø 32mm PN8	20.000	M	JETDUTO	R$ 4,17	R$ 83.400,00
3	Tubo PEAD Ø 40mm PN8	20.000	M	JETDUTO	R$ 5,51	R$ 110.200,00

INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES RACAZA LTDA
CNPJ: 90.916.388/0001-68
Endereço: Rodovia BR-2980 N° 386 - CEP: 95900686 - UF: RS - Município: Lajeado
Nome representante legal: Nicole Caneppele

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
4	Tubo PEAD Ø 50mm PN8	20.000	M	RACAZA	R$ 7,36	R$ 147.200,00

ZGS IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 19.680.004/0001-96
Endereço: Rua Ledoíno José Biavatti N° 1503 - CEP: 85904260 - UF: PR - Município: Toledo
Nome representante legal: Gabriel Eduardo Arndt

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Reservatório novo de polietileno com tampa, capacidade de 20.000 litros	10	Und	SUL TANQUES	R$ 5.807,99	R$ 58.079,90

Mariana Pimentel, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:85BAF1B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SÉTIMO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, firma o 7º Termo Aditivo ao PAC de 2024, no que se refere à inclusão, na Secretaria Municipal de Obras, na subdivisão “Equipamentos e Material Permanente”, na página 71 documento, do item abaixo descrito:

Item	Descrição	Justificativa	Valor estimado (R$)	Data Prevista	Priori dade	Renovação de Contrato
	Ampliação do sistema de abastecimento de água rural e urbano	O aumento da população, especialmente nas áreas urbanas, exige uma maior capacidade de fornecimento de água para atender à demanda crescente. Nas zonas rurais, a ampliação do abastecimento de água pode ser crucial para melhorar a qualidade de vida e incentivar a fixação da população no campo.	200.000,00	Outubro /2024	Alta	Sim

Os demais termos e condições do PAC 2024 seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 9 de setembro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:856E0852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS/RS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR - PNAB 2024
O **Município de Charqueadas/RS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**, registrada pelo CNPJ 88743604/0001-79, torna público aos interessados o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) registrado pelo código XI0XY1NV, referente à utilização dos recursos recebidos para aplicação da Lei 14.399 de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer informa que todos os atos estão publicizados no site institucional da Prefeitura Municipal de Charqueadas, em página especificada, acessada pelo link: https://www.charqueadas.rs.gov.br/artigo/32443/pnab, onde também serão publicados os chamamentos públicos. Outras informações podem ser solicitadas pelo e-mail cultura@charqueadas.rs.gov.br.

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020409
UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CHARQUEADAS
CNPJ Ente Recebedor: 88 743.604/0001-79
Valor Total do Plano de Ação: R$ 276.825,52
Masked Input 276 825.52

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome José Ademilson da Silva Vieira

Cargo Secretário Municipal de Cultura e Lazer
Telefone (51) 99624-9920
E-mail cultura@charqueadas.rs.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A secretaria Municipal de Cultura, reuniu o Conselho Municipal de Cultura, nos dias 08 e 09 de julho de 2024, nas dependências da Estação de Arte e Cidadania Vereador Jorge Afre Rodrigues, para debater e planejar a utilização dos recursos repassados pelo Governo Federal, referente a Lei Aldir Blanc II (PNAB), que tem como objetivo principal a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Durante o debate a equipe da Secretaria Municipal de Cultura apresentou uma breve contextualização da PNAB. Foram discutidos temas cruciais, como distribuição equitativa dos recursos, diversidade, promoção cultural local e transparência e prioridades na destinação dos recursos. Também no dia 22 de agosto de 2024 foi realizada a terceira oitiva a fim de ajustar o PAAR, retirando as atividades que confrontavam a Lei do período eleitoral e remanejados os recursos para as atividades afins.
A reunião foi planejada em sessão extraordinária com os representantes do Conselho Municipal de Cultura presentes, a cópia da ata e lista de presenças foram publicadas no site especifico da PNAB, para consultar e dar publicidade nas tratativas da elaboração do PAAR durante as oitivas.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.charqueadas.rs.gov.br/artigo/32443/pnab
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival de Música tradicionalis ta	55.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Atração artística contratada	9	Não
Fomento Cultural	Abertura de Edital de Fomento dos Segmentos do Conselho municipal de Cultura	86.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de equipament os para a cultura e arte por toda a parte	30.984,24	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	22	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma CEU - Estação Cidadania	10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Espaço Cultural mantido	1	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Equipament os para Museu de Arte e História de Charqueada sst	10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	26	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma do Museu de Arte e História de Charqueada s	30.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Espaço Cultural mantido	32	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma da Biblioteca Municipal	5.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Espaço Cultural mantido	16	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Equipament os para Biblioteca Pública	10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	22	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Instrumento s e Auxiliares	8.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	19	Não
Fomento Cultural	Pré Gincana Cultura	18.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Capacitação para agentes culturais	13.841,28	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Capacitação realizada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Conforme reunião realizadas em 08 e 09 de julho e 22 de agosto de 2024, ficou decidido que todas as atividades de fomento terão as cotas previstas na lei nº 14.399/2022.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão previstos nos editais, políticas de cotas para negros e indígenas, além de procedimentos simplificados de inscrição e ampliar a participação e inclusão de agentes culturais por meio de sistema de tira dúvidas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR XI0XY1NV

Publicado por:
Joelma Pinheiro Ferreira
Código Identificador:8E50346E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 103/2024

DECRETO Nº 103, de 22 de agosto de 2024

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 22.411,36 (vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais e trinta e seis centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390390000000000000.207 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.345,72
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000.420 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 16.065,64
Total.....	**R$ 22.411,36**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada ao Recurso

Recurso 05530000 - Transf de Rec. FNDE Ref. ao PNATE	R$ 6.345,72
Recurso 06004502 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Gov. Federal	R$ 16.065,64
Total.....	**R$ 22.411,36**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:59A9DCD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 46, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$61.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**61.000,00**				
Anulação									
01	05	03	FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB						
	103		12.365.0005.2027.0000	GESTAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.500,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	20	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO						
	387		27.813.0020.1033.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	42.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	08	02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS						
	145		15.451.0013.1014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	6.500,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1048	1	0750	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL					
	200		08.244.0012.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.500,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1100	1	0660	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	406		08.244.0012.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.500,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	1083	1	0660	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	02	01	GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL					
01	02	01	GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL					
	18		04.122.0002.2002.0000	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	-5.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	02	03	CHEFE DE GABINETE					
	362		04.122.0002.2043.0000	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	-1.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	03	05	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					
	320		08.182.0025.2055.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	04	01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
	50		04.121.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTADORIA	-4.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	344		12.365.0018.2029.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:		20	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	05	02	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
	257		12.366.0019.2025.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	05	03	FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB					
	416		12.365.0005.2010.0000	GESTAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-3.000,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	20	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	616		20.608.0022.2086.0000	GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	-30.000,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	07	04	DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA					
	375		20.608.0022.2042.0000	GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	-500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	08	01	SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO					
	153		15.452.0013.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-3.000,00			
			3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	417		15.452.0013.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-3.000,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	419		08.244.0012.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-2.000,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	485		08.244.0012.2063.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	502		08.244.0012.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	605		08.241.0012.2085.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-500,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
Anulação (-)					**-61.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:058ECBDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)
RELATÓRIO MENSAL JULHO - JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Esteio, 31 de julho de 2024.
Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de **março** de 2024:

Nº do processo	Recorrente	Data do julgamento	Resultado	Relator
R2024/0545690-4	**Matheus Azevedo Oliveira**	**02/07/2024**	**Improvido**	**Luís Augusto Oliveira Loureiro**
R2024/0529233-2	**Matheus Azevedo Oliveira**	**09/07/2024**	**Improvido**	**Luís Augusto Oliveira Loureiro**
R2024/0533346-2	**Israel Rodrigues da Silva**	**16/07/2024**	**Improvido**	**Adriano Rocha do Evangelho**
R2024/0533308-0	**Israel Rodrigues da Silva**	**23/07/2024**	**Improvido**	**Jorge Lengrube Santolin Machado**
TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 04				
PROVIDOS: 00				
IMPROVIDOS: 04				

LUIS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO
Presidente da JARI

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:57FDFE70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICPAL Nº 4.314, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICPAL Nº 4.314, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 1.103.927,40."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 59.549,79 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 9.549,79
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 9.549,79**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 50.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 59.549,79**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 1.044.377,61 (um milhão e e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	2706	OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.044.377,61
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 1.044.377,61**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 1.044.377,61**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 59.549,79 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.549,79
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 9.549,79**

11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1621	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 50.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 59.549,79**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:

a) o valor de R$ 1.044.377,61, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2706 - Transferência Especial da União;

TOTAL	**R$ 1.044.377,61**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:30C867C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1765/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 703/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1765/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 703/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 084/2021, que tem como objeto, o contrato de serviços postais de correios e telégrafos para a Administração Municipal, no exercício de 2021 a 2026, por estimativa.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Nalanda Aparecida G. Motti	17475	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gabriel Campos dos Anjos	16461	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor Superior
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico			
Fiscal de Contrato	Adriana Aparecida R. Falkenbach	2019	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Flavia da Costa Dias	13808	Fiscal de Tributos
Fiscal de Contrato	Isabel Cristina dos Santos	9335	Diretor Dep. de Arrecadação

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 084/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria 1765/2024
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 703, de 15/03/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:515880E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1766/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1257/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1766/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1257/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 043/2021, que tem como objeto serviços de locação de máquinas e caminhões, com operador/motorista, para dar continuidade e ampliar as manutenções nas vias públicas urbanas.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Humberto Trindade Machado	12127	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Marcelo de Araújo Silva	16814	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Jonas Olavio Cruz	14378	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Marcelo Soto Campos	6142	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Cristiane Machado dos Santos	17650	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Paulo César Pedro	17069	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Luciane de Jesus Gonçalves	14867	Assessor IV

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 043/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria 1766/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1257, de 04/06/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:933EF25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1767/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1349/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1767/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1349/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 054/2023, que tem como objeto a eventual e futura aquisição de LÂMPADAS LED.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras

Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Carlos Henrique Antoni	17806	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Deptº de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos P. Maldaner	17691	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 054/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria 1767/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1349, de 18/09/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D51A9037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1768/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1551/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1768/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1551/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 068/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material elétrico geral.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Carlos Henrique Antoni	17806	Assessor de Governança
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Deptº de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos P. Maldaner	17691	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 068/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria 1768/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1551, de 31/10/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F39FA12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1772/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1256/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1772/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1256/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 003/2022, que tem como objeto a locação de caminhão caçamba truck, pelo volume das obras de pavimentação e revitalização das vias urbanas municipais previstas para o ano de 2022, como os Convênios da CORSAN, REPAV, Redes Remanescentes e Av. Mariluz, Convênios com o DAER, duplicação da Av. Paraguassu e programa PAVIMENTA que abrange diversas vias do Município de Imbé, pelo período de 12 meses, a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Pedido de Compra nº 259/2022.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Humberto Trindade Machado	12127	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Marcelo de Araújo Silva	16814	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Jonas Olavio Cruz	14378	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Marcelo Soto Campos	6142	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Cristiane Machado dos Santos	17650	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Paulo César Pedro	17069	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Luciane de Jesus Gonçalves	14867	Assessor IV

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 003/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria 1772/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1256, de 04/06/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D1F87B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 324, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.360, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **ENFERMEIRO MATERNO INFANTO-JUVENIL, ENFERMEIRO ONCOLÓGICO, EDUCADOR FÍSICO E ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL,** para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.360 de 29 de agosto de de 2024, sendo disciplinada nos termos deste edital:

1. DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Enfermeiro materno infanto-juvenil	10 +CR	Ensino superior completo em Enfermagem; Registro profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional; Pós-graduação concluída na área materno infanto-juvenil	30h	R$2.636,49
Enfermeiro Oncológico	2+CR	Ensino superior completo em Enfermagem; Registro profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional; Residência em Enfermagem na área de Oncologia ou Pós-graduação concluída em Enfermagem na área de Oncologia.	30h	R$2.636,49
Educador Físico - ênfase em Saúde Mental	4+CR	Ensino superior completo de Bacharelado em Educação Física; Pós-graduação concluída na área de saúde mental, dependência química ou psiquiatria; Registro profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional.	30h	R$2.636,49
Enfermeiro em saúde mental	4+CR	Ensino superior completo em Enfermagem; Pós-graduação concluída na área de saúde mental, dependência química ou psiquiatria; Registro profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional.	30h	R$2.636,49

CR: Cadastro Reserva

•A remuneração compreende: Piso municipal acrescido do adicional de insalubridade, mediante análise e laudo técnico;

1.2. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.
1.3. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.
1.4 Os contratos decorrentes do presente Processo de Seleção Simplificada serão firmados nos termos do art. 2º, incisos I e II, e art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº5.011, de 23 de dezembro de 2003, correspondendo ao prazo de até 5 (cinco) meses, a contar da data de admissão de cada contratado, conforme as vagas autorizadas, passível de uma prorrogação por igual período no interesse da Prefeitura Municipal de Pelotas.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	**11/09/2024**
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	**12/09/2024 a 21/09/2024**
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, **de 12 de setembro à 21 de setembro de 2024 até às 23h59.**
3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações **(frente e verso).**
3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. **A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente.**
3.5. Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 ENFERMEIRO MATERNO INFANTO – JUVENIL:
Planejar, gerenciar e executar ações de promoção, prevenção e reabilitação; monitorar a assistência direta à população; colaborar para a articulação de ações intra e intersetorial; participar de matriciamento das diferentes áreas ofertadas tanto no Município, telessaúde, entre outros; compor a equipe multiprofissional, bem como planejar e acompanhar as consultas compartilhadas e demais ações afins; planejar e construir a gestão do acesso e do cuidado, das prioridades cadastradas na área de atuação, junto à equipe ESF (Estratégia Saúde da Família) ou EAP (Equipe de Atenção Primária); acompanhar nas visitas domiciliares para busca ativa na gestão do cuidado; participar da elaboração, execução e avaliação do plano de ação do diagnóstico epidemiológico e social do território realizado em conjunto com a equipe da Unidade Básica de Saúde e comunidade; conduzir reuniões de equipes, colaborar na construção de Projeto Terapêutico Singular junto à equipe multiprofissional conforme a necessidade da população atendida; monitorar os registros e andamento dos encaminhamentos nos sistemas de informação como GERCON, e-SUS-PEC, E-Gestor, entre outros; realizar

relatórios sistemáticos sempre que necessário para a qualificação da assistência e planejamento das ações; realizar acolhimento dos usuários, orientar, planejar e atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento, conforme categoria profissional.

4.2 ENFERMEIRO ONCOLÓGICO:
Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; realizar previsão de material (medicamentos e material) na unidade de saúde a qual será locado; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto a pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização do material cirúrgico; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; assistência de Enfermagem em Oncologia; articular fluxos assistenciais multiprofissionais na Rede de Atenção à Saúde; elaborar e planejar a execução do Apoio Matricial Especializado na qualificação da Atenção Primária à saúde no cuidado dos pacientes oncológicos; monitorar e avaliar a qualidade da assistência interprofissional prestada ao paciente; gerenciar práticas intersetoriais; organizar a implementação de processos coletivos articulados; elaborar e/ou atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição da assistência de enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participação na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente.

4.3 EDUCADOR FÍSICO – ênfase em Saúde Mental:
O profissional deverá atuar na equipe multiprofissional em Unidades Básicas de Saúde de territórios atingidos pela enchente, visando ampliação e qualificação dos atendimentos em saúde mental, desta forma deverá planejar, organizar e implementar: atividades educativas grupais de promoção e prevenção da saúde, oficinas terapêuticas, visita domiciliar, avaliação multiprofissional de saúde, plano terapêutico singular e ações de redução de danos.

4.4 ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL:
O profissional deverá atuar na equipe multiprofissional em Unidades Básicas de Saúde de territórios atingidos pela enchente, visando ampliação e qualificação dos atendimentos em saúde mental, desta forma deverá planejar, organizar e implementar: atividades educativas grupais de promoção e prevenção da saúde, oficinas terapêuticas, visita domiciliar, avaliação multiprofissional de saúde, plano terapêutico singular e ações de redução de danos.

5. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o atendimento dos requisitos exigidos para a função.

5. a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na respectiva área, conforme segue:

5.2 ENFERMEIRO MATERNO INFANTO – JUVENIL:

5.2.1 Curso de Pós-graduação concluída na área materno infanto-juvenil, exceto o apresentado como requisito obrigatório – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.2.2 Curso de Pós-graduação concluída na área da enfermagem – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.2.3. Experiência profissional na área, com atuação em enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos, 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado e carimbado.
b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.2.4. Cursos de aperfeiçoamento na área materno infanto-juvenil , realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 20 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (10/09/2024) – 5 pontos a cada curso, no máximo 10 pontos.
a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

5.3 ENFERMEIRO ONCOLÓGICO:

5.3.1 Curso de Pós-graduação concluída na área de oncologia, exceto o apresentado como requisito obrigatório – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.3.2 Curso de Pós-graduação concluída na área da enfermagem – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.3.3. Experiência profissional na área, com atuação em enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos, 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado e carimbado.
b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.3.4. Cursos de aperfeiçoamento na área de oncologia, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 20 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (10/09/2024) – 5 pontos a cada curso, no máximo 10 pontos.
a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

5.4 EDUCADOR FÍSICO – ênfase em Saúde Mental:

5.4.1 Curso de Pós-graduação concluída na área de saúde mental, dependência química ou psiquiatria, exceto o apresentado como requisito obrigatório – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.4.2 Curso de Pós-graduação concluída na área da Educação Física – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.4.3. Experiência profissional na área, como Educador Físico, nos últimos 5 (cinco) anos, 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado e carimbado.
b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.4.4. Cursos de aperfeiçoamento na área de saúde mental, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 20 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (10/09/2024) – 5 pontos a cada curso, no máximo 10 pontos.
a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

5.5 ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL

5.5.1 Curso de Pós-graduação concluída na área de saúde mental, dependência química ou psiquiatria, exceto o apresentado como requisito obrigatório – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.5.2 Curso de Pós-graduação concluída na área da enfermagem – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.5.3. Experiência profissional na área, com atuação em enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos, 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado e carimbado.
b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.5.4. Cursos de aperfeiçoamento na área de saúde mental, dependência química ou psiquiatria, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 20 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (10/09/2024) – 5 pontos a cada curso, no máximo 10 pontos.
a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) Experiência profissional;
b) Curso de pós-graduação conforme itens 5.2.1, 5.3.1, 5.4.1 e 5.5.1;
c) Cursos de aperfeiçoamento.

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS
7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
7.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO
8.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 11 de setembro de 2024.

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:7F1A4756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2024 MUNICÍPIO DE PINHAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 2616,22195	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.797.000,00
Previsão Atualizada	39.797.000,00
Receitas Realizadas	31.283.868,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.363.028,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.007.000,00
Créditos Adicionais	10.220.683,47
Dotação Atualizada	47.227.683,47
Despesas Empenhadas	32.039.596,17
Despesas Liquidadas	24.330.565,97
Despesas Pagas	23.415.553,55
Superávit Orçamentário	6.953.302,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.039.596,17
Despesas Liquidadas	24.330.565,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	36.432.960,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.145.444,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.974.100,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 4º Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.216.553,81
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.251.609,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.035.055,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.035.055,39
Despesas Previdenciárias Pagas	1.022.660,23
Resultado Previdenciário	1.216.553,81
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.065.292,49	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.556.709,49	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	77.095,31	0,00	77.095,31	0,00
Poder Executivo	77.095,31	0,00	77.095,31	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.370.178,26	19.319,79	1.832.538,33	1.518.320,14
Poder Executivo	3.370.178,26	19.319,79	1.832.538,33	1.518.320,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.447.273,57	19.319,79	1.909.633,64	1.518.320,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.507.337,83	25,00	26,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.705.421,26	70,00	106,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.938.222,34	2.978.196,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.423.943,88	2.656.467,56	2.261.270,93	2.887.715,62
Receitas Previdenciárias	4.401.503,78	5.359.897,42	8.012.625,75	11.043.185,04
Despesas Previdenciárias	1.977.559,90	2.703.429,86	5.751.354,82	8.155.469,42
Resultado Previdenciário	2.423.943,88	2.656.467,56	2.261.270,93	2.887.715,62
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	159.085,63	34.250,13
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	102.844,54	132.781,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 4º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.525.664,83	15,00	17,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 10/09/2024, às 13:33:14.			
NOTA:			

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:A96B03CE

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF MUNICÍPIO DE PINHAL 4º BIMESTRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 2616,22195		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 4º BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	36.432.960,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.145.444,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.974.100,33	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.788.256,24	39,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.984.460,20	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.935.237,19	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.886.014,18	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(6.589.207,29)	(18,75)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.174.533,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.731.997,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.623.271,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.460.181,10	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 10/09/2024, às 13:35:49.		
NOTA:		

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:2D4AE70A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.760, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.131.500,00 (cinco milhões e cento e trinta e um mil, quinhentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3006	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL		
3.3.90.93.00.00.00.00.0501	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	31.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
24.131.0098.3007	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING		
3.3.50.41.00.00.00.00.0501	CONTRIBUICOES.....	R$	15.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	100.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Unidade 02 04.122.0097.3009	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	100.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 03 04.122.0097.3011	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.40.00.00.00.00.0501	SERV DE TECNOL DA INFORM E COMUNIC - PJ	R$	230.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 04 28.843.0000.2114	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.21.00.00.00.00.0501	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R$	290.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
28.846.0000.2115	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		
3.3.90.47.00.00.00.00.0501	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUT.....	R$	3.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

(Decreto nº 10.760, de 23/05/2024.....2)

Unidade 05 17.512.0097.2116	DIRETORIA DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
3.3.90.93.00.00.00.00.0501	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	10.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
4.4.90.52.00.00.00.00.0501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	R$	250.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Órgão 26 Unidade 06 17.512.0097.2119	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DIRET MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	502.500,00
0000001	0001 Recurso Livre		
4.4.90.51.00.00.00.00.0501	OBRAS E INSTALACOES.....	R$	3.500.000,00
0000001	0000001		
4.4.90.52.00.00.00.00.0501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	R$	100.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 24.131.0098.3007	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	15.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.92.00.00.00.00.0501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	100.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 02 04.122.0097.3009	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.04.00.00.00.00.0501	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO..	R$	100.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
17.512.0099.1180	AMPLIAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA		
4.4.90.51.00.00.00.00.0501	OBRAS E INSTALACOES.....	R$	2.450.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
17.512.0103.1181	AMPLIAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
4.4.90.51.00.00.00.00.0501	OBRAS E INSTALACOES.....	R$	300.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 03 04.122.0097.3011	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	520.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
04.128.0097.3012	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RH		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	31.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

(Decreto nº 10.760, de 23/05/2024.....3)

Unidade 05 17.512.0097.2116	DIRETORIA DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
4.4.90.51.00.00.00.00.0501	OBRAS E INSTALACOES.....	R$	10.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 06 17.512.0097.2119	DIRET MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	1.600.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.40.00.00.00.00.0501	SERV DE TECNOL DA INFORM E COMUNIC- PJ	R$	5.500,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16D4CEB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: LABORATÓRIO HERMANN LTDA.

CNPJ Nº 91.167.700/0001-20.

OBJETO: É objeto deste Termo de Credenciamento, a **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE LABORATÓRIO CLÍNICO,** conforme itens e valores constantes na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT
01	Amilase	69813	**R$ 2,25**
02	Ácido Úrico	84908	**R$ 1,85**
03	Antibiograma	31542	**R$ 4,98**
04	Bilirrubinas	78149	**R$ 2,01**
05	Cálcio	84908	**R$ 1,85**
06	Colesterol HDL	44752	**R$ 3,51**
07	Colesterol LDL	44752	**R$ 3,51**
08	Colesterol Total	84908	**R$ 1,85**
09	Creatinina	84908	**R$ 1,85**
10	Cultura de Urina - (Urocultura)	27950	**R$ 5,62**
11	Exame Comum de Urina (Equ)	42454	**R$ 3,70**
12	Fator Reumatóide	55505	**R$ 2,83**
13	Ferritina	10076	**R$ 15,59**
14	Ferro	44752	**R$ 3,51**
15	Fosfatase Alcalina	78149	**R$ 2,01**
16	Gama GT	44752	**R$ 3,51**
17	Glicose	84908	**R$ 1,85**
18	Grupo ABO	114657	**R$ 1,37**
19	Fator RH	114657	**R$ 1,37**
20	HBSAG	8468	**R$ 18,55**
21	Hemoglobina Glicosada	19985	**R$ 7,86**
22	Hemograma Completo	38219	**R$ 4,11**
23	KTTP	27224	**R$ 5,77**
24	Parasitológico de Fezes 1ªA (EPF)	95200	**R$ 1,65**
25	Parasitológico de Fezes 2ªA (EPF)	95200	**R$ 1,65**
26	Parasitológico de Fezes 3ªA (EPF)	95200	**R$ 1,65**
27	Plaquetas	57538	**R$ 2,73**
28	Potássio	84908	**R$ 1,85**
29	Proteína C. Reativa - PCR	55505	**R$ 2,83**
30	PSA Total	9566	**R$ 16,42**
31	Sódio	84908	**R$ 1,85**
32	Tempo de Protrombina - TP	57538	**R$ 2,73**
33	Transaminase Oxalacética (TGO)	78149	**R$ 2,01**
34	Transaminase Pirúvica (TGP)	78149	**R$ 2,01**
35	Triglicerídeos	44752	**R$ 3,51**
36	TSH	17531	**R$ 8,96**
37	Uréia	84908	**R$ 1,85**
38	Velocidade de Hemossedimentação – VSG	57538	**R$ 2,73**
39	VDRL	55505	**R$ 2,83**

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2024.

PRAZO/VALIDADE:10 de agosto de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 157.079,15 (cento e cinquenta e sete mil e setenta e nove reais e quinze centavos).

Travesseiro, 10 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:4BAA0F55

SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 25 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3240

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Certifico que foi realizado no dia 24/01/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Termo Aditivo nº 034/2022 – TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 261/2020. Contratada: CINELLI & LEITE DROGARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 13.025.162/0002-07, resolvem rescindir o contrato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Art. 1°. Rescindir amigavelmente o Contrato nº 261/2020, de 28 de agosto de 2020, e posteriores Termos Aditivos, o qual tinha por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na AREA DA SAUDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados. Pois a contratada solicitou em petição na data de 21 de dezembro de 2021, descredenciamento junto ao Consórcio. (Conforme petição em anexo).

Art. 2°. Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação Regional.

CLAUSULA SEGUNDA

A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 24 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:7709A81E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 - TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E EMISSÃO DE PARECERES E LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS COM A EMISSÃO DA DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A ANÁLISE DE PROCESSOS AMBIENTAIS, E PRESTAR APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS E IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISGA, OBSERVANDO A RESOLUÇÃO N° 372/2018 DO CONSEMA, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, A FIM DE RECOMENDAR À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A EMISSÃO OU NÃO DAS RESPECTIVAS LICENÇAS AMBIENTAIS SOLICITADAS.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público, para conhecimento dos interessados, que reunirá a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 02/2022, às 09 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, na sede do CISGA (Rua Jacob Ely, 498, Sala 05, Centro, Garibaldi-RS), com a finalidade de processar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2016. **Edital e anexos disponíveis no site:** www.cisga.com.br/editais. **Informações:** pelo fone (54)3462.1708 ou e-mail: cisga@cisga.com.br.

OSCAR DALL'AGNOL
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:1B3069E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01-2022

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação Nº 001/2022	Contratação de empresa para fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de combustível (gasolina comum) para a C.M.A.. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 001/2022, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei N0 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Comercial Buffon Combustíveis LTDA no valor total de R$ 16.462,50 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos)
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00h às 13:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 24 de janeiro de 2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:7C7FA72D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 012/2022, referente ao Processo Administrativo nº 021/2022, datado do dia 24 de janeiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91**,** inscrita no CNPJ nº **90.607.847/0001-21**, para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, serviço de conserto da bomba de água submersa 11 HP, serviço de guincho e manutenção de quadro de comando do poço artesiano do horto da cidade, no município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação dos serviços o valor de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) e pela aquisição dos materiais o valor total de R$ 1.552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais), totalizando a importância de R$ 7.502,00 (sete mil quinhentos e dois reais).

Alegria - RS, 24 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:25EFB3AB

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, serviço de conserto da bomba de água submersa 11 HP, serviço de guincho e manutenção de quadro de comando do poço artesiano do horto da cidade, no município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 012/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação dos serviços o valor de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) e pela aquisição dos materiais o valor total de R$ 1.552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais), totalizando a importância de R$ 7.502,00 (sete mil quinhentos e dois reais). Empresa Contratada: **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91**,** inscrita no CNPJ nº **90.607.847/0001-21** Data: 24.01.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B1D06948

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 014/2022, referente ao Processo Administrativo nº 023/2022, datado do dia 24 de janeiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **SHOP PLANETA PURIFICADOR DE AGUA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **08.276.449/0001-99**, para prestação de serviços de limpeza e troca de filtro de água dos bebedouros das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o **valor Total Global** R$ 842,00 (oitocentos e quarta e dois reais).

Alegria - RS, 24 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C4E97FD5

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e troca de filtro de água dos bebedouros das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria/RS. Dispensa de licitação n° 014/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços a importância **valor Total Global** R$ 842,00 (oitocentos e quarta e dois reais). Empresa Contratada: **SHOP PLANETA PURIFICADOR DE AGUA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **08.276.449/0001-99**. Data: 24.01.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:97541E76

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°001/2022 SRP 001/2022

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Presencial n° 001/2022 SRP 001/2022, Objeto: Prestação de serviços de consertos e montagens de pneus, lubrificações, limpeza e lavagem dos veículos das Secretarias Municipais. Empresas Contratadas: **JADIR SIMON - ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.188.725/0001-31, valor total de R$ 126.952,50 (cento e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e a Empresa **JONATAS PORTO DOS SANTOS 03004274094**, inscrita no CNPJ

n.35.054.454/0001-20, valor total de R$ 54.053,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais).

Alegria, RS, 24 de janeiro 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CAF864B2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **Aquisição de gêneros alimentícios, para a alimentação escolar na rede municipal, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alegria –RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 07 de fevereiro de 2022, às 8h:30min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 24 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C435D583

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, a Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 019/2022, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma. Empresa Contratada: **BUENO APOIO A GESTÃO CONTÁBIL LTDA,** CNPJ nº 26.843.103/0001-07, para prestação de serviços de digitação de dados referente ao SIOPS, SIOPE e SICONFI do Município de Alegria- RS, pelo prazo de 12 (doze) meses com vigência a contar de 29.01.2022, conforme documentos que compõem o processo da dispensa. O contratante pagará o valor mensal de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), totalizando a importância de R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais). As despesas da contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do ano de 2022: **05- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** – 0501 - Secretaria de Administração – 04 0123 002 2007- Manutenção da Secretaria da Fazenda– **70** 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. 0701 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. 12 0361 007 2016 – Manutenção da Secretaria de Educação. **139** 0020 3390 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** 0805 – Fundo Municipal de Saúde C/Recursos Federais. 10 0301 010 2042 – Fundo Municipal com Recursos Federais. **266** 4500 3390 39 00 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alegria-RS, 24 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A0DB1F58

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATO Nº 014/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Prestação de serviços de digitação de dados referentes aos programas SIOPS, SIOPE e SICONFI. Dispensa de Licitação nº 011/2022. Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar 29/01/2022 com término em 28/01/2023. O Contratante pagará para à Contratada o valor mensal de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), totalizando ao final dos 12 meses a importância de R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais). Empresa Contratada: **BUENO APOIO A GESTÃO CONTÁBIL LTDA - ME,** CNPJ nº 26.843.103/0001-07. Data: 24 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C01F6474

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 013/2022, referente ao Processo Administrativo nº 022/2022, datado do dia 24 de janeiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **CATIA ALESSANDRA BRUN DOS SANTOS 00190147083**, inscrita no CNPJ nº 14.042.341/0001-34, para apresentação de circense ou teatro com participação da plateia e personagens da Disney para recepcionar aos alunos da rede municipal de ensino, no primeiro dia letivo em 21 de fevereiro de 2022, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Alegria - RS, 24 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FF49A5EE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 016/2022 -

CONTRATO Nº 016/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Apresentação de circense ou teatro com participação da plateia e personagens da Disney para recepcionar aos alunos da rede municipal de ensino, no primeiro dia letivo em 21 de fevereiro de 2022. Dispensa de Licitação nº 013/2022. Vigência do contrato: A contar da assinatura do contrato com término em 28 de fevereiro de 2022. O Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços de que trata o presente Contrato, o valor Total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Empresa Contratada: **CATIA ALESSANDRA BRUN DOS SANTOS 00190147083**, inscrita no CNPJ nº 14.042.341/0001-34. Data: 24 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A15B303E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 04/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 011.07.09/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa SAUTHIER & ALIEVI LTDA, CNPJ nº 06.897.500/0001-54, no valor global de R$3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de janeiro 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:8B6D1820

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 05/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 013.07.09/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de VILMAR DO AMARAL**,** CNPJ nº 11.409.238/0001-91, no valor global de R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 20 de janeiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:0197C594

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 06/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 015.07.09/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, X, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, de ROQUE NORBERTO ZIMMERMANN, CPF nº 447..xxx.xxx-04, no valor global de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de Janeiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:52C957F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BATISTA RULAND.** Data e horário da sessão virtual do pregão: **08/02/2022**, às **09h e 30min. Endereço da sessão:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 24 de janeiro de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:9CF159E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 35/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Maria de Lourdes Neves, Matrícula Funcional nº 2018108993, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3DE41418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 570/2021 da secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHIS, antigo Conselho Municipal de Acesso à Terra e Habitação (COMATHAB), alterado conforme Lei Municipal 3.604 de 29 de setembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto 190 de 09 de novembro de 2021:

Representantes de Órgãos Municipais:

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:
Titular: Carla Vanessa Carvalho Silveira
Suplente: Kethleen Bauer Mendes

Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Titular: Paty de Cássia Lager e Silva Dell'Osbel
Suplente: Alexandre Damas Pochodenko

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:
Titular: Jeronimo Araujo Miquelin
Suplente: Fernanda Correa da Silva

Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Letiéri Silva da Silveira
Suplente: Otacílio Mendes Correa

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete:
Titular: Diego José Amaral dos Santos
Suplente: Raphael Guterres da Almeida Ramos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Taiane Oliveira Fernandes
Suplente: Sandro Luis Ribeiro

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania:
Titular: Alexandre da Silva Rodrigues
Suplente: Dulcimar Oliveira da Rosa

Representantes da Comunidade:

Agrupamento das Regiões 01, 02 e 03 (Centro / Bela Vista / Sumaré / Americana):
Titular: Fernando Gandini

Agrupamento das Regiões 04, 05 e 06 (Piratini / Ferrari / Formoza / Maringá):
Titular: Elienai Silva da Silva da Luz
Suplente: Antônio Carlos Figueiredo

Agrupamento das Regiões 07, 08 e 09 (Stela Maris / Algarve / Aparecida / Intersul):
Titular: José Fernando Gularte da Rosa
Suplente: Mara Terezinha dos Santos Soares

Agrupamento das Regiões 10 e 11 (Umbu / Estância Grande / Salomé / Maria Regina):
Titular: Silvia Regina Ritta de Mello
Suplente: José Dantas

Representantes de Entidades não Governamentais:

União das Associações de Moradores de Alvorada - UAMA:
Titular: Alessandro Silva de Lima
Suplente: Magda Regina Martins

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção Alvorada:
Titular: Valmor de Freitas Jr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2F48BABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021, PE N° 065/2021

Ofício /2022 - datado em 21/01/2022

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 218/2021 resultante do pregão eletrônico n° 065/2021, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, informa que foi aceita a adesão à ata de registro de preços para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Nova Santa Rita.
A empresa detentora da ata: **ZERAPH COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.903.003/0001-09, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
1	TÊNIS ESCOLAR COM Cadarço – Numeração 30 ao 45.	4000	R$ 58,74
2	TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO – Numeração 16 ao 29.	2000	R$ 58,74

Alvorada, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:5313238E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021, PE N° 065/2021

Ofício /2022 - datado em 24/01/2022

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 218/2021 resultante do pregão eletrônico n° 065/2021, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, informa que foi aceita a adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Taquari/RS.
A empresa detentora da ata: **ZERAPH COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.903.003/0001-09, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
1	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO – Numeração 30 ao 45.	1.244	R$ 58,74

Alvorada, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:2484A9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021-A

Processo Administrativo Nº 19738/2021 e **Tomada de Preços Nº 003/2021.**

CONTRATADA: Berlim Urbanização Pré Moldados de Concreto Ltda. EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO ACRÉSCIMO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo acrescenta-se 2,3% ao Contrato Nº 115/2021, equivalente a 21,60m2, sendo assim, o contrato passa da quantidade atual de 936m2 para 957,60m2, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV, através do Processo Nº 46462/2021.

1.2. O acréscimo de 2,3% ao contrato corresponde ao valor de R$4.812,70 (quatro mil oitocentos e doze reais e setenta centavos), dessa forma, o valor global do contrato passa de R$208.550,16 (duzentos e oito mil quinhentos e cinquenta reais e dezesseis

centavos) para R$213.362,86 (duzentos e treze mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

DO PRAZO DE EXECUÇÃO
1.3. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 115/2021 até o dia 16 de junho de 2022, conforme Cláusula Quinta, Item 5.2. do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV, através do Processo Nº 46462/2021.

Alvorada, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:919547C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

Ata de Registro de Preços nº 29/2022, Pregão Eletrônico nº 86/2021

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
35	LUVA SOLDÁVEL - 20MM - Luva soldável para tubo PVC água fria 20mm.	UN	plastilit	518	R$0,49

Contratado: **ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.250.898/0001-03

Alvorada, 24 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:6C1B4916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018-D

Processo Administrativo Nº 18886/2018 e **Dispensa de Licitação Nº 020/2018**.

CONTRATADA: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL
1.1. Pelo presente Termo Aditivo altera-se a redação da Cláusula Terceira – Do Preço do contrato original, incluindo à cláusula os Itens 3.6., 3.7., 3.8., 3.9. e 3.10., de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 39075/2021, com a finalidade de atender o despacho da Assessoria Jurídica (fl. 212). Dessa forma, após a inclusão dos itens, a Cláusula Terceira - Do Preço passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
[...]3.6. Caso o prazo contratual inicialmente fixado seja prorrogado, nas hipóteses do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que não decorrente de atraso na execução do serviço por culpa da contratada, ultrapassando o período de vigência de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste ao preço contratado, mediante requerimento escrito da contratada.
3.7. A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido, será contada a partir da data de apresentação da proposta referente à licitação.
3.8. O requerimento por escrito referente à solicitação de reajustamento pela CONTRATADA deverá ser efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de implemento da anualidade, referente ao direito ao reajuste e deverá ser protocolado, via Protocolo Central da Prefeitura de Alvorada-RS e dirigido ao Departamento Geral de Compras, Licitações e Contratos, que providenciará os encaminhamentos necessários.
3.9. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento solicitando reajustamento, no prazo indicado no subitem anterior, caracterizará renúncia por parte da contratada ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.
3.10. O reajuste previsto no subitem 3.6. poderá ser corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, levando-se em conta àquele que for mais benéfico ao erário municipal na data de sua efetivação. Na hipótese de alteração da norma legal vigente, permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 1 (um) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.

Alvorada, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:03A3A7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017-E

Processo Administrativo Nº 28293/2017 e **Pregão Eletrônico Nº 046/2017**.

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, conforme Cláusula Nona, Item 9.1 do contrato e solicitação das Secretarias Municipais de Alvorada, através do Processo Nº 527/2022.

Alvorada, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:1173CB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 156 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125

Objeto: Aquisição de relógio ponto para registro do ponto biométrico, visando o controle da efetividade dos servidores da Rede Municipal, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	RELÓGIO PONTO	UN	5	R$1.015,00	R$5.075,00

Contratada: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
Valor Total: R$5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais)

Alvorada 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:FA1E258D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

Ata de Registro de Preços nº 12/2022, Pregão Eletrônico nº 78/2021

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção predial para uso na manutenção das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
7	DISCO ABRASIVO 130MM X 1,6MM X 22MM.	UN	WORKER	541	R$4,42
12	CONECTOR PARALELO EM ALUMÍNIO COM 1 PARAFUSO.	UN	MISTER	430	R$5,18
19	KIT DE CHAVE DE BOCA DE 8MM ATÉ 28MM.	KIT	dtools	56	R$165,00
20	ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA PARA ATÉ 150KG - Com no mínimo 03 metros de comprimento.	UN	alumasa	57	R$569,00
29	PARAFUSO ATARRAXANTE DE 4MMX2".	UN	MISTER	10.375	R$0,32

Contratado: **FERRAGEM PASQUALINI - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.824.754/0001-08

Alvorada, 14 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:1F01B8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 015/2022 da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar a servidora Jocélia Wunder, Secretária Municipal da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude Substituta, remunerada através de subsídios, no período de 19 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022 no impedimento do titular Jefferson Teixeira dos Santos, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DADC1307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Fabiana Nunes dos Santos, cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC IV, lotada na Chefia de Unidade de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AE81BB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Lerodine de Souza da Silveira Alves, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:26A15726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020-D

Processo Administrativo Nº 10440/2020 e **Pregão Eletrônico Nº 024/2020.**

CONTRATADA: Orbenk Administração e Serviços Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 103/2020 por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1. do contrato e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, através do Processo Nº 45405/2021.

Alvorada, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:A4E09E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020-B

Processo Administrativo Nº 10440/2020 e **Pregão Eletrônico Nº 024/2020.**

CONTRATADA: Sepat Multi Service Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 104/2020 por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1. do contrato e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, através do Processo Nº 445/2022.

Alvorada, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:77FE350A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Ata de Registro de Preços nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 86/2021

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
3	FITA DE AÇO GALVANIZADO PERFURADO - Fita de aço galvanizado perfurado 17mm x 30m.	UN	fix well	207	R$65,25
44	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM - Luva soldável de correr para tubo PVC água fria 20mm.	UN	multilit/tubozan/krona	363	R$11,04

Contratado: **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.334.784/0001-90

Alvorada, 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:0E675CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 067/2021 HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PARA OPERADOR DE MAQUINÁRIO PESADO

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, divulga a **Homologação dos Inscritos** no Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidade excepcional de interesse público de Operador de Maquinário pesado, conforme Lei Municipal n.º 3562/2021:

RELAÇÃO DE INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO PARA OPERADOR DE MAQUINÁRIO PESADO

ANTONIO CARLOS RATICO
BRUNO HENRIQUE TORMEN DE BORBA
CARLOS ALBERTO FIUZA DA SILVA
EDERSON KOSSMANN
ÉRICO MATHEUS CORREA
GELSON LUIS CHAVES FERREIRA
LAURO MARÇAL MELO DE MELO
LUCAS OLIVEIRA CASTRO
MARCOS FALEIRO MACHADO
MOACIR FERNANDES DOS SANTOS
PAULO ROBERTO DE DEUS MURILLO

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E390F7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2.022.

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.022.."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º. A programação da execução financeira, relativa ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único*:* A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês, bimestre e quadrimestre, segundo a sua espécie, na forma do Anexo I desde Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas mensalmente, bimestralmente e quadrimestralmente, classificadas segundo o seu grupo de natureza, consolidadas na forma do Anexo I.

Art. 4º. A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites de receitas e despesas estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.
Parágrafo único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará na limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser efetivadas:

I. bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II. a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição do anexo I, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º. O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas,

apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2022.

Art. 7º. Este Decreto vigorará de 2º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

*** Anexo publicado no Sítio da Prefeitura e na BLM do TCE/RS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C8D118C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº136/2022

REMOVE o servidor EDINEI DE MELO PIRES, matricula 4011, Cargo de Dirigente de Equipe CC:4 lotada na Secretaria Municipal de Educação, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração , Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:FF98A9E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº112/2022

REMOVE o servidor EDINEI DE MELO PIRES, matricula 4011, da Secretaria Municipal de Educação, lotando-o na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:78426495

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº130/2022

CONCEDER a servidora LIANE TEIXEIRA SILVA STRELOW, matricula 4130 - "Salário - Maternidade", pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) dias, conforme artigo 19 e 20 da Lei Municipal nº2924/07 alterada pela Lei nº3617/13, e de conformidade com o Regime Juridico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 19 de janeiro de 2022 a 05 de julho de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:239876C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº117/2022

CONCEDER ao servidor DJALMA DIAS ESCOUTO, matricula 441, ABONO DE PERMANÊNCIA, de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar nº02/2020, conforme pedido do mesmo, sob protocolo nº000584/2022, datado de 13 de janeiro de 2022, a contar do mês de janeiro.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:6EB1A3E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº109/2022

CONCEDER a servidora REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA BARROS, matricula nº933, "Licença Prêmio" referente ao 4º Quinquênio compreendido de 01.03.2014 à 28.02.2019 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/2002, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:5843C7B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº110/2022

CONCEDER a servidora REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA BARROS, matricula nº933, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia 1ºparcela, concedida pela Portaria nº109/2022, em PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme artigo 93 ao 95 da Lei nº2.138/2002, alterada pela Lei nº3689/2014.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:04D27292

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº084/2022

PRORROGAR a Portaria nº831/2021, da servidora ELIANA PRETTES FANTIN, matricula nº3030, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 29/12/2021 a 27/02/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:9680C6CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022

Edital de Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC.

O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, visando a concessão de bolsas de estudo para estudantes de nível médio e da educação profissional, conforme os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal (LM) nº 2.848/2007, torna pública a realização de Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos Municipais (DM) nº 025/2017 e (DM) nº 049/2017.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC será executado por intermédio de Comissão composta pelas servidoras: Elena O'donnel da Silva Pereira, matrícula 1791, cargo Psicólogo N.IV - extinção, Juliana Silveira de Abreu, matrícula 3528, cargo Coordenador de Unidade e Cátia Cilene Azeredo dos Santos, matrícula 2748, cargo Professora, designadas através da Portaria nº 48/2022.
Durante toda a realização do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em www.diariomunicipal.com.br/famurs, conforme Lei Municipal nº

3.895/2017; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 11 do Decreto nº 25/2017.

O Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC consistirá na **análise do perfil socioeconômico** dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

O valor da bolsa de estudo corresponderá ao valor da metade da mensalidade do curso e será pago à Instituição de Ensino, conforme os termos da Lei Municipal (LM) nº 2848/2007. O restante do valor da mensalidade deverá ser pago pelo aluno.

O candidato selecionado será beneficiário nominal da bolsa de estudo até o final do curso, ficando o mesmo responsável legalmente por ressarcir o erário público municipal em caso de desistência ou abandono do curso sem justificativa.

DAS VAGAS

Parágrafo único. É de responsabilidade do estudante candidato à bolsa consultar os pré-requisitos para matrícula, os horários das aulas, o período de início e término do curso, bem como as informações do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem antes de concorrer às bolsas de estudo.

A vagas deste Edital destinam-se para a concessão de bolsas de estudos para novos alunos do Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, conforme os termos da Lei Municipal (LM) nº 2848/2007.

A quantidade de bolsas de estudo ofertada está demonstrada no quadro abaixo:

Nº de Vagas	Grau de instrução
22	Estar matriculado e cursando regularmente o Ensino Médio ou ser formado no Ensino Médio

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER À BOLSA DE ESTUDO

O (a) candidato (a) ou o seu responsável legal, para ter o pedido analisado, deve satisfazer os seguintes requisitos:

inscrever-se no Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC dentro do prazo previsto neste Edital (ver cronograma – Anexo 1); na inscrição, o responsável legal aceitará as normas estabelecidas neste Edital;

apresentar todos os documentos solicitados neste Edital;

residir em Arroio dos Ratos há pelo menos seis meses;

integrar o Cadastro Único do Governo Federal;

possuir Cartão do SUS;

comprovar renda familiar de até dois salários mínimos, conforme a Lei Municipal (LM) nº 2848/2007;

não ter evadido ou cancelado o curso de Enfermagem, através da parceria entre a Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos e o CNEC.

INSCRIÇÕES

Parágrafo Único. As inscrições serão recebidas exclusivamente no CRAS Santa Bárbara, Rua Dr. Roberto Cardoso nº 213, entre os dias 25/01/2022 a 31/01/2022, de terça a sexta-feira e segunda-feira (nos dias úteis da repartição), das 9h às 14h. Ver cronograma – Anexo 1

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, o (a) candidato (a) deverá comparecer ao endereço e prazo indicado no item 4, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo 2. O número da inscrição será preenchido no ato da inscrição, pelo servidor responsável.

Cópia de documento de identidade oficial com foto. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

Cópia da quitação das obrigações militares (se homem e maior de 18 anos)

Cópia da quitação das obrigações eleitorais (se maior de 18 anos), conforme previsão do Art. 14. §1º da Constituição Federal;

Certificado de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula no Ensino Médio atualizado e emitido pela instituição de ensino;

Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica, telefone, etc) dos últimos 6 (seis) meses, em nome do candidato ou em nome dos integrantes do grupo familiar indicados para os fins de avaliação dos requisitos do item 5.8, com declaração de coabitação devidamente assinada pelo titular do comprovante.

Cópias de documentos para comprovação de rendimentos da família (todos os integrantes da família). São válidos como documentos que comprovam os rendimentos da família:

Cópia da declaração completa do Imposto de Renda do último exercício, se declarado, incluindo o recibo de entrega;

Para os trabalhadores assalariados: cópias dos recibos de salário completos, folha de pagamento ou contracheques dos três últimos meses;

Para micro e pequenos empresários: cópia do Contrato Social, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) da empresa, última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Decore (Declaração de Comprovação de Rendimentos) expedida por profissional de contabilidade habilitado ou pró-labore; cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e, se a empresa estiver inativa, deve-se apresentar o protocolo de baixa de uma das esferas: municipal, estadual ou federal;

Para microempreendedores individuais: cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), declaração de rendimentos de empreendedor individual e cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Para aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença: cópia do demonstrativo do crédito do benefício, que poderá ser obtido na agência bancária, não sendo válido o extrato da conta corrente ou da poupança; aposentados com idade inferior a 65 anos: cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Para beneficiário de pensão alimentícia: cópia do recibo, com nome e CPF do pai e da mãe, informando o valor da pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial que determinou o pagamento;

Para desempregados: cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração de ausência de renda; e, se estiver recebendo seguro desemprego, deve-se apresentar cópia de documento comprobatório que discrimine o valor recebido;

Para pessoa que não exerce atividade remunerada: declaração de ausência de renda com data atual; e cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Para beneficiário de renda de aluguéis: no caso de recebimento de aluguel de imóvel, deve-se apresentar o contrato de aluguel na qual conste o valor recebido;

Todos os candidatos deverão apresentar o comprovante de inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**);

Todos os candidatos deverão apresentar **Cartão do SUS**;

As cópias dos documentos deverão ser autenticadas no ato da inscrição pelo servidor responsável, através da conferência com os originais.

Por se tratar de um processo seletivo para concessão de bolsas de estudo através de **análise do perfil socioeconômico,** o candidato que não entregar documentos comprobatórios da renda familiar (item 5.8) não terá sua inscrição homologada.

DA COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Para a análise da renda familiar, será considerada a soma de todos os rendimentos brutos de qualquer natureza auferidos por todos os membros do grupo familiar, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
Para fins de apuração da renda familiar mensal, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 4, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de um dia útil, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
A lista final de inscrições homologadas será publicada após a decisão dos recursos.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

Somente serão classificados os candidatos que tiverem renda familiar inferior a dois salários mínimos regionais, conforme a Lei Municipal (LM) nº 2848/2007. O salário mínimo regional do RS em 2022 é de **R$ 1.305,56**. Dois salários mínimos correspondem a **R$ 2.611,12**.
Fica estabelecido a renda familiar como critério de classificação, de forma crescente, sendo que o candidato com menor renda familiar ficará em primeiro lugar.
Será divulgada a lista de classificação preliminar dos candidatos após uma semana do final do último dia de inscrição. Aqueles que ficarem como excedentes do número de vagas ficarão como suplentes.
O resultado preliminar será publicado conforme meios de divulgação do item 1.3, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, não permitindo- se fotografar documentos de informações financeiras de terceiros.
A Comissão analisará o recurso em até três dias úteis. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, em nova lista ser publicada, se houver alteração na ordem de classificação.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação à ordem classificatória, será considerado como critério de desempate, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
Ser beneficiário do Bolsa Família;
Apresentar maior escolaridade;
Sorteio em ato público.
Parágrafo único: O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definido no Cronograma, conforme ANEXO 1, na presença dos candidatos interessados, que deverão acompanhar as publicações.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC ao Prefeito Municipal para homologação.
Homologada a Classificação Final, será publicada a lista com a classificação dos candidatos selecionados para serem beneficiários das bolsas de estudos.
A Instituição de Ensino deverá chamar os candidatos para matrícula, respeitando a ordem de classificação final. Os candidatos classificados que não fizerem matrícula, devem assinar termo de desistência da bolsa de estudo, conforme Anexo 4, podendo ser chamado um suplente em seu lugar.

CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

Na data da matrícula na Instituição de Ensino, o candidato deve assinar o Termo de Compromisso no sentido de ressarcir o Município no valor da bolsa, caso deixe de frequentar o curso, conforme art. 2º da Lei Municipal 2848/2007. Anexo 5.
Não comparecendo o candidato dentro do prazo de matrícula ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas neste edital, a Instituição de Ensino poderá convocar os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
O candidato que não tiver disponibilidade de matricular-se na primeira chamada poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um ano.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Classificação Final.
Os candidatos à bolsa de estudo classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão.

Arroio dos Ratos, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

ELENA O'DONNELL DA SILVA PEREIRA
Matrícula 1791

JULIANA SILVEIRA DE ABREU
Matrícula 3528

CATIA CILENE AZEREDO DOS SANTOS
Matrícula 2748

Os anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos.

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:0D4C79D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3284/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3284/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 7.821,94.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 7.821,94 (Sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.003 – Devoluções de Recursos
ELEMENTO: 3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 7.821,94
FONTE DE RECURSOS: 1163 – Lei Adir Blanc 14.017/2020

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 7.821,94 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) da Fonte de Recursos: 1163 – Lei Adir Blanc 14.017/2020.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A63992D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3285/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3285/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no valor de R$ 351.643,52.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 351.643,52 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 1.128 – Ampliação da UBS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 351.643,52
Fonte de Recursos – 4294 – Construções ou Ampliações.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 351.643,52, da Fonte de Recursos: 4294 – Construções ou Ampliações.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:E27DBBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3286/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3286/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no valor de R$ 20.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Federais
3.3.93.39.00 – 9811 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 4511 – Custeio – Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 4511 – Custeio – Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:3C25C9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3287/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3287/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.072.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 2.072.000,00 (Dois milhões e setenta e dois mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – 69 - Obras e Instalações.....R$ 438.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 9672 – Obras e Instalações.....R$ 1.634.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 2.072.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:FA951F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3288/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3288/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.500.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 3.500.000,00
Fonte de Recursos: 1169 – Finisa-Financiamento CEF

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 3.500.000,00, da Fonte de Recurso: 1169 – Finisa-Financiamento CEF.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:79548A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3289/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3289/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 26.950,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte Crédito Especial no valor de R$ 26.950,00.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 03 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0104 – SERV. DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2062 – Manut. do Cons. Tutelar da Criança e Adolescente
3.1.90.16.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 24.820,00
3.3.90.08.00 – Outros Beneficios Assistenciais do Servidor.....R$ 2.130,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 26.950,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:4F2FD325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3290/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3290/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.460,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 5.460,00.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 03 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2062 – Manut. do Cons. Tutelar da Criança e Adolescente
3.1.90.13.00 – 281 – Obrigações Patronais.....R$ 5.460,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 5.460,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

Clóvis Roberto Conrad
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:64AA58C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3291/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3291/2022

Concede reajuste e aumento dos valores das funções gratificadas, das gratificações de serviço, dos cargos em comissão, dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e funcionários públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e dos Conselheiros Tutelares; altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1921, de 07 de Abril de 2017; altera a redação do § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 760, de 30 de setembro de 2003, altera os valores constantes nas letras a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Lei nº 1247, de 17 de fevereiro de 2009, que fixa os valores da bolsa-auxílio por hora de estágio dos estagiários, altera o artigo 27 da Lei Municipal nº 776 de 09 de dezembro de 2003, do **Poder Executivo**, e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os valores das funções gratificadas, das gratificações de serviços, vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município, empregos públicos, funcionários públicos municipais e cargos em comissão, com um reajuste de reposição de perdas inflacionárias de 10,06**%** (Dez virgula seis por cento), definido com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –** IPCA do IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021 a ser concedido a contar de 1º de janeiro de 2022, atendendo ao disposto no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal e um aumento salarial real de 4,94% (quatro, virgula noventa e quatro por cento), totalizando 15**%** (quinze por cento).

Art. 2º Fica alterada a redação do § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 760, de 30 de setembro de 2003 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados, através de recursos do orçamento público municipal, especialmente destinados para este fim percebendo mensalmente o valor de R$ 1.285,06 (hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), assegurado o aumento e o reajuste anual, nos mesmos índices adotados para os vencimentos do quadro geral dos servidores municipais."

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1921, de 07 de Abril de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O valor do vale-alimentação será de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales.

Art. 5º Ficam alteradas as redações constantes nas letras a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Lei Municipal nº 1247, de 17 de fevereiro de 2009, especificamente com relação aos valores da bolsa-auxílio por hora de estágio paga aos estagiários e que passam a vigorar a partir do dia 1º de janeiro 2022, com as seguintes redações:
a) **R$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;**
b) R$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos) se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
c) R$ 10.08 (dez reais e oito centavos), se estudantes do ensino superior.
Art. 6º Fica o Poder Executivo, autorizado a complementar a remuneração dos ocupantes de cargos que recebem menos que um salário mínimo nacional, a fim de cumprir o disposto no artigo 7º, inciso IV e artigo 39 § 3º da Constituição Federal.

Art. 7º Fica alterado o artigo 27 da Lei Municipal nº 776, de 09 de dezembro de 2003, que fixa o padrão de referência do Poder Executivo Municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 27 - O valor do padrão de referência é fixado em R$ 1.119,36 (hum mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos).
Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2022.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D3BC44B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3292/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3292/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 138.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 – 10 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
3.1.90.13.00 – 11 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.3.90.08.00 – 9 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2116 – Manutenção do Controle Interno
3.1.90.11.00 – 9930 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R$ 700,00
3.190.13.00 – 9931 – Obrigações Patronais.....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção Serviço Procuradoria
3.1.90.11.00 – 19 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R$ 3.600,00
3.1.90.13.00 – 20 – Obrigações Patronais.....R$ 600,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. de Planejamento
3.1.90.11.00 – 26 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 800,00
3.1.90.13.00 – 27 – Obrigações Patronais.....R$ 200,00
3.3.90.08.00 – 25 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.1.90.13.00 – 34 – Obrigações Patronais.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Cont. Tesouraria e Compras
3.1.90.11.00 – 50 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.700,00
3.3.90.08.00 – 49 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 600,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção dos Serv. de Fiscalização e Tributação
3.1.90.11.00 – 58 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.700,00
3.3.90.08.00 – 57 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01.00 – 65 – Aposentadorias, Reserva Rem.e Ref. dos Militares.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Recursos Livres

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
OPERAÇÕES ESPECIAS: 0.010 – Aposentadoria e Pensões
3.3.90.08.00 – 9053 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor .....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.011 – Manut. dos Serv. Limpeza Pública
3.1.90.11.00 – 72 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
3.1.90.13.00 – 73 – Obrigações Patronais.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.015 – Manut. dos Serv. Distribuição de Água
3.1.90.11.00 – 82 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.100,00
3.1.90.13.00 – 83 – Obrigações Patronais.....R$ 600,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.1.90.11.00 – 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 16.000,00
3.1.90.13.00 – 101 – Obrigações Patronais.....R$ 1.300,00
3.3.90.08.00 – 99 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1.100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01.00 – 112 – Aposentadorias, Reserva Rem. e Ref. dos Militares....R$ 17.000,00
3.1.90.03.00 – 113 – Pensões.....R$ 500,00
3.3.90.08.00 – 114 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 – 134 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.500,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 141 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.1.90.11.00 – 171 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.300,00
3.1.90.13.00 – 172 – Obrigações Patronais.....R$ 300,00
3.3.90.08.00 – 170 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.1.90.11.00 – 185 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.300,00
3.1.90.13.00 – 186 – Obrigações Patronais.....R$ 300,00
3.3.90.08.00 – 9641 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 192 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.600,00
Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.00 – 199 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.200,00
3.1.90.11.00 – 200 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 16.000,00
3.1.90.13.00 – 201 – Obrigações Patronais.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manut. dos Serviços da Sec. de Agricultura
3.1.90.11.00 – 216 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.500,00
3.1.90.13.00 – 217 – Obrigações Patronais.....R$ 700,00
3.3.90.08.00 – 215 – Outros Benefícios Assistências do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.11.00 – 9943 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.700,00
3.1.90.13.00 – 9944 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.04.00 – 287 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 6.500,00
3.1.90.13.00 – 290 – Obrigações Patronais.....R$ 12.600,00
Fonte de Recursos: 40 - ASPS
3.3.90.08.00 – 288 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.3.90.08.00 – 9215 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 117.200,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres e o Superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 21.300,00, da Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:EF051B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3293/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3293/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 64.900,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00 – 8735 – Auxilio – Alimentação.....R$ 1.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção Serviço Procuradoria
3.3.90.46.00 – 8736 – Auxilio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. de Planejamento
3.3.90.46.00 – 8737 – Auxilio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.46.00 – 8738 – Auxilio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Cont. Tesouraria e Compras
3.3.90.46.00 – 8739 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção dos Serv. de Fiscalização e Tributação
3.3.90.46.00 – 8740 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manut. dos Serv. Limpeza Pública
3.3.90.46.00 – 8741 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.015 – Manut. dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.46.00 – 8742 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária

3.3.90.46.00 – 8743 – Auxílio – Alimentação.....R$ 13.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.46.00 – 8744 – Auxílio Alimentação.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00 – 8745 – Auxílio – Alimentação.....R$ 9.200,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.46.00 – 8746 – Auxilio – Alimentação.....R$ 2.200,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.46.00 – 8747 – Auxílio – Alimentação.....R$ 7.200,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.46.00 – 8748 – Auxílio – Alimentação.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.46.00 – 8749 – Auxílio – Alimentação.....R$ 700,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manut. dos Serviços da Sec. de Agricultura
3.3.90.46.00 – 8750 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – 9946 – Auxílio – Alimentação.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – 8753 – Auxílio – Alimentação.....R$ 13.100,00
Fonte de Recursos: 40 ASPS

UNID. ORÇ: 02 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Geral
3.3.90.46.00 – 8751 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

UNID. ORÇ: 03 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Conselho Tut. da Criança e do Adolescente
3.3.90.46.00 – 8752 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONOMICO E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SEC. MUN. DE DESENVOVIMENTO EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Des. Ec. Turismo
3.3.90.46.00 – 8754 – Auxílio – Alimentação.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 64.900,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:AFD9852A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3294/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3294/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 732.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 9672 – Obras e Instalações.....R$ 210.149,29
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 521.850,71
Fonte de Recursos: 1172 – G.E. Programa Pavimenta

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 210.149,29, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres e a provável maio arrecadação no exercício, no valor de R$ 521.850,71, da Fonte de Recursos: 1172 – G.E. Programa Pavimenta.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:CB33D48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3295/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3295/2022

Concede reajuste e aumento dos valores das funções gratificadas, das gratificações de serviço, dos cargos em comissão, dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.974 de 16 de janeiro de 2018, altera a redação do Art. 22 da Lei Municipal n.º 1.502 de 28 de junho de 2011, altera os valores constantes nas alíneas a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Resolução n.º 01 de 30 de abril de 2010 e concede reajuste de reposição de perdas inflacionárias aos Secretários Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, conforme o disposto nas Leis Municipais n.º 3.099, 3.100 e 3.101 de 07 de julho de 2020 e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os valores das funções gratificadas, das gratificações de serviços, dos cargos em comissão, dos vencimentos dos servidores, empregados públicos, funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo com um reajuste de reposição de perdas inflacionárias de 10,06 % (dez vírgula zero seis por cento), definido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021 a ser concedido a contar de 1º de janeiro de 2022, atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e um aumento salarial real de 4,94 % (quatro vírgula noventa e quatro por cento), totalizando 15 % (quinze por cento).

Art. 2º Os subsídios dos Secretários Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores ficam reajustados no mesmo índice de 10,06% (dez virgula zero seis por cento), definido pelo IPCA acumulado do período de janeiro a dezembro de 2021 a contar de 1º de janeiro de 2022, de acordo com o previsto nas Leis Municipais n.º 3.099, 3.100 e 3.101 de 07 de julho de 2020.

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.974 de 16 de Janeiro de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O valor do vale-alimentação será de R$ 300,00 (trezentos reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales.

Art. 4º Fica o Poder Legislativo, autorizado a complementar a remuneração dos ocupantes de cargos do Poder Legislativo, que recebem menos que um salário mínimo nacional, a fim de cumprir o disposto no inciso IV do artigo 7º e §3º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 5º Fica alterada a redação do Art. 22 da Lei 1502 de 28 de junho de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 – Fica fixado o Padrão Básico de Referência Salarial da Câmara de Vereadores em R$ 1.119,36 (mil cento e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Art. 6º Ficam alteradas as redações constantes nas alíneas a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Resolução n.º 01 de 30 de abril de 2010, especificamente com relação aos valores da bolsa auxílio por hora de estágio paga aos estagiários, que passam a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2022, com as seguintes redações:

a) R$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
b) R$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
c) R$ 10,08 (dez reais e oito centavos), se estudantes do ensino superior.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2022.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:FE942EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4440/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4440, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.821,94.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3284 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 7.821,94 (Sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.003 – Devoluções de Recursos
ELEMENTO: 3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 7.821,94
FONTE DE RECURSOS: 1163 – Lei Adir Blanc 14.017/2020

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 7.821,94 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) da Fonte de Recursos: 1163 – Lei Adir Blanc 14.017/2020.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:F5F2DA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4441/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4441, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 351.643,32.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3285 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 351.643,32 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 1.128 – Ampliação da UBS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 351.643,32
Fonte de Recursos – 4294 – Construções ou Ampliações.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 351.643,32, da Fonte de Recursos: 4294 – Construções ou Ampliações.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:665F8031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4442/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4442, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 20.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3286 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Federais
3.3.93.39.00 – 9811 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 4511 – Custeio – Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 4511 – Custeio – Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:606C98FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4443/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4443, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.072.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3287 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 2.072.000,00 (Dois milhões e setenta e dois mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – 69 - Obras e Instalações.....R$ 438.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 9672 – Obras e Instalações.....R$ 1.634.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 2.072.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:8ABF3B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4444/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4444, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.500.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3288 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 3.500.000,00
Fonte de Recursos: 1169 – Finisa-Financiamento CEF

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 3.500.000,00, da Fonte de Recurso: 1169 – Finisa-Financiamento CEF.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:294101D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4445/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4445, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 26.950,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3289 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte Crédito Especial no valor de R$ 26.950,00.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 03 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0104 – SERV. DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2062 – Manut. do Cons. Tutelar da Criança e Adolescente
3.1.90.16.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 24.820,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 2.130,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 26.950,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A793FC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4446/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4446, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.460,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3290 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 5.460,00.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 03 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2062 – Manut. do Cons. Tutelar da Criança e Adolescente
3.1.90.13.00 – 281 – Obrigações Patronais.....R$ 5.460,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício

anterior, no valor de R$ 5.460,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D5DCA4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4447/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4447, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 138.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3292 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 – 10 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
3.1.90.13.00 – 11 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.3.90.08.00 – 9 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2116 – Manutenção do Controle Interno
3.1.90.11.00 – 9930 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R$ 700,00
3.190.13.00 – 9931 – Obrigações Patronais.....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção Serviço Procuradoria
3.1.90.11.00 – 19 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R$ 3.600,00
3.1.90.13.00 – 20 – Obrigações Patronais.....R$ 600,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. de Planejamento
3.1.90.11.00 – 26 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 800,00
3.1.90.13.00 – 27 – Obrigações Patronais.....R$ 200,00
3.3.90.08.00 – 25 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.1.90.13.00 – 34 – Obrigações Patronais.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Cont. Tesouraria e Compras
3.1.90.11.00 – 50 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.700,00
3.3.90.08.00 – 49 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 600,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção dos Serv. de Fiscalização e Tributação
3.1.90.11.00 – 58 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.700,00
3.3.90.08.00 – 57 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01.00 – 65 – Aposentadorias, Reserva Rem.e Ref. dos Militares.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Recursos Livres

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
OPERAÇÕES ESPECIAS: 0.010 – Aposentadoria e Pensões
3.3.90.08.00 – 9053 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor .....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.011 – Manut. dos Serv. Limpeza Pública
3.1.90.11.00 – 72 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
3.1.90.13.00 – 73 – Obrigações Patronais.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.015 – Manut. dos Serv. Distribuição de Água
3.1.90.11.00 – 82 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.100,00
3.1.90.13.00 – 83 – Obrigações Patronais.....R$ 600,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.1.90.11.00 – 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 16.000,00
3.1.90.13.00 – 101 – Obrigações Patronais.....R$ 1.300,00
3.3.90.08.00 – 99 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1.100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01.00 – 112 – Aposentadorias, Reserva Rem. e Ref. dos Militares....R$ 17.000,00
3.1.90.03.00 – 113 – Pensões.....R$ 500,00
3.3.90.08.00 – 114 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 – 134 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.500,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 141 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 20 – MDE

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.1.90.11.00 – 171 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.300,00
3.1.90.13.00 – 172 – Obrigações Patronais.....R$ 300,00
3.3.90.08.00 – 170 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.1.90.11.00 – 185 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.300,00
3.1.90.13.00 – 186 – Obrigações Patronais.....R$ 300,00
3.3.90.08.00 – 9641 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 192 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.600,00
Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.00 – 199 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.200,00
3.1.90.11.00 – 200 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 16.000,00
3.1.90.13.00 – 201 – Obrigações Patronais.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manut. dos Serviços da Sec. de Agricultura
3.1.90.11.00 – 216 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.500,00
3.1.90.13.00 – 217 – Obrigações Patronais.....R$ 700,00
3.3.90.08.00 – 215 – Outros Benefícios Assistências do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.11.00 – 9943 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.700,00
3.1.90.13.00 – 9944 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.04.00 – 287 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 6.500,00
3.1.90.13.00 – 290 – Obrigações Patronais.....R$ 12.600,00
Fonte de Recursos: 40 - ASPS
3.3.90.08.00 – 288 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.3.90.08.00 – 9215 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 117.200,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres e o Superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 21.300,00, da Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:B1759C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4448/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4448, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 64.900,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3293 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00 – 8735 – Auxilio – Alimentação.....R$ 1.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção Serviço Procuradoria
3.3.90.46.00 – 8736 – Auxilio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. de Planejamento
3.3.90.46.00 – 8737 – Auxilio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.46.00 – 8738 – Auxilio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Cont. Tesouraria e Compras
3.3.90.46.00 – 8739 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção dos Serv. de Fiscalização e Tributação
3.3.90.46.00 – 8740 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.400,00

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manut. dos Serv. Limpeza Pública
3.3.90.46.00 – 8741 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.015 – Manut. dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.46.00 – 8742 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.46.00 – 8743 – Auxílio – Alimentação.....R$ 13.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.46.00 – 8744 – Auxílio Alimentação.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00 – 8745 – Auxílio – Alimentação...
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.46.00 – 8746 – Auxilio – Alimentação.....R$ 2.200,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.46.00 – 8747 – Auxílio – Alimentação.....R$ 7.200,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.46.00 – 8748 – Auxílio – Alimentação.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.46.00 – 8749 – Auxílio – Alimentação.....R$ 700,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manut. dos Serviços da Sec. de Agricultura
3.3.90.46.00 – 8750 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – 9946 – Auxílio – Alimentação.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – 8753 – Auxílio – Alimentação.....R$ 13.100,00
Fonte de Recursos: 40 ASPS

UNID. ORÇ: 02 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Geral
3.3.90.46.00 – 8751 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

UNID. ORÇ: 03 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Conselho Tut. da Criança e do Adolescente
3.3.90.46.00 – 8752 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONOMICO E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SEC. MUN. DE DESENVOVIMENTO EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Des. Ec. Turismo
3.3.90.46.00 – 8754 – Auxílio – Alimentação.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 64.900,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:CB448CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4449/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4449, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 732.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3294 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 9672 – Obras e Instalações.....R$ 210.149,29
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 521.850,71
Fonte de Recursos: 1172 – G.E. Programa Pavimenta

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 210.149,29, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres e a provável maio arrecadação no exercício, no valor de R$ 521.850,71, da Fonte de Recursos: 1172 – G.E. Programa Pavimenta.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:1A15F136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

ANEXO II
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
O Prefeito Municipal em Exercício de Augusto Pestana-RS, Sr. GILBERTO ZARDIN, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de um Professor por prazo determinado para desempenhar funções de **Professor de Artes, com Licenciatura plena em Música,** junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3278/2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da ordem de classificação no concurso público Edital nº 01/2019. A carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas e remuneração de R$ 2.255,50 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), com as demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas a partir do dia 26/01/2022 a 02/02/2022. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 24 de Janeiro de 2022

GILBERTO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:9F1F7BCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - AULAS DE BADMINTON

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia 04 de Fevereiro de 2022 à**s** 9:00 horas**,** estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório nº 21/22 - Pregão Presencial nº 005/22. Para prestação de serviços de aulas de badminton.
Maiores informações pelo fone: (54)3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 24 de Janeiro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:B7FA80BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - AULAS DE PERCUSSÃO

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia 04 de Fevereiro de 2022 à**s** 10:00 horas**,** estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório nº 22/22 - Pregão Presencial nº 006/22. Para prestação de serviços de aulas práticas e teóricas de Bateria e percussão (sendo os diferentes instrumentos, tarol, caixa, bumbo, surdo e outros que pode desenvolver). Maiores informações pelo fone: (54)3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 24 de Janeiro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:1B2A6163

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - AULAS DE INSTRUMENTOS DIVERSOS

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia 04 de Fevereiro de 2022 à**s** 14:00 horas**,** estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório nº 23/22 - Pregão Presencial nº 007/22. Para prestação de serviços de aulas práticas e teóricas de violão, escaleta e acordeom para crianças e adultos da comunidade.
Maiores informações pelo fone: (54)3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 24 de Janeiro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:62CA9BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede prêmio assiduidade a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,
Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
Considerando que os servidores abaixo descritos já tiveram seu direito a percepção adquirido ainda no mês de Junho de 2020,

RESOLVE

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade aos servidores municipais abaixo relacionados, sendo:

Servidor	Cargo
Chaiane Soso Chaves	Professor de Educação Física
Cheila Souza da Rosa	Professor de Series Iniciais
Liliane Simioni de Figueiredo	Professor de Educação Física
Leila Adriane Carniel	Farmacêutico
Tenio Rogério Nondilo – matricula 87.748.15-05	Professor de Educação Física
Maicon Brolen Padilha Vertuozo	Agente Comunitário de Saúde
Regis Antoniazzi Jacobi	Operador de Máquinas

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:50EDCCDC

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de fevereiro às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", para registro de preço, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 24 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:531EFB19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de farmácias para venda de medicamentos e suplementos alimentares aos munícipes enquadrados na Lei Municipal nº 221/1999 e Lei Municipal nº 1.075/2022. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 24 de janeiro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:B22EBA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022** – Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Bom Jesus/RS para o ano letivo de 2022. Alteram-se os valores unitários e totais dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10; no item 08 alteram-se os valores unitários e totais, descritivo do item e quilometragem da linha. Inclui-se o item 11. Altera-se a data do recebimento das propostas até às 09 horas do dia 04/02/2022. Retificação: site www.bll.org. **RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022** – Altera-se a redação do objeto para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e distribuição de vale refeição/alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões eletrônicos com chip de segurança ou tarja magnética, destinados aos servidores municipais de Bom Jesus/RS. Exclui-se do Anexo I – Termo de Referência. Item 5.3.2 letra b). Mantém-se a data de abertura para o dia 27 de janeiro de 2022, às 9:30h. As retificações encontram-se publicadas no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 25 de janeiro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:A0EF80B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ RETIFICADO O PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO PREGOEIRO EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO SITE WWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR E PELO SITE WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F268FAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 039/2021

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: ANTONIO RICARDO LOTTERMANN, CNPJ 93.547.057/0001-96

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

OBJETO DA ALTERAÇÃO: FICA REEQUILIBRADO O VALOR DO ITEM 03 - "AÇÚCAR CRISTAL" - DE R$ 3,35 PARA R$ 4,25 E DO ITEM 29 - "CAFÉ EM PÓ 500 G" - DE R$ 9,30 PARA R$ 13,76

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

BOM PRINCÍPIO, 24 DE JANEIRO DE 2022.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:939FAFE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONVÊNIO.

PORTARIA Nº011/2022

Em,05de janeiro de 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONVÊNIO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidorMatheus de Souza Espinoza,como Fiscal do Convênio a ser firmado entre o Município de Butiá e a Secretaria de Estado deTurismo do Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objetivoa execuçãodos Projetos"Revitalização Monumento Ruinas Poço 2 – Butiá/RS", "Criação do Monumento Charrua e revitalização do Parque – Butiá/RS"e"Memorial do Mineiro e Centro Turístico"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:23011A36

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº012/2022

Em,05de janeiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 aosservidoresAdriano Silveira GonçalveseJeferson de Vargas Leite,o qual passarãoa integrar a escala de trabalho elaborada pela SecretariaEspecial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Art. 2º- O servidorde sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará à disposição para realizar serviços, a critério da SecretariaEspecial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, tais como:suporte aos vigilantes dasala de videomonitoramento da Prefeitura, no acesso ao sistema, bem como visualização e gravação de imagens, entre outras, sendo que osmesmosficarãoa disposição de eventuais recorrências aos finais de semana e feriados.

Art. 3° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EEC8BC43

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA DIRETORA INTERINA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA.

PORTARIA Nº 014/2022

Em, 10 de janeiro de 2022

REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA DIRETORA INTERINA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -Revogar a portaria n° 779/2021, que nomeia, interinamente, a ProfessoraSeilaColloviniMoura, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 10 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C1926581

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 015/2022

Em,06de janeiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1°- Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 aos servidoresAdão Simão de Oliveira Correa, Hamilton Silva, Denis Renato Dias Rodrigues(Operador de Máquinas); Ely Antônio de Souza Machado, JoséLaureniLeãoPergher,CarboneRibeiro da Silva, Antônio Carlos Nunes da Silva, Paulo Rogério Pinheiro de Almeida, Antônio Carlos Soares de Melo, José AriKalata, Miguel Airton Carneiro, Vilson Duarte,os quais passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Art. 2º -Os servidores de sobreaviso , conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarão a disposição para realizarem serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento,em atividades na cidade e no interior, executar serviços fora do horário normal de trabalho, para prestar socorro em combate a incêndios, enchentes, socorro e desobstrução de via publicas, para prestar serviços na manutenção aos automóveis e maquinas em atividades no Município, em horário extra ao horário normal, inclusive, feriados e finais de semana.

.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,06de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,06de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E7AD64CD

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

PORTARIA Nº016/2022

Em,06de janeiro de 2022

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o SenhorMarcosLuisde Assis Espinoza, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Atividade de Interesse Comum, União e Estado, CC/ 2, nos Termos da Lei Municipal n° 1341/98 e da Lei 2788/2013, na Junta de Serviço Militar, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:89385FE0

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 017/2022

Em, 11 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o-Conceder Férias Regulamentares à servidoraMonique Oliveira Pereira,Cargo em Comissão deDirigente de Núcleo da Cidadania,CC/2,com abono de 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia01defevereirode 2022a02demarçode 2022, retornando ao trabalho em03demarçode 2022.

Art. 2º -Convoca a servidora, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia10defevereirode 2022até02demarçode 2022, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3° -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8718EA50

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 018/2022

Em, 11 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares ao servidorMario Antônio dos Santos Martins, Chefe de Gabinete,com abono nos 10(dez) primeiros dias,devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, retornando ao trabalho em 03 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:785756E3

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 019/2022

Em, 11 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 15(quinze) dias de Férias Regulamentares à ServidoraBruna Alves Ribeiro,Cargo em Comissão deAssessor de Gabinete do Vice Prefeito, CC/2,referente ao período de 2020/2021, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia17dejaneirode 2022a31dejaneirode 2022, retornando ao trabalho em01de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8F13D853

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 020/2022

Em, 11 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias RegulamentaresaoConselheiroTutelarRafael Silveira Machado, referente ao período de 2021/2022, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia15dejaneiro de 2022a13defevereiro de 2022, retornando ao trabalho em11defevereiro de 2022, conforme Processo n° 5207/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CF89F910

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

PORTARIA Nº 021/2022

Em, 11 de janeiro de 2022

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007,

R E S O L V E:

Nomear, a SenhoraSolange Terezinha Nogueira Alves,Conselheira Tutelar do Município, 4ª Suplente, eleita em 06 de outubro de 2019, em sufrágio universal e secreto, obtendo (90) votos, por motivos de férias do Conselheiro Tutelar, SenhorRafael Silveira Machado,no período de15dejaneiro de 2022a13defevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4B9C7DA5

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 024/2022

Em, 13de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder20(vinte) dias de Férias Regulamentares à ServidoraMônica Martins Leite, Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Tributos, CC/2,com abono nos 10(dez) primeiros dias,referente ao período de 2021/2022, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia27de janeiro de 2022 a15defevereirode 2022, retornando ao trabalho em16de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F95B4EED

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL VANESSA PRESTES DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 025/2022

Em, 13 de janeiro de 2022

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPALVANESSA PRESTES DE ALMEIDA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA,Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora MunicipalVanessa Prestes deAlmeida,Nível 02, mudança para o Nível 03, a partir do mês de fevereiro de 2022, de acordo com o Art. 21, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme comprovante de habilitação fornecida pelaUniversidade Luterana do Brasil,anexo ao Processo nº 00100/2021, de 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C58A917B

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 026/2022

Em, 14 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares à ServidoraMuriel Silva da Rosa,Cargo em Comissão, de Dirigente de Núcleo de Desenvolvimento,com abono nos 10(dez) primeiros dias,referente ao período de 2021/2022, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia21defevereirode 2022 a22demarçode 2022, retornando ao trabalho em23demarçode 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2220C931

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 027/2022

Em, 14 de janeiro de 2022

Designa o ServidorAnildoTeixeira Tellespara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorAnildoTeixeira Telles, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato nº 09/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5BC9654C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 028/2022

Em, 14 de janeiro de 2022

Designa o ServidorAnildoTeixeira Tellespara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorAnildoTeixeira Telles, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato nº 08/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 14 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D4265C9E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 029/2022

Em, 14 de janeiro de 2022

Designa o ServidorAnildoTeixeira Tellespara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorAnildoTeixeira Telles, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato nº 07/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 14 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C71ADCCD

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 030/2022

Em, 14 de janeiro de 2022

Designa o ServidorAnildoTeixeira Tellespara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorAnildoTeixeira Telles, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato nº 06/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DC55B02D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 031/2022

Em, 14 de janeiro de 2022

Designa o ServidorAnildoTeixeira Tellespara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorAnildoTeixeira Telles, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato nº 05/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FC1402E6

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 032/2022

Em, 17 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares ao ServidorLucas Souza de Abreu,Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Serviços Diversos, CC2,com abono nos 10(dez) primeiros dias,referente ao período de 2021/2022, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, retornando ao trabalho em 03 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:59B4CC81

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 033/2022

Em, 17 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares a ServidoraMarizaGenzenScheffer, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços Gerais,com abono de 10(dez) dias,devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 24 de janeiro de 2022 até 22 de fevereiro de 2022, retornando ao trabalho em 23 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FB72BD51

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA DIRETORA INTERINA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA.

PORTARIA Nº 034/2022

Em, 17 de janeiro de 2022

REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA DIRETORA INTERINA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -Revogar a portaria n° 779/2021, que nomeia, interinamente, a ProfessoraSeilaColloviniMoura, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DCFEF235

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 035/2022

Em, 17 de janeiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1° -Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidorJosé Edmilson Nunes Antunes(motorista) o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º -O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficaráadisposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Administração, tais como: ficaráadisposição para realizar serviços emergenciais, a critério do Gabinete do Prefeito – para conduzir o Prefeito Municipal em diversas atividades e da Secretaria Municipal de Administração, deslocamento urgente de Secretários e servidores e outros que se fizerem necessários.

Art. 3° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 dejaneiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AB71FD9D

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 036/2022

Em, 17 de janeiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° -Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidorMarco AurélioPivattoHoff(motorista) o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º -O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficaráadisposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Administração, tais como: ficaráadisposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria de Administração, para realizar serviços emergenciais a critério da Secretaria, deslocamento urgenteda Secretáriae servidores e outros que se fizerem necessários.

Art. 3° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 dejaneiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9E605C46

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 037/2022

Em, 17 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder10(dez) dias deFérias RegulamentaresaoServidorEverton Rodrigo dos Santos Vieira,Cargode Agente Político deSecretário Municipal de Educação,CC4,devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 20 de janeiro de 2022 até 29 de janeiro de 2022, retornando ao trabalho em 30 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AA8A91A4

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 038/2022

Em, 17 de janeiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidorSilvio Roberto AlvesPuchalski, Carlos AlbertoGarcia e Carlos AndréCarlettiLucas(vigilantes),o qual passarãoa integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Osservidoresde sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarãoadisposição para realizar serviços, a critério da Secretaria Municipal de Administração, tais como: realização de vigilância nos diversos prédios municipais, em faltas de servidores por licença saúde, férias, entre outras;vigilância na portaria da Prefeitura, monitorando a saída de veículos, inclusive nos fins de semana, organizar e disciplinar o fluxo de veículos estacionados no pátio interno da Prefeitura.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8E7E8483

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 039/2022

Em, 18 de janeiro de 2022

Designa o ServidorAnildoTeixeira Tellespara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorAnildoTeixeira Telles, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato nº 012/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 01/2022.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 18 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D1C03AFB

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 040 /2022

Em, 18 de janeiro de 2022

Designa a servidoraRita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidoraRita de CássiaKechinskiLima, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação no 010/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°36/2020.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único -O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 18 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:87208556

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 041 /2022

Em, 19 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -ConcedeFérias Regulamentares, com abono de 10(dez) dias,aoservidorAndré César Barcellos, referente ao período de 2018/2019, devendo entrar em gozo das mesmasa partirdo dia06defevereirode 2022a25defevereirode 2022, retornando ao trabalho em26defevereirode 2022.

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EFB1FDBB

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 042/2022

Em, 19de janeiro de 2022

Designa o Servidor AnildoTeixeira Tellespara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorAnildoTeixeira Telles, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato nº 02/2022, decorrente daDispensa deLicitaçãon°02/2022.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A7C6D793

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 043/2022

Em, 19 de janeiro de 2022

Designa a servidoraRita de CássiaKechinskiLimapara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidoraRita de CássiaKechinskiLima, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no 013/2022, decorrente da inexigibilidaden°01/2022.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único -O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1F0C3BFF

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 044/2022

Em, 19 de janeiro de 2022

Designa o ServidorTiago Ávila de Souzapara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorTiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no15/2021, decorrente do Pregão eletrônico n°37/2020.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9174D06A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 045/2022

Em, 19 de janeiro de 2022

Designa o ServidorTiago Ávila de Souzapara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorTiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no14/2021, decorrente do Pregão eletrônico n°37/2020.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:52DEDC9C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 046/2022

Em, 19 de janeiro de 2022

Designa o ServidorTiago Ávila de Souzapara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorTiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no17/2022, decorrente do Pregão eletrônico n°29/2021.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:17DBE9EA

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 047/2022

Em, 19 de janeiro de 2022

Designa o ServidorTiago Ávila de Souzapara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorTiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no16/2022, decorrente do Pregão eletrônico n°37/2020.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:13CCBF7F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDORAURI DE ALMEIDANUNESPARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 048/2022

Em, 19 de janeiro de 2022

Designa o ServidorAuri de AlmeidaNunespara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidorAuri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no 019/2022, decorrente da Inexigibilidaden°02/2022.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único -O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FAFC2011

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTERINO.

PORTARIA Nº 049/2022

Em, 20 de janeiro de 2022

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTERINO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, interinamente, para exercer a função de Agente Político, no cargo de Secretário Municipal deEducação, CC/4, o servidorPaulo Pereira de Almeida, Secretário Municipal deSaúde,no período de 20 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022 por motivo de férias do Secretário Titular, SenhorEverton Rodrigo dos Santos Vieira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EAB9FBF7

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 050/2022

Em, 20 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º -Conceder Férias Regulamentares ao servidorValmir Ribeiro Pereira, Secretário Municipal de Administração, referente ao período de 2021/2022, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia26dejaneirode 2022a24defevereirode 2022, retornando ao trabalho em25defevereirode 2022.

Art. 2º- Convoca o servidor, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia26dejaneirode 2022a24defevereirode 2022, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:78798647

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 051/2022

Em, 20 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -ConcedeFérias Regulamentares, com abono de 10(dez) dias,para a servidoraMaria Dolores da Silva Gomes Leão, Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Programas e de Assistência Social,devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia25dejaneirode 2022 a 23 de fevereiro de 2022, retornando ao trabalho em 24 de fevereiro de 2022.

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:83A248C6

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 001/2022

Em,03de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder10 (dez) dias deFérias Regulamentaresao Conselheiro Tutelar Rafael Silveira Machado, referente ao período de 2020/2021, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia03dejaneiro de 2022a12dejaneiro de 2022, retornando ao trabalho em13dejaneirode 2022, conforme Processo n°5206/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4996E3EB

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

PORTARIA Nº 002/2022

Em,03de janeiro de 2022

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007,

R E S O L V E:

Nomear, a SenhoraSolange Terezinha Nogueira Alves,Conselheira Tutelar do Município, 4ª Suplente, eleita em 06 de outubro de 2019, em sufrágio universal e secreto, obtendo (90) votos, por motivos de férias do Conselheiro Tutelar, SenhorRafael Silveira Machado,no período de 03dejaneiro de 2022a 12de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A9CD7E7A

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 003/2022

Em,03de janeiro de 2022

EXONERACHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar a servidoraTaina Dias Silva,do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Patrimônio, CC/1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F137A052

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 004/2022

Em,03de janeiro de 2022

NOMEIA CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear,aSenhoraMarinesAncelmoVieira, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Patrimônio, CC/1, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5209192F

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA Nº 005/2022

Em,03de janeiro de 2022

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DEPROFESSORDE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão para Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Professor de Educação Infantil, no âmbito da administração direta do Município, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, a ser composta pelos Servidores abaixo relacionados:

Titulares:

-GladisMaria Matos Menezes

-Noema Silva

-SilviaCarinBorba Soares

Suplentes

PauloWalleceNunes Lopes

Eduardo Antunes

NisleneFontoura Soares

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AF07F401

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 006/2022

Em,04de janeiro de 2022

Designa o ServidorAuri de AlmeidaNunespara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidorAuri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no 0368/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 18/2021– Registro de Preços.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único -O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DB681AC3

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 007/2022

Em,04de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias RegulamentaresaoServidorSilvioLuisAmaral da Rosa,Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Patrimônio,com abono de 10(dez) dias,devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 20 de janeiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2022, retornando ao trabalho em 19 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F54E1D0C

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 008/2022

Em,04de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art1°Conceder Férias Regulamentares ao ServidorRenan Almeida Nogueira, Cargo em Comissão de Dirigente Núcleo Administrativo,devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 12 de janeiro de 2022 até 10 de fevereiro de 2022, retornando ao trabalho em 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º -Convoca o servidor, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 12 de janeiro de 2022 até 10 de fevereiro de 2021, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7B6FE763

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº 009/2022

Em,05de janeiro de 2022

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -Convocar o servidorClaudionor da Costa Lucas, Secretário Municipal de Obras e Saneamento,em gozo de férias, para retornar de suas férias a partir de 06 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2021, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo do período convocado em data posterior.

Art. 2°-Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:08E78DA0

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA.

PORTARIA Nº010/2022

Em,05de janeiro de 2022

DESIGNA SERVIDORA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3635/2021, de 01 de setembro de 2021,

R E S O L V E:
Art. 1º- FicaincluídaaservidoraChristiane Andrade Viana, auxiliar de escritórioe pregoeira, Matrícula n°114812,comoresponsável pelas publicações dos atos oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS):
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0BB0EB56

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2022, DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDITAL Nº 05/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2022, DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUTIÁ - RS, comunica aos interessados que foi Retificado o Edital Nº 03/2022, de Homologação Das Inscrições Do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022, conforme segue.

A lista geral contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas, esta disponível no painel de publicações do Município de Butiá, bem como na internet pelo site www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 24 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE PROFESSOR EDITAL Nº 001/2022

A comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria 005/2022, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação FINAL DOS INSCRITOS do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de professor na Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição
Nome do Candidato - EDUCAÇÃO INFANTIL 22h
Situação:

019
Aline Lacerda Bordman
Deferido

114
Andiéssica Souza de Bitencourt
Deferido

119
Andreza Fontoura Vieira
Deferido

131
Andriéle Serpa Vieira
Deferido

092
Andrieli de Souza
Deferido

109
Ariane Medeiros da Silva
Deferido

042
Bruna Barbosa de Freitas
Deferido

137
Bruna Ferreira da Silva
Deferido

124
Carina Cruz Garcia
Deferido

184
Cristiane Martins dos Santos da Silva
Deferido

027
Daiane Silva da Silva
Deferido

103
Dailine Lemos da Rosa
Deferido

046
Deise Nunes de Nunes
Deferido

055
Diémile Borges de Assis
Deferido

075
Dione de Almeida Oliveira
Deferido

096
Edenise Jacob Dietrich
Deferido

121
Elisangela Diniz Dias
Deferido

170
Fernanda Vicente de Souza
Deferido

193
Franciele Varzim de Oliveira
Deferido

047
Francielen Colombelli
Deferido

071
Gabriela Amador Kereski Nunes
Deferido

076
Gabrielle de Lima Nunes
Deferido

142
Janaína Franco Dias
Deferido

108
Joice da Silva Freitas
Deferido

120
Joziane Silva de Souza
Deferido

001
Juliana Moraes Machado
Deferido

059
Juliana Vargas dos Santos
Deferido

106
Juliete de Almeida Souza
Deferido

026
Karine Leite Scheuermam Fortes
Deferido

073
Kellen Brizola dos Santos Bregolin
Deferido

196
Lezi Gomes Corrêa
Deferido

052
Luana Santos da Silva
Deferido

002
Luci da Silva
Deferido

105
Luciana Maria Metzger Garcia
Deferido

038
Luciana Nunes das Neves
Deferido

148
Maria Beatriz B da Silva
Deferido

078
Maria Terezinha Azzi do Amaral
Deferido

098
Marlene K. Almeida
Deferido

130
Marlene Teresinha Silva Soares
Deferido

009
Mayara de Lima Menezes
Deferido

086
Melissa de Almeida Cunda
Deferido

089
Michele Zineli Quintana Teixeira
Deferido

186
Natalia Jobim de Araujo
Deferido

033
Natiele dos Santos Carvalho da Silva
Deferido

074
Pamela Melo Vivian
Deferido

084
Rejane Beatriz Goulart Nunes
Deferido

067
Roberta Martins Spinosa
Deferido

048
Tainá Luiz de Almeida
Deferido

011
Thainá de Souza Alves
Deferido

183
Tassiane Silveira de Almeida
Deferido

093
Veridiana de Freitas Ambos
Deferido

Inscrição
Nome do Candidato ANOS INICIAIS 22h
Situação:

020
Aline Lacerda Bordman
Deferido

050
Ana Maria da Silva
Deferido

115
Andiessica Souza de Bitencourt
Deferido

080
Andreia Gonçalves
Deferido

171
Andreza Almeida da Silva
Deferido

101
Andreza Fontoura Vieira
Deferido

195
Andreza Pereira Vaz
Deferido

122
Angélica Gonçalves Quintana
Deferido

004
Angelica Nunes Lopes
Deferido

191
Ariane da Silva
Deferido

111
Ariane Medeiro da Silva
Deferido

043
Bruna Barbosa de Freitas
Deferido

099
Bruna da Silva Nunes
Deferido

139
Bruna Ferreira da Silva
Deferido

141
Bruna Medeiros da Silveira Nunes
Deferido

135
Camila Pizio Miranda
Deferido

167
Claudia Maiara Fontoura da Silva
Deferido

007
Cristian Martins dos Santos da Silva
Deferido

102
Cristina Jalmusni Gonçalves de Azambuja
Deferido

029
Daiane Silva da Silva
Deferido

079
Dalvâna Oliveira Jinkoski
Deferido

085
Diane Serpa
Deferido

057
Diémile borges de Assis
Deferido

094
Edenise Jacob Dietrich
Deferido

123
Elizangela Diniz Dias
Deferido

024
Elizete Santos da Silva
Deferido

051
Francielen Colombelli
Deferido

072
Gabriela Amador Kereski Nunes
Deferido

077
Gabrielle de Lima Nunes
Deferido

030
Gisele Silva Almeida
Deferido

082
Gracielle Lucas de Oliveira
Deferido

164
Greice Caroline Vargas
Deferido

136
Herminia Silva Rodrigues
Deferido

003
Iara Antônia da Silva
Deferido

113
Iloni Fátima de Abreu
Deferido

017
Ingrid Luana da Rosa Vieira
Deferido

002
Ivajara Silveira de Oliveira
Deferido

149
Ivone S. de Paula
Deferido

145
Janaína Franco Dias
Deferido

187
Janaíni de Azevedo Pires
Deferido

192
Jane Conceição Lima de Freitas
Deferido

107
Joice da Silva Freitas
Deferido

126
Joziane Silva de Souza
Deferido

061
Juliana Vargas dos Santos
Deferido

112
Juliete de Almeida Souza
Deferido

076
Justiliana Fonseca de Souza
Deferido

134
Kati Rozilene Silva de Souza
Deferido

165
Katiuse Blumberg Fernandes
Deferido

070
Kellen Brizola dos Santos Bregolin
Deferido

059
Ketlyn Caroline Lombardi Camila
Deferido

040
Laide Raquel de Matos Almeida da Silva
Deferido

022
Larissa Seixas Ortiz
Deferido

053
Luana Santos da Silva
Deferido

018
Luci da Silva
Deferido

039
Luciana Nunes das Neves
Deferido

153
Mara Alves dos Santos
Deferido

095
Margô Silva da Silva
Deferido

061
Maria Beatriz B. da Silva
Deferido

081
Maria Terezinha Azzi do Amaral
Deferido

091
Maria Vitória Selbach Job
Deferido

097
Marlene k. Almeida
Deferido

127
Marlene Terezinha Silva Soares
Deferido

132
Melissa Alves Kalata
Deferido

087
Michele Zineli Quintana Teixeira
Deferido

013
Nadiane Leão Alves
Deferido

194
Nara Solange Carvalho Rodrigues
Deferido

005A
Natália de Freitas Ferraz
Deferido

190
Natália Jobim de Araújo
Deferido

031
Natiele dos Santos Cancelo da Silva
Deferido

065
Pamela Melo Vivian
Deferido

160
Paula de Souza Dias
Deferido

176
Priscila Chaves da Cruz
Deferido

021
Raquel Silva da Costa Brito
Deferido

056
Regina Jalmusni Gonçalves
Deferido

144
Regina Kern kwiatkowski
Deferido

083
Rejane Beatriz Goulart Nunes
Deferido

044
Rosiane Pereira Morais
Deferido

086
Rozângela R. de Souza
Deferido

045
Rozelaine Michels da Rosa
Deferido

062
Rozelane Oliveira Dias
Deferido

005
Sandra Santos Maidana da Silva Cunha
Deferido

037
Silvia Regina Macedo Nunes de Freitas
Deferido

178
Siria Nogueira
Deferido

049
Tainá Luiz de Almeida
Deferido

185
Tassiane Silveira de Almeida
Deferido

175
Tatiane Almeida Machado
Deferido

188
Terezinha Lesnik Correa
Deferido

010
Thainá de Souza Alves
Deferido

179
Thenise Guedes Cunda
Deferido

100
Veridiana de Freitas Ambos
Deferido

182
Vitória Lima Benites de Souza
Deferido

Inscrição
Nome do Candidato ANOS FINAIS 22h- CIÊNCIAS
Situação:

133
Angela Katia Oliveira Nunes
Deferido

129
Camila Celistre Frota
Indeferido

028
Fabiele Rosa Pires
Deferido

169
José Otávio Duarte dos Reis
Deferido

128
Margareti Alves Azzi
Deferido

092
Marilei de Almeida Nunes
Deferido

034
Monique Cezimbra Ataide
Deferido

151
Vanessa Klein
Deferido

Inscrição
Nome do Candidato ANOS FINAIS 22h- EDUCAÇÃO FÍSICA
Situação:

177
Ana Kátia Machado do Nascimento
Deferido

163
Caroline Conrado Pereira
Deferido

110
Cassiana Santos de Barros
Deferido

152
Cristina Desimon Tricot
Deferido

197
Débora Maria da Rosa Rodrigues
Deferido

069
Diana Steimetz Govoni
Deferido

180
Dion Cleiton Lopes
Deferido

154
Fabio Pinheiro de Souza
Deferido

117
Irlane Cardoso de Souza
Deferido

125
Jeferson da Silva
Deferido

168
Juan Golçalves Dorneles
Deferido

189
Laisa Teixeira Costa
Deferido

054
Luciano Emanuel da Silva Oliveira
Deferido

060
Marlon Dias Hosfahoscky
Deferido

146
Priscila Regina Finkenauer
Deferido

173
Valquiria Shuwalm Didio
Deferido

174
Vanessa dos Santos Saraiva
Deferido

068
Viviane Silva Cardoso
Deferido

Inscrição
Nome do Candidato ANOS FINAIS 22h- GEOGRAFIA
Situação:

150
Bruna de Paula Silveira
Deferido

004
Claudine Machado Selbah
Deferido

009
Francieli Machado Souza Oliveira
Deferido

016
Liliane Dalenogare Genro
Deferido

Inscrição
Nome do Candidato ANOS FINAIS 22h- HISTÓRIA
Situação:

116
Andiéssica Souza de Bitencourt
Deferido

158
Carmem Silva Batista de Souza
Deferido

166
Carmen Lúce de Souza Menezes
Deferido

118
Estela Rosália Hoff da Silva
Deferido

155
Gilmar Angeiski Freitas
Deferido

143
Jéssica Dias Oliveira
Deferido

064
Jéssica Marceli Lima Lopes
Deferido

008
Katiucia Antunes Drum
Deferido

162
Lucas Castro Martins
Deferido

041
Luciano Nicolas Anezi
Deferido

181
Marcos Vinícius Geret
Deferido

012
Nadiane Leão Alves
Deferido

023
Silvana Antunes Nunes
Deferido

036
Silvia Regina Macedo Nunes de Freitas
Deferido

Inscrição
Nome do Candidato ANOS FINAIS 22h- LÍNGUA INGLESA
Situação:

032
Priscila Lemes Leal
Deferido

063
Valéria dos Santos Alves
Deferido

Inscrição
Nome do Candidato ANOS FINAIS 22h- MATEMÁTICA
Situação:

172
Elerson Gemzen Lacerda
Deferido

157
Gilmar Angeiski Freitas
Deferido

161
Lucas Castro Martins
Deferido

088
Regina Kern Kwiatkowski
Deferido

015
Simone Terezinha Antunes Tyburski
Deferido

035
Aline Moraes Martin
Deferido

138
Tânia Rozelaine S. Menezes
Deferido

Inscrição
Nome do Candidato ANOS FINAIS 22h- LÍNGUA PORTUGUESA
Situação:

014
Cesar Carvalho Ambrosio
Deferido

104
Cristina Jalmusni Gonçalves de Azambuja
Deferido

156
Gilmar Angeiski Freitas
Deferido

159
Lucas Castro Martins
Deferido

058
Regina Jalmusni Gonçalves
Deferido

025
Rose Mari Barbosa Gomes
Deferido

066
Valéria dos Santos Alves
Deferido

Butiá, 24 de janeiro de 2022.

SILVIA CARIN BORBA SOARES
Membro

GLADIS MARIA MATOS MENEZES
Membro

PAULO WALLECE N
Membro

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1F72B9C9

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2022, DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022, PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDITAL Nº 06/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2022, DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022, PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUTIÁ - RS, comunica aos interessados que foi Retificado o Edital Nº 04/2022, de Homologação Das Inscrições Do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022, conforme segue.

A lista geral contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas, esta disponível no painel de publicações do Município de Butiá, bem como na internet pelo site www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 24 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE PROFESSOR EDITAL Nº 002/2022

A comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria 005/2022, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação FINAL DOS INSCRITOS do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de professor na Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição
Nome do Candidato - EDUCAÇÃO INFANTIL 44h
Situação:

014
Aline Lacerda Bordman
Deferido

021
Ana Maria da Silva
Deferido

070
Andiéssica Souza de Bitencourt
Deferido

017
Andréia de Azevedo Alff
Deferido

036
Andreia Gonçalves
Deferido

073
Andreza Almeida da Silva
Deferido

051
Andreza Fontoura Vieira
Deferido

087
Andreza Pereira Vaz
Deferido

056
Andriele Serpa Vieira
Deferido

043
Andrieli de Souza
Deferido

084
Ariane da Silva
Deferido

046
Ariane Medeiros da Silva
Deferido

020
Bruna Barbosa de Freitas
Deferido

058
Camila Pizio Miranda
Deferido

071
Claudia Maiara Fontoura da Silva
Deferido

079
Cristiane Martins dos Santos Silva
Deferido

008
Daiane Silva da Silva
Deferido

047
Dailine Lemos da Rosa
Deferido

037
Dalvâna Oliveira Jinkoski
Deferido

016
Daniela Elizandra Souza dos Santos
Deferido

022
Deise Nunes de Nunes
Deferido

026
Diémile Borges de Assis
Deferido

035
Dione de Almeida Oliveira
Deferido

044
Edenise Jacob Dietrich
Deferido

052
Elisangela Diniz Dias
Deferido

086
Franciele Varzim de Oliveira
Deferido

024
Francielen Colombelli
Deferido

032
Gabriela Amador Kereski Nunes
Deferido

033
Gabrielle de Lima Nunes
Deferido

077
Geovana Duarte Oliveira
Deferido

015
Gisele Silva Almeida
Deferido

068
Greici Carolini Vargas
Deferido

007
Herminia Silva Rodrigues
Deferido

050
Iloni Fátima de Abreu
Deferido

010
Ingrid Luana da Rosa Vieira
Deferido

083
Ione Conceição Lima de Freitas
Deferido

062
Ivone S. de Paula
Deferido

060
Janaína Franco Dias
Deferido

082
Janaíni de Azevedo Pires
Deferido

057
Jéssica Amaral Corrêa
Deferido

011
Jocelaine Gomes Correa
Deferido

049
Joice da Silva Freitas
Deferido

053
Joziane Silva de Souza
Deferido

001
Juliana Moraes Machado
Deferido

028
Juliana Vargas dos Santos
Deferido

048
Juliete de Almeida Souza
Deferido

054
Kati Rozilene Silva de Souza
Deferido

069
Katiuce Blumberg Fernandes
Deferido

031
Kellen Brizola dos Santos Bregolin
Deferido

140
Ketlyn Caroline Lombardi Camilo
Deferido

065
Laira Dauana Goulart Gonçalves
Deferido

088
Lezi Gomes Corrêa
Deferido

019
Loide Raquel de Matos Almeida da Silva
Deferido

025
Luana Santos da Silva
Deferido

041
Magna Luciane Puchalski
Deferido

064
Mara Alves dos Santos
Deferido

147
Maria Beatriz B da Silva
Deferido

045
Marlene K. Almeida
Deferido

055
Marlene Teresinha Silva Soares
Deferido

040
Melissa de Almeida Cunda
Deferido

003
Michele Lopes dos Santos
Deferido

042
Michele Zineli Quintana Teixeira
Deferido

089
Nara Solange Carvalho Rodrigues
Deferido

029
Natália Brito Gonçalves
Deferido

081
Natália Jobim de Araújo
Deferido

034
Pamela Melo Vivian
Deferido

067
Paula de Souza Dias
Deferido

074
Priscila Chars da Cruz
Deferido

063
Raquel de Oliveira Rossales
Deferido

013
Raquel Silva da Costa Brito
Deferido

039
Rejane Beatriz Goulart Nunes
Deferido

030
Roberta Martins Spinosa
Deferido

027
Roselane Oliveira Dias
Deferido

006
Sabrina dos Santos Serpa
Deferido

006ª
Sandra Santos Maidana da Silva Cunha
Deferido

018
Silvia Regina Macedo Nunes de Freitas
Deferido

023
Tainá Luiz de Almeida
Deferido

066
Talia Leite Napar da Silva
Deferido

075
Tatiane Almeida Machado
Deferido

080
Terezinha Lesnik Correa
Deferido

078
Vitória Lima Benites de Souza
Deferido

Butiá, 24 de janeiro de 2022.

SILVIA CARIN BORBA SOARES
Membro

GLADIS MARIA MATOS MENEZES
Membro

PAULO WALLECE NUNES LOPES
Membro

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D8AD4292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 8, DE 24/01/2022

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 24/01/2022, ao servidor **ALEXANDRE OLAVO HOFFMEISTER**, matrícula 2119, cargo de Motorista, nível 02, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:B43A1D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2022 DE 25/01/2022.

NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2022 de 25/01/2022
O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
21/01/2022	FMS	60718-5	Incentivo Ações Estratégicas	9.812,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:F2988C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 008/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 25 de janeiro de 2022, as concursadas abaixo relacionadas, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 54.551, de 20.01.2022, que nomeia **LUANA LUZ WAGNER** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa – 15ª classificação;
Portaria nº 54.560, de 20.01.2022, que nomeia **EVELIN GLIENKE NOBRE** para o cargo de Assistente Social – 9ª classificação.

Ficam as nomeadas ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:2A1DC83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 009/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 25 de janeiro de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2020, de 17/02/2020:

Portaria nº 54.552, de 20.01.2022, que nomeia **EMERSON ROBERTO DUARTE** para o cargo de Zelador II – 1ª classificação;
Portaria nº 54.553, de 20.01.2022, que nomeia **CHRISTIAN ELIEZER VILANDE SILVA** para o cargo de Zelador II – 2ª classificação;
Portaria nº 54.554, de 20.01.2022, que nomeia **GÉSSICA DOS REIS MOREIRA** para o cargo de Zelador II – 3ª classificação;
Portaria nº 54.555, de 20.01.2022, que nomeia **EDSON DALL AGNO LEANDRO** para o cargo de Zelador II – 4ª classificação;
Portaria nº 54.556, de 20.01.2022, que nomeia **MATEUS HILGERT JARA** para o cargo de Zelador II – 5ª classificação.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:05898DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 010/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 001/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 05/01/2022, outorgando a nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da concursada para assinatura no termo de posse,

Portaria nº 54.413, de 03.01.2022, que nomeou **ADRIANA DE FÁTIMA POZZOBON** para o cargo de Assistente Social – 9ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:BA8AD421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.551, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUANA LUZ WAGNER** portadora do CPF nº 016.988.220-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 15ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:D53170CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.560, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EVELIN GLIENKE NOBRE**, portadora do CPF nº 013.825.470-21, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 10ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:35725E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.552, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR II, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EMERSON ROBERTO DUARTE**, portador do CPF nº 008.354.430-51, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ZELADOR II**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:B947036B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.553, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR II, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CHRISTIAN ELIEZER VILANDE SILVA**, portador do CPF nº 038.874.950-47, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ZELADOR II**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:F6E27566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.554, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GÉSSICA DOS REIS MOREIRA**, portadora do CPF nº 016.519.620-30, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ZELADOR II**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:D1CCF9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.555, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR II, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EDSON DALL AGNO LEANDRO**, portador do CPF nº 995.176.470-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ZELADOR II**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:F2448020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.556, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR II, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MATEUS HILGERT JARA**, portador do CPF nº 010.900.210-54, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 5ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ZELADOR II**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:0D46E891

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.557, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **LETICIA WEBER,** matrícula nº 10083, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 36 horas semanais para 40 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:41DC67C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº54.559, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

RECONDUZ MEMBRO TITULAR NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Reconduzir o Membro Titular **LETÍCIA BLOS ORSI** no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo Municipal, para o cumprimento de um mandato com duração de 1 (um) ano, no período de 11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 11 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:60BED7F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **BABIE DANIELE HARTMANN**, do dia 25/01/2022 ao dia 08/02/2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 536/2021, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:2D38B52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2022, 24 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 14.02.2022 a 28.02.2022**, referente ao período aquisitivo de 27.02.2020 a 26.02.2021, a servidora **BABIE DANIELE HARTMANN**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:E7043AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2022, 24 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 01.02.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de 15.03.2020 a 14.03.2021, a servidora **FABIANE BÁRBARA SCHAFF**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:A2DB033D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 097/2022, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, o senhor **JONATAN MOMBACH**, do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA, a partir do dia 24 de janeiro 2022.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:9D24E503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 16.02.2022 a 17.03.2022**, referente ao período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.02.2022, ao servidor **AMARO DUTRA DE CAMPOS NETO**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:E6F988B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 001/2019

Prefeito de Cândido Godói, RS, Valdi Luis goldschmidt,no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do**Concurso PúblicoNº 001/2019,**homologado em 02/08/2019**,**pelo**Edital Nº 15/2019, edital de**RECLASSIFICAÇÃO**Nº17/2022**e demais disposições legais, CONVOCA a candidata**LETÍCIA MATTE HERTZ**,6º colocada para a vaga de**MONITOR DE CRECHE,**para assumir o respectivo contrato temporário.

Prazo para resposta:3 dias úteisa partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 24 de Janeiro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:54473E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 939/2021
Dispensa de Licitação nº 30/2021

Contrato nº: 56/2021 de 29/12/2021.
Termo Aditivo nº: 01/2022 de 24/01/2022.
Do Objeto: Celebração de Termo de Aditivo ao Contrato nº 56/2021 acrescendo 1.250 metros de tubo (PEBD) para Irrigação ¾ x 2.2, cor preta, correspondendo a 25% da quantidade inicialmente contratada.
Contratado: Mangueplast Indústria de Mangueiras Ltda, CNPJ 08.158.308/0001-71.
Valor do Aditivo: R$ 2.211,50.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:9FCD6FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2022

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

JULIO LEDUR, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **DIOGO SCHROPFER,** para o cargo de **Secretário de Escola**, conforme Portaria de nomeação n.º 018/2022, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 24 de janeiro de 2022.

JULIO LEDUR
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:7307270F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2022

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JULIO LEDUR, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: ROSANGELA DA SILVA TORRES FROEMMING, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 11/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de BIBLIOTECÁRIA, padrão AE 03.01.07, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 24 de janeiro de 2022.

JULIO LEDUR
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:C2B86AD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2022

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

JULIO LEDUR, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **LEANDRO LANGER,** para o cargo de **Operário Especializado**, conforme Portaria de nomeação n.º 019/2022, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 24 de janeiro de 2022.

JULIO LEDUR
Vice-Prefeito Municipal
Em exercício

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:5F0BD7D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 08/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.765 de 07 de janeiro de 2021, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021,** com Edital nº 01/2021 e Homologado através do Edital nº 08/2021 – Resultado Final de 23 de abril de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo obedecerá rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
2º lugar	Almoxarife	Tiago Luiz Paza

Fica desde já advertido ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 25 de janeiro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:22668312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de testes de Covid-19 para testagem da população, para Secretaria de Saúde
CONTRATO Nº 12/2022
VALOR: R$ 17.055,00
CONTRATADA: MANOEL JOBER DIAS DE SOUZA
CNPJ: 34.955.034/0001-51

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:C3130BA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Locação de imóvel com características que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
CONTRATO Nº 13/2022
VALOR: R$ 10.560,00
CONTRATADA: LENIR BONA
CPF: 410.473.620-15

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BDBD8431

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa profissional de arbitragem para o Campeonato Municipal
CONTRATO Nº 14/2022
VALOR: R$ 13.920,00
CONTRATADA: ARNONI KOSLOSKI SCHEREIBER LTDA
CNPJ: 44.878.491/0001-43

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:328D71D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 09 do mês de fevereiro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Cesta Básica para os funcionários públicos. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 26/01/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:34888F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA-RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES E ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE COXILHA. INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA-RS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

GILBERTO DO PRADO ARRUDA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:04B5EB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 02/2022 AO CONTRATO N° 23/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 23/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO
ADITIVO: 24/01/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: GILBERTO DO PRADO ARRUDA JUNIOR. **PELA EMPRESA:** NOELI VIEIRA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:DA48C1E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais destinados a manutenção de pontes e pontilhões no interior do Município*, sendo a data da abertura das propostas no dia 04 de fevereiro 2022 às 09:00 horas.O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 24 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7DED65CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico,* cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de óleos lubrificantes e filtros de óleo e ar destinados a manutenção do estoque do almoxarifado do parque de obras – manutenção das viaturas e máquinas da frota municipal*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 07 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 24 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3B75AB62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Luis Carlos Seffrin, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, torna pública a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 01/2022, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização.
Abertura dos envelopes às 09 horas do dia 07 de fevereiro de 2022. Cópia do Edital a disposição no Secretaria da Câmara Municipal e no site www.cmvderrubadas.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3065.

Derrubadas/RS, 24 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS SEFFRIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:1D918F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022

CONVOCA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 010/2021, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 015, de 27 de dezembro de 2021, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 010/2021, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, a tomar posse do cargo temporário de serviços gerais na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 06/01/2022 a 10/01/2022, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Histórico Escolar;
Comprovante de quitação com as obrigações militares;
Comprovante de vacinação COVID-19.

Candidato convocado:

ERNANI CEZAR FAGUNDES DE ÁVILA – CPF nº 951.911.940.04. 1º COLOCADO.
Fica desde já advertido o candidato de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o candidato subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9238D46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 010/2021, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, A TOMAREM POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 015, de 27 de dezembro de 2021, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 010/2021, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, a tomarem posse do cargo temporário de serviços gerais na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 13/01/2022 a 17/01/2022, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Histórico Escolar;
Comprovante de vacinação COVID-19.

Candidatas convocadas:

I - ANGÉLICA VARGAS DO ROSÁRIO – CPF nº 034.138.210.83. 2ª colocada.
II - CARMEN DOS SANTOS RICHTER – CPF nº 020.762.870.00. 3ª colocada.
Ficam desde já advertidas as candidatas de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 12 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 12/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:51C9BC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022

OBS: Esta portaria ja foi publicada anteriormente no dia 10/01/222, porém foram feitas algumas correções na mesma, sendo agora publicada novamente com as devidas correções.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **MARA ANDREIA PASQUETTI GAVIRAGHI,** Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 10/01/2022 a 08/02/2022, sendo 23 (vinte e três) dias, referente aos períodos aquisitivos: de 23/11/2019 a 14/08/2020 e de 17/11/2020 a 25/02/2021 e 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de 26/02/2021 a 25/02/2022.
Com base no Art. 91 c/c o Inciso III do Art. 98, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), o período de 15/08/2020 a 16/11/2020, em que a servidora esteve em licença para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 418/2020, não é computado para fins de período aquisitivo de férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 03 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FD92294F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2022

CONVOCA ENFERMEIRA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE HORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 449/02, de 20 de agosto de 2002, C O N V O C A a enfermeira, **VERA SILVANA DIDONET KUNTZ**, estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para trabalhar em horário suplementar, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 03/01/2022 a 31/12/2022.

A remuneração das horas trabalhadas em regime suplementar obedecerá aos mesmos critérios aplicados para o Regime Normal de Trabalho da servidora municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:99ED7437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2022

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR, CEDE À SMHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N V O C A a Professora Municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 03/01/2022 a 14/01/2022, concedendo-lhe remuneração correspondente às horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora.

Fica a professora **cedida** à SMHAS (Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social), 40 (quarenta) horas semanais, para desenvolver atividades de pedagogia e coordenação junto ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), visando atender as exigências da NHOB/SUAS/05 e o funcionamento do CRAS, tendo em vista o município estar em gestão básica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:ECA9E260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2022

CONCEDE LICENÇA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E ao Secretário Municipal de Finanças, **CELSO BUSATTO**, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 06/01/2022 a 19/01/2022, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:74BC0FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2022

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal 1.267/2017, e Memorando Interno da SMECD nº 002/2022, C O N V O C A a Professora Municipal, **DEBORA APARECIDA TOGNI DOS SANTOS**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 03/01/2022 a 07/01/2022, com remuneração proporcional as horas de convocação, para desenvolver atividades de supervisão e coordenação pedagógica, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedendo-lhe gratificação pelo exercício junto a SMECD, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:262D256B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2022

DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONVÊNIO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA AVANÇAR SOP-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, N O M E I A
O Sr. *NELCI LUIS GAVIRAGHI,* ***CPF nº 454.699.200-97, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, como Fiscal Titular e o Sr.*** *DELCI TOLMES FALCAO,* ***CPF nº 310.180.090-00, Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte, como Fiscal Suplente do Convênio de perfuração de poço tubular profundo no Município de Derrubadas, por meio de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras, e Habitação – Departamento de Poços e Redes, através do Programa Avançar SOP-RS.***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 06/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:46686057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2022

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017 e Memorando Interno da SMECD nº 002/2022, C O N V O C A o Professor Municipal, **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 03/01/2022 a 07/01/2022, ficando lotado no Setor de Desporto, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedendo-lhe remuneração correspondente as horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal dos profissionais da educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:78D0E0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2022

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 63/2021, da SMECD, P R O M O V E a professora municipal efetiva, **DIONÉIA SILVA KUHNE CARON**, CPF nº 003.792.930-56, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, da **CLASSE "B" para a CLASSE "C"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 01 de janeiro de 2022, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:015B6085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2022

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL EFETIVA, PARA A CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 63/2021, da SMECD, P R O M O V E a professora municipal efetiva, **JANICE ALF RUFF,** CPF nº 903.687.110-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da classe **"B"** para a Classe **"C",** a contar de 01/01/2022, concedendo-lhe o valor remuneratório desta classe, conforme Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:904E37F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2022

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 63/2021, da SMECD, P R O M O V E a professora municipal efetiva, **LUCILEIA FUHR BARROF**, CPF nº 721.079.520-00, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, da localidade de Barra Grande, neste município, da **CLASSE "A" para a CLASSE "B"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a contar de 01 de janeiro de 2022, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F992D631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2022

PROMOVE PROFESSOR MUNICIPAL EFETVO NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 63/2021, da SMECD, P R O M O V E o professor municipal efetivo, **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI**, CPF nº 983.685.670-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da **CLASSE "B" para a CLASSE "C"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a contar de 01/01/2022, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FDA71F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2022

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL EFETIVA, NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 63/2021, da SMECD, P R O M O V E a professora municipal efetiva, **MARA CRISTINA SORGETZ DA ROCHA**, CPF nº 895.778.760-72, nomeado em 29/07/2013, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, neste município, da **CLASSE "B" para a CLASSE "C"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a contar de 01 de janeiro de 2022, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FB8180E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2022

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL EFETIVA, NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 63/2021, da SMECD, P R O M O V E a professora municipal efetiva, **MARA CRISTINA SORGETZ DA ROCHA**, CPF nº 895.778.760-72, nomeado em 01/03/2002, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, neste município, da **CLASSE "D" para a CLASSE "E"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a contar

de 01 de janeiro de 2022, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:54E8B406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2022

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL EFETIVA, NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 63/2021, da SMECD, P R O M O V E a professora municipal efetiva, **RAQUELINE RIGO JANKE**, CPF nº 001.754.270-70, nomeado em 19/02/2003, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, neste município, da **CLASSE "D" para a CLASSE "E"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a contar de 01 de janeiro de 2022, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de janeiro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BB4E71D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2022

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL EFETIVA, NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 63/2021, da SMECD, P R O M O V E a professora municipal efetiva, **TAILINE ANDRESSA RUFF SELLE**, CPF nº 020.435.610-57, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, da **CLASSE "B" para a CLASSE "C"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 01 de janeiro de 2022, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C69B7DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2022

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL EFETIVA, NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 63/2021, da SMECD, P R O M O V E a professora municipal efetiva, **TUIZI MARCIELI ALBARELLO FUHR**, CPF nº 006.008.710-29, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, da **CLASSE "D" para a CLASSE "E"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 01 de janeiro de 2022, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B98C954D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor

Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **DEBORA APARECIDA TOGNI DOS SANTOS,** professora**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **21 (vinte e um) dias de férias,** a partir de 10/01/2022 a 30/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.
Dois (02) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos enteriormente, restando 07 (sete) dias de férias a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B75A2AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **VITOR ANDRES DE ASSUNÇÃO,** farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **17 (dezessete) dias de férias,** a contar de 17/01/2022 a 02/02/2022, referente ao período aquisitivo de 06/02/2020 a 05/02/2021.
Nove (nove) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente, restando 04 (quatro) dias de férias a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 07 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:42DE2DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **MARCIA ANDREIA HARTMANN MULLER,** serviços gerais**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, **25 (vinte e cinco) dias de férias,** a contar de 12/01/2022 a 05/02/2022, sendo 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021 e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 03/06/2021 a 02/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FF1BDB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2022

CONCEDE FÉRIAS À CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao Inciso I do art. 50 da Lei Municipal nº 1.139/2015, que Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências, C O N C E D E à Conselheira Tutelar **CLAUDIA APARECIDA PLUTA,** 20 (vinte) dias de férias, a contar de 12/01/2022 a 31/01/2022, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal.
Dez (10) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B662CD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER,** professora, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, **25 (vinte e cinco) dias de férias,** a contar de 17/01/2022 a 10/02/2022, sendo 23 (vinte e três) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021 e 02 (dois) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022.

Sete (07) dias de férias do período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, foram concedidos no período de 23/07/2021 a 29/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:415735B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao Servidor municipal, **JOEL MULBEIER,** no cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, junto ao Setor de Tributos, 07 (sete) dias de férias, a contar de 17/01/2022 a 23/01/2022, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B0BC033F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E ao Servidor Municipal, **NELCI SISTI,** no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 10/01/2022 a 13/01/2022, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4D46FB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99, C O N C E D E ao Servidor municipal, **MARCOS JANDIR WEBLER**, no cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 20/01/2022 a 08/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:96F13605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99, C O N C E D E ao Servidor municipal, **MARCIO CESAR DIERINGS**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, 10 (dez) dias de férias, a contar de 24/01/2022 a 02/02/2022, referente ao período aquisitivo de 29/07/2020 a 28/07/2021.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação.
Restam 10 (dez) dias de férias do referido período aquisitivo, os quais serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F08386D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **ILIANI SALA DIERINGS,** no cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 31/01/2022 a 01/03/2022, referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:07F1331D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao Servidor municipal, **VANDERLI DIERINGS**, no cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 20/01/2022 a 18/02/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BD6DA71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **RENATO KLEIN,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 20/01/2022 a 18/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0AA5A5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E ao Servidor Municipal, **INACIO MACSON FUHR,** no cargo de tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 05/01/2022 a 14/01/2022, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:53B34113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2022

CONCEDE LICENÇA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **CRISTIANE FUHR,** 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 10/01/2022 a 14/01/2022, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:86CFA360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora pública municipal, **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL,** serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, **60 (sessenta) dias de licença-prêmio**, a contar de 12/01/2022 a 12/03/2022, referente ao período aquisitivo de 17/02/2014 a 16/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0A74F57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de roçada. Apresentação dos documentos para credenciamento no período de 26/01/2022 à 24/02/2022. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 24 de janeiro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:EA2B262D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 04/2022, para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços mecânicos. Apresentação dos documentos para credenciamento no período de 26/01/2022 à 24/02/2022. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 24 de janeiro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:92C4062C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2022, para credenciamento de pessoas jurídicas para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro. Apresentação dos documentos para credenciamento no período de 26/01/2022 à 24/02/2022. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 24 de janeiro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:D10A762F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Veículos 0km.
Data: 09 de fevereiro de 2022
Horário: 9h
O processo será realizado através do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677-1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:AF00428A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 3.241 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MDR 36/2020.

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 07 DE JANEIRO DE 2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NELSON ARI NUSKE
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:5015922C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor de História, Professor de Matemática, Professor de Educação Física e Odontólogo, tendo em vista que os candidatos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Leonardo Moura Campani	Professor de História	5º Lugar
Thiago Souza De Freitas	Professor de História	6º Lugar
Gisele Liska Sebrão	Professor de História	7º Lugar
Mauro Mette	Professor de Matemática	18º Lugar
Guilherme Alves Dutra	Professor de Educação Física	12º Lugar
Michel Matheus Machado Pedroso	Professor de Educação Física	14º Lugar
Roberto Rosa De Matos	Professor de Educação Física	15º Lugar
Rogerio Nunes Bonorino	Professor de Educação Física	18º Lugar
Wagner Pichini Bittencourt	Odontólogo	2º Lugar

Eldorado do Sul, 24 de janeiro de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:5ACD3CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que retificou processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço nº 001/2022. No item 2.4. onde sê lê 12/01/2022, leia-se 09/02/2022, no item 3.2. onde sê lê 14/01/2022, leia-se 14/02/2022, Demais itens permanecem inalterados, bem como sua data, já que a alteração não enseja prejuízo para qualquer interessado.

Entre Rios do Sul-RS, 24/01/2022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:81EEDACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 - TORRE CAIXA DE ÁGUA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022
COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021
MENOR PREÇO GLOBAL
O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 05/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E NSTALAÇÃO DE TRÊS RESERVATÓRIOS ELEVADOS COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS, PRÓXIMO AO SR. DALTRO LACORTE LOCALIDADE DE ENCRUZILHADA MÜLLER, OUTRA NO NOVO POÇO ARTESIANO CONSTRUÍDO PRÓXIMO A ANTENA NA RUA JÚLIO DOS SANTOS – PROLONGAMENTO (MORRO DO CÔCO) E OUTRA E OUTRA PARA RESERVA,, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	28/01/2022
Referência de horário:	Até as 13:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 24 de janeiro de 2022.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal Em Exercício

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:766DF7C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pilhas e baterias.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe
.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E7B90C73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2022
PROCESSO n° 018/2022
Respaldado no Art. 2, Inciso VIII, Lei 13.019/14, Acordo de Cooperação, AUTORIZO a **APLICAÇÃO DO PROGRAMA: PACTO PELA ALFABETIZAÇÃO, QUE VISA ALFABETIZAR E REALIZAR RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DE CRIANÇAS DO 1° ANO ESCOLAR, ATÉ 2024 - SME,** sem repasse de valores, com a entidade **INSTITUTO RAIAR**, inscrita no CNPJ N° 38.253.990/0001-42.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:28155CA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0408/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Dani Alexandre Bittencourt, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/01/22 até 22/01/22, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5B5B54C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0409/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RECONHECER o direito de Loiva Pacheco de Oliveira, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 30227, Estatutário, à Licença Prêmio referente ao período de 05.10.2014 a 05.10.2019, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90843FD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0411/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Resolve, DESIGNAR Fabia Roseane Almeida da Silva, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46768, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Claudia Kereski Ruschel, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4539, no período de 24.01.2022 a 04.02.2022, atuando como Secretária Municipal de Educação Interina.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4F5C08CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0410/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Loiva Pacheco de Oliveira, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 30227, Estatutário, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/03/2022, concedida pela Portaria nº 0409/2022, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D283223

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0413/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Elaine Silveira de Souza, Professor, Estatutário, matrícula n° 4552, 2 (dois) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5522/2019, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F3BCA6B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0414/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Daniel Heitor Gaiewski, Fiscal Tributário de Edificações, Estatutário, matrícula nº 3580, o período de férias, a partir de 25/01/2022, ficando 8 (oito) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1B2194E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0415/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Resolve, RECOMPOR, a partir de 24.01.2022, o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento Básico – COMAHSAB, substituindo o representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, de acordo com o Decreto 5179/2014, ficando assim a representação:
I - Três representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU
Titular: Adriano Coutinho Mayer;
Suplente: Luciana Vargas Sebeis.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU
Titular: Rafael Penteado Gaya;
Suplente: Vagner Michael Cherutti.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA
Titular: Willian Silva Pappi;
Suplente: Ademir Souza Junior.

II - Três representantes da Sociedade Civil:

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
Titular: Leonardo Koenich Botelho;
Suplente:Rodrigo Stieler Rodrigues.

Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE
Titular: Evelise Brandoff;
Suplente: Andrea Noer.

Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio – ACISE
Titular: Carolina Dewes Roque;
Suplente: Francieli Mantovani Favero.

III - Três representantes do Movimento Social:

Associação de Moradores da Vila Pedreira
Titular: Ademir da Maia da Silva;
Suplente: Jaci da Silva.

Associação de Moradores Parque Amador
Titular: Geovani Rodrigues;
Suplente: Janaina Andrades Escouto.

Associação de Moradores Tamandaré
Titular: Elizeu Madeira;
Suplente: Gelson Luis Von Wurmb.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipa

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:10412776

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0416/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Resolve, RECOMPOR, a partir de 24.01.2022, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, de acordo com o Art. 239 da Lei 6672/2017, alterando o representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, ficando assim a representação:

Representante do Comércio e Indústria (ACISE e CDL):
Titular: Paulo Matielo (ACISE);
Suplente: Fernando Camargo Alves (CDL).

Representante dos Engenheiros e Arquitetos: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE:
Titular: Amadeo Rodrigues da Silva;
Suplente: Breno Maciel.

Representante da Câmara de Vereadores:
Titular: Regina Célia Rodrigues da Silva;
Suplente: Luiz Amador dos Reis Junior.

Quatro representantes dos Distritos Municipais
Representante do Distrito Municipal Norte:
Titular: Nanci Walter;
Suplente: Élder Bregolin.

Representante do Distrito Municipal Sul:
Titular: Marco Antonio do Nascimento Coelho;
Suplente: José Francisco Borges de Moraes.

Representantes do Distrito Municipal Leste:
Titular: Adelcio Smaniotto;
Suplente: Edalgenio Rodrigues.

Representantes do Distrito Municipal Oeste:
Titular: Mariza Aparecida Chuma Iracet;
Suplente: Ivo Soares Santos Filho.

Três representantes do Poder Executivo
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:
Titular: William da Silva Papi;
Suplente: Gabriela Fidellis.

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
Titular: Rafael Iuri Braun dos Passos;
Suplente: Georgia Noemia Ferreira da Silva.

Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
Titular: Adriano Coutinho Mayer;
Suplente: Luciana Vargas Sebeis.

Representante da METROPLAN:
Titular: Beatrix Rizzo;
Suplente: Gilda Maria Franco Jobim.

Representante da OAB/RS:
Titular: Maria Eunice de Paula;
Suplente: Sérgio Drebes;

Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e do Mobiliário de Esteio:
Titular: Carine Pereira;
Suplente: Luciano José Ribeiro.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipa

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8383C99A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0417/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Resolve, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0395/2022, para fazer constar: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 4182/2021), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante nos Memorandos On-lines Protocolos nº 2021080272 e nº 2022002676, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipa

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:32662165

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0412/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RECONHECER o direito de Lisiane Araujo Valente, Professor, Estatutário, matrícula nº 40267, à Licença Prêmio referente ao período de 02/06/2015 à 02/01/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:54928320

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0418/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:235B0735

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0419/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Adriane Lemes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31467, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 0195/2022, no período de13/01/2022 a 14/01/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0BC93F76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0420/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 0105/2022, no período de 21/01/2022 a 25/01/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:88C8B46F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0421/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Luiz Bernardo de Souza Froner, Advogado, Estatutário, matrícula nº 3660, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/01/2022 a 22/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:81F3EE32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0423/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Cristiane Pacheco Lima, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30969, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/01/2022 a 16/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1AEC65C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0424/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:09FAA826

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0425/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31642, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 0208/2022, no período de 18/01/22 até

20/01/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0BD9064C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0426/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Ana Cláudia de Deus Mazui, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3601, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/01/22 até 27/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4DA4421B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0427/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Paula Minea de Moura Doyle, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31560, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/01/22 até 20/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DD11686C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0428/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Luciana Cruz dos Santos, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3912, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/01/22 até 19/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1DE02F77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0422/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Evaldo André Mascitti, Pintor, Estatutário, matrícula n° 50486, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8009/2021, no dia 18/01/2022 e no dia 21/01/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0743072E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0429/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR o (a) servidor (a) Miguel Luis Piva, matrícula nº 31620, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Ciro Alexandre Glass dos Santos, matrícula nº 3672, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Urbanismo, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 004/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada EBPO - Empresa Brasileira de Projetos e Obras EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de ciclovia - SMU, vinculado à Tomada de Preços nº 025/2021, oriunda do processo administrativo nº 5796/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7C815E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 059/2022 – Dispensa de Licitação nº 046/2022
CONTRATO Nº 013 DE 21 DE JANEIRO DE 2022
O Municipio de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa 3WE TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 27.320.061/0001-92, para execução do OBJETO: Contratação de aplicativo de agenda digital escolar para todos os alunos da E.M.E.F. Caminhos do Aprender. Valor mensal; R$ 291,60. Prazo: 12 meses, prorrogável. Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de janeiro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:BB816AD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionado, com base na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93. Objeto: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na aérea de atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORES DA CUNHA.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:58D70064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 02/2022

APOSTILA Nº 02/2022
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 18/2021
Pregão Presencial nº 38/2021
Processo nº 1622/2021

Contratada: CR COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 89.601.280/0002-88

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel S10 para a frota de veículos municipais.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata nº 18/2021.
Para:
Item 01 - Óleo Diesel S10, o valor unitário (litro) de **R$ 5,29** (cinco reais e vinte e nove centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 5,59** (cinco reais e cinquenta e nove centavos). O percentual para reequilíbrio é de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro, 24 de janeiro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B7D71D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi **publicado o Edital do Pregão Eletrônico nº 143/2021,** objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de topografia e levantamento cadastral da infraestrutura referentes a acompanhamento das obras em execução e a serem executadas com recursos próprios, bem como os financiamentos.** O recebimento das propostas/habilitação será até às 13h20min do **dia 08/02/2022** com **abertura da sessão pública às 13h30min do dia 08/02/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br podendo ser feitos pedidos de esclarecimento através daquele site.

Guaíba, 21 de janeiro de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7F326A37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2.954/2020, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa(s) para terceirização de 02 (dois) roteiros do transporte escolar, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.
JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:37F3CE60

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
MEMORANDO: Nº 013/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de 1500 unidades de kit testes COVID-19.
Fornecedor: Altermed Materiais Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
Valor total: R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 11/01/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:6BD1E944

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
MEMORANDO: Nº 061/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de internação do paciente Volmir Larte de Oliveira dos Santos, em clínica especializada.
Contratado: V. J. Centro Terapêutico Ltda - ME – CNPJ nº 34.720.293/0001-01.
Valor total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensal.
Amparo Legal: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 31/12/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F36E8069

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 046/2021
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: V. J. Centro Terapêutico Ltda - ME – CNPJ nº 34.720.293/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de internação do paciente Volmir Larte de Oliveira dos Santos, em clínica especializada.
Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensal.
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº06/2022.
Data: 31/12/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:369EFAF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 03/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPEIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL S-10, DE R$ 5,22 PASSARÁ A R$ 5,51
VIGÊNCIA T.A.: 24/01/2022 A 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Harmonia/RS, 25 de janeiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:7C3B7721

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATADA: **MH FARMÁCIA LTDA**
CNPJ: 34.054.376/0001-09
VALOR: R$ 2.499,59
CONTRATADA: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARS LTDA**
CNPJ: 94.516.671/0001-53
VALOR: R$ 1.657,41
CONTRATADA: **SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 00.203.590/0001-50
VALOR: R$ 1.144,31
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
DATA DE EMISSÃO: 20/01/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 25 de janeiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:531E002B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 018/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora VIVIANE GRACIELA DO AMARAL, matrícula nº 612-2, referente ao período aquisitivo de 11/03/2020 a 10/03/2021, a partir do dia 06/02/2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS, 24 de Janeiro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:908B13E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 64/2019 - APOSTILA V

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de janeiro de 2022:

Apostila V ao Contrato Administrativo n.º 64/2019; Contratada: **MAICON ZAGO DOS SANTOS**; objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2023; Data de assinatura: 24/01/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:884D7080

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 011/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO

POR PRAZO DETERMINADO DE MONITOR DE ESCOLA

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, para a contratação emergencial de professor, aberto pelo Edital 02/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 006/2021, torna público o que segue:
1. Divulga o resultado preliminar, nos termos do Processo Seletivo 04/2022 aberto pelo Edital nº 002/2022, conforme segue:
a) MONITOR DE ESCOLA

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
01	Karen Elizabete Perosa	55 pontos	3º Lugar
03	Thaís Concolatto	5 pontos	4º Lugar
04	Janete Xavier da Cruz	0 pontos	5º Lugar
05	Ivanete Pereira Godinho	70 pontos	1º Lugar
06	Daiane Pimentel da Silva	0 pontos	5º Lugar
08	Leonardo Martins Vieira	0 pontos	5º Lugar
09	Julia Letícia Gatti	0 pontos	5º Lugar
10	Ingridy Massoti	58,75 pontos	2º Lugar

2. Fica aberto o prazo até o dia 25/01/2022, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 24 de janeiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:99BF0F4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação dos médicos, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3818-0	**Carla Rosane Fiorentin**	21/01/2022	1	Roberto Gallego Terrazas 20981
3933-0	**Giovani Lagni de Barros**	22/01/2022	6	Gustavo Valente 46012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 21/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:FD78F387

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, ao servidor municipal **Volmir Puerari**, matrícula nº 3711-7, conforme Declaração emitida pela clínica KOZMA da cidade de Passo Fundo, CNPJ nº 90.169.061/0004-12, a ser suportada pelo município, a partir de 19/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 19/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:7AF54931

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Prêmio por Assiduidade à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 meses (120 dias) de Prêmio por Assiduidade, à Servidora Municipal **Taise Poletto**, matrícula nº 3397-9, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente aos períodos aquisitivos de 05/03/2009 à 04/03/2014 (2 meses); e de 05/03/2014 à 04/03/2019 (2 meses). A partir de 27/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:0FF58A0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Prêmio por Assiduidade à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, à Servidora Municipal **Maria Neide de Oliveira Lisboa**, matrícula nº 303-4, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 17/03/2013 à 15/04/2018. A partir de 25/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:B020BF96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3485-1	**Clarice Felipp Vazzoler**	9	05/04/2019 à 04/04/2020	27/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:A3BC7076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº 004-2020.

Pregão Presencial nº 001-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ibilimpo Serviços Urbanos Ltda – ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira, do contrato que tem por objeto o recolhimento de entulhos em contêineres (até 90 contêiner/mês) com destinação final, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/01/2023.
Valor total mês: Até R$ 14.031,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9476893C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO AO CONTRATO 009-2018.

Processo nº 07-18 - Dispensa nº 002-18.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locadores: Carlos Alberto Kochenborger e Luiz Carlos Kochenborger.
Objeto: Locação de um Terreno Urbano de forma regular, com área superficial de 2.500,00-m2, com uma casa em alvenaria, com área de 374,33-m2, situado nesta cidade, com frente para a rua Firmino de Paula, lado ímpar, esquina com a rua do Comércio, lado par, sob nº 718, destinado ao funcionamento de creche.
Valor mensal: R$ 4.406,40.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E2688A85

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO 010-2019.

Pregão Presencial nº 005-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Med Care Assistência Domiciliar Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de locação mensal de concentrador de oxigênio elétrico medicinal, sendo prorrogado o prazo de vigência até 31/01/2023.
Valor unitário mensal: R$ 154,11.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:18C18B4A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO 007-2019.

Pregão Presencial nº 002-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada(o): Marcos Luis Petri.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de regência para a Banda Municipal de Ibirubá, sendo prorrogado o prazo de vigência até 31/01/2023.
Valor mensal: R$ 1.362,60.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4D0E488A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO 010-2018.

Processo nº 005 – Dispensa 001-18.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Contel Telecom Ltda.
Objeto: Prestação de serviços especializados, pela CONTRATADA, para consultoria na área de planos de serviços telefônicos, com o fito de auxiliar na redução dos custos de telefonia.

Prazo: 1º/02/2022 a 31/01/2023.
Valor mensal: R$ 753,05.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6185FFBB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO 011-2019.

Pregão Presencial nº 004-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Hardi Wohlenberg.
Objeto: Prestação de serviços de atendimento junto ao Centro Administrativo de Santo Antônio do Bom Retiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/01/2023.
Valor mensal: R$ 1.723,67.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B740C8B2

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 004-2021.

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lacchini Máquinas Pesadas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D9F36704

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 011-2021.

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mecânica Miúdo Ltda..
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BD59F463

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 013-2021.

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LNA – Comércio de Peças e Veículos Ltda..
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:71DE657D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 015-2021.

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Artêmio de Bairros.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4202C40A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 009-2021.

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Iser Iser & Cia. Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A8E6AE04

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 003-2021

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Juliano Goelzer.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4812222E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO 036-2021.

Processo n.046/21 – Dispensa n. 018-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Sustentare Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato de Assessoria Técnica no processo de Concessão do Aterro Sanitário de Ibirubá, na localidade Linha Duas, até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A5AE1F53

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 001-2022.

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mecânica Miúdo Ltda..
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo:25/01/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:95368148

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2022

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 002-2022, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução de ampliação da área nova (46,19m²) e reforma da EMEF Rincão Seco,

localizada em Rincão Seco, interior de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 08 de fevereiro de 2022. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 25 de janeiro de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3067DF98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N° 001/2022

PROCESSO Nº 094/2022

CONTRATO N.º 001/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM, CNPJ nº. 01.484.706/0001-39.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas. Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download, e aquisição de informativos.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei n.º 8666/93
PERÍODO: prazo de 12 meses prorrogáveis até 60 meses.
VALOR: R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais, corrigidos a cada período de 12 meses pelo IPCA acumulado no período da prestação dos serviços.

Imbé, 24 de janeiro de 2022.

VEREADOR MARCELINO TEIXEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:0148131A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2022 - "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 247/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 20 de janeiro de 2022, o senhor **Sandro Pugliesi,** para exercer as funções de **Diretor de Habitação e Regularização Fundiária, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Findiária.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:70562E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 248/2022 - NOMEIA OFICIAL GERAL DE MANUTENÇÃO

PORTARIA Nº 248/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUCAS SANTOS DE LIMA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL GERAL DE MANUTENÇÃO**, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5BD22DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

EDITAL N.º 07/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10.4, do Edital n.º 101/2017, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da declaração apresentada pelo Sr. Allan Centenaro, no dia 20/01/2022, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público, do cargo de Escriturário, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

ESCRITURÁRIO

Candidato	*Passou a ocupar:*
Allan Centenaro *20° colocado*	74°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C0C3C584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 01/2022**, **no dia 28 de janeiro de 2022, as 08:00 horas,** referente à aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar convênio Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae Pré, Pnae Indígena.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F20020EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 02/2022**, **no dia 28 de janeiro de 2022, as 14:00 horas,** referente à aquisição de materiais de higiene e limpeza para as escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BDB83AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 03/2022**, **no dia 28 de janeiro de 2022, as 16:00 horas,** referente à aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para as escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0CF6A45A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 04/2022**, **no dia 04 de fevereiro de 2022,** as 14:00 horas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS.**
Dúvidas pelo telefone: 55-3745 1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 24 de Janeiro de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EC043B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de informática.

Abertura: 09/02/2022**.**
Horário: 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7502D995

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das escolas municipais, com fornecimento pelo período de 04 meses.

Abertura: 10/02/2022 **.**
Horário: 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3D77924D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2022

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, alínea h, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

CONSIDERANDO, pareceres constantes no Processo Administrativo nº 4243/2021, de 17/05/2021 e Processo Administrativo nº 100800/2021, de 10/09/2021;
CONSIDERANDO, a cláusula sexta do contrato nº 442/2020, de aquisição de equipamentos de combate a incêndios firmados entre o Município de Itaqui – RS e a Empresa DIPAR FERRAGENS EIRELI, CNPJ Nº 16.868.674/0001-42,

R E S O L V E:

Aplicar a EMPRESA DIPAR FERRAGENS EIRELI, CNPJ Nº 16.868.674/0001-42, a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02(dois) anos, MULTA: 10% sobre o valor atualizado do contrato, ao mesmo tempo, incluir a suspensão no CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e no CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Públicas), por descumprimento contratual dos serviços – cláusula sexta – 6.1, letra d, do contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALEX BELMONTE SANCHOTENE
Secretário Substituto da Administração

WAGNER DE SOUZA ROMERO
Agente Administrativo
CPD 2742

PUBLICAÇÃO:
Período: 11/01/2022 a 25/01/2022
LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:4F593A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 24/01/2022 as 11:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 03/2022, do tipo menor preço por item para **PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COMUNIDADE INDIGENA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 24 de Janeiro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:376D5A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 CENTRAIS TELEFÔNICAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 02/02/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 02/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 02/02/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:AD29D27B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h do dia 27/01/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10hs do dia 27/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 27/01/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 24 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:A37C2D37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de

2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições
REGISTRO DE PREÇO PARA Aestabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA A SECRETARIA DOS ESPORTES DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 11hrs do dia 27/01/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 11:30hs do dia 27/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 11h30min do dia 27/01/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:92E73F22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS 2022 DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 28/01/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 28/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 28/01/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:1AEA4701

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO MUNICIPAL ES ESPORTES GUIDO JOÃO FELDMANN DE LINDOLFO COLLOR (MATERIAL E MÃO DE OBRA).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 08/02/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 08/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 08/02/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:9C26A9CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 003/2022 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL Nº 003/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 203/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Operário	Doilton Eberhardt De Oliveira	1401606	8° lugar
Operário	Luis Miguel Duarte Moresco	1403111	9° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 35/2022 e 36/2022 (em 20/01/2022).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE JANEIRO 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:F329B1DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde, que tem direito a Senhora JULIANE BORELLA CARRÍSIMO SOLDÁ, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de Janeiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C35D8992

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA, a partir de 20 de Janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 29/01/2020 a 28/01/2021, conforme Processo Interno nº 0291/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C6D8CE84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 99/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores para compor a "Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado" Emergencial n° 01/2022.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição nº 3239.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 99/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores para compor a "Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado" Emergencial n° 01/2022.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pelo art. 100, inciso XXXV, da Lei Orgânica Municipal,

Leia-se:

PORTARIA Nº 99/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidores para compor a "Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado" Emergencial n° 01/2022.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 24 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EF0B169B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 34/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A. J. BORGES LTDA.
CNPJ nº 08.318.322/0001-95
Objeto: REMOÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DE MOSTARDAS PARA PORTO ALEGRE - 215 KM.

Valor Contratual R$ 2.360,00 dois mil trezentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9D61EA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SOC. BENEFICIENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS
CNPJ n° 90.604.414/0001-12
Objeto: prestação de serviço de atendimento em urgência e emergência para desenvolver ações de pronto atendimento e serviços de RX no plantão 24hs.

Valor Contratual: R$ 1.718.496,00 (um milhão setecentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BBC58B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SOC. BENEFICIENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS
CNPJ n° 90.604.414/0001-12
Objeto: prestação de serviço de atendimento em urgência e emergência para desenvolver ações de pronto atendimento e serviços de RX no plantão 24hs.

Valor Contratual: R$ 1.718.496,00 (um milhão setecentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:10B48299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022

O Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Nova Hartz- NOVA HARTZ PREV, através da Diretora Administrativo-Financeira**,** torna público, que foi retificado o valor mensal da contratação, de acordo com o projeto básico da contratação, como segue:
Onde leu-se: O valor mensal é de R$ 300,00 (trezentos reais).
Leia-se: **O valor mensal é de R$150,00 (cento e cinquenta reais).**

Nova Hartz, 24 de janeiro de 2022.

DANIELA MARTINS DE AVILA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:BB21EB58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita torna público aos interessados que, entre os dias 24.01.2022 a 27.01.2022,na Secretaria Municipal deEducação e Cultura– Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 64 – Centro/Nova Santa Rita, horário das 08:00 às 17:00,estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado 001/22, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para os Cargos de**Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais, Professor Letras/Inglês, Professor de Matemática**, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da CF. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site novasantarita.atende.net – Aba Editais.
Maiores informações pelo telefone 3479 2141 –com Suani.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:159786D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 87 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 624/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde(INSS), de 11.01.2022 até 17.01.2022, aservidora, Sra.CINTIA FREITAS SILVA, Matrícula 5007852-3, cargo deAssessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social (SMTCAS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem aos 11º dia do mês dejaneiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3190EE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 739/2022, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Apostila nº 488/2018, que concedeu o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora SOLANGE DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 6386-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora SOLANGE DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 6386-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo de 2004/2018, com efeitos retroativos ao dia 19 de abril de 2018 (19/04/2018), considerando o tempo de serviço público averbado conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS de 25/10/2017, Protocolo nº 19021020.1.00144/17-5.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6A101258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 836/2022, resolve:
Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, **JOÃO BATISTA DA SILVA XAVIER**, de matrícula nº 9881-01, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,o **Tempode Serviço Prestado à Iniciativa Privada** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19024070.1.00675/21-3, NIT 1235575970-9 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 23/12/2021, num total de 6421 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
IGNEZ CATARINA BETTANIN	01/03/1988 a 15/03/1992	04 anos, 0 meses e 15 dias
MAKRO ATACADISTA S.A.	28/12/1993 a 03/01/1995	01 ano, 0 meses e 06 dias
MAKRO ATACADISTA S.A.	08/02/1996 a 05/07/2000	04 anos, 04 meses e 28 dias
VIGITEC SEGURANÇA LTDA	22/10/2000 a 12/02/2003	02 anos, 03 meses e 21 dias
EBV-EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILANCIA LTDA	02/12/2003 a 08/02/2005	01 ano, 02 meses e 07 dias
PARAMOUNT TEXTEIS INDUSTRIA E COMERCIO AS	05/05/2005 a 02/01/2007	01 ano, 07 meses e 28 dias
GUIPER SEVIÇOS DE PORTARIA EIRELI	01/03/2007 a 17/04/2008	01 ano, 01 mês e 17 dias
PROSERVICE PORTARIA E SERVIÇOS LTDA	12/11/2008 a 12/01/2009	0 ano, 02 meses e 01 dia
M D SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	23/01/2009 a 08/03/2009	0 ano, 01 mês e 16 dias
SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA	26/01/2010 a 01/04/2010	0 ano, 02 meses e 05 dias
GOCIL SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	02/04/2010 a 16/06/2011	01 ano, 02 meses e 16 dias
TRIADE CONSULTORIA DE REC HUMANOS SERV TEMPORARIOS LTDA	28/10/1993 a 23/12/1993	0 ano, 01 mês e 26 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:66FD52A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memo. nº 024/22/SMS, resolve:

Art. 1º Remover o servidor, Sr. HECTOR DUARTE GOMES, Mat. 16389-1, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data, com efeitos a contar do dia 19 de janeiro de 2022 (19/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E7A5B19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Processo nº 17.231/21, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor o Processo Seletivo nº. 001 de 2022, conforme segue:
- Graciela Valmorbida, Agente Administrativo, Mat. 15121-3;
- Natália Droescher dos Santos Mota, Professora, Mat. 12629-1;
- Roberta Kelli Bloedow de Castro, Professora, Mat. 15270-2 e 15270-3;
- Suani Rocha Silveira de Lima, Assistente de Educação Infantil, Mat. 16213-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2F9BDAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº, 114 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 884/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR para responder interinamente pela Presidência do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita (IMAS), a Diretora Financeira, Sra. CÁTIA SIVINSKI MEIRELLES, matrícula nº 19-4, durante o período de Férias do titular do cargo, Sr. REGINALDO ADORNES MONTEIRO, matrícula 4324-1 no período compreendido entre 17 a 31 de janeiro de 2022 (17.01.2022 a 31.01.2022).

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 17º dia de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:28A1B8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16376/2021, resolve:

Art. 1º AVERBAR, apenas para fins de gratificação adicional, no dossiê da servidora DAIANE DILLEMBURG AMÉRICO, matrícula 7960-1, cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, o Tempo de Serviços prestado à Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul através da Declaração de Tempo de Contribuição do dia 22/11/2021 Expediente nº 21/1900-0038067-5, no período de 20/12/2005 até 09/04/2008.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:56AED9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993 e considerando a Declaração de Tempo de Serviço nº 016/2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Apostila nº 117/2002, que concedeu o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora DANIELE ILHA BERTOLLO, matrícula 4874-1, cargo de Professora de Educação Infantil, considerando o período de 2000/2002 juntamente com os 306 dias do período prestado anteriormente ao município, entre 01/03/1999 a 31/12/1999, altera-se a data de concessão para 24 de maio de 2002.

Art. 2º RETIFICAR a Apostila nº 491/2005, que concedeu o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora DANIELE ILHA BERTOLLO, referente ao período aquisitivo de 2002/2005, altera-se a data de concessão para 24 de maio de 2005.

Art. 3º RETIFICAR a Apostila nº 613/2008, que concedeu o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora DANIELE ILHA BERTOLLO, referente ao período aquisitivo de 2005/2008, altera-se a data de concessão para 24 de maio de 2008.

Art. 4º RETIFICAR a Apostila nº 086/2012, que concedeu o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora DANIELE ILHA BERTOLLO, referente ao período aquisitivo de 2008/2011, altera-se a data de concessão para 24 de maio de 2011.

Art. 5º RETIFICAR a Apostila nº 449/2014, que concedeu o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora DANIELE ILHA BERTOLLO, referente ao período aquisitivo de 2011/2014, altera-se a data de concessão para 24 de maio de 2014.

Art. 6º RETIFICAR a Apostila nº 274/2017, que concedeu o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora DANIELE ILHA BERTOLLO, referente ao período aquisitivo de 2014/2017, altera-se a data de concessão para 24 de maio de 2017.

Art. 7º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora DANIELE ILHA BERTOLLO, referente ao período aquisitivo de 2017/2020, com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2020 (24/05/2020).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:183E9C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CARINA GUAITES COSTA DE SOUZA, matrícula nº 9849-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (15.06.2017 a 19.01.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:26812BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidorLEONARDO ROEHE FLORES ARANCIBIA, matrícula nº 9873-1, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (15.06.2017 a 19.01.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0A130DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidoraMARIA CRISTINA DA SILVA DIAS, matrícula nº 9857-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (15.06.2017 a 19.01.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2DFBB188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidoraSILVANA LOPES ACOSTA, matrícula nº 9865-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (15.06.2017 a 19.01.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4B000C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 89/2022, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Fazenda:

MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA, 26º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DD7A367F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora TAÍS REGINA KIPP SILVEIRA, matrícula nº 15016-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (13.06.2017 a 17.01.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2022 (17/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C197370D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 12095/2019, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, **JULIO CESAR BRAGA**, de matrícula nº 15202-01, cargo deAgente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos,o **Tempode Serviço Prestado à Iniciativa Privada e a Iniciativa Pública** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021020.1.00107/19-9, NIT 1218362636-6 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 28/12/2019, num total de 9684 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	26/03/1984 a 17/08/1987	03 anos, 04 meses e 22 dias
SIND TRAB NAS IND MET MEC DE MAT ELETR DE SÃO LEOP	02/05/1988 a 31/12/1988	0 ano, 07 meses e 29 dias
INTERMODAL PARTICIPAÇOES E ASSESSORIA LTDA	19/07/1993 a 31/08/1994	01 ano, 01 mês e 12 dias
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	05/09/1994 a 01/07/1998	03 anos, 09 meses e 26 dias
CECRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS AS	02/07/1998 a 01/08/2002	04 anos, 01 mês e 01 dia
PER CONTR CNIS 7	01/01/2003 a 31/03/2003	0 ano, 03 meses e 0 dia
PER CONTR CNIS 8	01/04/2003 a 29/02/2004	0 ano, 11 meses e 0 dia
PER CONTR CNIS 9	01/04/2004 a 30/11/2005	01 ano, 08 meses e 0 dia
INSTITUTO INTEGRAR	02/02/2011 a 05/04/2011	0 ano, 02 meses e 04 dias
PER CONTR CNIS 17	01/04/2015 a 31/08/2015	0 ano, 05 meses e 0 dia
PER CONTR CNIS 18	01/04/2016 a 31/05/2016	0 ano, 02 meses e 0 dia
PER CONTR CNIS 20	01/07/2016 a 31/07/2016	0 ano, 01 mês e 0 dia
PER CONTR CNIS 21	01/09/2016 a 31/12/2016	0 ano, 04 meses e 0 dia
PER CONTR CNIS 23	01/05/2017 a 30/06/2017	0 ano, 02 meses e 0 dia

Tempo de Serviço Público		
Empresa	**Período**	**Tempo**
CANOAS CAMARA DE VEREADORES	10/01/1989 a 18/03/1992	03 anos, 02 meses e 10 dias
RIO GRANDE DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	01/04/2008 a 08/07/2010	02 anos, 03 meses e 08 dias
RIO GRANDE DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09/07/2010 a 01/02/2011	0 ano, 06 meses e 23 dias
CAMARA DOS DEPUTADOS	04/11/2011 a 31/01/2015	03 anos, 02 meses e 27 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimonono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4591B60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.045/22, resolve:

Art. 1º Remover o servidor, Sr. ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI, Mat. 16187-1, Técnico Contábil, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2022 (20/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9422AC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 949/2022, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor o Grupo Técnico Municipal do Programa Primeiro Infância Melhor (GTM – PIM).

ALESSANDRA RIVERO HERNANDEZ, Mat. 16218-1 Coordenadora do PIM

ADRIANA JAQUELINE CASAGRANDE GLUGLIERI, Mat. 5007755-3

JAQUELINE BELMUDES ABREU, mat. 5003903-3

Art. 2º Revogar portaria nº 531 de 09 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 18 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60E6CEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1123/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, **ELIAS BOTELHO DE FREITAS**, de matrícula nº 892-01, cargo deOperário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,o **Tempode Serviço Prestado à Iniciativa Privada e a Iniciativa Pública** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022020.1.00001/22-0, NIT 1227726192-2 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 10/01/2022, num total de 2334 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
J L CUNHA CIA LTDA	02/01/1988 a 05/07/1990	02 anos, 06 meses e 04 dias
ENDRES ALMEIDA CIA LTDA	01/08/1990 a 01/02/1993	2 anos, 06 meses e 01 dia

Tempo de Serviço Público		
Empresa	**Período**	**Tempo**
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	03/02/1993 a 21/06/1994	01 ano, 06 meses e 19 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FF9E5BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memo. nº 014/2022/SMAP/GS resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Análise das Amostras da Licitação do Rancho Básico Municipal, do Processo Administrativo nº. 587/2022, conforme segue:
- Cíntia de Oliveira Mota, Mat. 15105-1, Agente Administrativo;
- Graciela Valmorbida, Mat. 15121-2, Agente Administrativo;
- Marcelo Moreira Viegas, Mat. 5009095-2, Dirigente de Equipe;
- Márcio da Silva Vargas, Mat. 2879-1, Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9FE0E271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidorJOÃO BATISTA DA SILVA XAVIER, matrícula nº 9881-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (16.06.2017 a 20.01.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2022 (20/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (21/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7C663A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidoraMARLENE SILVA DUMMER, matrícula nº 9890-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (16.06.2017 a 20.01.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2022 (20/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (21/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:69837AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidorSAMUEL DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 16219-1, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, estável no cargo de Operador de Máquinas,por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeirodia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (21/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:434E193A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2021 (1)

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 94.309.291/0001-48, sito na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento n° 64, Centro, neste ato representado por seu prefeito Municipal em exercício, Sr. **Antônio Dionísio** Fraga **Pfeil,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n.O 29.452.110/0001-76, com sede comercial na Rua Saldanha da Gama, n° 706, bairro Harmonia, Canoas/RS, neste ato representada por Ana Claudia Schultz Pires, inscrita no CPF sob o n° 670.683.320-72 e Sr. Fábio Sutoff, inscrito no CPF sob o n° 742.147.800-00, doravante denominada de **CONTRATADA,** resolvem realizar o presente aditivo conforme Processo n° 116/2022 e Cláusulas a seguirexpressas:.

CláusulaPrimeira

• Fica alterada a Cláusula 5.2.2 do contrato 097/2021, passando a contar com a seguinte redação:

sendo:

Sendo pagos da seguinte forma: Conforme Planilha OrçamentáriaGlobal,

•Contrato de Repasse MC 890345/2019 — Operação 1065788-42 — Arquibancada do Caju - Arquibancada — (IMPLANTAÇÃO DA OBRA, INFRAESTRUTURA, SUPRAESTRUTURA, DRENAGEM ÁGUA DA LAJE, RAMPA — INFRAESTRUTURA, RAMPA SUPRA-ESTRUTURA, SALA DE APOIO E MURETAS, SERRALHERIA) medição com recurso "Caixa Econômica Federal" no importe de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) + "Contrapartida Municipal", no importe de R$ 287.469,59 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e novecentavos).

•Vestiários — (VESTIÁRIOS — ALVENARIAS E DIVISÓRIAS, VESTIÁRIOS —ESQUADRIAS, PISOS, REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ,INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS, COBERTURA METÁLICA) medição com "100% Recurso Próprio Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita", no importe de R$ 218.725,40 (duzentos e dezoito mil setecentos e vinte cinco reais e quarentacentavos).

CláusulaSegunda

• Fica alterada a Cláusula 5.3 do contrato 097/2021, passando a contar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da prestação dos serviços/objetos do presente contrato correrão à conta das seguintes dotaçõesorçamentárias:

•Derivada de EmendaParlamentar:

Ação: 1747Órgão: 15 — Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Unidade: 004 — Construção de Centros Esportivos
Elemento: 344905100000000 [Obras e Instalações]
Referência 1747
Vínculo 11500000 — Caju Emenda Parlamentar.

•Derivada de recursolivre:

Ação: 1217Órgão: 15 — Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Unidade: 004 — Construção de Centros Esportivos
Elemento: 344905100000000 [Obras e Instalações]
Referência 1668
Recurso Livre: 10000

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Nova Santa Rita/RS, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte edois. (18/01/2022).

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:405EE41D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 04/2022
EMENTA: Altera o "caput" e o parágrafo único do art. 8º do Decreto Municipal 02, de 12 de janeiro de 2022, que "Determina a aplicação das medidas sanitárias em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e estado de calamidade pública declarado pelo Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto Estadual nº 55.882/2021".
DATA: 20/01/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:C4C4B5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 05/2022
EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 35, de 1º de março de 2016.
DATA: 20/01/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:5A5B78ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2022

Portaria nº 080/2022 de 21/01/2022 – nomeia membros da Comissão da Central de Controle Interno, composta dos seguintes servidores, a partir de 17 de janeiro de 2022, de acordo com processo nº 26443/2021: **Representantes do Executivo:** - EDNA TOMAZ MIGUEL, do cargo de contadora, designada como Controladora-Geral do Município; - FABIANA SANA ALIARDI, do cargo de auxiliar de administração; - SÍLVIO COELHO FERREIRA, do cargo de agente administrativo. **Representante do Legislativo:** - MANOEL ALVES DOS SANTOS REIS JÚNIOR, do cargo de vigilante. Fica revogada a portaria nº 069, de 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9B6737DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2022

Portaria nº 081/2022 de 21/01/2022 – Retifica a portaria nº 036/2022 a fim de corrigir a carga horária suplementada. Convoca o servidor **LUCAS PREUSSLER DOS SANTOS**, matrícula 5177-01, do cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2022, de acordo com o processo nº 85/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:67A23CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2022

Portaria nº 082/2022 de 21/01/2022 – Retifica a portaria nº 082/2022 a fim de corrigir o período de substituição. **DESIGNA** a servidora **RENATA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 3427-1, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, para responder como Presidente da Comissão de Licitações, no período de afastamento do titular do cargo **FABIANO MINOTTI**, matrícula nº 3860-1, do cargo de Auxiliar de Administração, a contar de 12 de janeiro de 2022 à 14 de janeiro de 2022, devendo perceber o valor correspondente a Gratificação de Presidente da Comissão.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CBF0E90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2022

Portaria nº 083/2022 de 21/01/2022 – Retifica a portaria nº 071/2022 a fim de corrigir a data de início da designação. Designa o servidor **JULIO CÉSAR PEREIRA ANELO,** matrícula 4671-05, CNH nº 02414748383, do cargo de Assessor de Cultura e Juventude, para

dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 17 de janeiro de 2022, conforme processo nº 678/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7C0E9DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2022

Portaria nº 084/2022 de 21/01/2022 – Retifica a portaria nº 079/2022 a fim de corrigir o cargo do servidor designado para atuar como fiscal do contrato. **DESIGNA** o servidor **RAFAEL LOPES DE SOUZA,** matrícula 5774-04, do cargo de Auxiliar de Administração, para atuar como fiscal do contrato nº **030/2018**, entre o Município de Osório e a empresa **DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.502.868/0001-88, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:58D71026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2022

Portaria nº 085/2022 de 21/01/2022 – Retifica a portaria n° 015/2022 e 073/2022 a fim de corrigir o cargo e o padrão do servidor nomeado. **NOMEIA A CONTAR DE 06 DE JANEIRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, CLEDER FRANCISCO BERTOLDO,** para o cargo de Operador Especializado, padrão 06, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificada no Concurso Público em 1º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:02D2B04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2022

Portaria nº 086/2022 de 24/01/2022 – Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **LUISA MENEZES COELHO**, do cargo de professora, matrícula 5294-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 09 de abril de 2015 a 08 de abril de 2020, concedida pela portaria nº 1911/2021, de acordo com o processo nº 22014/2021, a contar de 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2E47CCF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2022

Portaria nº 087/2022 de 24/01/2022 – Reduz a carga horária de 40 para 20 horas semanais da servidora **VANESSA QUADRADO LUNKES,** matrícula 2933-01, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria da Educação, que possui dependente sócioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (dose) meses, a contar de 12 de dezembro de 2021, de acordo com o processo nº 26616/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7CCEF6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2022

Portaria nº 088/2022 de 24/01/2022 – Retifica a portaria nº 2222/2015 a fim de alterar o período de efetividade do servidor, conforme processo nº 27508/2021. **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EDERSON BORGES MARIANO,** do cargo de Vigilante, padrão 02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 15 de outubro de 2010 a 15 de outubro de 2010, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 231831/2015 e 27508/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:957D8F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2022

Portaria nº 089/2022 de 24/01/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EDERSON BORGES MARIANO,** matrícula 3788-01, do cargo de Vigilante, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 16 de outubro de 2010 a 30 de outubro de 2011, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 27508/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0DEBD581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2022

Portaria nº 090/2022 de 24/01/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EDERSON BORGES MARIANO,** matrícula 3788-01, do cargo de Vigilante, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 30 de outubro de 2011 a 29 de outubro de 2016, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 27508/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CE148907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2022

Portaria nº 091/2022 de 24/01/2022 – **DESIGNA** o servidor **EZEQUIEL DE ANTONI RITA,** matrícula 3600-02, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Membro Titular na Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, no período de afastamento da titular do cargo **LIANE VON SALTIÉL WEBBER,** a contar de 17 de janeiro de 2022 a 20 de março de 2022, fazendo jus a remuneração, de acordo com a portaria de nº 1118/2020 e processo de nº 27991/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8BDE40C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2022

Portaria nº 092/2022 de 24/01/2022 – Transfere de lotação a servidora **CRISTIANE PEREIRA CADORIN,** matrícula 3016-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para Secretaria de Assistencial Social e Habitação, com posto de trabalho no Conselho Tutelar, a partir de 05 de janeiro de 2022, conforme processo nº 23864/2021 e 26487/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3DAED924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2022

Portaria nº 093/22 de 24/01/2022 – Designa os servidores abaixo denominados que ficarão responsáveis pela confecção da Folha de Pagamento de cada Secretaria: **– Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:** Marina Rosa Nunes, do cargo de Agente Administrativo, fica responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e

Alan Alves Correa, do cargo de Auxiliar de Administração, pelo controle de efetividade dos estagiários, ambas da respectiva secretaria e gabinete do prefeito; **– Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:** Arthur da Silva Andrade, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo; **– Secretaria de Assistência Social e Habitação:** Alice Caroline Lourenço, do cargo de Agente Administrativo. **– Secretaria de Finanças:** Daniela Silva Barsalini, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo; **– Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo:** Mateus Goulart da Silva, do cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo à Cultura; **– Secretaria de Saúde:** Sheila Acosta Vilela, do cargo de Agente Administrativo. **– Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:** Alexandre das Chagas Bordin, do cargo de Auxiliar de Administração; **– Secretaria de Educação:** Vitor Hugo de Oliveira, do cargo de Auxiliar de Administração; **– Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:** Ricardo Campos Martins, do cargo de Vigilante Patrimonial; Fica revoga a portaria n° 2203, de 20 de dezembro de 2021, conforme processo nº 285/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:98648461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2022

Portaria nº 094/2022 de 24/01/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4B5B9C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2022

Portaria nº 095/2022 de 24/01/2022 – **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1852/2017** que "**CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **PRISCILLA DA SILVA SANGUINE CASTRO,** matrícula 2989, do cargo de Servente**",** conforme processo nº 324/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CF5612C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2022

Portaria nº 096/2022 de 24/01/2022 – Retifica portaria nº 2005/2017 a fim de alterar o período de efetividade da servidora. **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **PRISCILLA DA SILVA SANGUINE CASTRO,** matrícula 2989-01, do cargo de Servente, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 04 de junho de 2012 a 03 de junho de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 324/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7DE30B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PE Nº 006/2022

Processo nº: 162/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de OXIGÊNIO MEDICINAL para uso nas Unidades Básicas de Saúde e para fornecimento aos pacientes em oxigenoterapia domiciliar.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NOVA Data e Hora: 04 de Fevereiro de 2022 às 08h00min.
Limite para propostas: 07h59min do dia 04 de Fevereiro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Fica alterado o item 6 – DA HABILITAÇÃO – incluindo o inciso XII no item 6.1, com a redação constante abaixo:
XII. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA CORRELATOS emitido pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.

Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Parobé, 24 de Janeiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:89C7F6FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.526, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Saúde Mental, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o processo administrativo MEM/000755/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde Mental, a ser realizada de forma *online,* por plataforma virtual de reunião, nos dias 11, 18 e 25 de fevereiro e no dia 04 de março de 2022, das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 21 de janeiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário em Exercício de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:24D84AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 155/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 155/2021 – SMS**, para aquisição de areia e ração para gatos.

Empresas vencedoras:
Item 01: Luis Reinaldo da Silva Kovalski - ME, valor total de R$6.474,9950.
Item 02: Luis Reinaldo da Silva Kovalski - ME, valor total de R$3.811,5000.

Item 03: Luis Reinaldo da Silva Kovalski - ME, valor total de R$2.344,3000.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CE1649C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE154/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 154/2021 – SMS**, para aquisição de gel lubrificante.

Empresa vencedora:
Item 01: Cirurgica Lajeadense- ME, valor total de R$13.200,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5FEE7C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 142/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 142/2021 – SMS**, para aquisição de insumos para diabéticos - ordem judicial II.

Empresas vencedoras:
Item 01: Isis Guterres Moreira Ramos - ME, valor total de R$230,0000.
Item 02: Isis Guterres Moreira Ramos - ME, valor total de R$65,8667.
Item 03: Isis Guterres Moreira Ramos - ME, valor total de R$2.228,0000.
Item 04: Isis Guterres Moreira Ramos - ME, valor total de R$92,0000.
Item 05: Isis Guterres Moreira Ramos - ME, valor total de R$160,0000.
Item 06: Isis Guterres Moreira Ramos - ME, valor total de R$334.419,9000.
Item 07: Isis Guterres Moreira Ramos - ME, valor total de R$1.567,95.
Item 08: Isis Guterres Moreira Ramos - ME, valor total de R$672,0000.
Item 09: Isis Guterres Moreira Ramos - ME, valor total de R$9.660,0000.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:401673FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 138/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 138/2021 – SMS**, para aquisição de insumos para saúde - ordem judicial I.

Empresas vencedoras:
Item 01: Cirurgica Lajeadense - ME, valor total de R$560,6400.
Item 02:Cirurgica Lajeadense - ME, valor total de R$3.304,0000.
Item 03:Cirurgica Lajeadense - ME, valor total de R$537,6000.
Item 04:Cirurgica Lajeadense - ME, valor total de R$10.555,2000.
Item 05:Cirurgica Lajeadense - ME, valor total de R$4.032,0000.
Item 06:Cirurgica Lajeadense - ME, valor total de R$1.363,2000.
Item 07: deserto.
Item 08:Gabriel Leitzke Gotuzzo - EPP, valor total de R$11.232,0000.
Item 09:Gabriel Leitzke Gotuzzo - EPP, valor total de R$1.334,4000.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3266B41D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que a Sra. Prefeita Paula Schild Mascarenhas **REVOGOU** a licitação **PE Nº 223/2021 – Gabinete da Prefeita**, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Mensagens Via Whatsapp.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B8E04514

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CLEVERSON DE OLIVEIRA MOTTA**
Nome fantasia: **HENRY – Casa de Carnes e Conveniências**
Data de Autuação: **20/07/2021**
CNPJ/CPF/RG: **23.875.902-0001-77**

Endereço: **Rua Barão de Santa Tecla, 1147, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0118/2021**
Data da Decisão: **16/12/2021**

Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo dezoito da Lei Municipal 6617/2018 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais).**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais).**

Pelotas, 24 de janeiro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D7EDCCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **BILHARVA & BILHARVA LTDA**
Nome fantasia: **BLACK BISON BURGER BAR**
Data de Autuação: **01/10/2021**
CNPJ/CPF/RG: **21.614.305/0001-63**
Endereço: **Rua Felix da Cunha, 555, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0160/2021**
Data da Decisão: **10/12/2021**
Tipificação da Infração**: artigo quarto, inciso II do Decreto Municipal 6409/2021 e artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais).**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais).**

Pelotas, 24 de janeiro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:C287540D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BERTOL TURISMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de arrecadação de preço público para manutenção e conservação de acesso ao porto do Município de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 24/01/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de janeiro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:608B85A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de brinquedos Adaptados para crianças com algum tipo de deficiência, a serem instalados na Praça General Osório no Município de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 04/02/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 24 de janeiro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:79B2D8C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 006/2022

SÚMULA DE CONTRATO PARA CESSÃO ONEROSA Nº006/2022, datado de 24 de janeiro de 2022, constituído doProcesso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 e PROCESSO Nº 328/2022, sendo o Município de Riozinho(CONTRATANTE) e BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL,(CONTRATADA) Objeto: Constitui objetoContratação da Gestão da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais.Valortotal do contrato R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais). Prazo: 05(cinco) anos. Riozinho, 24 de janeiro de 2022.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:A59648D2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PRE 001/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2022
Processo nº329/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 14:00 horas do dia 08/02/2022, tendo como objeto contratação de empresa para Prestação de serviços de ARBITRAGEM para os Campeonatos de Futebol Sete e Futsal na cidade de Riozinho/RS. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores

informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 24 de janeiro de 2022.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:50B28261

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Processo de Licitação nº 323/2021

Objeto: Aquisição de um Caminhão novo com caçamba basculante, com capacidade de carga mínima de 12m³, 6x4, traçado, ano 2021/2022, MARCA: IVECO, MODELO: TECTOR 260E30. HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 005/2021 à **MATTANA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.225.388/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 8555, município de Canoas/RS, cujo preço foi de R$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Riozinho, 21 de dezembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:0A0D128B

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA ADITIVO REEQUILÍBRIO 13/2022 - ATA REG 017/2021

SÚMULA TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIODE VALOR Nº 013/2022, datado de 24 de janeiro de 2022,referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021,constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N.002/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE)e IRMÃOS PARABONI & CIA.LTDA (CONTRATADA).Fica ajustado o valor dos combustíveis: Gasolina Comum (R$6,514); Gasolina Aditivada (R$ 6,682), Óleo Diesel S-500 (R$ 5,588), Óleo Diesel S-10 (R$ 5.684), a contar da data daassinatura.Riozinho, 24 de janeiro de 2022.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6F8BBCCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte
licitação: Pregão Eletrônico n°02/2022. Objeto: aquisição de um caminhão caçamba. Dia 09.02.2022, às 9h. Edital pelo site
www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.
##ASS Vilmar Oliveira
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:D97BB5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2022 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Republicação de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico n°01/2022. Objeto: Registro de preço para medicamentos, contendo novos valores
máximos admitidos Dia 08.02.2022, às 9h, na plataforma https://bll.org.br/. Edital pelo site
www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:F2658320

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 002/2022

Dispensa 002/2022; Objeto: aquisição de material de construção de obra do calçamento da Escola Municipal Oliveiro Thaddeo. Empresa: MADEIREIRA MADRUGA LTDA. Valor total: R$2.958,80

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:6F7F85F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 06/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 24/01/2022 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A CASA DE ACOLHIMENTO PARA DEMANDA DAS PESSOAOS DA REDE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 24 de Janeiro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:590D886A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2022 - APRENDE BRASIL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
Torno público a RETIFICAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2022, para fins de contratação de **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, número de inscrição – CNPJ :**

79.719.613/0001-33 ~~pelo valor de **R$ 496.079,19**~~. Conforme proposta anexada ao processo em 18 de janeiro de 2018, onde lia-se *496.079,19 (quatrocentos e noventa e seis mil e setenta e nove reais e dezenove centavos),* passa-se ler ***489.405,98 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos).*** Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 24 de janeiro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EEAEAD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **21.01.2022 a 26.01.2022, 6** (seis) dias**,** à Servidora **JOSELIA DA SILVA SIMOES,** Matrícula **3546-7**, Agente Comunitário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:75BC9BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** no período de **25.01.2022 a 01.02.2022**, **8** (oito) dias**,** a Servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA DORNELES,** Matrícula **3740-0,** Chefe de Setor**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:87D30CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.01.2022 a 26.01.2022, 5** (cinco) dias**,** à Servidora **JALVA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1944-5**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:32F5A4F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 1239/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Kit coleta para ações de prevenção ao COVID-19. Abertura: 04/02/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/01/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:44B9A2AE

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Processo Administrativo nº 1238/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal. Abertura: 07/02/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/01/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BC90C61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ADITIVO 01

EXTRATODO CONTRATO 06/2021
OBJETO: execução de Serviço de Engenharia para avaliação e elaboração de laudo técnico elétrico e estrutural do prédio da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo atendendo notificação dos bombeiros. **EMPRESA:** Maria de Fátima Rocha Frees & Filhos Ltda. Valor: R$ 1.608,78.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:F109B38D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 78/SMGRH/2022

De 24 de janeiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LORES ZIMMERMANN BUENO CONTRI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BD1F206D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 79/SMGRH/2022

De 24 de janeiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANALIA CRISTINA CHAVES DE ALMEIDA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BCF6AAB1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 80/SMGRH/2022

De 24 de janeiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DENISE DOS SANTOS CASSOL**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1050D0B9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 81/SMGRH/2022

De 24 de janeiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALEXANDRE GUAZINA LOPES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EA2B0A54

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 82/SMGRH/2022

De 24 de janeiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO FAMOSO WELTER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em

conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5BBB9174

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 83/SMGRH/2022

De 24 de janeiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LILIANE DE ALMEIDA GEISS DE VARGAS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D441E0C5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº49/2022/SMGRH

De 14 de Janeiro 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **JULIANO LIMA DA SILVA,** Eletricista, matrícula 7866-2 do Quadro de Servidores, a contar de 06 de Janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de Janeiro de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:A23EC16E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº48/2022/SMGRH

De 14 de Janeiro 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **SARA MINETTO DA SILVA,** Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 7543-4 do Quadro de Servidores, a contar de 10 de Janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de Janeiro de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:22E0C592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2020.
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº. 65/2019.
CONTRATADA: GRAPHO- PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA, CNPJ: 91.210.161/0001-65.
OBJETO: Compra de licenças de AUTOCAD.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para prorrogar a data de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano a contar de 23 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, por igual período a critério do **CONTRATANTE**, sendo respeitado o limite contido no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o memorando nº 1220/2021 - SEPDE de 14 de dezembro de 2021, memorando nº 60/2022 – SEPDE DE 17 de janeiro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/201 de19 de janeiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original fazendo constar o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal,** sendo o valor unitário de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme memorando nº 75/2021 – DEF de 23 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária, relativa ao presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2022/1577 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.04.122.0002.2074 – Manutenção do Depto de Gestão - DEG
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 4.4.90.52.35.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE)
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B0F75B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2021.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE , CNPJ: 21.511.452/0003-70
OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento para vaga feminina em uma instituição de Longa Permanência
MOTIVO: Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2022, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Rodrigo Gomes Massulo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n° 024.827.570/45, portador da carteira de identidade nº. 5099955949 vem rescindir de forma amigável o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 131/2021, de 26 de julho de 2021, firmado entre o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e a empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.511.452/0003-70 com sede na Rua Justino Alves de Oliveira, nº 311, Bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da

Patrulha/RS, CEP 95.500.000, por seu representante legal, **Sr. WAGNER MEDEIROS PINTO**, brasileiro, casado, Terapeuta, inscrito no CPF/MF sob o n.º 827.238.850-20, portador do RG nº 3077127045, residente e domiciliado na Rua Alcides dos Santos, nº 111, Bairro Santa Teresinha, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95.500.000, nesta cidade, com base no inciso II, do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93, em razão da perda do objeto, conforme justificativas apresentadas no memorando nº 14/22 – SEMSA, decorrente do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 029/2021.
O citado contrato se refere à contratação de serviço de acolhimento para uma vaga feminina, destinado ao acolhimento da Sra. Berenice Simone dos Santos Almeida, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e memorando nº 720/2021 – SEMSA de 24 de maio de 2021.
Desta forma, fica rescindido amigavelmente o contrato de prestação de serviços nº. 131/2021, com fulcro no inciso II, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência à Administração Pública.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 19 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D4DDF912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 022/2017.
CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Locação nº. 104/2017.
CONTRATADA: SAVALE IMÓVEIS LTDA – ME, CNPJ: 02.435.305/0001-51.
OBJETO: Locação de imóvel para depósito de pneus inservíveis para uso da Vigilância em Saúde, pelo período de 12 (meses) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, conforme solicitação apresentada nos memorandos nº. 010/17 e 029/17 da Vigilância em Saúde, bem como justificativas nos memorandos n°. 288/17 e nº. 723/17 e pedido n°.2017/1631, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula segunda do contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato pelo período de 12(doze) meses a contar de 01 de outubro de 2021, conforme solicitado pelo memorando nº. 1335/21 – SEMSA, de 01 de Outubro de 2021, combinado com o termo de pedido de compras n° 2021/1957, de 01/10/2021, encaminhado pelo memorando nº 1462/2021 – DEC, de 01/10/2021, com base no inciso II do artigo 57, combinado com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA –**Altera-se a Cláusula quarta do contrato original, fazendo constar o valor de R$ 3.119,25 (Três mil, cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos), a ser pago mensalmente; e o valor de R$ 37.431,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reis), correspondendo ao período anual, reajustado pelo IGPM/FGV, com base no inciso III do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, nos termos do Memorando 55/2021- DEF, de 01/10/2021.
VALOR TOTAL: R$ 37.431,00 **VALOR MENSAL:** R$ 3.119,25

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:F6D0FEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.137 de 21 de dezembro de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MICHELLI BARCELOS ANTONOW, classificada em 2° lugar, para o cargo de FARMACÊUTICO.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:B2CA19ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADJUDICAÇÃO
Ref.: Processo de Licitação nº 1364/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2021
Homologo o procedimento de Licitação nº **101/2021**, modalidade **Pregão Eletrônico**, referente à referente à **aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto, Convênio nº 888677/2019,** firmado com as empresas: **Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli EPP,** inscrita no CNPJ nº 01.721.415/0001-17, ao valor total de R$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinqüenta reais); **Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli**, inscrita no CNPJ nº 32.519.346/0001-97, ao valor total de R$ 3.226,99 (três mil e duzentos e vinte e seis reais com noventa e nove centavos); **Topázio Tecnologia e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ nº 30.776.952/0001-62, ao valor total de R$ 11.904,00 (onze mil e novecentos e quatro reais).
Tendo em vista a homologação do referido processo, proceda-se a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel, 23 de dezembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EA34A547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/2022

Convenente**:** Município de São José do Inhacorá, Municípios de Três de Maio, Município de Alegria, Município de Boa Vista do Buricá, Município de Independência, Município de Nova Candelária.
Conveniada: Associação de Literatura e Beneficência – Hospital São Vicente de Paulo.

Objeto: Desenvolvimento de ações na área da saúde, mais precisamente a complementação do custeio de manutenção do Serviço de Urgência e Emergência do Hospital São Vicente de Paulo.
Valor: R$6.500,00 mensais.
Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
Assinatura: 03/01/2022.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2E170225

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **PROMOTEX CONFECÇÕES LTDA,** CNPJ nº 10.818.269/0001-33, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede municipal, pelo valor total de R$ 15.200,30, de acordo com o processo nº 011/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, uma vez que, o valor da aquisição não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 24 de janeiro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8A038D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022: Locação de espaço esportivo (campo de futebol 7), para o desenvolvimento do Campeonato Municipal de Futebol 7 e outras atividades das categorias de base, que serão realizadas pelo Conselho Municipal de Desporto – CMD do Município de São José do Ouro.

Locador: Associação Atlética Banco do Brasil São José do Ouro
CNPJ Nº 87.680.989/0001-00
Preço Mensal: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 24 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C4F0B6EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO N° 40697
SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 1354/2021
CNPJ: 01.582.046/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e conservação para a FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 22/12/2021 o prazo
Contratual vigente pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual
DO VALOR: O preço mensal é até R$ 64.771,76 (sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)
GESTOR E FISCAL: Simone de Souza e Noeli Calvi
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:5EB5DF9E

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO N° 40692/2021
AUTA GESTÃO EM SAÚDE LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 1192/2021
CNPJ: 22.800.293/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento na Área Covid-19 da FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 20/11/2021 o prazo
Contratual vigente pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual
DO VALOR: O preço mensal é até R$ 266.500,80 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais e oitenta centavos)
GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel, Carla Gilvana Muller e Rosaura Cristina Fagundes, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:C6F0F215

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40692/2021
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1221/2021
CNPJ: 00.331.788/0027-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação do sistema completo de óxido nítrico e fornecimento da mistura
DO PRAZO: Fica a partir de 28/11/2021 vigente o contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual
DO VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para a LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ÓXIDO NÍTRICO, e R$ **6.000,00** (seis mil reais) mensais para a MISTURA DE ÓXIDO NÍTRICO, onde o valor é de R$ **1.500,00** (mil e quinhentos reais) o m³, necessitando de 4 m³, e o valor da locação do cilindro é de R$ **50,00** (cinquenta reais) sendo duas as unidades, totalizando **R$ 100,00** (cem reais), sendo então o valor **total** para a contratação de **R$ 8.100,00** (oito mil e cem reais)
GESTOR E FISCAL: Aguinaldo Cavedon e Luciano Soares, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:B5CD289D

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40696/2021
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1189/2021
CNPJ: 24.006.302/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnicos em enfermagem e enfermagem
DO PRAZO: Fica a partir de 02/12/2021 vigente o contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual
DO VALOR: O preço mensal para a contratação é de até R$ 256.746,05 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)
GESTOR E FISCAL: Fabiani Oliveira e Carla Gilvana Muller, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:6B992370

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40693/2021
GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. - EPP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1255/2021
CNPJ: 023.870.217/0004-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia para a FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 01/12/2021 vigente o contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual
DO VALOR: O valor total estimado é de R$ 1.936.137,60 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)
GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel e Carla Gilvana Muller, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:7C7E37AE

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. - EPP

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2020
CNPJ: 023.870.217/0004-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na UTI da FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 21/12/2021 prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual, oriundo do PP nº 01/2020
DO VALOR: Não há reajuste, permanecendo o valor de até R$ 105.800,00 mensais
GESTOR E FISCAL: Simone de Souza e Raquel Fantinel, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:3FD02E00

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PÓLIS INFORMÁTICA LTDA.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018
CNPJ: 00.125.392/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática em contabilidade pública e tesouraria para a FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 26/12/2021 prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual
DO VALOR: O contrato fica reajustado, passando o novo valor para R$ 3.839,34 pelo Suporte Técnico de Manutenção nos módulos Controle de Contratos e de Conta Pública Fácil. Passam também a ser reajustados os valores de Assessoria Operacional do Módulo de Contratos para R$ 108,81 e de Assessoria Operacional do Módulo de Conta Pública Fácil para R$ 135,59.
GESTOR E FISCAL: Tatiane da Silva e Aguinaldo Cavedon, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:FD8BB1F6

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO N°4005/2022
AR CACELES SERVICE EIRELI

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 08/2019
CNPJ: 02.863.963/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa de manutenção predial para a FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 30/01/2022 prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual
DO VALOR: Não há reajuste, ficando os valores inalterados
DOS EQUIPAMENTOS: Fica estabelecido que os equipamentos utilizados pela empresa permanecem no local de trabalho
GESTOR E FISCAL: Aguinaldo Cavedon e Luciano Soares, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:7785C64F

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. - EPP

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2019
CNPJ: 023.870.217/0004-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de rotina clínica da FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 06/11/2021 prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual
DO VALOR: Não há reajuste, permanecendo o valor mensal estimado de até R$ 66.120,00 (sessenta e seis mil, cento e vinte reais)
GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel e Fabiani dos Santos Oliveira, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:DAD61393

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
VANTUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA..

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2020
CNPJ: 07.452.760/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão para a FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 14/102021 prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual
DO VALOR: Não há reajuste, permanecendo o valor estimado de até R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
GESTOR: Henrique da Cunha Schönardie
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:B89F487F

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
SARAIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2019
CNPJ: 16.502.228/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de Neurologia para a FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 01/12/2021 prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual
DO VALOR: O valor total estimado é de até R$ 110.496,60 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel e Gimeni Pires Carvalho, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:1E4E0936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.616

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 110.244, de 26 de junho de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento CRAS, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **LUCIANA BERNARDES MARTINS,** matrícula nº 84633.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E206D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº10165/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10007/2021 – FMS.
CONTRATADO: SERGO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**,** inscrita no CNPJ: 92.395.490/0001-90.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de empresas e/ou profissionais especializados em ANESTESOLOGIA, CIRURGIA PLÁSTICA E CIRURGIA UROLÓGICA para procedimentos cirúrgicos eletivos da Rede Municipal de Saúde de São Leopoldo
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Determina-se o preço máximo para todos os procedimentos em até **R$1.740.000,00** (um milhão setecentos e quarenta mil reais) anual, para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor mensal de até R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para execução do objeto credenciado, sendo rateado entre todos os credenciados. Fixa-se o preço máximo anual para o Item 2 (Cirurgia Plástica) em até **R$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais).
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: Dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 0040 e 4501
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BFA068B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº10166/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10007/2021 – FMS.

CONTRATADO: MEDCALL CLINICA DE ANESTESIA E DOR LTDA**,** inscrita no CNPJ: 07.147.359/0001-35.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de empresas e/ou profissionais especializados em ANESTESOLOGIA, CIRURGIA PLÁSTICA E CIRURGIA UROLÓGICA para procedimentos cirúrgicos eletivos da Rede Municipal de Saúde de São Leopoldo
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Determina-se o preço máximo para todos os procedimentos em até **R$1.740.000,00** (um milhão setecentos e quarenta mil reais) anual, para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor mensal de até R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para execução do objeto credenciado, sendo rateado entre todos os credenciados. Fixa-se o preço máximo anual para o Item 2 (Cirurgia Plástica) em até até **R$ 846.000,00** (oitocentos e quarenta e seis mil reais).
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: Dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 0040 e 4501
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AABFA0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/ 2019

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/ 2019
MODALIDADE: Concorrência Publica nº 02/2018
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 14 meses, contado do término contratual, qual seja, 20 de Dezembro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:393EB1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/ 2019

SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/ 2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019
CONTRATADO: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.797.924/0013-99.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de janeiro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:C6971CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 10162/2021

SÚMULA DO CONTRATO N° 10162/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10022/2021
CONTRATADO: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.371.330/0001-09.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes com recursos das portarias 3.017/2020 e 3.389/2020, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I lote 05.
PRAZO: **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de execução e vigência será de 120 a contar da emissão do empenho, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
VALOR: **R$6.267,00**
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista na rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Reduzida 375 Fundo Municipal de Saúde, recurso 4512.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:8F1B6B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2019

SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI TIA GABI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15332545/0001-72**.**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 03/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**42**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**12**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**1**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**32**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**12**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**2**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 529.022,28 (Quinhentos e vinte e nove mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 44.085,19 (Quarenta

e quatro mil, oitenta e cinco reais e dezenove centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:E53D4BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2019

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: VIEIRA E D`ÁVILA LTDA**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0001-23.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 04/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**44**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**1**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**20**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ **387.500,28** (Trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais e vinte e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ **32.291,69** (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:F34B9EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2019

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: VIEIRA E D`ÁVILA LTDA**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0001-23.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 19 turnos integrais de creche, 50 turnos parciais de creche, 1 vaga de PNE creche, 20 vagas de integrais de pré-escola, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 33.176,19 (Trinta e três mil, cento e setenta e seis reais e dezenove centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:FA77B80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2019

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: ELIVONE DE BARROS BUENO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20076275/0001-16.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 46 turnos integrais de creche, 40 turnos parciais de creche, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 35.051,36 (Trinta e cinco mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:394A6332

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2019

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: ELIVONE DE BARROS BUENO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20076275/0001-16.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 005/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**61**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**2**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**0**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 387.572,40 (Trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 32.297,70 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:315EACCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2019

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: VIEIRA E D´ÁVILA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0002-04.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 17 turnos integrais de creche, 36 turnos parciais de creche, 30 vagas de integrais de pré-escola, 24 vagas parciais de pré-escola, 1 vaga de PNE Pré-escola, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 38.063,89 (Trinta e oito mil, sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:7EB9A19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2019

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: VIEIRA E D´ÁVILA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0002-04.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 06/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**20**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**43**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**1**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 433.623,24 (Quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 36.135,27 (Trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:D15EC97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 20/2019

SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 20/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14743350/0001-52.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 34 turnos integrais de creche, 32 turnos parciais de creche, 35 vagas de integrais de pré-escola, 8 vagas parciais de pré-escola, e uma vaga PNE integral de creche, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 44.273,43 (Quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:195755B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 20/2019

SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 20/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14743350/0001-52.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 20/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**69**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**1**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**20**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de **R$ 543.608,28** (Quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e oito reais e e vinte e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de **R$ 45.300,69** (Quarenta e cinco mil, trezentos reais e sessenta e nove centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:E745F6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 21/2019

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 21/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SMILIN LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20103475/0001-10.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 30 turnos integrais de creche, 40 turnos parciais de creche, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 26.725,60 (Vinte e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:C97F70DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 37/2019

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 37/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.

CONTRATADA: EEIP RECANTO DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 93734810/0001-14.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 43 turnos integrais de creche, 46 turnos parciais de creche, 18 turnos de pré-escola, 3 vagas integrais de PNE, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 45.270,77 (Quarenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:588C691B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3038/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 3038/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
CONTRATADO: CHS ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ Nº: 36.440.893/0001-33.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para pavimentação e/ou recomposição de asfalto e execução de caixas de alvenaria em serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no Município de São Leopoldo, conforme descrito no Termo de Referência e especificações Técnicas.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 18/01/2022.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:FF5E7C67

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº004/2021 AO CONTRATO Nº 3038/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº004/2021 AO CONTRATO Nº 3038/2020.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

CONTRATADO: NASCIMENTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA - ME- CNPJ Nº: 03.644.009/0001-23

OBJETO: Lote 01: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados, para 17(dezessete) postos de trabalho de copa e limpeza e conservação, com fornecimento de material, nas dependências do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no anexo I – Termo de Referência do contrato.

REPACTUAÇÃO - Dissídio 2021: Fica acrescido no valor de R$39.593,88, correspondente ao percentual de 5%, de acordo com a convenção coletiva 2021, passando o valor do Posto de trabalho COPA de R$3.166,78 para **R$3.322,13** e LIMPEZA de R$3.568,04 para **R$3.745,13.**

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E6CBC941

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N°092/2022.

"NOMEIA O SR. ISMAEL ANTONIO FAGGION PARA O CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL".

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA, Vice-Prefeita no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

O Sr. ISMAEL ANTONIO FAGGION, inscrição nº. 116, para o Cargo Efetivo de Engenheiro Civil, Classe A, Padrão 10, com Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 11º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 001/2018, de 04 de maio de 2018, homologado em 24 de julho de 2018, através do Ato nº. 016/2018, Edital de Homologação, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº. 094/2020, de 22 de julho de 2020, com efeitos legais a contar desta data, dia 19 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA
Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNA KATIANE BOENO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:88201985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 002/2022, que tem por OBJETO –**registro de preços de itens de prevenção a COVID-19.**
Diante da impugnação apresentada ao Edital, e considerando a inconsistência do Edital frente ao baixo valor dos itens, fica alterado o item 7.6.4 do Edital, que assim passa a dispor:
7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº002/2022.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço supracitado ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas das 7h às 13h.

São Martinho, 24 de janeiro de 2022.

MARIA MADALENA ATUATTI DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:26C8E7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº01/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor a merenda escolar no primeiro semestre de 2022**.**Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 24 de janeiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2022, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min (segundas à quintas-feiras) e dás 07h00min às 13h00min (sextas-feiras), na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS, sendo que a abertura dos envelopes acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 07h00min às 13h00min durante o mês de janeiro, no mês de fevereiro das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 24 de janeiro de 2022.

MARIA MADALENA ATUATTI DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:2ABF4849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002.2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL D E PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº002/2022 que tem por OBJETO – **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **03 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 24 de janeiro de 2022.

MARIA MADALENA ATUATTI DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:546CDD6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna se publico a seguinte: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 01/2022- que tem por objetivo contratação empresa para obra em regime de empreita global para execução de serviços de obra de calçamento com pedras irregulares. Sendo abertura dia 07/02/2022 as 09:00hrs. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12 :00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 24 de janeiro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:EAE7E7D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003/2022.

CDIVULGA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2380, de 18 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO a relação das inscrições homologadas para futura contratação de visitadores doS Programas Criança Feliz e PIM.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

CANDIDATOS
GELSON CARLOS FLÔRES LUTZ
TELMA HELOÍSA MENEZES BOELTER
TALIA BRASIL GUINALIA
JOCELINE ENCARNAÇÃO DE MOURA
ANDRIELE RAIANA MEDEIROS DIAS

KARINE FRANCO SCHALEMBERGER
TATIANA SKIBINSKI PEREIRA

As candidatas terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar recursos quanto a relação ora publicada, iniciando no primeiro dia útil após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios-RS.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, e ser enviado para o e-mail ca.felizsps17@gmail.com. Os recursos podem ser remetidos até às23h59min do dia concedido para interposição de recurso.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança desta relação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital .

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BEE48B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

CONTRATAÇÃO DE UM ARQUITETO
EDITAL 005– CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 023/2021, para contratação temporária de01 (um)**ARQUITETO,TORNA PÚBLICOo RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º/2º	JENIFER GODOY DALTROZO	45
1º/2º	MARIANA PORTO ROTTA	45
3º	TACIANE DINIZ DE SOUZA	41
4º	RAFAEL BAYER	35
5º	ANDRESSA WEBER GABRIEL	24
6º/7º	LUTIERRE GABBI HUFFEL	21
6º/7º	KAROLINE GIANE SANTOS ROCHA	21
8º	MARIANA ALMEIDA DA SILVA	12
9º	LEONARDO ESSI TATSCH	10

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, ocasião em que poderão requerer vista da avaliação curricular junto às integrantes da Comissão, na Sala da Secretaria de Adminitração, situada no prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Floriano Peixoto, nº 222, do horário das 08h às 14h.
O recurso deverá conter a **perfeita identificação da recorrente e as razões recursais de forma objetiva**, e ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08h às 14h, ou enviado para o e-mail adm@saopedrodosul.org.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A3CB39C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 001/2022, visando à contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados, de acordo com as especificações apresentadas no Memorial Descritivo, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 04 de fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 25 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D98BA32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2021

Cotas Exclusivas ME e EPP

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 49 da Lei n 8.666/93, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Pregão Eletrônico nº 26/2021, processo administrativo nº 965/2021, cujo objeto é a Aquisição de implementos agrícolas, conforme Convênio n° 902884/2020 MAPA.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 24 de janeiro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:6F8031C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 01

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 01/2022.
Objeto: Edital de pregão para fornecimento de pranchas de eucalipto.
Adjudicado:
TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 09.606.109/0001-41. Valor R$14.229,60 (Quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 24 de janeiro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:7693E61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 30/2022

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
Contrato Nº 30/2022 – Fornecimento de pranchas de eucalipto. Valor: R$14.229,60 (Quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 09.606.109/0001-41.
Dotação Orçamentária:
Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transito e Saneamento
Projeto: 1,037 Construção e Reforma de Pontes e Bueiros - SMOVTS 4490 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 160)

São Valério do Sul – RS, 24 de janeiro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:51A491A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061.2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061.2021. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 25772/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 061/2021 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, fotográficos e derivados previsto na meta 2 do projeto de qualificação da Gestão Pública.Empresas vencedoras:CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO ME, CNPJ: 31.368.843/0001-79, para os itens 02, 05 e 16, perfazendo um valor total de R$ 33.388,00 (Trinta e três mil trezentos e oitenta e oito reais).COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ: 09.170.651/0001-02, para os itens 08, 20 e 24, perfazendo um valor total de R$ 10.066,63 (Dez mil sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).F.S. HELLWIG NACHTIGALL , CNPJ: 37.255.451/0001-80, para os itens 06, 11, 13, 14, 15 e 17, perfazendo o valor total de R$ 13.630,68 (Treze mil seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 20.795.155/0001-79, para o item 03, perfazendo o valor total de R$ 179,26 (Cento e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.055.987/0001-90, para o item 18, perfazendo o valor total de R$ 1.050,00 (Mil e cinqüenta reais).OS ITENS 01, 04, 07, 09, 10, 12, 19, 21, 22 e 23 NÃO FORAM ADJUDICADOS.

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:27ECF251

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 130801/2021 - TP nº 0002/2021 **– TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global por Lote, destinada a Contratação de empresa para recuperação estrutural, elétrica e impermeabilização dos reservatórios inferiores e superiores do Hospital Municipal Getúlio Vargas,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 16/02/2022 às 10:00 horas **LOCAL:** Sala de Reuniões– Rua Alegrete, 145 – Bairro Dihel, Sapucaia do Sul-RS.
Edital no site http://www.fhgv.com.br/home/licitacoes-sapucaia/ ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 24 de janeiro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:EF8C1EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021, para contratação temporária.
Os convocados devem se apresentar na Diretoria de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Médio),

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Médio),

• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

FUNÇÃO: AGENDE DE ACOMPANHAMENTO CADASTRO ÚNICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	FABIANE FIGUEIREDO CUSTÓDIO
2	PRISCILA NEILAND DA COSTA
3	SILVIA RODRIGUES FERREIRA OLIVEIRA
4	MARINA MELCHIOR DA COSTA
5	ALESSANDRA CRISTINA DE ALMEIDA
6	FABIANI CHAVES DA SILVA

Sapucaia do Sul, 25 de janeiro de 2022.

IMILIA DE SOUZA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:F72364FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 039/2021
PROCESSO N°: 1386/2021
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 037/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras para os veículos da frota municipal
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - Do OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 29/10/2021, data da solicitação da contratada:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
CÂMARA DE AR 19.5L-24	R$ 444,00	**R$ 455,00**
PNEU 10.00-20 146/143J 16 LONAS	R$ 1.818	**R$ 2.090,52**
PNEU 165/70 R14	R$ 327,00	**R$ 358,55**
PNEU 185/65 R15	R$ 359,00	**R$ 405,26**
PNEU 205/75 R16C 110R	R$ 755,00	**R$ 755,00**
PNEU 225/75 R16C, 121/120	R$ 974,95	**R$ 974,95**
PNEU 9.00-20 140/137J 14 LONAS – SULCO 12MM	R$ 1.314,75	**R$ 1.381,31**
PNEU 9.00-20 140/137J 14 LONAS – SULCO 20MM	R$ 1.423,25	**R$ 1.494,92**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IGELSO LUDOVICO CECON
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/11/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:ECB1243D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 021/2022

Processo nº 567/2022 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão basculante Ford modelo cargo 2422E, Placas IVM 0758, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B1D359D7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 022/2022

Processo nº 247/2022 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão caçamba basculante VW 13.190 Constellation Placas IVH 6579, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:9C949807

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 023/2022

Processo nº 9829/2021 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão caçamba basculante VW 13.190 Constellation Placas IVH 6579, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4ED1AD0D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 024/2022

Processo nº 9824/2021 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão caçamba basculante VW 15.180E Worker Placas IMW 3349, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:30874664

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 025/2022

Processo nº 9828/2021 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão caçamba basculante VW 15.180E Worker Placas IMW 3089, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº

1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:1C55FD9E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 026/2022

Processo nº 9827/2021 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças para manutenção do veículo micro-ônibus escolar Agrale Neobus Thunder Placas IKZ 4434, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4FBCBE8E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 002/2018
PROCESSO N°: 194/2018
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2018, base legal art. 25 inc. II lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S
OBJETO DO CONTRATO: Serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de Janeiro de 2022;
Inclusão de fiscais do contrato;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ARMANDO MOUTINHO PERIN
JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/01/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:7E2C8885

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL

CONTRATO N°. 003/2022
PROCESSO N°: 8266/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 001/2022, Art. 25 caput – Lei 8.666/93
ARRENDATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**
ARRENDADOR: ENITA MARIA DE SOUZA e outros
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o **arredamento de uma área de terras rurais**, na localidade de **Morro Negro**, Distritos de Fazenda Fialho e Pega Fogo, nesta cidade, com área de 1,70 hectares dentro de um todo maior, objeto da matrícula n° 30.909, do Livro nº 2 do Registo de Imóveis do Município de Taquara/RS, com a finalidade única e exclusiva de exploração e retirada de saibro e materiais destinados à manutenção e recuperação das estradas vicinais.
VALOR DO CONTRATO/FORMA DE PAGAMENTO: O ARRENDATÁRIO pagará ao ARRENDADOR pelo arrendamento da área de terras, o valor de **R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais) mensais** a ser pago de forma proporcional a cada um dos proprietários, na razão de *50% do valor mensal (R$ 2.490,00) a Enita Maria de Souza* e *16,66% do valor mensal (R$ 830,00) aos demais Locadores.* O pagamento será realizado mensalmente, até o 12º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de Recibo e o visto do Fiscal do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ENITA MARIA DE SOUZA
VÉRA LUCIA DE SOUZA
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
MIRIAN CRISTINA SOUZA DE MORAES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2022

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:737098BA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONVÊNIO DE ADESÃO

PROCESSO N°: 7909/2021
DAS PARTES:
PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS – CNPJ/MF n° 97.761.407/0001-73
ENTIDADE: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL – CNPJ n° 92.811.959/0001-25
OBJETO do presente Convênio de Adesão é a formalização da adesão do PATROCIONADOR ao PLANO, sob a administração da ENTIDADE, na forma aqui ajustada. O PLANO, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma de regulamento próprio.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá por prazo indeterminado e teve a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
NELSON JOSÉ MARTINS
JORGE LUIZ FERRI BERZAGUI
ROSSANA FRIDERICHS LUZZI
THAIS OLIVEIRA FEDERICO
LABÉLIS CARLA WEIRICH
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2022

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0E9A26DC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 008/2022
PROCESSO N°: 7201/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 112/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – AGRO FREITAS
OBJETO: Aquisição e garantia de **CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE,** que nunca tenha sido utilizada, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

VALOR: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a contar da assinatura do Contrato, e vigerá até o término do período de garantia e assistência técnica gratuitos ofertados na proposta da CONTRATADA. A garantia será de 12 (doze) meses contados da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, comprovando que o mesmo atende à todas as especificações contidas no objeto deste edital.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SIDINEI MOISES DE FREITAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2022

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EA68C15B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 009/2022
PROCESSO N°: 7202/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 113/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA - AGROVALE MAQUINAS E PRODUTOS AGRICOLAS
OBJETO Aquisição e garantia de **GRADE NIVELADORA,** que nunca tenha sido utilizada, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.
VALOR: R$ 27.230,00 (vinte e sete mil, duzentos e trinta reais), conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a contar da assinatura do Contrato, e vigerá até o término do período de garantia e assistência técnica gratuitos ofertados na proposta da CONTRATADA. A garantia será de 12 (doze) meses contados da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, comprovando que o mesmo atende à todas as especificações contidas no objeto deste edital.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2022

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6D8F8ABE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/5241

O Município de Taquara informa que, está disponível a COTAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pedido n° 5241/2021.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 27/01/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em participar, podem solicitar a planilha de itens para preenchimento, e após, enviá-la para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou entregá-la de forma presencial, em envelope com identificação da empresa proponente, ou ainda, encaminhá-la através do WhatsApp 5135419247.
Todas as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente, caso contrário, serão desconsideradas.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:6F2C3757

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/211

O Município de Taquara informa que, está disponível a COTAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Planejamento, Meio Ambiente e Mineração, conforme Pedido n° 211/2021.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 27/01/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em participar, podem solicitar a planilha de itens para preenchimento, e após, enviá-la para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou entregá-la de forma presencial, em envelope com identificação da empresa proponente, ou ainda, encaminhá-la através do WhatsApp 5135419247.
Todas as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente, caso contrário, serão desconsideradas.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:F85B16F1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/267

O Município de Taquara informa que, está disponível a COTAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, conforme Pedido n° 211/2021, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 01/02/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em participar, podem solicitar a planilha de itens para preenchimento, e após, enviá-la para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou entregá-la de forma presencial, em envelope com identificação da empresa proponente, ou ainda, encaminhá-la através do WhatsApp 5135419247.
Todas as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente, caso contrário, serão desconsideradas.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:15AB9E95

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 295/2022

AVISO DE COTAÇÃO
O Município de Taquara informa que está disponível a COTAÇÃO para COMPRA DIRETA de 03 CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS, MODELO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO PARA 100 LITROS, OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL,220V,conforme pedido de compras n° 295/2022.
A referida cotação estará aberta até as 12 horas do dia27/01/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados, podem enviar cotação para o e-mail: compras04@taquara.rs.gov.br, ou entregá-la de forma presencial, em envelope com identificação da empresa proponente, ou ainda, encaminhá-la através do WhatsApp5135419247.
Todas as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente, caso contrário, serão desconsideradas.

DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Ivete dos Santos Luz
Código Identificador:32F90E26

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 004/2022

Processo nº: 9068/2022
Tipo de julgamento: Menor preço unitário, por item
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública: 07 de fevereiro de 2022, às 9h00min
Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br
Interessado: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Objeto: Aquisição e garantia de equipamentos de **PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA,** na execução do Convênio MAPA nº 911891/2021, firmado entre o Município de Taquara/RS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através do e-mail compras03@taquara.rs.gov.br

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:33A1BA72

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 005/2022

Processo nº: 9069/2022
Tipo de julgamento: Menor preço unitário, por item
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública: 07 de fevereiro de 2022, às 14h00min
Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br
Interessado: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Objeto: Aquisição e garantia de equipamentos de **PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA,** na execução do Convênio MAPA nº 911896/2021, firmado entre o Município de Taquara/RS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através do e-mail compras07@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B0FA2402

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2022

Processo nº: 8760/2022
Tipo de julgamento: Menor preço unitário
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública Eletrônica: 09 de fevereiro de 2022, às 9h00min
Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Objeto: Aquisição de uma CAIXA DE CÂMBIO COMPLETA para o caminhão Placas IPM 1793 *(Repetição do PE 002/2022 que resultou fracassado).*

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através do e-mail compras03@taquara.rs.gov.br

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:ED37FFCA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 011/2022

Processo nº: 8033/2022
Tipo de julgamento: Menor preço global
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública Eletrônica: 08 de fevereiro de 2022, às 14h00min
Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução parcelada de EXAMES relativos à Medicina do Trabalho. (Repetição do PE 001/2022, que resultou fracassado).

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através do e-mail compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:2C78DE39

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 010/2022

Processo nº: 9262/2021
Tipo de julgamento: Menor preço unitário, por item
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública: 08 de fevereiro de 2022, às 9h00min
Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de **TINTAS** para manutenção das escolas municipais.

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através do e-mail compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:106D2C54

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/319

O Município de Taquara informa que está disponível, a COTAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, em caráter de URGÊNCIA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o mesmo deve ter capacidade mínima de 110 kva, e ficará no Complexo Darcy Ribeiro, conforme Pedido n° 319/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 27/01/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar orçamento, podem enviá-lo para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

Por se tratar de uma contratação em caráter de URGÊNCIA, pedimos que os interessados se manifestem com a maior brevidade possível.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:B952AFF7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Processo nº: 8944/2021
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Objeto: **REGISTRO de PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **MEDICAMENTOS** para dispensação nas Farmácias Básicas Municipais, uso nos ambulatórios das UBSs e CAPS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência / Relação de itens Anexo I do edital.
Local: Sala de Licitações – 3º andar da Prefeitura Municipal
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
NOVA Data e Hora: 07 de fevereiro de 2022 às 08 horas e 30 minutos.
Limite para propostas: 08h29min do dia 02 de fevereiro de 2022
Limite para esclarecimento/impugnações: até às 08:30h do dia 02 de fevereiro de 2022
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo e disputa: ABERTO e FECHADO

Através do presente instrumento, retifica-se o Anexo I – Termo de Referência do Edital supramencionado, no seguinte item:

114	TIAMINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMPOLA 2 ML. BR 0272342. ***NOVA ESPECIFICAÇÃO:*** **TIAMINA, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. BR 0272343.**	200	ampola

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 24 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:04229ECC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/181

O Município de Taquara informa, que está disponível a COTAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de RASTREAMENTO VEICULAR para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pedido n° 181/2022.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 27/01/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar orçamento, podem solicitar a relação de itens, e enviá-lo para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:54547156

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/264

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/264, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção do veículo: Caminhão MB Atego 2429 EVO 8664,* e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17:30hs do dia 27/01/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
Cassiano Kublick
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:B86708A4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/179

O Município de Taquara informa que, está disponível a COTAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE 01 (uma) TURMA DO CURSO DE ELETRICIDADE BÁSICA, PARA ATÉ 16 (dezesseis) PARTICIPANTES, conforme Pedido n° 179/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 27/01/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar orçamento, podem enviá-lo para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, ou ainda, através do WhatsApp5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:2425CCA1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento de Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de **MERENDEIRA, SERVENTE E PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL** no Concurso Público realizado através do Edital n° 002/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs30min e sexta das 7:30hs às 13hs30min no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

MERENDEIRA

64º	HELENA PERES RAMOS SANTOS
65º	ROSÂNGELA CRISTINA GOTTLIEB IGNÁCIO

SERVENTE

69º	DIEGO NATAN LOPES NUNES

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

84º	LISANDRA MAROAS XAVIER
93º	PATRICIA GRIGOLO PEREIRA
94º	ALFEU EVERALDO BORGES DOS SANTOS
97º	PRISCILA POLICARPI DE VARGAS
123º	MARIA INES DA SILVA
136º	MARIA HELENA DIEHL

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d)Cédula de Identidade;
e)Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h)Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l)Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
m)Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n)Comprovante de Endereço.

Taquara, 25 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:D7229BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação ao Edital

O Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, torna pública a RETIFICAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 do Processo Licitatório 02/2022, por objeto a formação de ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo Licitatório nº 02/2022
Pregão Eletrônico nº 01/2022
NOVA Data de Abertura: 07/02/2022
Horário: 9h – Horário de Brasília

Atendendo ao Comunicado da Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob número nº 4072261 – SRFW, mostra-se necessária a Retificação para a correção quanto a especificação de alguns itens do presente Processo Licitatório.

As modificações figuram em torno da descrição dos itens constantes na tabela abaixo afim de não prejudicarem o Processo Licitatório.

Em relação aos preços de referência, foi elaborada nova pesquisa orçamentária, de modo que, alguns itens sofreram alteração, para que fossem ajustados aos preços praticado em mercado.

O inteiro teor da presente RETIFICAÇÃO encontra-se disponível, tanto no site: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações, bem como na plataforma eletrônica BLL Compras, site: https://bll.org.br/.

Devido às necessárias alterações, o processo licitatório terá a **data da Sessão alterada para o dia 07 de fevereiro de 2.022, às 9h – horário de Brasíla**.

As demais informações permanecem inalteradas, conforme previsto no Art. 21, § 4°, da Lei n° 8.666/93.

Tenente Portela, 25 de janeiro de 2.022.

ELISANGELA BERGHETTI LUTZ
Pregoeira

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:538503B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 006 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 155/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** José Paulo Lippert Brehm. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado em mais 11 (onze) meses, iniciando-se em 18 de janeiro de 2022, encerrando-se em 17 de novembro de 2022. A renovação se faz necessária para atendimento ao interesse público, uma vez que o prédio está sob uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde está localizada uma Escola de Educação Infantil. O valor do presente contrato é de R$ 4.477,07 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos), conforme atualização do índice IPCA acumulado no período, no valor de 10% (dez por cento). **Vigência:** 17/11/2022.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:AEE1170F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 08 de fevereiro de 2022** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para a **contratação de serviço de lavanderia para suprir as necessidades de higienização (lavagem e desinfecção) das roupas oriundas das Unidades de Saúde principalmente da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 08/02/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D7BF13EB

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 09 de fevereiro de 2022** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para a **aquisição de protetor solar (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 09/02/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7F272094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 10 de fevereiro de 2022** estará recebendo propostas para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de Espaço Cultural Multiuso, localizado na Avenida Deputado Osvaldo Bastos esquina com a Rua Rebouças, Bairro Zona Nova, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4646E0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 - N°5.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 - N°5. Contratada: INB TELECOM LTDA. Fica alterada as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço. Objeto: Inclusão de mais um ponto de

internet, Wi Fi na E.M.E.F. Cândido Osório. Valor Mesal R$ 576,67 (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para fornecimento de links de dados por Fibra Óptica, e o Valor de R$188,65 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para instalação de equipamento para disponibilização de internet Wi Fi, uma única vez. Altera-se a Cláusula Terceira do Aditivo datado de 19/10/2020, para substituir Fiscal de Contrato da Secretaria de Educação, sendo O servidor Andrios Benfica dos Santos. Pregão Presencial nº 083/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:83A34DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO N° 024/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO N° 024/2021
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
A contar do dia 17 de janeiro de 2022, o valor do Diesel S10 passará a ser de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) por litro, e o valor do Diesel Comum passará a ser de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por litro.
Vinculação: Pregão Presencial nº 007/2021.

Travesseiro, 24 de dezembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:98DCFC03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 003/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 003/2018
CONTRATADA: ELÉTRICA TRAVESSEIRO LTDA – ME.
CNPJ Nº 27.118.267/0001-34.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2018 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de janeiro de 2022, tendo validade até a data de 03 de janeiro de 2023. Fica reajustado o valor dos serviços para R$ 36,41 (trinta e seis reais e quarenta e um centavos) por hora efetivamente trabalhada.
Vinculação: Convite nº 032/2017

Travesseiro, 24 de dezembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:425F102D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 018/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 018/2017
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: LÓGICA GESTÃO AMBIENTAL INTELIGENTE LTDA.
CNPJ Nº 10.475.138/0001-09.
VINCULAÇÃO: Convite nº 007/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescinde-se o presente contrato por mútuo acordo, conforme previsto na Cláusula Oitava – Da Rescisão, capítulo II do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ajusta-se a rescisão do contrato a contar da data de 1º de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - Declaram as partes que não existem quaisquer obrigações pendentes relativas ao presente contrato, dando as partes ampla, geral e irrestrita quitação.

Travesseiro, 24 de janeiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C5FEA1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 002/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 002/2018
CONTRATADA: ELITE COPIADORAS LTDA – EPP.
CNPJ Nº 90.904.756/0001-58.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2018 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 1º de janeiro de 2022, tendo validade até a data de 1º de janeiro de 2023. Ficam reajustados os valores pagos pela prestação dos serviços a que se refere o Contrato nº 002/2018 para:
a) R$ 0,043 (zero vírgula quarenta e três centavos) por cópia para o lote 01;
b) R$ 0,17 (dezessete centavos) por cópia para o lote 02;
c) R$ 0,032 (zero vírgula trinta e dois centavos) por cópia para o lote 03.
Vinculação: Convite nº 031/2017

Travesseiro, 24 de dezembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C5FBB770

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2022

NOMEIA a Srta. LUIZA GABRIELA ROCKENBACH, para exercer o cargo de CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** a Srta. **LUIZA GABRIELA ROCKENBACH**, para exercer o cargo de **CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1",** a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CCA34E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2022

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora MICHELE RAQUEL KUNRATH TRÄSEL, PROFESSORA – Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.496/2021, de 30 de novembro de 2021, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **MICHELE RAQUEL KUNRATH TRÄSEL, PROFESSORA –** Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:503A408E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2022

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora ELENICE AHNE HENDGES, SERVENTE, Padrão "2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.637/2021, de 30 de dezembro de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **ELENICE AHNE HENDGES, SERVENTE, Padrão "2",** referente ao período aquisitivo de 06/04/2020 a 05/04/2021, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CBDE5220

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2022

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor FABRÍCIO JUNGKENN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 070/2022, de 19 de janeiro de 2022, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **FABRÍCIO JUNGKENN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 05/05/2020 a 04/05/2021, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:36E7AA95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2022

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.570/2021, de 10 de dezembro de 2021, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4",** referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021, a partir do dia 26 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F65552E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.995/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Recepciona no território do Município de Travesseiro as recomendações constantes no Plano de Ação do

Comitê Técnico da Associação dos Municípios do Vale do Taquari – AMVAT, em atenção ao Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de Monitoramento da Pandemia do COVID-19, nos termos do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que reiterou a declaração do Estado de Calamidade em todo o território do estado do Rio Grande do Sul e instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de Monitoramento da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a deliberação e Parecer Técnico emitido pelo Comitê Técnico da Associação dos Municípios do Vale do Taquari – AMVAT, datado de 20 de janeiro de 2022, que estabelece o Plano de Ação, diante da emissão de ALERTA pelo Sistema 3As para a R.29/30;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam recepcionadas, no território do Município de Travesseiro, as recomendações do Comitê Técnico da Associação dos Municípios do Vale do Taquari – AMVAT, constantes no Parecer Técnico datado de 20 de janeiro de 2022, que estabelece o Plano de Ação, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em conformidade com o artigo 15, §1º do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021.

Art. 2º São medidas preventivas adotadas pelo Município de Travesseiro:

I – Reforço nas campanhas de comunicação local com orientação sobre uso orientação correto de máscara, distanciamento e ventilação;

II – Orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos realizem busca ativa de funcionários com sintomas de síndrome gripal e encaminhamento de casos suspeitos para testagem adequada;

III – Ampliação da disponibilidade e de locais de testagem;

IV - Orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos e a população em geral garantam e respeitem o isolamento dos suspeitos e confirmados, manutenção da vacinação com fortalecimento da completude do esquema vacinal (incluindo a busca ativa de cidadãos e reforço da comunicação para aplicação da segunda dose);

V – Forte ação de fiscalização não só de aglomerações, mas também do cumprimento dos protocolos mínimos obrigatórios, especialmente de lotação dos estabelecimentos, em diálogo com a população e o empresariado local, especialmente nos segmentos que envolvem comércio, alimentação, indústria, eventos e atividades desportivas;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 21 de janeiro de 2022.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal.

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B6CF248D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.996/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DEFINE limites de despesas com alimentação para servidores municipais em ocasiões de viagens e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.419/2017, de 26 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores municipais, ressalvado o disposto no art. 2º deste Decreto, independente de seu cargo, quando em deslocamentos ou viagens a serviço do município fora do território municipal, deverão obedecer ao limite máximo de R$ 80,00 (oitenta reais), com despesas de alimentação, mediante a comprovação por documentos fiscais ou recibos.

Parágrafo Único – Para fins de comprovação das despesas referidas no *caput* não serão admitidos recibos quando existir a obrigatoriedade de emissão de documentos fiscais.

Art. 2º - Os motoristas de ambulância e os demais condutores, quando designados para atividades específicas, fora do território do Município, têm o limite de gastos diários com alimentação restritos ao máximo de R$ 15,00 (quinze reais) para o café da manhã, R$ 40,00 (quarenta reais) para o almoço e R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o jantar.

Parágrafo Único - O valor do jantar somente será ressarcido quando o retorno do servidor ocorrer após às 19h; o do café da manhã se o servidor iniciar atividade laborativa até duas horas antes do expediente da repartição em que estiver lotado, e o almoço somente se o servidor se ausentar no turno da manhã e o retorno ocorrer após ás 12h.

Art. 3º – Não se aplicam as disposições dos artigos anteriores ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, aos Coordenadores de Setor e aos servidores que os acompanham em viagens fora do território do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 24 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E8CAE94F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contratada:** Cheila de Matos Machado e Cia Ltda. **Objeto:** Contratação da empresa prestação de serviços de internação em Residencial Geriátrico para o paciente José Carlos da Silva Leote. **Valor:** R$ 2.300,00 mensais. **Licitação:** Processo Licitatório: 076/22, Inexigibilidade de Licitação 01/2022- Inexigível de licitação conforme art. 25, *Caput* da Lei Federal 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:4F6914A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de medicamentos PAB e NÃO PAB. **Motivo:** Exclusão da letra "n", item 9.1 e alteração da letra "a" item 5 do presente edital**. Nova Sessão de Lances: 13h dia 07/02/2022.** Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:ADB62BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2022

EDITAL Nº 007/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PROJETISTA CADISTA
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 037/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2022, portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3- Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
4-Apresentar original e cópia do CPF, identidade, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, carteira profissional, e documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares (para homens);
5-1 foto 3x4;
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão (se for o caso);
12-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
PROJETISTA CADISTA: Ensino Médio Completo, Curso de Cadista 2D e 3D e Especialização comprovada em desenho arquitetônico e civil.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

PROJETISTA CADISTA
01DANIEL CASTRO AZEVEDO
02ARTHUR FLORES PAIM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de janeiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:1DF7F7C5

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 016

TERMO ADITIVO Nº 016 - CONVÊNIO Nº 003/2018

Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/20018 celebrado entre o Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal e o Hospital de Caridade Santa Rita, entidade sob intervenção municipal, visando ao desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, representado neste ato pelo Sr. MURILO MACHADO SILVA, Prefeito, brasileiro, casado, portador do RG n° 7084490288, inscrito no CPF sob o n° 017.632.730.40, residente e domiciliado nesse Município e pelo Sr. ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 701215503, inscrito no CPF n° 258.043.590-53, na qualidade de gestor do SUS Municipal e interventor municipal, conforme Portaria nº 274/2021, doravante denominado CONCEDENTE e de outro lado a **SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA**, entidade de fins filantrópicos, com sede na Rua Oswaldo Aranha, nº 128, bairro Centro, nesta cidade de Triunfo, neste ato representada pelo Sr. JEFERSON ALONSO DOS SANTOS, portador do RG sob o n° 9053318102 e inscrito no CPF sob o n° 742.734.420-00, doravante denominada CONVENENTE, e considerando a necessidade de manter a gestão administrativa e operacional da entidade no período de intervenção, originário dos Decretos nº 2.432/2017 e 2.509/2018, com vistas a gerir um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, assim como a realização de obras de engenharia internas, formalizam **TERMO ADITIVO**, na forma de aplicação direta e transferência de recursos, com regência na Lei nº 8.666/93, e nos termos do que dispõem a Lei n° 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS nºs. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

Fica alterado o *caput* e os itens 1, 2 e 3 da Cláusula Quinta – dos recursos financeiros – do Convênio nº 03/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para que o concedente gerencie a entidade hospitalar e realize as obras necessárias ao seu pleno e regular funcionamento, somam a importância aproximada de:

1. R$ 10.428.000,00 (dez milhões e quatrocentos e vinte oito mil reais), a serem repassados ao convenente, em conta específica, em parcelas mensais de acordo com as necessidades da entidade.

2. Os recursos serão aplicados em despesas de pessoal, contratação de profissionais, serviços de imagem, serviços e exames laboratoriais, software, materiais e medicamentos, nutrição e manutenção de equipamentos.

3. Os recursos e despesas acima referidos estão de acordo com o Plano de Trabalho, contido no processo administrativo nº 2022/01/00488.

....."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Nona – do prazo - do Convênio nº 03/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA NONA – DO PRAZO
A vigência deste Instrumento será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, podendo ser renovado por sucessivos períodos, mediante termos aditivos, enquanto durar o processo de intervenção do Município no Hospital. "

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio nº 03/2018, na sua integralidade.

Triunfo, 20 de janeiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA ÁLVARO
Prefeito Municipal
Concedente

TOMAZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

JEFERSON ALONSO DOS SANTOS
Gestor do HCSR
Convenente

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:ACA69A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 745/2021
Tomada de Preços n° 16/2021
Contrato n° 180/2021
Termo aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Michele Daiane Mueller da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa paraprestação de serviços com aplicação de material para reforma do telhado, forração e aberturas do prédio dos banheiros do ponto de táxi, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 180/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de janeiro de 2022, com previsão de encerramento em 21 de fevereiro de 2022, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A4CCAF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 784/2021
Pregão Eletrônico n° 108/2021
Contrato n° 176/2021
Termo aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MSC Playground Ltda
Objeto do contrato: Aquisição de 06 playgrounds (material pedagógico) confeccionados em madeira plástica, entregues e montados junto as Escolas Municipais de Ensino Infantil Criança Feliz, Maria Therezinha VolkweisBrietzke, Mundo Encantado, Otávio Francisco de Quadros e Pingo de Gente,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24 de janeiro de 2022 com previsão de encerramento em 22 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:00AAFC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 11/2022
Dispensa de Licitação n° 07/2022
Aviso de Publicação de Licitação nº 07/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico contido no presente processo, realizou a AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA TIETA, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da empresa Carlos André da Costa - LOGOART, inscrita no CNPJ sob o nº 04.154.982/0001-27, com sede no município de Triunfo – RS, fls. 04; que apresentou o valor de R$3.050,00 (três mil e cinquenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:55AE224F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 06/2022
Dispensa de Licitação n° 10/2022
Aviso de Publicação de Licitação nº 03/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Governo e parecer jurídico contido no presente processo, realizou aAQUISIÇÃO DE 04 PRANCHAS DE TAUARI NAS MEDIDAS DE 4CM DE ESPESSURA, 30M DE LARGURA E 04 METROS DE COMPRIMENTO, mediante Dispensa de Licitação da empresa Lindenauva Santos do Nascimento – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.429.434/0001-44, com sede no município de Triunfo – RS, fls. 03; que apresentou o valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C40F315D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: P & P Comércio de Veículos e Representações Eireli
OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo furgão, zero km, teto alto, monobloco, adaptado em AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2021
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A04EC8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cacique Industria de Móveis Ltda
OBJETO: Aquisição de 07 unidades de Brinquedos para Pracinhas - Parque Colorido
VALOR TOTAL: R$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 60/2021
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CC9ADB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Luciana Paula Nascimento Pinto - ME
OBJETO: Aquisição de 01 unidade de Brinquedos para Pracinhas - Parque Colorido
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 60/2021
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B1B388A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.683 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de Janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE CAMINHÕES,** o senhor **LUIZ GUSTAVO DUARDES SEVERO JUNIOR, aprovado em 8º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D5C1E81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.684 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE CAMINHÕES,** o senhor **PAULO ROBERTO CONTE, aprovado em 9º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:5FB1692E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.685 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de Janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE CAMINHÕES,** o senhor **KLEBER MAUREI BARROF, aprovado em 10º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C2D226CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.686 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: INTERROMPER as férias do servidor **MARCELO MALHEIROS, Chefe** de Gabinete, matricula n° 7072-6 a partir do dia 24 de janeiro de 2022, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 09 (nove) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:01B93B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.687 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 SUBSTITUIÇÃO DE FERIAS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEIA a contar do dia 24 de janeiro de 2022, o Senhor MARCELO **MALHEIROS** em substituição ao titular Giovani Dalmás Secretário, que estará em gozo de férias, percebendo as vantagens prevista em Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:669C63C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.689 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de Janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o senhor **MÁRCIO MILITZ DE LIMA, aprovado em 5º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:40193328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.688 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **AFONSO LOPES DE BARCELLOS,** Contador, **matrícula** nº 1617-9 referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 31 de janeiro de 2022 a 01 de março de 2022, devendo apresentar-se no dia 02 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4301C0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.690 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de Janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o senhor **CRISTIAN JEAN RAMOS SANTOS, aprovado em 6º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E2AB7223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.691 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o senhor **MÁRCIO DIAS CAVALHEIRO, aprovado em 7º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:1F51A1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.692 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o senhor **LUCAS LIMA DEPONTI, aprovado em 8º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:15EBA5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.693 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de Janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o senhor **JOSÉ HENRIQUE RANO MACHADO, aprovado em 9º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:58315159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.694 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de Janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o senhor **JAISSON PULGATTI DOS SANTOS, aprovado em 10º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A2336412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Associação das Damas de Caridade – Mantenedora do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo
OBJETO: Contratação de serviços hospitalares e técnico-profissionais, realização de cirurgias eletivas e de urgência, exames laboratoriais, radiológicos e complementares disponíveis na Instituição, consultas em urgência e emergência nas especialidades de pediatria, cirurgia geral - adulto, oncologia, bucomaxilo, neurocirurgia, neuroclínico, ginecologia, nefrologia e traumatologia, além dos serviços obstétricos, a serem realizados pelo quadro técnico da contratada, sendo nos casos necessários pelo profissional plantonista, ao indivíduo que dele necessite, encaminhado pela Secretaria da Saúde do Município de Tupanciretã.
VALOR ESTIMADO: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) mensais
VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 001/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DF317C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Oalas Silva de Moraes
OBJETO: Prestação de serviço de Operador de Máquina para realizar serviços de recuperação da malha viária no interior do município, sob coordenação da Secretaria Municipal de Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de janeiro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº Nº 005/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 21 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5C56D847

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **09 de fevereiro de 2022**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PUBLICAS EM LED E BRAÇO PARA LUMINÁRIAS,** através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0F79BD85

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **14 de fevereiro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2022,** tipo Menor Preço Global, para **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS/POLTRONAS PADRONIZADAS**, através de **Sistema de Registro de Preços.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 21 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5D260D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica nova para a Secretaria de Obras e Viação, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 04/02/2022, às 10h00min, na Prefeitura.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:EFF6B761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.987, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 2.987, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o valor do benefício-alimentação e dispositivos da Lei Nº 2.453, de 18 de abril de 2012, extensivo a Lei N° 2.525, de 19 de abril de 2013.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º A partir de 01 de janeiro de 2022, o valor do benefício-alimentação criado pela Lei Nº 2.453, de 18 de abril de 2012, passa a ser de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), extensivo ao quadro do magistério, nos termos da Lei N° 2.525, de 19 de abril de 2013.
Parágrafo único – Ao valor estabelecido no presente artigo está incluída a atualização de que trata o artigo 3º da Lei Nº 2.453, correspondente a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores correspondente ao período de março de 2020 a dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE JANEIRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:718EFB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021 DE EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA A INSTALAÇÃO DOS PLANOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) NAS ESCOLAS HERMÍNIA SICHINEL E AMADEU DO PRADO MALLMANN.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Ademar Borges de Figueiredo – ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.149.735/0001-63, com sede na Rua Santa Cruz, nº 640/1, centro, no município de Santa Rosa (RS), CEP 98780-744, e-mail extingases@hotmail.com , representada por seu proprietário, Ademar Borges de Figueiredo, inscrito no CPF sob nº 309.081.320-34, adiante denominada Contratada, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato 180/2021, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do objeto
1.1 O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de R$10.000,00 (dez mil reais) no valor do contrato (correspondente a 24,027% do valor do contrato), tendo em vista a necessidade de inclusão de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) em corrimões e R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para instalação de um portão de ferro na Escola Hermínia Sichinel, a título de adequações técnicas.

1.2 O valor do contrato passa a ser de R$51.618,39 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 24 de janeiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ADEMAR BORGES DE FIGUEIREDO – ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F908B105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021, SERVIÇOS DE PINTURA DE LIGAÇÃO RR2C, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CBUQ E CAPA SELANTE, COM A DEVIDA APLICAÇÃO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Valdir Fernandes Rodrigues & Cia Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.428/0001-67, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 1827, no município de Alegria (RS) CEP: 98905-000 Telefone: (55) 9 9623-9505; Conta: Caixa Econômica Federal – C/C: 00001366-5; Agência: 0521, neste ato representada pelo senhor Valdir Fernandes Rodrigues, inscrito no CPF nº 358.089.260-68 e portador do RG nº 2026064358, adiante denominado Contratada, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do objeto
1.1 O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do contrato na ordem de 12%, com base na variação da tabela SINAPI, referente ao mês de dezembro/2021, a incidir sobre os itens ainda não executados do contrato, que correspondem a R$369.556,50 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), resultando no valor de R$44.346,78 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

1.2 O valor a ser adimplido do contrato totaliza R$413.903,28 (quatrocentos e treze mil, novecentos e três reais e vinte e oito centavos).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 24 de janeiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Valdir Fernandes Rodrigues & Cia Ltda
VALDIR FERNANDES RODRIGUES

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7889EBC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a empresa STANISÇUASKI MONTAGEM DE ESTRUTURAS EIRELI que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/255 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Concorrência nº 015/2021, devendo retirar cópia do Ofício nº 001/2022 no Setor de Licitações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires em 24/01/2022.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:521B8E54

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/01/2022.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5CF1D9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

DIA: 24/02/2022 às 09:00hs, no Centro Administrativo Municipal, Av. João Amann, nº 690 Victor Graeff/RS. O PREFEITO MUNICIPAL, torna público que a Comissão de Licitações se reunirá para o recebimento dos documentos e propostas referente à Escolha da melhor proposta para alienação de benfeitoria, cuja venda foi autorizada pela Lei n° 1927, de 15 de Outubro de 2021. Maiores Informações (54) 3338.1242 e 3338.1273 e site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; em 24 de janeiro de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:3BF7FDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP Nº 2/2022

O Município de Victor Graeff/RS, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO no **Edital do Pregão Presencial nº 2/2022**. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares classificados nos Grupos "A", "B" e "E", provenientes dos serviços de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde. **NOVA DATA ABERTURA: 07/02/2022 -** 09:00 HORAS, no Centro Administrativo Municipal, Av. João Amann, 690. O Edital e a Retificação encontram-se disponíveis no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Informações: (54) 3338.1242/1273.

Victor Graeff/RS; 24/01/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:7CBB2DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 42/2022 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 042 DE 24 DE JANEIRO DE2022..
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, no prazo de 05 dias úteis, a partir do dia 24 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 2327-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE MERENDA

Classificação	Concursado
56º	DANIELA DE ARAUJO
57º	LURDES TERESINHA ROMA PERAZZAO

COZINHEIRA (O)

Classificação	Concursado
17º	GESSY SERRATI DE CASTRO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BBFDCE9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de fevereiro de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CARRINHO DE CARGA**, conforme **Edital de nº 44/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:2BCC9781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 43/2022 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro

EDITAL N.º 043 DE 25 DE JANEIRO DE2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, no prazo de 05 dias úteis, a partir do dia 25 de janeiro de 2022.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE SAÚDE.

LEI Nº 2306-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
93º	ANA CRISTINA DIAS DA ROSA
94º	STEFANI DE SOUZA TRINDADE

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FA272B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

Ata de Registro de Preços nº 20/2022, Pregão Eletrônico nº 78/2021

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção predial para uso na manutenção das Secretarias Municipais de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
44	LÂMPADA LED 20W - Lâmpada Led Bulbo E27 Branco Frio Bivolt 20w.	UN	EMPALUX	2.180	R$13,00
82	LAMPADA LED 36W - Lâmpada Led Bulbo E27 Branco Frio Bivolt 36w.	UN	EMPALUX	1.570	R$25,00
152	LÂMPADA LED TUBULAR - 18W - 1,20m x 2,5 cm. 18W Branco Frio. Bivolt . Vida útil igual ou superior a 20.000 hrs. Certificado INMETRO. 80% de economia. Com reator integrado. Possa ser reciclada. Não Produza radiação ultravioleta. Não gere calor. Não atrai insetos. Garantia igual ou superiora 12 meses. Embalagem lacrada com todos os itens para instalação. Manual de instruções para instalação em Português (PT-BR).	UN	EMPALUX	7.725	R$12,00
171	LÂMPADA LED TUBULAR - 18W - Cota Referente ao item 152. 1,20m x 2,5 cm. 18W Branco Frio. Bivolt .Vida útil igual ou superior a 20.000 hrs. Certificado INMETRO. 80% de economia. Com reator integrado. Possa ser reciclada. Não Produza radiação ultravioleta. Não gere calor. Não atrai insetos. Garantia igual ou superiora 12 meses. Embalagem lacrada com todos os itens para instalação. Manual de instruções para instalação em Português (PT-BR).	UN	EMPALUX	2.575	R$12,00

Contratado: **LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.701.265/0001-88

Alvorada, 21 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:65B7020C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Ata de Registro de Preços nº 10/2022, Pregão Eletrônico nº 78/2021

Objeto: aquisição de materiais de manutenção predial para uso na manutenção das Secretarias Municipais de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	ARRUELA LISA - ARRUELA LISA 5/16 X 21 X 1,5.	UN	CISER	5.100	R$0,21
6	PARAFUSO AUTOBROCA COM ARDE VEDAÇÃO - 5,5 X 90 TELHA 5/16/12 - 14X3. ½.	UN	TRIFIX	6.365	R$1,12
9	DISCO FLAP 7" AÇO MADEIRA GRÃO 80.	UN	BRAX	197	R$18,55
35	ESTANHO - 40% estanho e 60% chumbo em fio. Rolo com de 500 gramas de 1,5MM.	RL	COBIX	79	R$78,77
36	SOLDADOR PISTOLA ELÉTRICO DE 100W 220VOLTS.	UN	FOXLUX, BARCELONA	50	R$105,33
57	ABRAÇADEIRA TIPO "D" 3/4 - Abraçadeira metal Tipo D com chaveta 3/4".	UN	THELMAR	1.280	R$0,99
86	COTOVELO EXTERNO CANALETA (SISTEMA X) - Cotovelo externo canaleta branca PVC sistema X – 32x16.	UN	TRAMONTINA	971	R$1,09
149	MANTA ASFÁLTICA COM ALUMÍNIO 1M X 10M.	RL	HERR	45	R$229,80
165	ABRAÇADEIRA DE AÇO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - Material: Aço Carbono (Zincado). Dimensões: Altura: 40mm, Largura: 9mm, Garantia: 90 dias. Uso: Abraçadeira Para Lâmpada Fluorescente.	UN	LUMIBRAS	7.800	R$2,25
176	LÂMPADA LED 200W - Cota Referente ao item 158. Super Bulbo Alta Potência. 6500k Base: E27. Branco frio. Certificado IMETRO. Tensão: 100 - 240V. Frequência: 50/60Hz. Fator de Potência: >0,92. Vida Útil mínima 25.000h. Fluxo Luminoso: 4000lm. Ângulo de abertura: 180° . Temperatura de Cor igual ou 6500k. Eficiência Luminosa: 80lm/W. Certificado do INMETRO.	UN	AAA, SOVERLED	150	R$257,55

Contratado: **ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.250.898/0001-03

Alvorada, 24 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:BD876A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

Ata de Registro de Preços nº 32/2022, Pregão Eletrônico nº 86/2021

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
4	ABRAÇADEIRA DE PAREDE PVC - Abraçadeira de parede PVC para tubo soldável 25mm.	UN	TIGRE	512	R$1,50
10	PORTA GRELHA - Porta grelha quadrado branco p/ grelha quadrada 100mm.	UN	TIGRE	234	R$3,50
16	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM - União soldável para tubo PVC água fria 20mm.	UN	TIGRE	266	R$3,00
17	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM - União soldável para tubo PVC água fria 25mm.	UN	TIGRE	272	R$5,89
18	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM - União soldável para tubo PVC água fria 32mm.	UN	TIGRE	237	R$8,68
19	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 40MM - União soldável para tubo PVC água fria 40mm.	UN	TIGRE	211	R$13,97
20	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50MM - União soldável para tubo PVC água fria 50mm.	UN	TIGRE	162	R$18,88
24	CAP SOLDÁVEL - 40MM - Cap soldável para tubo PVC água fria 40mm.	UN	TIGRE	271	R$2,64
27	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PARA AGUA - 25MM X 20MM - Bucha de redução soldável curta para tubo PVC água fria 25mm x 20mm.	UN	TIGRE	241	R$0,49
28	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 32MM X 25MM - Bucha de redução soldável curta para tubo PVC água fria 32mm x 25mm.	UN	TIGRE	227	R$0,89
29	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 40MM X 32MM - Bucha de redução soldável curta para tubo PVC água fria 40mm x 32mm.	UN	TIGRE	197	R$1,53
30	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PARA AGUA - 50MM X 40MM - Bucha de redução soldável curta para tubo PVC água fria 50mm x 40mm.	UN	TIGRE	222	R$2,71
34	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM X 1" - Luva soldável com rosca para tubo PVC água fria 32mm x 1".	UN	TIGRE	362	R$3,30
38	LUVA SOLDÁVEL - 40MM - Luva soldável para tubo PVC água fria 40mm.	UN	TIGRE	349	R$4,00
42	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 40MM X 32MM - Luva de redução soldável para tubo PVC água fria 40mm x 32mm.	UN	TIGRE	242	R$3,44
43	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 50MM X 25MM - Luva de redução soldável para tubo PVC água fria 50mm x 25mm.	UN	TIGRE	212	R$5,00
45	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 25MM - Luva soldável de correr para tubo PVC água fria 25mm.	UN	TIGRE	359	R$4,00
46	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM - Luva soldável de correr para tubo PVC água fria 32mm.	UN	TIGRE	307	R$5,50
47	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 40MM - Luva soldável de correr para tubo PVC água fria 40mm.	UN	TIGRE	232	R$10,15

Contratado: **TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.419.445/0001-79

Alvorada, 21 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:9A03B6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

Ata de Registro de Preços nº 37/2022, Pregão Eletrônico nº 82/2021

Objeto: Aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	TIRA P/ GLICOSE - FITAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE, COM APARELHO DE LEITURA:tira reagente (fita) para teste deglicemia, confeccionada emplástico, para verificação deglicemia, por metodologia comqualquer química enzimática emétodo de leitura através defotometria ou amperometriafeita em monitor portátil decalibragem fácil e rápida. faixade medição de 10-20 a 500-600mg/dl. tira conservada emembalagem resistente e queapresente os dados exigidos nalegislação sanitária do brasil. atira reagente e o monitor devemgarantir resultados seminterferências, para as faixas dehematócrito entre 20 a 70%.também quando utilizado empacientes que fazem uso deanalgésicos, antitérmicos evitaminas. deve garantir leituraem amostra de sangue capilar,venoso, arterial, gestantes eneonatos, para quaisquer tipos de diabetes. monitor deve sernovo, apresentar manual deinstruções em línguaportuguesa, portar bateria emcondições de uso, por períodoinformado pelo fabricante. aempresa deve fornecer bateriaem quantidade compatível como número de monitoressolicitados e sua reposiçãoquando necessário. se osprodutos apresentarem desviode qualidade e ou defeito nofuncionamento a reposição deveser de até 05 (cinco) dias poraparelhos novos. deve fornecerprograma de monitoramento dosníveis de glicose, em português,bem como os acessórios e/ousoftwares de forma gratuitanecessários para cadastro noscomputadores das farmácias dasms compatíveis para leiturano sistema operacionalwindows. oferecer treinamentoe assistência técnica gratuitapara os profissionais da saúdeda sms sempre que solicitado. A empresa deve fornecer nomínimo 1600 monitores novosem regime de comodato oudoação, sendo que 800 devemser fornecidos na primeiraentrega de tiras reagentes. asolicitação de aparelhoscomplementares e demaismateriais se dará por via e-maile/ou telefone através do fiscalde contrato, tendo como prazode entrega de até 10 (dez) dias.	UN	ROCHE	862.500	R$ 0,45
2	LANCETAS - LANCETA PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, COM LÂMINA RETRÁTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL:lanceta para obtenção desangue capilar, com lâminaretrátil, estéril, descartável emaço inox com dispositivoautomático de segurança, dispensado o uso de canetalancetadora, diâmetro de 23 a 31g atender a NR 32.	UN	TKL	862.500	R$ 0,15
3	SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8 - SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA:seringa estéril para insulina, descartável, graduada comagulha integrada de 8 mmcomprimento 5/16", sem espaçomorto, capacidade para até 100 unidades de insulina – fornecer amostra.	UN	DESCARPACK	360.000	R$ 0,31
5	TIRA P/ GLICOSE - Cota Referente ao item 1. FITAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE, COM APARELHO DE LEITURA:tira reagente (fita) para teste deglicemia, confeccionada emplástico, para verificação deglicemia, por metodologia comqualquer química enzimática emétodo de leitura através defotometria ou amperometriafeita em monitor portátil decalibragem fácil e rápida. faixade medição de 10-20 a 500-600mg/dl. tira conservada emembalagem resistente e queapresente os dados exigidos nalegislação sanitária do brasil. atira reagente e o monitor devemgarantir resultados seminterferências, para as faixas dehematócrito entre 20 a 70%.também quando utilizado empacientes que fazem uso deanalgésicos, antitérmicos evitaminas. deve garantir leituraem amostra de sangue capilar,venoso, arterial, gestantes eneonatos, para quaisquer tipos de diabetes. monitor deve sernovo, apresentar manual deinstruções em línguaportuguesa, portar bateria emcondições de uso, por períodoinformado pelo fabricante. aempresa deve fornecer bateriaem quantidade compatível como número de monitoressolicitados e sua reposiçãoquando necessário. se osprodutos apresentarem desviode qualidade e ou defeito nofuncionamento a reposição deveser de até 05 (cinco) dias poraparelhos novos. deve fornecerprograma de monitoramento dosníveis de glicose, em português,bem como os acessórios e/ousoftwares de forma gratuitanecessários para cadastro noscomputadores das farmácias dasms compatíveis para leiturano sistema operacionalwindows. oferecer treinamentoe assistência técnica gratuitapara os profissionais da saúdeda sms sempre que solicitado. A empresa deve fornecer nomínimo 1600 monitores novosem regime de comodato oudoação, sendo que 800 devemser fornecidos na primeiraentrega de tiras reagentes. asolicitação de aparelhoscomplementares e demaismateriais se dará por via e-maile/ou telefone através do fiscalde contrato, tendo como prazode entrega de até 10 (dez) dias.	UN	ROCHE	287.500	R$ 0,45

Contratado: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00

Alvorada, 20 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:DAF5916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

Ata de Registro de Preços nº 36/2022, Pregão Eletrônico nº 82/2021

Objeto: Aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
4	SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1 UI) - SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1 UI):seringa estéril para insulina, descartável, graduada (escala de1 em 1 ui) com agulhaintegrada de 6mm comprimento15/64", sem espaço morto,capacidade de 50 á 100 unidadesde insulina - fornecer amostra.	UN	SALDANHA RODRIGUES	360.000	R$ 0,35

Contratado: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.263/0001-40**

Alvorada, 20 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:0390B8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

Ata de Registro de Preços nº 30/2022, Pregão Eletrônico nº 86/2021

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
13	TUBO SOLDÁVEL PVC 32MM - Tubo soldável PVC 32mm para água fria – Barra 3m.	UN	PLASTUBOS	182	R$35,00
14	TUBO SOLDÁVEL PVC 40MM - Tubo soldável PVC 40mm para água fria – Barra 3m.	UN	PLASTUBOS	166	R$36,50
15	TUBO DE PVC SOLDAVEL 50 MM - Tubo soldável PVC 50mm para água fria – Barra 3m.	UN	PLASTUBOS	157	R$53,00

Contratado: **FERRAGEM PASQUALINI - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.824.754/0001-08

Alvorada, 17 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:851A5B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

Ata de Registro de Preços nº 16/2022, Pregão Eletrônico nº 78/2021

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção predial para uso na manutenção das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
87	CURVA 90º CANALETA (SISTEMA X) - Curva 90º canaleta branca PVC sistema X – 32x16.	UN	ilumi	956	R$8,15
121	PORTA INTERNA FERRADA - 60CM - Cor natural.	UN	kg	19	R$497,00
122	PORTA INTERNA FERRADA - 70CM - Cor natural.	UN	kg	19	R$547,00
123	CORRENTE GALVANIZADA Nº 18.	M	SANTA LUZIA	178	R$59,80
125	PORTA INTERNA FERRADA - 80CM - Cor natural.	UN	kg	19	R$598,00
126	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	KG	belgo	45	R$35,00
133	CAIXA DESCARGA 5L.	UN	METASUL	40	R$54,00
143	ÓLEO 2 TEMPOS - Para motor.	L	unyx	25	R$38,70
145	THINNER 900 ML - Thinner forte para limpeza.	UN	gol	60	R$15,80
153	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W - Luz Branca 40W. Iluminação 2500 lm. Para soquete G13. Temperatura da Cor: 5000K. Ângulo de abertura 360°. IRC 70. Durabilidade igual ou superior a 8000h. Tamanho: 120 cm x 3,2 cm. Acabamento do vidro ou plástico: Leitosa. Índice de proteção 20IP, Similar modelo T10. Certificado INMETRO. Garantia igual ou superiora 12 meses. Embalagem lacrada com todos os itens para instalação. Manual de instruções para instalação em Português (PT-BR).	UN	OSRAM	3.975	R$71,00
156	LÂMPADA LED 80W - Super Bulbo Alta Potência. 6500k Base: E27. Branco frio. Certificado IMETRO. Tensão: 100 - 240V. Frequência: 50/60Hz. Fator de Potência: >0,92. Vida Útil mínima 25.000h. Fluxo Luminoso: 4000lm. Ângulo de abertura: 180° . Temperatura de Cor igual ou 6500k. Eficiência Luminosa: 80lm/W. Certificado do INMETRO.	UN	EMPALUX	600	R$129,00
157	LÂMPADA LED 150W - Super Bulbo Alta Potência. 6500k Base: E27. Branco frio. Certificado IMETRO. Tensão: 100 - 240V. Frequência: 50/60Hz. Fator de Potência: >0,92. Vida Útil mínima 25.000h. Fluxo Luminoso: 4000lm. Ângulo de abertura: 180° . Temperatura de Cor igual ou 6500k. Eficiência Luminosa: 80lm/W. Certificado do INMETRO.	UN	EMPALUX	600	R$198,00
158	LÂMPADA LED 200W - Super Bulbo Alta Potência. 6500k Base: E27. Branco frio. Certificado IMETRO. Tensão: 100 - 240V. Frequência: 50/60Hz. Fator de Potência: >0,92. Vida Útil mínima 25.000h. Fluxo Luminoso: 4000lm. Ângulo de abertura: 180° . Temperatura de Cor igual ou 6500k. Eficiência Luminosa: 80lm/W. Certificado do INMETRO.	UN	EMPALUX	450	R$257,00
159	LAMPADA LED COM CALHA 80W - Calha Slim Leitosa. Baixa emissão de calor: Branco Frio (6000~6500k). Modelo: Lâmpada Led 80W. Vida útil: 30.000h. Bivolt (110-220v). Potência: 80W. Fluxo luminoso: 6480 LM. Ângulo de abertura: 180°. Dimensões: 240 cm (Comprimento) x 7cm (Largura). Proteção de entrada: IP20. Fator de potência: > 0,9. Equivale: Fluorescente 200We incandescente 800W. IRC: Ra - 80 /Ra 70. Certificação: INMETRO.	UN	iluminim	975	R$137,00
164	LUMINARIA DE EMERGENCIA 7W - Cor: branco frio, consumo 7W (carregando), luminosidade mínimo 130/240 lúmens, área de abrangência mínina 50m², mínimo 3 hrs de autonomia, proteção IP20, tipo de bateria 3,7 V 1800mAh Lítio, bivolt, 60 LEDS, Temperatura de operação:0-50 ºC, Regime de carga: até 48 horas @ 0,1C. Norma aplicada: NBR 10898. Fabricação: Plástico ABS, lentes em acrílico Certificado de Garantia:mínimo de 12 com cobertura total. Manual de instruções para instalação/utilização emPortuguês (PT-BR). Com abas de fixação. Validade indeterminada.	UN	iluminim	800	R$49,00
172	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W - Cota Referente ao item 153. Luz Branca 40W. Iluminação 2500 lm. Para soquete G13. Temperatura da Cor: 5000K. Ângulo de abertura 360°. IRC 70. Durabilidade igual ou superior a 8000h. Tamanho: 120 cm x 3,2 cm. Acabamento do vidro ou plástico: Leitosa. Índice de proteção 20IP, Similar modelo T10. Certificado INMETRO. Garantia igual ou superiora 12 meses. Embalagem lacrada com todos os itens para instalação. Manual de instruções para instalação em Português (PT-BR).	UN	OSRAM	1.325	R$71,00
175	LÂMPADA LED 150W - Cota Referente ao item 157. Super Bulbo Alta Potência. 6500k Base: E27. Branco frio. Certificado IMETRO. Tensão: 100 - 240V. Frequência: 50/60Hz. Fator de Potência: >0,92. Vida Útil mínima 25.000h. Fluxo Luminoso: 4000lm. Ângulo de abertura: 180° . Temperatura de Cor igual ou 6500k. Eficiência Luminosa: 80lm/W. Certificado do INMETRO.	UN	EMPALUX	200	R$198,00
177	LAMPADA LED COM CALHA 80W - Cota Referente ao item 159. Calha Slim Leitosa. Baixa emissão de calor: Branco Frio (6000~6500k). Modelo: Lâmpada Led 80W. Vida útil: 30.000h. Bivolt (110-220v). Potência: 80W. Fluxo luminoso: 6480 LM. Ângulo de abertura: 180°. Dimensões: 240 cm (Comprimento) x 7cm (Largura). Proteção de entrada: IP20. Fator de potência: > 0,9. Equivale: Fluorescente 200We incandescente 800W. IRC: Ra - 80 /Ra 70. Certificação: INMETRO.	UN	iluminim	325	R$137,00

Contratado: **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.646.563/0001-45

Alvorada, 20 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:10729C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção predial para uso na manutenção das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
7	DISCO ABRASIVO 130MM X 1,6MM X 22MM.	UN	WORKER	541	R$4,42
12	CONECTOR PARALELO EM ALUMÍNIO COM 1 PARAFUSO.	UN	MISTER	430	R$5,18
19	KIT DE CHAVE DE BOCA DE 8MM ATÉ 28MM.	KIT	dtools	56	R$165,00
20	ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA PARA ATÉ 150KG - Com no mínimo 03 metros de comprimento.	UN	alumasa	57	R$569,00
29	PARAFUSO ATARRAXANTE DE 4MMX2".	UN	MISTER	10.375	R$0,32

Contratado: **FERRAGEM PASQUALINI - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.824.754/0001-08

Alvorada, 20 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:921B1786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Ata de Registro de Preços nº 06/2022, Pregão Eletrônico nº 78/2021

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção predial para uso na manutenção das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
10	DISCO SERRA CIRCULAR DE VIDEA PARA MADEIRA 7 ¼" - 184MM - EIXO 5/8.	UN	Belenus	182	R$31,00
18	BROCA AÇO RÁPIDO 3,5MM.	UN	HT FERRAMENTAS	313	R$1,95
21	MANDRIL 1/2 COM CHAVE 20.	UN	HT FERRAMENTAS	43	R$25,00
27	DISCO DE CORTE 7".	UN	norton	220	R$4,80
40	PONTEIRA PARA MARTELETE 10".	UN	HT FERRAMENTAS	52	R$14,20
80	ABRAÇADEIRA DE AÇO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - Abraçadeira PVC cinza para condulete ¾.	UN	Hidroluz	2.320	R$1,70
101	HASTE DE ATERRAMENTO - Haste Para Aterramento 5/8 Com 2,4 Metros Cobreado.	UN	PICCININI	128	R$59,00
102	BALDE CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO - Balde caixa de inspeção para aterramento.	UN	PICCININI	120	R$7,95
103	CONECTOR DE COBRE PARA HASTE DE ATERRAMENTO - Conector para haste de aterramento tipo anel 3/4 ate 35mm.	UN	PICCININI	132	R$3,49
110	CAIXA DE LUZ 4X2 - Caixa de Luz 4x2 Retangular Preta – Uso em paredes, material plástico anti chama.	UN	Hidroluz	1.072	R$0,58
111	CAIXA DE LUZ 4X4 - Caixa de Luz 4x4 Retangular Preta – Uso em paredes, material plástico anti chama.	UN	Hidroluz	747	R$2,00
112	CONDUÍTE CORRUGADO AMARELO ½ " - Conduíte Corrugado Amarelo ½ " - Rolo com 50m - fabricados em PVC, com propriedades Antichama, atende norma ABNT NBR 15465.	RL	PICCININI	483	R$81,70
115	BOMBA PRESSURIZADORA PERIFÉRICA D´ÁGUA 220V - Bomba pressurizadora periférica d´água 220v 0,5hp monofásica.	UN	Ferrari	25	R$963,00
118	DISCO DE CORTE 4 1/2".	UN	Belenus	153	R$3,19
144	LINHA NYLON 3.0 - Rolo linha de nylon redondo 3.0 x 500m.	RL	VONDER	33	R$620,00
147	CHAVE TESTE - Chave de fenda teste 135mm 100V~500V.	UN	Belenus	32	R$6,82
166	SOQUETE PARA LÂMPADA - TIPO G13/T8 - Embalagem lacrada, Manual em Português, garantia mínima de 12 meses. Tipo G13/T8.	UN	Hidroluz	650	R$1,40
180	CONDUÍTE CORRUGADO AMARELO ¾" - Cota Referente ao item 113. Conduíte Corrugado Amarelo ¾" - Rolo com 50m - fabricados em PVC, com propriedades Antichama, atende norma ABNT NBR 15465.	RL	PICCININI	147	R$81,20
181	CONDUÍTE CORRUGADO AMARELO 1" - Cota Referente ao item 114. Conduíte Corrugado Amarelo 1" - Rolo com 50m - fabricados em PVC, com propriedades Antichama, atende norma ABNT NBR 15465.	RL	PICCININI	144	R$156,00

Contratado: **COMERCIAL DE FERRAGENS SANGALLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.094.518/0001-18

Alvorada, 24 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:1DD5D359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

Ata de Registro de Preços nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 78/2021

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção predial para uso na manutenção das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
160	REATOR ELETRÔNICO 36W/40W - Bivolt. Para lâmpadas 40- T10- T12 corrente(a) 220/|0,18. Potência (W) 220/20%. THD (%) 220/20%. Fator de eficácia (FE) 220/1,42. Fator Fluxo Luminoso (FFL) 0,95. Frequência (KHZ) 35KHZ. TC(°C) 65º. TA(ºC) <10°<ta<50°. Certificado INMETRO. Manual de instruções para instalação em Português (PT-BR).	UN	FORTEC	650	R$26,00
161	REATOR PARTIDA RÁPIDA CONVENCIONAL 36W/40W - DIMENSÕES: Largura: 44mm, Altura: 49,7mm, Comprimento: 122mm. DADOS TÉCNICOS: Tensão: 220V, Potência da Lâmpada: 36 ou 40W. Corrente de entrada: 0,85ª. Fator de Potência: 0,48. Perdas: 12W.	UN	FORTEC	450	R$26,00
162	REATOR CONVENCIONAL 36W/40W - Referência: 1X40X220V. Potência: 36/40W. Tensão: 220V.	UN	FORTEC	450	R$26,00
163	REATOR ELETRÔNICO 40W - Tensão Elétrica : Bivolt. Vida Útil: 30.000h. Altura: 4,2cm. Comprimento: 9cm. Frequência: 50/60Hz. Largura: 4,5cm. Modelo: 3048. Potência: 40W.	UN	FORTEC	450	R$26,00

Contratado: **GR COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.451.234/0001-58

Alvorada, 18 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:8E7DDDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

Ata de Registro de Preços nº 34/2022, Pregão Eletrônico nº 86/2021

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	FITA VEDA ROSCA - Fita veda rosca 18mm x 25m.	UN	noah	401,00	R$2,19
21	CAP SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM - Cap soldável para tubo PVC água fria 20mm.	UN	plastilit	365,00	R$0,71
23	CAP SOLDÁVEL - 32MM - Cap soldável para tubo PVC água fria 32mm.	UN	plastilit	287,00	R$1,62
31	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM X ½" - Luva soldável com rosca para tubo PVC água fria 20mm x ½".	UN	plastilit	458,00	R$1,22
32	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM X ½" - Luva soldável com rosca para tubo PVC água fria 25mm x ½".	UN	plastilit	464,00	R$1,49
33	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM X ¾" - Luva soldável com rosca para tubo PVC água fria 25mm x ¾".	UN	plastilit	464,00	R$1,79
41	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 32MM X 25MM - Luva de redução soldável para tubo PVC água fria 32mm x 25mm.	UN	plastilit	352,00	R$3,94

Contratado: **INFANTARIA COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79

Alvorada, 20 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:21EAC547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

Ata de Registro de Preços nº 33/2022, Pregão Eletrônico nº 86/2021

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
11	TUBO SOLDAVEL 20 MM. - Tubo soldável PVC 20mm para água fria – Barra 3m.	UN	plastilit	301	R$11,90
12	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM - Tubo soldável PVC 25mm para água fria – Barra 3m.	UN	plastilit	397	R$14,10
25	CAP SOLDÁVEL - 50MM - Cap soldável para tubo PVC água fria 50mm.	UN	NICOLL	222	R$3,50
48	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 50MM - Luva soldável de correr para tubo PVC água fria 50mm.	UN	HIFERSANE	207	R$19,00
49	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO PVC 20MM - Adaptador soldável para caixa d'água com registro PVC 20mm, com anel.	UN	NICOLL	163	R$6,00
50	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO PVC 25MM - Adaptador soldável para caixa d'água com registro PVC 25mm, com anel.	UN	plastilit	166	R$9,50

Contratado: **HIDROLUX COMERCIAL HIDROELETRICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.914.027/0001-31

Alvorada, 17 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:3DE07950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 80/2021
Licitação nº: 19/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 21/01/22
Data da Adjudicação: 21/01/22
Objeto da Licitação: Aquisição de peças genuínas e contratação de mão de obra para conserto do Trator de Esteiras Komatsu D51EX-22

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
MONTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	Aquisição de peças genuínas para conserto do	1,0	13.668,7	13.668,7

	Trator de Esteiras Komatsu D51EX-22 (conforme descrito			
ONTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	Contratação de mão de obra para conserto do Trator de Esteiras Komatsu D51EX-22	1,0	5.130,0	5.130,0
TOTAL:			**18.798,73**	

BARROS CASSAL – RS, 21 de janeiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:68650B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL Nº 003/2022 DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2022**, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de interessados com Nível Médio Modalidade Magistério ou Nível Superior de Escolaridade, ambos em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022

EDITAL N° 003/2022 – DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL, Anexo Único.

Secretaria de Educação e Cultura

Curso: Educação Física – Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
023	Lucas Adriel Ritter	Educação Física/ Universidade FEEVALE	48 pontos	1º	Não	Nova Hartz
017	Uriel Mateus Prado	Educação Física / Universidade FEEVALE	40 pontos	2º	Não	Novo Hamburgo
010	Tiago Dapper	Educação Física / Universidade FEEVALE	36 pontos	3º	Não	Sapiranga

Curso: História – Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
019	Samuel Alves da Silva	História/ Faculdades FACCAT	20 pontos	1º	Não	Sapiranga

Curso: Letras – Português – Alemão - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
003	Isadora Rangel	Letras – Português – Alemão/Instituto Superior de Educação de Ivoti - ISEI	12 pontos	1º	Não	Campo Bom

Curso: Letras – Português – Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
032	Gabriel Augusto de Almeida Padilha	Letras – Português/ Faculdades FAEL	22 pontos	1º	Não	Campo Bom

Curso: Matemática – Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
028	Siliana Maria Fialho Brito	Matemática/ Faculdades FACCAT	12 pontos	1º	Não	Campo Bom

Curso: Pedagogia - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
018	Maitê Michelon	Pedagogia/ Universidade ANHANGUERA	44 pontos	1º	Não	Campo Bom

014	Patricia Anacleto Boeno	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	43 pontos	2º	Não	Campo Bom
037	Bruna Facini da Silva	Pedagogia/Universidade UNINTER	37 pontos	3°	Não	Campo Bom
033	Vanessa Caroline Ruppenthal	Pedagogia/Universidade ANHANGUERA	35 pontos	4°	Não	Campo Bom
011	Janaina de Brito	Pedagogia/ Universidade ANHANGUERA	30 pontos	5º	Não	Campo Bom
056	Vera Maria de Souza Santana	Pedagogia/ Universidade UNIASSELVI	29 pontos	6º	Não	Estância Velha
050	Lucas Gabriel Monteiro Bueno	Pedagogia/ Faculdades FAEL	26 pontos	7º	Não	Novo Hamburgo
066	Deise Pereira Tiggemann	Pedagogia/ Faculdades FAEL	25 pontos	8º	Não	Novo Hamburgo
013	Stefani Alves da Silva	Pedagogia / Universidade ANHANGUERA	24 pontos	9º	Não	Campo Bom
060	Maristela Ullrich	Pedagogia / Universidade ANHANGUERA	20 pontos	10º	Não	Campo Bom
023	Elisangela Tavares Jordan	Pedagogia/Universidade ANHAGUERA	20 pontos	11º	Não	Campo Bom
006	Eliriani Borges Kuhs	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	20 pontos	12º	Não	Campo Bom
057	Susiane Passos da Silva Freitas	Pedagogia/ Universidade UNIASSELVI	17 pontos	13º	Não	Campo Bom
034	Amanda de Souza Rodrigues	Pedagogia/Universidade ANHANGUERA	17 pontos	14°	Não	Campo Bom
069	Adriana Fontes da Silva Martins	Pedagogia/Universidade ANHANGUERA	12 pontos	15º	Não	Campo Bom
029	Silvana Mara Brito Dias	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	12 pontos	16º	Não	Campo Bom
020	Samela Gizele Brum dos Santos Martins	Pedagogia/Faculdades FAEL	12 pontos	17º	Não	Campo Bom
007	Júlia Möller	Pedagogia / Universidade FEEVALE	12 pontos	18º	Não	Campo Bom
035	Laura Victória Falk	Pedagogia/ Universidade FEEVALE	12 pontos	19°	Não	Campo Bom

Curso: Psicologia - Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
055	Letícia Bremm	Psicologia/ Universidade UNISINOS	57 pontos	1º	Não	Campo Bom
065	Ana Júlia Hermes Scheep	Psicologia/ Universidade UNISINOS	47 pontos	2º	Não	Novo Hamburgo
052	Damaris Oliveira de Sant Anna	Psicologia/ Universidade UNISINOS	35 pontos	3º	Não	Campo Bom
012	Debora Janair Carlos de Mello	Psicologia / Faculdades FACCAT	33 pontos	4º	Não	Campo Bom
025	Diego Santos Hugentobler	Psicologia / Universidade FEEVALE	25 pontos	5º	Não	Sapiranga
031	Natálie Reffatti Dutra	Psicologia / Universidade FEEVALE	25 pontos	6°	Não	Novo Hamburgo
047	Gabriel Rodrigues de Morais	Psicologia/Universidade FEEVALE	20 pontos	7º	Não	Campo Bom
005	Jéssica Dilkin de Oliveira	Psicologia / Universidade FEEVALE	12 pontos	8º	Não	Campo Bom

Curso: Ensino Médio – Magistério

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
045	Laura Torres dos Santos	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	49 pontos	1°	Não	Campo Bom
043	Manuella Thiesen Gerhardt	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	35 pontos	2°	Não	Novo Hamburgo
024	Eduarda Zuchetto Rodrigues	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	32 pontos	3º	Não	Campo Bom
008	Héllen Amanda Simas da Rosa	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	31 pontos	4º	Não	Sapiranga
064	Karin Raissa Castro Chereta	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	30 pontos	5º	Não	Araricá
044	Andrieli Caroline de Medeiros	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	30 pontos	6°	Não	Campo Bom
059	Kahuany da Silva Pereira	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	30 pontos	7º	Não	Campo Bom
041	Giovana de Fátima de Almeida Figueiró	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	30 pontos	8°	Não	Campo Bom
054	Natália Loehder de Mello	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	25 pontos	9º	Não	Campo Bom
040	Júlia Wessling	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	24 pontos	10°	Não	Campo Bom
046	Ana Júlia Nascimento	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	20 pontos	11º	Não	Novo Hamburgo
051	Maria Luiza Pereira Rodrigues	Ensino Médio – Magistério/ Colégio Estadual 25 de Julho	20 pontos	12º	Não	Novo Hamburgo
048	Evelyn Vargas Viana	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	20 pontos	13º	Não	Sapiranga
058	Larissa Martins	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	20 pontos	14º	Não	Campo Bom
068	Caroline Selistre	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	20 pontos	15º	Não	Campo Bom
021	Giovana Fabiana Alves	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	12 pontos	16º	Não	Campo Bom

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022

EDITAL N° 003/2022 – DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL, Anexo Único.

Secretaria de Administração

Curso: Administração – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
009	Pâmeli da Silva Winter	Administração / Universidade FEEVALE	34 pontos	1º	Não	Campo Bom
053	Júlio Cesar da Silva Becker	Administração/ Universidade ANHANGUERA	30 pontos	2º	Não	Campo Bom
038	Rodrigo Monteiro Pessoa	Administração/Faculdades FACCAT	12 pontos	3°	Não	Campo Bom

Curso: Biologia – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
015	Brenda Bertani Fenske	Biologia/ Universidade UNISINOS	47 pontos	1º	Não	Novo Hamburgo

Curso: Ciências Contábeis – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
004	Joelson Rodrigues de Oliveira	Ciências Contábeis/ Universidade ANHANGUERA	42 pontos	1º	Não	Campo Bom

Curso: Direito – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
061	Camili de Macedo	Direito/ Universidade FEEVALE	35 pontos	1º	Não	Campo Bom
001	Dionata Felipe Moraes da Silva	Direito/ Universidade FEEVALE	30 pontos	2º	Não	Campo Bom
022	Emily Severo da Silva	Direito/ Universidade UNISINOS	17 pontos	3º	Não	Campo Bom
030	Laura Müller	Direito/ Universidade UNISINOS	17 pontos	4º	Não	Campo Bom

Curso: Educação Física – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
063	Ariel Potrich	Educação Física/ Universidade UNIASSELVI	22 pontos	1º	Não	Campo Bom
049	Ana Clara Dullius	Educação Física/ Universidade UNIASSELVI	20 pontos	2º	Não	Campo Bom

Curso: Engenharia Civil - Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
067	Gabriel Campanhoni	Engenharia Civil/Universidade FEEVALE	28 pontos	1º	Não	Sapiranga

Curso: Gestão de Recursos Humanos

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
036	Taís Lemes	Gestão de Recursos Humanos/Universidade UNIASSELVI	38 pontos	1º	Não	Novo Hamburgo

Curso: Segurança da Informação

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
070	Kauana Lopez Lima	Segurança da Informação / Universidade UNIASSELVI	12 pontos	1º	Não	Campo Bom

Curso: Serviço Social

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
015	Marcia Marta de Azevedo	Serviço Social / Universidade UNIASSELVI	37 pontos	1º	Não	Campo Bom

Inscrições Não Homologadas

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Motivo
002	Carolina Wommer Bishoff	Biomedicina/ Universidade UNISINOS	Curso não consta no Edital
062	Jackson Penning Vorpagel	Engenharia Civil / Universidade UNISINOS	Candidato já concluiu o curso
042	Everton Otavio Wegner	Educação Física/ Universidade UNOPAR	Universidade não consta no edital, não é conveniada com o município

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:2EE6CC6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor de Matemática conforme Edital do Concurso Público 01/2016 e Professor de História, Professor de Educação Física, Odontólogo, Psicólogo, Auxiliar Administrativo e Monitor conforme Edital do Concurso Público 01/2018, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Luciane Garcia Hoffmann	Professor de Matemática	19º Lugar
Cezar de Oliveira Neto	Professor de História	8º Lugar
Fernanda Moura Velleda	Professor de História	9º Lugar
Gislaine Viegas Martins	Professor de História	10º Lugar
Raquel Osolins Soaes	Professor de Educação Física	19º Lugar
Ciro Rogério Miranda Pizarro	Professor de Educação Física	20º Lugar
Felipe Jesus Silveira Gonçalves	Professor de Educação Física	21º Lugar
Luciane Bradacz	Professor de Educação Física	22º Lugar
Francesca Pigatto Teche	Odontólogo	3º Lugar

Jéssica Santos Machado	Psicólogo	1º Lugar (PCD)
Ericsson Polano Pecker	Auxiliar Administrativo	54º Lugar
Lucas Lopes Ferreira	Auxiliar Administrativo	55º Lugar
Andre Michels Branco	Monitor	3º Lugar

Eldorado do Sul, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:DD2015E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 02/2022

TERMO ADITIVO Nº 02/2022
Vinculado ao Contrato nº 58/2018
Termos Aditivos 14 /2019 e 29/2019
Pregão Presencial nº 41/2018
Processo nº 1092/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e a empresa **Governancabrasil Sul Tecnologia Ltda**, CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, com sede na Avenida Pernambuco, nº 1328, salas 202 e 206, Bairro Navegantes, CEP 90.240-001, no município de Porto Alegre – RS, telefone nº (51) 2118-2260, ora representada pelo Sr. Rafael Mario Sebben, CPF sob n.º 641.074.180-49, RG sob n.º 1042197432 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreiras, n.º 339, Apto. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº58/2018, firmado em 02 de janeiro de 2018, com mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):
I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, tudo de acordo com o edital e seus anexos.
§1º Os módulos do Sistema deverão atender aos diversos setores, de forma interligada e integrada, constando de um banco de dados com informações únicas. Os diversos módulos informatizados devem compartilhar os dados entre si, fazendo com que todos os dados entrados em um setor, gerem o efeito esperado em todos os demais, de forma encadeada e automatizada, sem nunca haver a necessidade de redigitação ou importação/exportação de dados.
§2º A CONTRATADA compromete-se a efetuar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, sempre que necessário, bem como a adaptação e alterações a novos planos econômicos, legislação pertinente e melhoramentos solicitados ou que se fizerem necessários.
Caso seja necessário executar melhoramento ou adequação específica para o CONTRATANTE, haverá negociação entre as partes.
§3º A Contratante reserva-se o direito de pagar somente pelos Módulos implantados, ou à medida que forem sendo implantados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONTRATO (ALTERADA):
I- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos módulos implantados, após o recebimento definitivo, a título de locação mensal dos sistemas e suas respectivas implantações, objeto deste contrato, os valores até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
I - Módulos dos sistemas que serão ativados e implantados de imediato:

SISTEMA	**VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO (R$)**	**Valor em R$ Implantação/Conversão/ Treinamento/Todos os demais**
Lei de Orçamento Anual;	R$ 167,36	Módulo já implantado;
Plano Plurianual;	R$ 276,66	Módulo já implantado;
Lei de Diretrizes Orçamentárias;	R$ 272,53	Módulo já implantado;
Contabilidade Pública;	R$ 1849,75	Módulo já implantado;
Tesouraria;	R$ 477,90	Módulo já implantado;
Caixa;	R$ 185,94	Módulo já implantado;
Lei de Responsabilidade Fiscal;	R$ 148,76	Módulo já implantado;
Prestações de Contas (SIAPC/PAD) ao TCE/RS;	R$ 148,76	Módulo já implantado;
Tributação e Receitas. Municipais;	R$ 1.760,93	Módulo já implantado;
Patrimônio Público;	R$ 652,66	Módulo já implantado;
Licitações e contratos/ Licitacon;	R$ 1.072,33	Módulo já implantado;
Gestão de Pessoal – Folha de Pagamento;	R$ 1.647,48	Módulo já implantado;
Atendimento à LC 131 / Lei de Acesso à Informação.	R$ 735,79	Módulo já implantado;
Protesto CDA;	R$ 458,69	Módulo já implantado;
TOTAIS	**R$ 9.855,54**	

SISTEMAS IMPLANTADOS:

Módulos do Sistema	**Valor Mensal**	**Valor Implantação/Conversão/Treinamento/ Todos os demais**
E- Social;	R$ 743,81	Módulo já implantado;
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;	R$ 1.983,51	Módulo já implantado;

Gestão da Saúde Pública WEB;	R$ 2.231,44	Módulo já implantado;
Declaração Eletrônica do ISSQN;	R$ 1.983,51	Módulo já implantado;
TOTAIS	**R$6.942,27**	Módulo já implantado;

SISTEMAS IMPLANTADOS:

Módulos do Sistema	**Valor Mensal**	**Valor Implantação/Conversão/Treinamento/ Todos os demais**
Portal do Servidor, Contracheques, Comprovantes de Rendimentos e Atualização Cadastral na Internet;	R$ 309,92	Módulo já implantado;
TOTAL	**R$ 309,92**	Módulo já implantado;

SISTEMAS A SEREM IMPLANTADOS:

Módulos do Sistema	**Valor Mensal**	**Valor Implantação/Conversão/Treinamento/ Todos os demais**
Gestão da Educação WEB	R$ 2.341,48	Módulo já implantado;
TOTAL	**R$ 2.341,48**	Módulo já implantado

I- O pagamento será efetuado após a execução mensal do serviço, ocorrendo mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, aprovada pela Administração Municipal.
§1º Os valores propostos para locação e manutenção mensal dos sistemas serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IPCA, ou outro índice e periodicidade que venha a substituí-lo, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

II- Valor atualizado do referido Termo Aditivo:R$ 19.449,21 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais com vinte e um centavos) mensais, e o percentual é de reajuste é de 10,74%.
III- Sendo o valor total para 12 meses de R$ 233.390,52 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e noventa reais com cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 02 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação de Termo Aditivo.

I- O pagamento será efetuado após a execução mensal do serviço, ocorrendo mensalmente até o dia 10

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 22 de dezembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ n.º 04.311.157/0001-99 - Contratada

Testemunhas

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FA6EF56B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 010/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, para a contratação para por prazo determinado de professores, aberto pelo Edital 01/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 005/2022, torna público o que segue:

1. Divulga o resultado preliminar, nos termos do Processo Seletivo 03/2022 aberto pelo Edital nº 01/2022, conforme segue:
a) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	Juliamara Cecchin	0 pontos	4º Lugar

02	Vitor Tavares da Silva	50 pontos	2º Lugar
03	Marcia Ines Lorenzet Boeno	70 pontos	1º Lugar
04	Jéssica Flesch	25 pontos	3º Lugar

b) PROFESSOR DE GEOGRAFIA

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
02	Daniel Cristianetti Tessaro	45 pontos	2º Lugar
03	Daiane Cenci Vuelma	65 pontos	1º Lugar

c) PROFESSOR DE HISTÓRIA

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
02	Marina Galvan dos Santos	0 pontos	4º Lugar
03	Maura Zanchettin	50 pontos	1º Lugar
06	Roseli Zaballa dos Passos	10 pontos	3º Lugar
07	Jovana Cabral Zanella	0 pontos	4º Lugar
08	Carina Strapazzon Cunico	30 pontos	2º Lugar

d) PROFESSOR DE ARTES

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
01	Sônia Galvan	60 pontos	1º Lugar
02	Eliane Consoladora Tafarel Sutorillo	20 pontos	3º Lugar
03	Stefani Valente Aliprandini	0 pontos	4º Lugar
04	Joneli Leite Santos Ribeiro	25 pontos	2º Lugar

e) PROFESSOR DE CIÊNCIAS

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
01	Ana Alice Pasin	65 pontos	1º Lugar
02	Adriele da Silva	50 pontos	2º Lugar
03	Karine Tessaro	40 pontos	3º Lugar
04	Taise Maschio	20 pontos	4º Lugar

e) PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
01	Julia Munhon de Andrade	0 pontos	1º Lugar

2. Fica aberto o prazo até o dia 25/01/2022, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 24 de janeiro de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24 de janeiro de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:A4C02CDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3461-4	**Andréia Cazanatto Piva**	30	14/09/2019 à 13/09/2020	27/01/2022
321-2	**Paulo Moreira dos Santos**	30	18/03/2020 à 17/03/2021	26/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:D548D927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL n° 001/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS resolve retificar o Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição nº 3239, conforme abaixo discriminado:
No Item 2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS
Onde se lê:

2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1 - As atribuições do cargo e suas exigências, são as integrantes dos anexos do Plano de Classificação e Cargos do magistério Municipal, o qual é parte do presente Edital, como anexo.

2.2 - As especificações e as exigências para o cargo, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

CARGOS	Carga horária semanal	Vcto. R$	Escolaridade exigida para o cargo
Professor de Séries Iniciais	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Séries Iniciais ou Pós-Graduação em Séries Iniciais; ou Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais ou Pós-Graduação em Séries Iniciais.
Professor de Educação Infantil	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Educação Infantil ou Pós-Graduação em Educação Infantil; ou Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Pós-Graduação em Educação Infantil.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Educação Artística	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais História	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Educação Física	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica, e Registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei nº 9.696/98.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Português	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Geografia	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.

Leia-se:

2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1 - As atribuições do cargo e suas exigências, são as integrantes dos anexos do Plano de Classificação e Cargos do magistério Municipal, o qual é parte do presente Edital, como anexo.

2.2 - As especificações e as exigências para o cargo, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

CARGOS	Carga horária semanal	Vcto. R$	Escolaridade exigida para o cargo
Professor de Séries Iniciais	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Séries Iniciais ou Pós-Graduação em Séries Iniciais; ou Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais ou Pós-Graduação em Séries Iniciais.
Professor de Educação Infantil	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Educação Infantil ou Pós-Graduação em Educação Infantil; ou Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Pós-Graduação em Educação Infantil.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Educação Artística	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais História	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Educação Física	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Português	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Geografia	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 24 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:59AF42CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 786/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **CÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA**, de matrícula nº 7609-02, cargo de Professora de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,o **Tempode Serviço Prestado à Iniciativa Privada** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 21021040.1.00042/21-7, NIT 1128863698-3 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 23/09/2021, num total de 4792 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
MODA 2 LTDA	01/06/1991 a 05/03/1992	0 ano, 09 meses e 05 dias
TEXTIL RV LTDA	01/03/1993 a 18/05/1994	01 ano, 02 meses e 18 dias
SABINA MODAS COMERCIO LTDA	24/01/1995 a 08/02/1996	01 ano, 0 mês e 15 dias
HARMAN DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPAÇOES L	07/08/1996 a 15/07/1999	02 anos, 11 meses e 09 dias
HARMAN DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPAÇOES L	01/01/2003 a 09/08/2007	04 anos, 07 meses e 09 dias
MUNICIPIO DE CANOAS	25/07/2014 a 13/07/2016	01 ano, 11 meses e 19 dias
SOCIEDADE POR VIR CIENTIFICO	14/07/2016 a 11/08/2016	0 ano, 0 mês e 28 dias
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	12/08/2016 a 31/01/2017	0 ano, 05 meses e 20 dias
SOCIEDADE POR VIR CIENTIFICO	01/02/2017 a 14/02/2017	0 ano, 0 mês e 14 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimonono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0337CC0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA PE 10027/2021 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10027/2021 – SRP - FMS,** Confecção de impressos diversos para uso na Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

GRAFICA GRGRAF EIRELI - CNPJ: 14.481.040/0001-07 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
01 - Impressos tamanho 100 mm X 210 mm gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set branco	R$ 0,54
02 - Impressos tamanho A7 gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set.	R$ 0,29
03 - Impressos tamanho A6 gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set branco.	R$ 0,39

04 - Impressos tamanho 228 mm X 210 mm gramatura 120g/m²; Impressão em uma cor; frente e verso; papel Off Set branco; com um vinco vertical, para dobradura, dividindo-o em duas partes iguais	R$ 0,20
05 - Impressos tamanho 297 mm X 105 mm gramatura 120g/m²; Impressão em uma cor; frente e verso; papel Off Set branco; com um vinco vertical, para dobradura, dividindo-o em duas partes iguais	R$ 0,06
06 - Impressos tamanho A4 gramatura 120g/m²; Impressão em uma cor; frente e verso; papel Off Set branco	R$ 3,49
07 - Impressos tamanho A4 gramatura 120g/m²; Impressão em uma cor; frente e verso; papel Off Set branco; com dois vincos verticais para dobraduras, sendo um aos 97 mm e o outro aos 198 mm da esquerda para direita(paisagem).	R$ 0,12
08 - Impressos tamanho A4 gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set branco.	R$ 1,94
09 - Impressos tamanho A4 gramatura 75g/m²; Impressão em uma cor; frente e verso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set branco.	R$ 1,89
10 - Impressos tamanho A5 gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set branco.	R$ 0,84
11 - Impressos tamanho 100 mm X 210 mm gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set amarelo	R$ 1,04
12 - Impressos tamanho 100 mm X 210 mm gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; somente no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set rosa.	R$ 1,04
13 - Impressos tamanho 100 mm X 210 mm gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; somente frente; em blocos de 50 folhas; papel Off Set azul; folhas numeradas.	R$ 1,49
14 - Impresso tamanho 10,5cm x 14,8cm, 4x0 cores, papel off-set branco 180g – Cartão de Vacinação	R$ 0,10

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:E6E757A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEEI PIMPOLÂNDIA LTDA**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05539403/0001-27.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 34 turnos integrais de creche, 48 turnos parciais de creche, 21 turnos integrais de pré-escola, 30 turnos parciais de pré-escola, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 46.961,14 (Quarenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:32FA23FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019

SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEEI PIMPOLÂNDIA LTDA**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05539403/0001-27.
DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 01/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**38**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**54**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**19**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**22**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de **R$ 576.128,64** (Quinhentos e setenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de **R$ 48.010,72** (Quarenta e oito mil, dez reais e setenta e dois centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2BBAA03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2019

SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI TIA GABI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15332545/0001-72**.**
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 23 turnos integrais de creche, 56 turnos parciais de creche, 32 turnos integrais de pré-escola, 12 turnos parciais de pré-escola, 3 turnos integrais de PNE pré-escola, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 46.424,63 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2E6DC4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 21/2019

SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 21/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SMILIN LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20103475/0001-10.
DO OBJETO:.O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 21/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**50**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**0**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de **R$ 312.216,00** (Trezentos e doze mil, duzentos e dezesseis reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ **26.018,00** (Vinte e seis mil e dezoito reais) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:82FEE6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 22/2019

SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 22/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: CATIA SIMONE DE OLIVEIRA PILATTI JURKFITZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08962089/0001-89.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 36 turnos integrais de creche, 6 turnos parciais de creche, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 20.400,18 (Vinte mil, quatrocentos reais e dezoito centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:231C439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 22/2019

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 22/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: CATIA SIMONE DE OLIVEIRA PILATTI JURKFITZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08962089/0001-89.
DO OBJETO :O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 22/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**39**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**0**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ **243.528,48** (Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ **20.294,04** (Vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:88C7C1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2019

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI PITOCO DE GENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05514742/0001-59.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 28 turnos integrais de creche, 18 turnos parciais de creche, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 19.571,74 (Dezenove mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:3CEB8ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 31/2019

SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 31/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13504578/0002-08.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 41 turnos integrais de creche, 26 turnos parciais de creche, 13 turnos integrais de pré-escola, 44 turnos parciais de pré-escola, 1 turno integral de PNE de pré-escola, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 45.054,05 (Quarenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:A9C1D8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 31/2019

SÚMULA DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 31/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13504578/0002-08.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 31/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**59**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**23**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**1**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 492.703,92 (Quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e três reais e noventa e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 41.058,66 (Quarenta e um mil, cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:9CA0F81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 37/2019

SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 37/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEIP RECANTO DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 93734810/0001-14.
DO OBJETO:.O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 37/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**58**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**6**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**3**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**19**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**2**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 514.215,72 (Quinhentos e quatorze mil, duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 42.851,31 (Quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:64AA6E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 114/2018

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 114/2018
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13504578/0001-27.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 51 turnos integrais de creche, 40 turnos parciais de creche, 2 vagas de PNE integral de creche, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 39.231,26 (Trinta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:F1FDF949

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 114/2018

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 114/2018
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13504578/0001-27.
DO OBJETO:.O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 114/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**68**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**2**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**0**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 443.550,96 (Quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 36.962,58 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2F9AE520

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 115/2018

SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 115/2018
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: RAFAELA MATTOS DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17764497/0001-17.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 9 turnos integrais de creche, 198 turnos parciais de creche, 32 turnos integrais de pré-escola, 92 turnos parciais de pré-escola, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 94.613,98 (Noventa e quatro mil, seiscentos e treze reais e noventa e oito centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:23A2A027

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 115/2018

SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 115/2018
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: RAFAELA MATTOS DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17764497/0001-17.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 115/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**134**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**31**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**18**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ **1.046.462,16** (Um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ **87.205,18** (Oitenta e sete mil, duzentos e cinco reais e dezoito centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:ECE9F329

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2019

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI PITOCO DE GENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05514742/0001-59.
DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 23/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	34	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	3	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 222.310,20 (Duzentos e vinte e dois mil, trezentos e dez reais e vinte centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 18.525,85 (Dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:E18CE961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2022 DE 24 JANEIRO DE 2022 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES E EDUCADOR ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , DE ACORDO COM EDITAL 17/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal 3292/11 e 3320/12 conforme autoriza a Lei Municipal nº 4361/2021, torna público a Divulgação das inscrições Cadastro de Contratações Temporárias de Professores e Educador Especial da Rede Municipal de Ensino, de acordo com edital 17/2021 de 27 de dezembro de 2021.

Professor Área 1 - Educação Infantil	
Protocolo	**Nome do Candidato**
2	ANDRIELI MOREIRA DE ALMEIDA
22	ANDREIA BRAZ DO NASCIMENTO OLIVEIRA
29	MARIA CELOI BRUM DE OLIVEIRA SANTOS
31	LUCIANE LANGNER PEREIRA
34	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE SOUZA
54	THABATA AMARAL SALGADO
59	FRANCIELE CASTILHOS DE FREITAS DA LUZ
71	MARIELI PEREIRA DONÁ
72	KELLY TESSELE
80	LIZIANE CAMPOS DA COSTA
82	MICHELE MARQUES PEREIRA
84	CASSIANE RODRIGUES DE SOUZA
88	PAULA FERNANDA LIMA FARIAS
104	XENIA MARIA DE OLIVEIRA
113	JULIANE DE FATIMA DA SILVA MACHADO
129	EMILY SANTOS GOMES
130	YZADORA SANTOS DA SILVA GARAFFA
131	SANDRA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
141	MARIA GASPARINA DOMINGOS DE OLIVEIRA AGUIRRE
145	PATRICIA POLONI DE OLIVEIRA
158	SOLANGE MARIA MACHADO
171	IBRAIMA LÚCIA DA SILVA LONDERO
173	ALINE MACIEL FREITAS
176	NEUSA DOS REIS BARBOZA
179	FERNANDA DOS SANTOS VENTURINI
240	BIBIANA BECKER PIRES FAGUNDES
243	DANNY VARGAS DOS SANTOS
246	MORGANE LUIZA DE SORDI CONTERATTO
247	PERLA ROUBUSTE HEUERT
257	MARGARÉ SALLES RUBENICH
259	ADRIANE GENRO BARCELOS
262	LISSANDRA MACHADO LIMA
273	MICHELI SIQUEIRA AQUINO
308	VIVIANE VIEIRA DA SILVA
311	ROSANGELA LIBERALESSO
318	DENISE NAETZOLD FLORES
321	TEREZINHA APARECIDA MACHADO DA SILVA
323	MARCIA CORÓ SCHWERZ
328	CAMILA CORÓ SCHWERZ
334	ADRIANA DE FATIMA DAL BEM DE MOURA
336	CRISTIANE SANTOS DA SILVA
346	CATIANE DOS SANTOS DE MATOS CHESANI
348	EDINARA FEREIRA
350	BÁRBARA MARIA LIMA SANTANA
356	VANDERLEIA DA SILVA MACHADO
359	RARYANA MOREIRA LEAL
386	BRUNA LIMA MACHADO
397	GISELDA PEREIRA PEDROSO
398	TATIANE MARTINS FLORIANO
402	ANA PAULA DA SILVA MARTINS
407	ANDREIA SEVERO LOPES
408	EMILIA BRUCK DE QUADROS
419	ADRIANA CARDOSO CASTRO
2510	LUCELIA COSTA DA SILVA
2512	PATRICIA MONTERIO DA SILVA
2516	BIANCA SANTOS DAMBRÓS
2517	PATRICIA FRONCHETTI PEGORARO
2527	ALINE DE MOURA BAYER
2530	LETÍCIA VASQUES DA SILVA
2536	PERLA ROUBUSTE HEUERT
2539	DIANE CRISTINA DA SILVEIRA
2555	JOSEANE MARQUES DOS SANTOS
2557	DEBORA DE LIMA SANTOS
2560	DAYANA SALHENAVES ANTOLINI

2579	MARIA CRISTINA SANTOS DA SILVA

Professor Área 1: Ensino Fundamental, Anos Iniciais	
Protocolo	**Nome do Candidato**
1	ANDRIELI MOREIRA DE ALMEIDA
19	PATRICIA FRONCHETTI PEGORARO
27	ANDREIA BRAZ DO NASCIMENTO OLIVEIRA
32	LUCIANE LANGNER PEREIRA
53	IBRAIMA LÚCIA DA SILVA LONDERO
55	THABATA AMARAL SALGADO
56	ELENIR GONÇALVES
58	ERENETE DO CARMO ALVES DA SILVA
70	MARIELI PEREIRA DONÁ
73	KELLY TESSELE
74	LETÍCIA SCHWERZ BRITTES
81	LIZIANE CAMPOS DA COSTA
85	CASSIANE RODRIGUES DE SOUZA
86	ANA PAULA JANSCH DOS ANJOS
114	JULIANE DE FATIMA DA SILVA MACHADO
116	ANDRYELLI SANTOS MACHADO
119	LUCIANE ALF MENDES
142	MARIA GASPARINA DOMINGOS DE OLIVEIRA AGUIRRE
146	PATRICIA POLONI DE OLIVEIRA
174	NEUSA DOS REIS BARBOZA
180	FERNANDA DOS SANTOS VENTURINI
208	VANESSA LAURETT LAZZARI
213	EVELIN LEITE KANTORSKI
234	YZADORA SANTOS DA SILVA GARAFFA
235	MICHELE MARQUES PEREIRA
241	BIBIANA BECKER PIRES FAGUNDES
256	MARGARÉ SALLES RUBENICH
260	ADRIANE GENRO BARCELOS
263	LISSANDRA MACHADO LIMA
306	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE SOUZA
310	VIVIANE VIEIRA DA SILVA
314	ROSANGELA LIBERALESSO
319	ELISANGELA PEREIRA VIANA
324	MARCIA CORÓ SCHWERZ
325	TEREZINHA APARECIDA MACHADO DA SILVA
329	DAIANE DUTRA DOS SANTOS
342	CATIANE DOS SANTOS DE MATOS CHESANI
352	CAMILA CORÓ SCHWERZ
355	CLAIR SANTOS SILVA
358	VANDERLEIA DA SILVA MACHADO
360	RARYANA MOREIRA LEAL
373	PERLA ROUBUSTE HEUERT
385	BRUNA LIMA MACHADO
395	GISELDA PEREIRA PEDROSO
399	TATIANE MARTINS FLORIANO
401	CRISTHIANE DE MOARES FERREIRA
405	ANA CARLA DA SILVA LOUZADA
406	EMILIA BRUCK DE QUADROS
414	DINARA MARTINS CAETANO
2513	PATRICIA MONTERIO DA SILVA
2514	BIANCA SANTOS DAMBRÓS
2522	DARIANE FRANCIOZI TASCHETTO
2528	ALINE DE MOURA BAYER
2529	LETÍCIA VASQUES DA SILVA
2534	ALINE MARTINS MENDES
2552	LUCELIA COSTA DA SILVA
2556	JOSEANE MARQUES DOS SANTOS
2558	DEBORA DE LIMA SANTOS
2561	DAYANA SALHENAVES ANTOLINI
2574	SIMONE LILIANE TISOTT
2578	XENIA MARIA DE OLIVEIRA
2582	MARIA CRISTINA SANTOS DA SILVA

Professor Área 2 Ensino Fundamental, Anos Finais - Matemática	
Protocolo	**Nome do Candidato**
6	JOSE RONALDO ALVES ARAUJO
33	ELINE RAMOS MIRON
46	LETÍCIA ALMEIDA DE VARGAS
57	SIMONE GULARTE DA ROSA
61	JORGE LUIZ DE MELLO CAURIO JUNIOR
110	MAIARA DA SILVA ARROJO
151	PÂMELA FRANCO FERNANDES
162	ANA FLAVIA MARTINS SILVA
178	JADER LEONARDO RODRIGUES DELLA FLORA
200	THIELE PIBER D SOUZA
201	FERNANDA LUCIÊ DA SILVA LONDERO FRANDOLOSO
215	CARMEM REGINA SIMÕES GENRO
216	FRANCIELI PEDROSO GOMES PADILHA
236	GRAZIELE BECH MACHADO
264	CACIELI DOS SANTOS SILVA ROANI
277	LAUREN DAROLD BRUM RADTKE
316	ALANA DENISE SANTOS
340	CATIELE SOARES LOUREIRO SILVA
343	LUIZA LANGNER PEREIRA

345	JAMILE DA SILVA DIAS
349	DERCIA APARECIDA VEIGA DOS SANTOS
357	JANETE FREITAS DA SILVA
389	IZAR BAPTISTA ROANI
2511	ALINE DOS SANTOS ANDRADE NICOLODI
2577	ANAJARA DOS SANTOS FLORIANO

Professor Área 2 Ensino Fundamental, Anos Finais - Ciências	
Protocolo	**Nome do Candidato**
48	LETÍCIA ALMEIDA DE VARGAS
117	ANDRYELLI SANTOS MACHADO
212	CARMEM REGINA SIMÕES GENRO
232	ALESSANDRA PEDROSO CARVALHO
244	ELIS DA SILVA VIANA
245	JANAÍNA SARTORI BONINI
266	STEFANY SILVA DAMACENA
275	MATEUS KLEIN MACHADO
301	CLAIR SANTOS SILVA
313	ADRIELE PRESTES DA SILVEIRA
326	JOSIANE DOS SANTOS AUDE
335	SCARLATI ROSA DE OLIVEIRA
347	JÚLIA PAULA NEU
354	LUCIANE INES CASTELLI
362	ANDREIA SEVERO LOPES
377	JAQUELINE RODRIGUES ROCHA
381	ANGÉLICA RODRIGUES VALINS
388	DAIANE FIUZA MONTAGNER
396	SIMONE SCHALLEMBERGER DE QUEVEDO
409	MARCIA SOARES LOUREIRO
413	MICAELA FERREIRA VIANA
2531	RENATA APARECIDA MORAES BRUM
2538	ELIEZER DA SILVA PENA RODRIGUES DOS SANTOS

Professor Área 2 Ensino Fundamental, Anos Finais - Língua Portuguesa	
Protocolo	**Nome do Candidato**
4	BRUNA BARCELOS VIANA DE LIMA
76	ELISABETE CARDOSO VIDLER
111	JULIANE SEIDEL MORAES BACKES
112	ANGELA VALAU PEREIRA
128	ADRIANE PINTO SOARES
157	VARNIA MARIZA HATSCHBACH
165	VIVIANE RODRIGUES KOHLER
199	VANIA DE LIMA DIAS
211	EVELIN LEITE KANTORSKI
276	MARLI TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA
332	DAIANE DA ROCHA DIAS
390	LUISA CARLA FONTOURA DE MAIA
411	LARISSA DORNELES DE MARCO

Professor Área 2 Ensino Fundamental, Anos Finais - História	
Protocolo	**Nome do Candidato**
115	GÉSSICA MARQUES MORAES
155	JANICE GENRO LOBELL
271	MATHEUS FLORES DE OLIVEIRA
309	CATIA SILENE SILVEIRA DA ROSA
380	MARILAINE FERRAZ REICHEMBACK
384	PAULO HENRIQUE
387	TARITSSA SANTOS DE LIMA
2549	CAROLINE PASQUOTTO GARCIA
2559	FÁTIMA REGINA SILVA DOBLER

Professor Área 2 Ensino Fundamental, Anos Finais - Geografia	
Protocolo	**Nome do Candidato**
160	JACQUELINE DE CÁSSIA PORTELLA
239	HELENA MARIA BELING
327	ALESSANDRO GATINHO DOS REIS
330	LIDIANE CATTELAN ATENCIA
379	MARILAINE FERRAZ REICHEMBACK
412	FRANCIELI DA SILVA SANTOS
416	VALDEMAR FERREIRA DOS PASSOS
418	HENRIQUE MÜLLER PRIEBBERNOW

Professor Área 2 Ensino Fundamental, Anos Finais - Educação Física	
Protocolo	**Nome do Candidato**
7	RENÉ AUGUSTO MARTINS GESAT
83	ANA PAULA JANSCH DOS ANJOS
177	GEOVANA DA COSTA COELHO
181	DEBORA VIVIANE DA ROSA SILVA
183	NAIRAM CASTANHO NUNES
185	ANA NATHALIA ALMEIDA CALLAI
191	MARIA APARECIDA CAVALHEIRO GONÇALVES
228	FRANCIELLE ABREU PADILHA
229	FLAVIA FERNANDES SANTOS
242	MAIANDRA REGINA O VENDRUSCOLO
272	ADRIANA FLÁVIA NEU
274	VERIDIANA NUNES
320	JONATHAN JOSÉ SANTOS BATISTA

337	PAULO FELIPE WEBER
370	BÁRBARA TALITA BALALA DUARTE FERNANDES DA SILVA
372	ELIZIA NASCIMENTO ROSA DA COSTA
378	PIERRE JOSÉ RAMOS
392	CARLOS ALBERTO FLORES DA CONCEIÇÃO JUNIOR
394	JEFERSON SOARES JESUS
410	FRANCIELI MARQUES ROCHA
415	CAMILA MACHADO MOTTA
417	BRUNO DE CORDOVA RODRIGUES

Professor Área 2 Ensino Fundamental, Anos Finais - Educação Especial	
Protocolo	**Nome do Candidato**
35	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE SOUZA
184	DARIANE FRANCIOZI TASCHETTO
217	VANESSA LAURETT LAZZARI
237	CÍNTIA BISSACOTTI
369	CÉSAR AUGUSTO ROBAINA FILHO
374	PERLA ROUBUSTE HEUERT
403	NAIANNE BOAEIRA WAYSS
420	LARISSA DE AQUINO KAVIETZ
2532	LETÍCIA VASQUES DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D7BF9EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 45 NOMEAÇÃO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 45, DE 24 DE JANEIRO DE2022.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conformeodispostono Art,57, inc. XI daLeiOrgânica Municipal,FAZ SABER que ficao candidatoabaixo relacionado convocadoa enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação	Concursado
20º	MARCELO GIACOMELLI SOARES
21º	ISIDORO BECKER GUGGIANA
22º	RICARDO LUIS CORREA
23º	JEAN BRUSCH DE BORBA
24º	LINIA LIKOSKI DA CUNHA

ASSISTENTE SOCIAL	
Classificação	Concursado
3º	RENAN BARBA CORREA
4º	MARLA PEDROSO MARTH

AUXILIAR DE MERENDA	
Classificação	Concursado
17º	JOICE DA SILVA NUNES
18º	SOELI OLIVEIRA PADILHA

AUXILIAR DE TURMA	
Classificação	Concursado
49º	ATIINI LIBORIO BORJA
132º(PD)	ALTAIR FERNANDES DE SOUZA
50º	MARINA YANEZ

COZINHEIRO	
Classificação	Concursado
5º	ANNA CAROLINA CARVALHO SIQUEIRA E OSORIO DA SILVA

CUIDADOR	
Classificação	Concursado
16º	CRISTINA MOREIRA

ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO	
Classificação	Concursado
4º	ELEN MARTEN DE LIMA

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
Classificação	Concursado
7º	PEDRO RICARDO DE CAMILLIS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Classificação	Concursado
10º	STELA PORTE DA FONTOURA
11º	LUZIANE NUNES MOREIRA PORTES

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	
Classificação	Concursado
6º	KELLY MARTINS PERES
7º	CRISTIANE SOUZA CECCONELLO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
Classificação	Concursado
9º	SIMONE BERNARDES MOTA

PSICÓLOGO	
Classificação	Concursado
8º	MARIANNA GOLEMBIEWSKI RIBEIRO MENDES

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;

II- EQU (urina);

III- Colesterol;

IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);

V- Exame ECG;

VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);

VII-Carteira de vacinação do COVID

VIII- Exame Citopatológico (para mulheres);

IX- Avaliação Oftalmológica;

X- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.

Os exames dos itens IX e X são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHN
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4ED3928B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 022/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 237/2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 237/2021, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final de classificação e homologação, ao cargo relacionado neste edital:

ANEXO I - DA PONTUAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº237/2021 - Auxiliar de Educação Infantil

		Itens pontuadores de acordo com o quadro 7.4											Total	Classificação
Edital - Quadro 7.4	**inscrição**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**		
Eleonilda Gonçalves de Oliveira	25998/2021	0	0	8	20	0	0	0	10	10	0	8	56	**1**
Danubia Brito da Silveira	25833/2021	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	0	48	**2**
Elisandra Martini Consul	25836/2021	0	0	8	20	0	0	0	10	0	0	2	40	**3**
Veridiana Jacques Alcobra	25653/2021	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	40	**4**
Rosangela Teresinha G. da Silva	25997/2021	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	40	**5**
Itamara da Silveira	25625/2021	0	0	0	20	0	0	0	10	0	10	0	40	**6**
Priscila Conceição dos Santos	25906/2021	0	0	0	20	0	0	0	10	10	0	0	40	**7**
Cristiane Santos da Silva	25839/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	5	14	39	**8**
Patricia da Silva Matos	26033/2021	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	10	38	**9**
Maiara Lopes Moraes	25986/2021	0	0	8	10	0	0	5	10	0	0	0	33	**10**
Viviam de Almeida Becker	26077/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	14	32	**11**
Cristiane Azevedo Correa	26093/2021	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	**12**
Cleiri Famer de Borba	25918/2021	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	**13**
Tamires Barbosa Farias	25791/2021	0	0	8	0	0	0	0	7	0	0	14	29	**14**
Cristiane da Silva Vargas	26079/2021	0	0	8	10	0	0	0	3	0	0	8	29	**15**
Viviane Pereira M. B. Dos Santos	25500/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	20	28	**16**
Raiane dos Santos Teixeira	25612/2021	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	0	28	**17**
Daiana da Silva Lopes	26006/2021	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	0	28	**18**
Amanda Nunes Gonçalves	25788/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	5	4	27	**19**
Liliam Grassmam de Oliveira	25635/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	8	26	**20**
Andressa da Silva Hilário	25616/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	8	26	**21**
Ana Paula Dias Rodrigues	26050/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	6	26	**22**
Juliana Muniz de Fraga	25507/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	6	26	**23**
Andreia Teresinha Agliardi	26035/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	6	26	**24**
Gabriela Brenner Pereira	26106/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	10	25	**25**
Jorge Luis Cardoso Pereira	26105/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10	5	25	**26**
Caroline de Jesus Leite	25801/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	5	25	**27**
Maria Rejane Martins	25888/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	5	0	25	**28**
Graciela Simon Ferreira	25643/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	6	24	**29**
Franchesca Medina dos Santos	25826/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	6	24	**30**
Karina dos Santos Souza	26023/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	24	**31**
Sonia Mara Ferreira	26010/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	24	**32**
Raquel Amigoni Messaggi	25835/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	8	23	**33**
Sinara Barbosa da Silva Menezes	25730/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	5	0	23	**34**
Adriana Pires Rheinheimer	25831/2021	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	14	22	**35**
Letiane Ferreira Rodrigues	26075/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	12	22	**36**
Bruna de Oliveira Moraes Warken	25679/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	6	21	**37**
Aline Flor Gomes	25899/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	6	21	**38**
Amalia Simone Lagni dos Santos	26122/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	6	21	**39**

Michele Fiorenzano Martins	25530/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	12	20	**40**
Milena Pagani Dada	26112/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	20	**41**
Franciele de Souza Cunha	25829/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	20	**42**
Adriele da Silva Carvalho	25587/2021	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	5	20	**43**
Bianca Ines Heimfarth	26038/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	**44**
Bruna Reis da Silva	25939/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	**45**
Suzete Ziemann	25481/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	5	0	20	**46**
Marcia Araujo Cardoso	26044/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	**47**
Gabriela Pichani Gomes	25806/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	5	4	19	**48**
Luana Rosa dos Santos	25854/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	2	5	2	19	**49**
Jocélia Silva Lima Rocha	25817/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	8	18	**50**
Bruna Mesquita Machado	26120/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	**51**
Luana dos Santos Pereira	25798/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	**52**
Gislaine de Oliveira Lemos	25661/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	**53**
Ana Maria Menotti	25711/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	**54**
Zelda Eduarda Machado da Rocha	26142/2021	0	0	0	10	0	0	0	3	0	0	4	17	**55**
Gabriela Donadel de Oliveira	25803/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	6	16	**56**
Eloide Teresinha de Oliveira Novaski	25922/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	6	16	**57**
Yasmim Damaceno Carpes Nardon	26136/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	**58**
Cristiane Barreiros da Cruz	25543/2021	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	0	15	**59**
Ariane Garcia Oliveira Viana	26115/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	**60**
Carla Rejane Oliveira da Silva Cunha	25784/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	**61**
Thobias Costa Emmert	26042/2021	0	0	8	0	0	0	0	7	0	0	0	15	**62**
Daniela Leandro Mittmann	25786/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	**63**
Poliane Benetti	25911/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	14	**64**
Fabiana Morais Lopes	26007/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	14	**65**
Ticiana Nunes de Oliveira	26031/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	14	**66**
Ivonete Andrade Espindula	25821/2021	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	10	13	**67**
Jéssica Caroline da Rosa Messaggi	25811/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	3	13	**68**
Jessica Dutra Dachi	25834/2021	0	0	8	0	0	0	0	3	0	0	2	13	**69**
Jessica Rosa Dias	26000/2021	0	0	8	0	0	0	0	5	0	0	0	13	**70**
Suzana Daros Sala de Mattos	26114/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	12	**71**
Itauane Rodrigues Alves	25547/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	12	**72**
Mariana Santos Grizza	25648/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**73**
Quele Veridiana A. da S. Conceição	25740/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**74**
Marcelle Borba dos Santos	26121/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**75**
Leticia Rodrigues da Silveira	26134/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**76**
Taissa dos Santos Gomes	25795/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**77**
Simone Gil dos Santos	26809/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**78**
Daiana Castro Berr Dias	25843/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**79**
Silvia Gonçalves Ferreira	25912/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**80**
Jessica da Costa Ferreira	26087/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**81**
Clauciane Mazzetti da Cunha	26094/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**82**
Monique Santanna Ribeiro	26076/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**83**
Michele Silva Pereira Messagi	25667/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**84**
Tais da Silveira Muniz	25832/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**85**
Amanda Vieira de Souza	25957/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**86**
Carla da Rosa Alves	25778/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**87**
Greice Colombo	25671/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**88**
Tatiane Lourenço Miguel Gomes	25563/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**89**
Nisele Machado Soares	25943/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**90**
Ritiele Sampaio da Silveira	25935/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**91**
Fernanda da Silva Borges	26018/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**92**
Tainá Dias Rodrigues	25915/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**93**
Sabrina Krauss	26068/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**94**
Samara Pires Pereira	25847/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**95**
Bruna Dreyer Oliveira	25990/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**96**
Joana da Costa Passos	25853/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**97**
Gisele das Neves Costa	25850/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**98**
Jéferson GarzLaff Oliveira	26137/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**99**
Emilia de Matos Pinali	26080/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**100**

Luana Grassi Flôr	26099/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	**101**
Leticia da Silva Formoso	25996/2021	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	2	8	**102**
Taiane Marçal dos Santos	25818/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**103**
Rosangela Conceição Batista	26097/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**104**
Aline Ferreira Meregalli Machado	25607/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**105**
Jaqueline Zanoni da Silva Anflor	26034/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**106**
Eduarda Vaz da Silva	26071/2021	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	6	**107**
Maria Eduarda da Rosa dos Santos	25747/2021	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	**108**
Carmem Borges de Oliveira	25936/2021	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	**109**
Giliane Ferrari Miranda	25955/2021	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	**110**
Carla Lucia Mendes da Silva	25937/2021	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	**111**
Leticia Collioni de Oliveira	25796/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**112**
Pietro Parnoff Ramos	26116/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**113**
Tayna da Silva Ramos	25934/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**114**
Ezoe Dutra Braga	26041/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**115**
Karolina Viana Lucas	25932/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**116**
Pamela Ribeiro Batista	25677/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**117**
Fernanda Petry Teotonio	25974/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**118**
Renata Rosa Ribeiro	25516/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**119**
Anna Tereza Rempel Chollet	25621/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**120**
Cassiane da Silva Machado	25844/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**121**
Ana Regina Sarmento da F. Arar	26073/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**122**
Daniela Rodrigues Grassi	26128/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**123**
Mirian Kelly Thoneasso Martins	25775/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**124**
Milena Soares de Mattos	25672/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**125**
Nadine Francisco Mesquita	25995/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**126**
Patricia de Vargas Padilha	26111/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**127**
Raquel da Silveira	25931/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**128**
Andriele Silva Grassi	25745/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**129**
Lidiane Thalita Luiz	25822/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**130**

II - A relação descriminada do computo em pontuação aos candidatos encontra-se em anexo único, parte integrante desse Edital, disponibilizada no site do município.

III - Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio_atende.net (em caráter meramente informativo).

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Osório, 25 de janeiro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8D0B7B34